

**Tribunal Superior do Trabalho****SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS****DESPACHOS****PROC. Nº TST-E-E-RR-1472/2001-028-00.3**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
P  
LESP  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA  
EMBARGADO : LUCIENE MOTA LISBOA  
ADVOGADO : DR. AGNALDO DO NASCIMENTO

**DESPACHO**

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP interpõe recurso de embargos, nos termos do art. 894, II, da CLT (fls. 449/475), contra acórdão proferido pela SBDI-1 desta Corte, que não conheceu dos embargos anteriormente interpostos pela empresa.

Consoante o disposto nos arts. 231 do Regimento Interno do TST e 894, II, da CLT, com a redação conferida pela Lei n.º 11.496, de 25/6/2007, compete à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais julgar os embargos interpostos contra decisões das Turmas, na hipótese dessas decisões serem divergentes entre si, ou divergentes de decisão da própria Subseção Especializada em Dissídios Individuais, salvo se o acórdão recorrido estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.

Da análise desses dispositivos, tem-se por incabível a interposição de embargos à decisão proferida pela própria SBDI-1 no julgamento de anterior recurso de embargos.

O princípio da fungibilidade dos recursos não pode ser observado no caso em exame, ante a inafastável impropriedade do apelo veiculado. A aplicação desse princípio restringe-se à hipótese de dúvida plausível acerca da utilização do recurso adequado, quando não existe no ordenamento jurídico medida judicial específica para possibilitar à parte a manifestação de seu inconformismo, e desde que não haja erro grosseiro. No caso, a parte além de intitular seu recurso de embargos, invocou como fundamento o dispositivo pertinente a essa modalidade recursal.

Ante o exposto, **não admito** o recurso, por incabível. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RIDER DE BRITO  
Ministro Presidente do TST

**COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS****DESPACHOS****PROC. Nº TST-RA-389.815/1997.0**

INTERESSADO : RICARDO HORÁCIO MONTIEL FIGUEROA  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA  
INTERESSADA : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. RONNIE FRANK TORRES STONE

**DESPACHO**

De plano, considerando as informações já prestadas e os documentos constantes nos autos até o momento, solicito à CSBDI-2 desta Corte que proceda à intimação do Reclamante (Sr. Ricardo Horácio Montiel Figueroa), no endereço indicado pela União (fl. 36), e de seu advogado, à época (Dr. Maurício Pereira da Silva), via OAB/AM (cfr. fls. 3 e 6), bem como do representante da União no Estado do Amazonas(AM), para manifestarem-se sobre o interesse no prosseguimento da ação e, se possível, juntarem no presente feito as cópias da petição inicial da ação rescisória relativa ao processo TST-RXOF e ROAR-389.815/1997.0, da contestação, da decisão rescindenda e respectiva certidão de trânsito em julgado, do recurso ordinário e respectiva certidão de publicação, no prazo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado a pedido das partes, a fim de instruir a presente ação de restauração de autos.

**Cumprida a diligência**, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-20/2007-000-13-00.4**

RECORRENTE : CLÍNICA SÃO JOÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO  
RECORRIDA : ANDREINA DO NASCIMENTO DE MIRANDA COELHO  
PROCURADOR : DR. MANOEL JUSTINO DA COSTA

**DESPACHO****1) RELATÓRIO**

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória (fls. 2-13) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 841, § 1º, da CLT, 214, 224, 247 e 248 do CPC, e 5º, LV, da CF, buscando desconstituir a sentença da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa (PB), proferida na RT-624/2006-022-13-00-7, por suposto vício de citação inicial (fls. 43-46).

O **13º TRT** rejeitou a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgou improcedentes os pedidos, por entender que não restou caracterizada a violação de lei apta a ensejar o corte rescisório (fls. 139-144).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 146-157).

**Admitido** o recurso (fl. 160), foram apresentadas contra-razões (fls. 163-167), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, opinado pelo acolhimento da preliminar de intempestividade do recurso ordinário (fls. 171-172).

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, muito embora com representação regular (fl. 14) e tendo sido recolhidas as custas (fl. 159), o recurso ordinário não merece conhecimento, uma vez que não atende ao pressuposto extrínseco alusivo à tempestividade.

"In casu", constata-se que o **acórdão recorrido** foi publicado no DJ de 14/11/07, quarta-feira (fl. 145), sendo que o prazo recursal iniciou-se em 16/11/07, sexta-feira (em face do feriado do dia 15/11), e findou em 23/11/07, sexta-feira. A **Reclamada** somente interpôs o presente recurso ordinário em 27/11/07 (fl. 146), portanto fora do octídio legal (CLT, art. 895, "b"), daí porque intempestivo.

Oportuno ressaltar que a jurisprudência pacífica **desta Corte**, substanciada na Súmula 385, segue no sentido de que "cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal", o que efetivamente não ocorreu "in casu", sendo certo que não há nos autos outros elementos que possam atestar a tempestividade do apelo.

**3) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-86/2006-000-19-00.0**

RECORRENTE : TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO  
RECORRIDO : JERÔNIMO FERNANDES DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES

**DESPACHO****1) RELATÓRIO**

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória (fls. 2-23) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 5º, XXXIV, XXXV e LV, 7º, XXIX, e 93, IX, da CF, buscando desconstituir duas decisões rescindendas: a) a sentença da Vara do Trabalho de Atalaia(AL), proferida na RT-295/2005-055-19-00.1, que rejeitou a prefacial de prescrição quinquenal e julgou parcialmente procedentes os pedidos, condenando a Reclamada ao pagamento das verbas trabalhistas ali discriminadas (fls. 52-55); b) o acórdão do 19º TRT, que não conheceu do recurso ordinário patronal, por deserto, e deu provimento parcial ao apelo obreiro, para acrescer à condenação a repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado (fls. 106-110).

O **19º TRT** julgou improcedentes os pedidos, por entender que não restou caracterizada a violação de lei apta a ensejar o corte rescisório (fls. 220-223 e 234-236).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 239-257).

**Admitido** o apelo (fl. 262), foram apresentadas contra-razões (fls. 266-272), tendo o Ministério Público do Trabalho, por cota do Dr. Eneas Bazzo Torres, se manifestado pela falta de interesse público de modo a justificar a intervenção do "Parquet" (fl. 276).

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

Apesar de tempestivo (cfr. fls. 237 e 239) e de regular a representação (fl. 24), verifica-se que o apelo não atende ao pressuposto extrínseco alusivo ao preparo.

Quanto às **custas**, verifica-se que, na guia DARF juntada aos autos (fl. 259), constou o seguinte número de **processo**: 295/2005, que efetivamente é distinto da presente ação rescisória (processo TST-ROAR-86/2006-000-19-00.0), razão pela qual o referido documento não se presta ao fim colimado.

Oportuno ressaltar que foi feita **alteração a caneta** no número do processo inserto na guia DARF para adequá-lo ao número da presente ação rescisória, o que, entretanto, não tem o condão de sanar tal vício, até porque, a teor do art. 161 do CPC "é defeso lançar, nos autos, cotas marginais ou interlineares; o juiz mandará riscá-las, impondo a quem as escrever multa correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo".

Sinale-se que **não se trata** da ausência do número do processo na guia DARF (caso em que se poderia releva a deserção conforme precedentes do TST), mas, sim, de indicação errônea afeta a outro processo, o que configura a deserção, na esteira dos seguintes precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte: TST-AIRO-443/2005-000-03-40.1, Rel. Min. Simpliciano Fernandes, DJ de 23/06/06; TST-ROAR-55.037/2000-000-01-00.8, Rel. Min. Simpliciano Fernandes, DJ de 04/05/07; TST-A-ROAR-864/2005-000-03-00.8, Rel. Min. Ives Gandra, DJ de 21/09/07.

Com efeito, como o recolhimento das **custas processuais** constitui pressuposto extrínseco de todo recurso, devendo a sua comprovação ocorrer dentro do prazo recursal, nos termos do § 1º do art. 789 da CLT, o que não ocorreu "in casu", tem-se que o presente apelo está deserto.

**3) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, em face da deserção.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-89/1998-000-01-00.1**

RECORRENTES : LISETE NEVES CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HAROLDO CARNEIRO LEÃO  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA

**DESPACHO****1) DILIGÊNCIA**

À **CSBDI-2 desta Corte** para providenciar a reatuação do presente feito, para fazer constar como Recorrentes Lisete Neves Cruz e Outros.

**2) RELATÓRIO**

O Reclamado ajuizou ação rescisória (fls. 2-13) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 2º, II, § 1º, e 9º, I, da Lei 8.030/90, 6º, §§ 1º e 2º, do CC, e 5º, XXXVI, da CF, buscando desconstituir o acórdão da 3ª Turma do 1º TRT, que deu provimento parcial à remessa oficial e ao recurso ordinário patronal, para limitar a condenação do pagamento das diferenças salariais do IPC de março de 1990 à data-base da categoria (01/01/91) e admitir a compensação dos aumentos espontâneos ou legais no período correspondente, nos termos da Súmula 322 do TST (fls. 44-47).

O 1º TRT julgou procedentes os pedidos da ação rescisória e desconstituiu o acórdão rescindendo para, em juízo rescisório, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na ação trabalhista principal, com esteio na Súmula 315 do TST (fls. 131-134).

Inconformados, os **Reclamantes** interpõem o presente recurso ordinário (fls. 150-152).

**Admitido** o apelo (fl. 153), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 160-161).

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

Embora seja tempestivo (cfr. fls. 136 e 150) e tenha representação regular (fls. 138-147), o recurso não merece conhecimento, uma vez que não atende ao pressuposto extrínseco alusivo ao preparo.

"In casu", verifica-se que o **acórdão recorrido**, ao julgar procedente a ação rescisória, condenou os Reclamantes ao pagamento de custas processuais no valor de R\$ 278,15 (fl. 134), de modo que caberia aos Recorrentes recolher as custas no prazo recursal, conforme o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, o que efetivamente não ocorreu, a par de não ter sido requerido o benefício da gratuidade de justiça no presente apelo (fls. 150-152), nos termos da Orientação Jurisprudencial 269 da SBDI-1 do TST, daí porque inadmissível o recurso ordinário, em face da deserção.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria aos Recorrentes, uma vez que a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que os Reclamantes tão-somente alegaram que "a matéria não possui interpretação pacificada no âmbito deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região", uma vez que a procedência da rescisória foi por maioria, mas não infirmaram a motivação da decisão recorrida alusiva à aplicação, "in casu", da Súmula 315 do TST.

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para esta Corte Superior, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, em face da deserção, e por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Súmula 422).

**Cumprida a diligência**, publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-139/2007-000-23-00.2**

**RECORRENTE** : TATUIBI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
**RECORRIDO** : EMERSON ALVES DE LIMA  
**ADVOGADO** : DR. JONAS J. F. BERNARDES  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SINOP/MT  
**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

A **Reclamada** impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-12), contra os despachos do Juízo da Vara do Trabalho de Sinop(MT), proferidos em sede de execução definitiva na RT-3.124/2005-036-23-00.4, que: a) homologou os cálculos de liquidação e facultou às Partes a apresentação de impugnação aos cálculos (fl. 110); b) citou a Executada para quitar o débito de R\$ 847.732,16, sob pena de multa de 10% sobre o montante, nos termos do art. 475-J do CPC (fl. 111); c) determinou o bloqueio de numerário via sistema BacenJud (fl. 227).

**Indeferida a liminar** pleiteada (fls. 229-230), a Reclamada interpôs agravo regimental (fls. 233-238), ao qual o 23º Regional negou provimento, mantendo incólume a decisão agravada (fls. 248-251). Ato contínuo, o 23º TRT decidiu:

**a)** julgar extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI), em relação aos atos impugnados alusivos à homologação dos cálculos e citação da Executada para pagar o débito, sob pena de multa (fls. 110 e 111), por entender que eram passíveis de impugnação mediante recurso próprio, "in casu", a reclamação correicional, de modo a esbarrar no óbice da Orientação Jurisprudencial 92 da SBDI-2 do TST e da Súmula 267 do STF;

**b)** **denegar a segurança**, no tocante ao bloqueio de numerário via sistema BacenJud (fl. 227), porquanto não se configura ilegal a penhora em dinheiro em sede de execução definitiva, nos termos da Súmula 417, I, do TST, sendo que não restou violado o art. 677 do CPC, já que a Impetrante não demonstrou que os valores bloqueados em suas contas bancárias eram oriundos do faturamento da Empresa (fls. 359-368 e 400-403).

Inconformada, a **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 406-417).

**Admitido** o recurso (fl. 420), foram apresentadas contra-razões (fls. 437-446), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Carlos Ferreira do Monte, opinado pela extinção do processo, com esteio na Súmula 415 do TST (fl. 451).

**2) ADMISSIBILIDADE**

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 404 e 406), tem representação regular (fls. 39-41 e 258) e foram recolhidas as custas (fl. 418), merecendo conhecimento.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 404 e 406), tem representação regular (fls. 39-41 e 258) e foram recolhidas as custas (fl. 418), merecendo conhecimento. De plano, verifica-se que as cópias dos atos impugnados (fls. 110, 111 e 227) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação dos atos impugnados corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documentos indispensáveis ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Sinale-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Oportuno assinalar que a alegação da Impetrante de que **não procedeu a autenticação dos documentos** juntados à petição inicial do presente "writ", ao argumento de que não teve acesso aos autos principais porque conclusos com o magistrado, não tem o condão de mitigar a exigência contida na Súmula 415 do TST, porquanto dispunha de todos os meios necessários para requerer ao juízo vista do processo para tal fim, o que efetivamente não restou demonstrado "in casu".

Assim, a **declaração de autenticidade** das peças feita pelo advogada na exordial da presente ação (fl. 12), pretensamente com base no art. 544, § 1º, do CPC, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de mandado de segurança, à míngua de amparo legal, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, todos de minha relatoria: TST-AG-ROMS-1.907/2003-000-03-00.0, DJ de 08/04/05; TST-A-ROMS-1.415/2003-000-15-00.0, DJ de 11/03/05; A-ROMS-31/2004-909-09-00.4, DJ de 04/03/05; TST-A-ROMS-204/2003-909-09-00.3, DJ de 11/02/05.

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento na Súmula 415 do TST e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2008.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-259/2007-909-09-00.7**

**RECORRENTE** : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ  
**ADVOGADO** : DR. AFONSO PROENÇA BRANCO FILHO  
**RECORRIDOS** : SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMEPAR  
**ADVOGADO** : DR. JEFFERSON BARBOSA  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
**D E S P A C H O**

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 104/124 contra o acórdão de fls. 87/92 e 101/102, que admitiu e denegou a segurança. Entretanto, consoante se verifica a partir de consulta feita ao sistema computadorizado de acompanhamento processual do Tribunal Regional do Trabalho de origem, foi proferida sentença de mérito definitiva nos autos originários, inclusive já transitada em julgado, o que acarreta a perda de objeto da ação mandamental que impugnava o ato judicial praticado em sede de liminar no curso da ação trabalhista original (fls. 38 e 55).

Efetivamente, constata-se a superveniente ausência de interesse processual do impetrante a ser tutelado, ante à informação de que o processo original encontra-se arquivado definitivamente, restando obviamente inócua e, portanto, desnecessária, uma eventual cassação da decisão atacada por esta via extrema. Nesse sentido, a Súmula nº 414, item III, do TST.

Logo, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Custas pelo impetrante, ora recorrente, das quais é dispensado, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-267/2007-909-09-00.3**

**RECORRENTE** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA  
**ADVOGADO** : DR. JOELCIO FLAVIANO NIELS  
**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
**PROCURADOR** : DR. LEONARDO ABAGGE FILHO  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
**COATORA** : D E S P A C H O

**1) RELATÓRIO**

O **Sindicato** impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-12), contra a sentença do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba(PR), proferida em sede de execução definitiva na RT-7.156/98, que rejeitou os seus embargos à execução (fls. 69-70), mantendo incólume o despacho que determinou a expedição de mandado para o Sindicato suspender as cobranças mensais da contribuição celetária estabelecida nas assembleias gerais referentes ao biênio de 2006/2007, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por infração cometida, a ser revertida ao FAT (fl. 54).

**Indeferida a liminar** pleiteada (fls. 350-352), o 9º TRT denegou a segurança, por entender que não restou violado o direito líquido e certo do Impetrante (fls. 372-375).

Inconformado, o **Sindicato** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 378-383).

Também irresignado, o **Ministério Público do Trabalho** interpõe o presente recurso ordinário adesivo (fls. 389-392 e 393-396).

**Admitidos** ambos os recursos (fls. 384 e 397), não foram apresentadas contra-razões, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST (fl. 451).

**2) ADMISSIBILIDADE**

O recurso ordinário do Sindicato é tempestivo (cfr. fls. 377 e 378), tem representação regular (fl. 13) e não houve condenação ao pagamento de custas, merecendo conhecimento.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, verifica-se que as cópias do ato coator (fls. 69-70) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato impugnado corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documentos indispensáveis ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Sinale-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Oportuno assinalar que a **declaração de autenticidade** das peças feita pelo advogado na exordial da presente ação (fl. 12), com base no art. 544, § 1º, do CPC, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de mandado de segurança, à míngua de amparo legal, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, todos de minha relatoria: AG-ROMS-1.907/2003-000-03-00.0, DJ de 08/04/05; A-ROMS-1.415/2003-000-15-00.0, DJ de 11/03/05; A-ROMS-31/2004-909-09-00.4, DJ de 04/03/05; A-ROMS-204/2003-909-09-00.3, DJ de 11/02/05.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria ao Recorrente, pois temos como pacífico na **Súmula 267** do STF e na jurisprudência desta Corte (Orientação Jurisprudencial 92 da SBDI-2) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei 1.533/51, o qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.







**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário para, afastando a decadência, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de instruir a rescisória, tendo em vista que a decisão recorrida encontra-se em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (item I da Súmula 100).

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-ROMS-2.026/2007-000-04-00.5**

**EMBARGANTE** : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS  
**ADVOGADO** : DR. PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO  
**EMBARGADO** : ELTON RONALDO DE MORAIS SILVA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO DA SILVA  
**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

Por **despacho** de minha lavra foi julgado extinto o mandado de segurança, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, IV e § 3º), ao fundamento de que o ato coator foi juntado aos autos em cópia desprovida de autenticação (CLT, art. 830), de modo a esbarrar no óbice da Súmula 415 do TST (fls. 161-163).

Inconformada, a **Impetrante** opõe os presentes embargos de declaração, visando ao prequestionamento acerca da validade dos arts. 225 e 365, IV, do CPC, assinalando que em momento algum houve impugnação quanto à autenticidade das peças, tanto pela parte contrária quanto pelo 4º TRT, sendo que a menção expressa ao fato de a declaração de autenticidade das peças pelo advogado somente ser utilizada em agravo de instrumento, e não em ação rescisória, não levou em consideração que o presente feito é de ação mandamental (fls. 165-167).

**2) ADMISSIBILIDADE**

Os embargos de declaração são cabíveis (item I da Súmula 421 do TST), tempestivos (cfr. fls. 160v. e 165) e têm representação regular (fls. 52 e 54), merecendo conhecimento.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto ao mérito, da leitura das razões lançadas nos embargos em análise extrai-se verdadeiro inconformismo da Embargante com o posicionamento adotado pela SBDI-2 desta Corte, uma vez que a questão alusiva à aplicação da Súmula 415 do TST restou devidamente fundamentada na decisão embargada (fls. 161-163), ainda que de forma contrária aos seus interesses.

Oportuno assinalar que a **decisão embargada** manifestou-se expressamente no sentido de que "por outro lado, se a declaração do causídico se deu com base nos arts. 225 do CC, 365, IV, e 372 do CPC, estes não são aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho (CLT, art. 769), por força do art. 830 da CLT (com projeto de lei específico para sua alteração ainda não aprovado)" (fl. 162)(grifos originais).

Por fim, ainda que tenha constado erroneamente no despacho-agravado a menção expressa à ação rescisória, em vez da ação mandamental, tem-se que a **declaração de autenticidade das peças** feita pelo advogado, pretensamente com base no art. 544, § 1º, do CPC, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, não podendo ser utilizada amplamente, em sede mandamental, à míngua de amparo legal, tanto que foram citados precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, em processos de mandado de segurança (fl. 162).

Assim, não se vislumbrando onde, nem como, o despacho embargado teria incidido nas hipóteses do **art. 897-A da CLT** nem do art. 535 do CPC (de aplicação subsidiária), torna-se mister rejeitar os embargos declaratórios.

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-2308/2006-000-13-00.2**

**RECORRENTE** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO** : DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA  
**RECORRIDO** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS DA PARAÍBA - SINTECT/PB  
**ADVOGADO** : DR. SÓSTHENES MARINHO COSTA  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA  
**D E S P A C H O**

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 275/300 contra o acórdão regional de fls. 254/263 e 271/273, que concedeu parcialmente a segurança.

Do exame dos autos verifica-se que o ato coator de fl. 32 encontra-se sem assinatura, o que equivale à sua invalidade para os efeitos legais (art. 164 do CPC) e, via de consequência, à sua inexistência no processado. Considera-se apócrifo o ato processual cuja autenticidade não pode ser comprovada em razão da ausência de assinatura.

O ato judicial impugnado é peça indispensável ao julgamento do mandado de segurança. Cabe ao julgador, constatando o vício consistente em sua apócrifia, decretar, desde logo, a extinção processual, ante a falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular (art. 267, IV, do CPC).

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a ausência da cópia de documento indispensável. Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunização de prazo para saná-los. Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo da impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pela impetrante, pressuposto da concessão da segurança. Precedentes:

"AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA. AUSÊNCIA DAS ASSINATURAS DO PRESIDENTE E DO RELATOR. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 84 DA SBDI-2/TST. EXTIÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A juntada da decisão rescindenda de forma incompleta ou apócrifa corresponde à inexistência do documento, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, cumprindo ao relator do recurso ordinário extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2/TST, aplicável por analogia." (ROAR-2508/2005-000-04-00.3, SBDI-2, Min. Barros Levenhagen, DJ 29/6/2007)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DEFICIENTE. ACÓRDÃO REGIONAL APÓCRIFO. IRREGULARIDADE NO TRASLADO. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator. Agravo de instrumento não conhecido." (AIRR-661/1989-040-01-40.5, Min. Barros Levenhagen, DJ8/2/2008)

"RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS NÃO EXISTENTES. Peça essencial apócrifa torna-se inexistente, posto que não há como se averiguar a veracidade do documento. Embargos não conhecidos." (E-AIRR-453269/98, SBDI-1, Min. Carlos Alberto, DJ 30/6/2000)

Ante o exposto, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas pela impetrante, ora recorrente, das quais fica dispensada, na forma do art. 790-A, I, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-6035/2005-000-07-00.7**

**RECORRENTE** : HERMANO JOSÉ DE SOUSA E SILVA  
**ADVOGADO** : DR. MAGNO CÉSAR GOMES  
**RECORRIDA** : PONCAR CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTA  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA  
**D E S P A C H O**

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 420/425 contra o acórdão de fls. 392/394, complementado às fls. 412/415, que concedeu a segurança.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fl. 317.

Registro o meu posicionamento pessoal de que tal vício processual poderia ser suprido pelas informações da autoridade coatora, prestadas às fls. 337/339, as quais seriam capazes, em tese, de convalidar o ato combatido. Todavia, submeto-me ao entendimento majoritário da 2ª Subseção Especializada, por medida de disciplina judiciária. Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunização de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante a falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pelo impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória à apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.

Ante o exposto, com fulcro no art. 6º da Lei nº 1533/51 c/c os arts. 830 da CLT e 267, inciso IV, do CPC, **declaro extinto o feito, sem resolução do mérito**. Custas pela impetrante, ora recorrida, no importe de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa na inicial.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-10.117/2006-000-02-00.4**

**RECORRENTE** : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
**RECORRIDO** : JOSÉ DONIZETE CERRON  
**ADVOGADO** : DR. MARCOS VENÍCIO MATTOS CHAVES  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ  
**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

O Reclamante impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-5), contra o despacho do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santo André(SP), proferido na RT-881/2001, que denegou seguimento ao recurso ordinário, por considerá-lo deserto, e indeferiu a isenção de custas em razão de a declaração juntada não preencher os requisitos legais e de ter sido indeferido o pedido de justiça gratuita na sentença (fl. 27).

**Deferida parcialmente** a liminar requerida (fl. 38), o 2º TRT concedeu a segurança, por entender que o indeferimento da justiça gratuita, quando preenchidos os requisitos do art. 4º da Lei 1.060/50, fere direito líquido e certo do Reclamante e afronta o art. 5º, XXXV e LXXIV, da CF (fls. 83-87).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 88-97).

**Admitido** o recurso (fl. 98), foram apresentadas contra-razões (fls. 100-104), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Guiomar Rechia Gomes, opinado no sentido da extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC (fls. 109-111).

**2) ADMISSIBILIDADE**

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 87V. e 88), tem representação regular (fls. 71-72) e não houve condenação em custas, merecendo conhecimento.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fl. 27) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Ressalte-se que, muito embora não tenha havido impugnação do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de **condição específica** da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Impende destacar, ainda, que o **Impetrante não se utilizou**, "in casu", da faculdade prevista no art. 790, § 3º, da CLT, no sentido de requerer ao 2º TRT que procedesse à autenticação das peças essenciais da presente ação, como exigido pela Súmula 415 do TST. Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria à Recorrente, pois temo como pacífico na **Súmula 267** do STF e na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei 1.533/51, o qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

"In casu", o **ato coator** é o despacho denegatório do recurso ordinário, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, qual seja, o agravo de instrumento para destrancar seu recurso (CLT, art. 897, "b"). Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento na OJ 92 da SBDI-2, na Súmula 415, ambas do TST, na Súmula 267 do STF e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator















PROCESSO	: E-ED-RR - 793/2005-006-10-00.3
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGADO(A)	: JOSÉ OSWALDO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ OSWALDO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1020/2005-007-16-40.2
EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FREIRE
EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO ANDÉRE
EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
EMBARGADO(A)	: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA
ADVOGADO DR(A)	: EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA
PROCESSO	: E-RR - 1208/2005-659-09-00.2
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA BINE
ADVOGADO DR(A)	: AMAURI ROBERTO BALAN
EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO DR(A)	: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO DR(A)	: ANNA CAROLINA DE BARROS
PROCESSO	: E-A-AIRR - 4570/2005-004-22-40.1
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPI-SA
ADVOGADO DR(A)	: GRAZIELA D. CAVALCANTI ARAÚJO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPI-SA
ADVOGADO DR(A)	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: E-RR - 375/2006-001-21-00.5
EMBARGANTE	: FRANCISCO CANINDÉ COSTA
ADVOGADO DR(A)	: SAMUEL MEDEIROS DA CUNHA
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO	: E-RR - 1118/2006-025-02-00.4
EMBARGANTE	: LEONINO JOSÉ PINTO
ADVOGADO DR(A)	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1454/2006-001-20-00.9
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGANTE	: PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO DR(A)	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
EMBARGADO(A)	: ABEL DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: JAIRO MENEZES BEZERRA
PROCESSO	: E-RR - 1616/2006-052-15-00.9
EMBARGANTE	: USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA
ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO LUÍS DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES
PROCESSO	: E-AIRR - 273/2007-143-03-40.3
EMBARGANTE	: SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS CEOLIN JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: VITOR FRANCISCO BRAZ
ADVOGADO DR(A)	: SANDRO ALVES TAVARES
EMBARGADO(A)	: LIPPAUS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA

Brasília, 05 de junho de 2008.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
Coordenador da 1ª Turma

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 1ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 09h00

PROCESSO	: AI-366/2004-126-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ATREVIDA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GARCIA DE MATTOS
AGRAVADO(S)	: GERALDO CRISPIM DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WALDERINO MORETTI
AGRAVADO(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 366/2004-4

PROCESSO	: AIRR-4/2002-012-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO ANTÔNIO L. FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ADRIANO TRINDADE JÚNIOR E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
PROCESSO	: AIRR-30/1994-026-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	: MOACIR PEDROSO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO SCHMITZ
PROCESSO	: AIRR-61/2006-013-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO SOUZA DE BRITO
PROCESSO	: AIRR-63/2005-079-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORA	: DR(A). DAISY ROSSINI DE MORAES
AGRAVADO(S)	: MARIA ERONILDA VIEIRA
ADVOGADA	: DR(A). IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-81/2005-081-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ALCIDES SPILLA
ADVOGADO	: DR(A). EURIVALDO DIAS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MATÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO GANDIN CHIQUITELLI
PROCESSO	: AIRR-106/2002-031-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GERALDO LINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA
AGRAVADO(S)	: GILSON MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). FRANSSÉRGIO ROJAS PIOVE-SAN
PROCESSO	: AIRR-115/2001-801-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELIO JESUS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). VANOLI PEREIRA CABREIRA
AGRAVADO(S)	: LIMPITEC - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LEANDRO WISNIEWSKI
PROCESSO	: AIRR-127/2004-871-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO JUAREZ MATEUS VERFFEL
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉIA BARRIQUEL LUZA
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES

PROCESSO	: AIRR-130/2006-014-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: LUCIANA EQUER FIRBE - ME
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO SANT ANA KLAUSHOFER
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JORGE SALDANHA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-132/2002-701-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FLECK BAETHGEN
AGRAVADO(S)	: DERLI PINTO
ADVOGADO	: DR(A). LAURÊNIO PEDRO BEVILANQUA BALDISSERA
PROCESSO	: AIRR-135/2005-921-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALVES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-RÉGIAO DO VALE DO ASSU
ADVOGADA	: DR(A). ELIETE ALVES BATISTA
PROCESSO	: AIRR-141/2003-741-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: ISAAC CAVALHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
PROCESSO	: AIRR-153/2005-137-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE TORREZAN
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CELESTIO MENEGON
PROCESSO	: AIRR-183/2001-005-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CLAUDEMIRO GRAMOSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-194/1990-007-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BENEDITO VARELLA
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS
AGRAVADO(S)	: MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ERALDO FÉLIX DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BIP EXPRESS LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). BENCE PÁL DEÁK
PROCESSO	: AIRR-210/2003-255-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO ISMAEL FRÓES
ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL



PROCESSO	: AIRR-218/1998-019-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-294/2005-014-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-387/2003-005-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TOTAL ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CIMENTO POTY S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA VILLAR ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO RICARDO RAMOS SALES
AGRAVADO(S)	: FELÍCIA MARIA EICK	AGRAVADO(S)	: ADRIANO ÇURCINIO GOUVEIA	AGRAVADO(S)	: FREDERICO MONTENEGRO MEDEIROS JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO DE ALBUQUERQUE MENEZES
PROCESSO	: AIRR-228/2005-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-295/2003-007-06-41-4 TRT DA 6A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 387/2003-3	
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-387/2003-005-13-41-3 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NORMA LÚCIA BEZERRA LEITE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CIMENTO POTY S.A.
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELA GLÓRIA ROLIM DE S. MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS DONIZZETI PIRES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FREDERICO MONTENEGRO MEDEIROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-242/2003-141-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 295/2003-1		ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO DE ALBUQUERQUE MENEZES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-295/2003-007-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 387/2003-0	
AGRAVANTE(S)	: ALMERINDA MARIA DE JESUS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-405/2006-501-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	ADVOGADO	: DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO DE LEMOS OLIVEIRA
PROCURADOR	: DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	AGRAVADO(S)	: NORMA LÚCIA BEZERRA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON P. DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-247/2006-251-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RENATO DE MORAES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 295/2003-4		ADVOGADO	: DR(A). PAULO VIANNA BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR-305/2002-512-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-421/2000-010-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MILTON GROSSI
ADVOGADA	: DR(A). NELY MOREIRA FRAGA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-250/2005-031-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO COSTI NOLIBOS - ME	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FELIPE SILVA SPIES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ADELAR RAEI	PROCESSO	: AIRR-426/2003-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO ROGGIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: DORANICE SANTIAGO ROSÁRIO SOUZA	PROCESSO	: AIRR-311/2005-046-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO AUGUSTO BUENO
PROCESSO	: AIRR-259/2005-137-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	AGRAVADO(S)	: ADELINO JOSÉ DE CARVALHO DIAS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). HELOÍSA VIEIRA CABARITI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S)	: MARLI DE JESUS ROCHA	PROCESSO	: AIRR-454/2003-021-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADA	: DR(A). MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CRISTINO BENEDITO DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR-312/1995-011-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ISAIAS VICENTE DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). CLELSIO MENEGON	ADVOGADA	: DR(A). NEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA
PROCESSO	: AIRR-272/2004-102-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IZANIR DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ALBANEZA ALVES TONET	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	PROCESSO	: AIRR-356/2005-522-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-471/2005-053-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: GARDÊNIA FLÁVIA MORAIS DA SILVA LIMA	AGRAVANTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO PROFISSIONAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALTAMIR NUNES SILVA	ADVOGADA	: DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA CORBO
PROCESSO	: AIRR-283/2004-011-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALMIR LOMBARDI	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE MESQUITA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO TACCA	ADVOGADO	: DR(A). CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-366/2004-126-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-477/1999-002-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: DELLA SPINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATREVIDA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS BARCELOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GARCIA DE MATTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
		AGRAVADO(S)	: GERALDO CRISPIM DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). WALDERINO MORETTI	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
		AGRAVADO(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.		
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA		
		Complemento: Corre Junto com AI - 366/2004-7			
		PROCESSO	: AIRR-368/2006-741-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
		AGRAVANTE(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.		
		ADVOGADA	: DR(A). BIANCA GALANT BORGES		
		AGRAVADO(S)	: RENATO BARBOSA DE MATOS		
		ADVOGADA	: DR(A). CIBELE FRANCO BONOTO		
		AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO		

PROCESSO	: AIRR-478/2001-122-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-614/2006-011-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-793/1998-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: VALESCA VIEIRA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PAULO AFONSO KÖRBES	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE RUBILAR CORRÊA FARIAS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO DE TOLEDO	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	: AIRR-493/2002-314-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-616/2005-089-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-796/2007-101-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA	AGRAVANTE(S)	: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA APARECIDA CATTARIN	ADVOGADO	: DR(A). JÓSE PAES DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LENILDO DAMIÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALOIZE KASPRZAK	AGRAVADO(S)	: RENATO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARTA BUENO COSTANZE	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO TESTA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-631/2002-113-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-825/2006-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-543/2004-046-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA	AGRAVADO(S)	: PAJOACI CAMPOS GOES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	AGRAVADO(S)	: OSMAR ALVES FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ZULEIDE PINTO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO TANUS GOMES	ADVOGADO	: DR(A). EURÍPEDES REZENDE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO FERNANDO LACERDA BASTOS	AGRAVADO(S)	: ARISTOCRAT'S - AUTO POSTO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-868/1995-025-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-566/2006-080-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROMERO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: ANA CLAUDIA DI SICCO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: AÇOS BOEHLER DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA AGRÍCOLA FOLHADOS S.A.	PROCESSO	: AIRR-632/2005-052-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: LUIZ AFONSO TWORKOWSKI
AGRAVADO(S)	: ADMILSON PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO CAUDURO
ADVOGADO	: DR(A). WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO	ADVOGADA	: DR(A). SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-886/2003-006-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-572/2006-271-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA ANDRADE CORRÊA DE JESUS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MOREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO	: AIRR-644/2002-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VICENTE DE SOUZA LIMA
AGRAVADO(S)	: WARTELINS GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	PROCESSO	: AIRR-886/2005-043-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-579/2000-097-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE FREITAS DIAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDES GATTO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E OUTRO	AGRAVADO(S)	: TV MANCHETE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA MONZEM	PROCESSO	: AIRR-679/2005-051-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONSAGA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELIANA THIEMI YUDA CANELA E OUTROS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAYKON FELIPE DE MELO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: NILSON MARTINS COSTA	PROCESSO	: AIRR-896/1999-134-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-597/2006-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). THAIZ WAHHAB	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CRBS S.A.
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). SELENA MARIA BUJAK	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVADO(S)	: EGÍDIO ERHARDT
AGRAVADO(S)	: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-713/2000-039-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO FRANCISCO MENEZES DE MACÊDO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-896/2003-069-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ELEONORA GALANT	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		AGRAVADO(S)	: HERA MARIA MOURA SILVEIRA DE ÁVILA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
		ADVOGADO	: DR(A). RONI BORBA FIGUEIRÓ	AGRAVADO(S)	: ZULEICA MOURA AZEVEDO NUNES
				ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA
				PROCESSO	: AIRR-901/2005-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
				AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS
				AGRAVADO(S)	: MARRIETI PINTO DE LIMA
				ADVOGADA	: DR(A). RÚBIA GAMA COSTA



PROCESSO	: AIRR-905/1999-013-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-990/2005-221-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.071/2002-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: EDMAR PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: INAL - INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: JUARINO FRANCISCO DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DA ESCADA	AGRAVADO(S)	: VALDENIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ELIZA ALVES MOREIRA	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADA	: DR(A). ANAPÁULA HORTA SALVADOR CHIARELI
AGRAVADO(S)	: DIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV		
PROCESSO	: AIRR-907/2001-004-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-991/2006-013-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.086/2006-134-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: VILA VERBO RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SCHWARTSMAN	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT
AGRAVADO(S)	: MARIA ROSÂNGELA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ADRIANA XAVIER DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: ANGÉLICA MENDES VILELA ROSALEN
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA DE NIZA E CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO EETI KUROKI	ADVOGADO	: DR(A). GLENDER DE RESENDE MARRA
PROCESSO	: AIRR-911/2003-073-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.000/2004-081-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.100/2004-054-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: DJALMA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MARGALHÃES	PROCURADOR	: DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: GILSON ANTÔNIO OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: DR(A). EURIVALDO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA AQUIDABAN S.A.		
PROCESSO	: AIRR-920/2005-027-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	PROCESSO	: AIRR-1.108/2002-012-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-1.013/2000-041-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: IVAIR OLIVEIRA DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S)	: IVONE DE FREITAS GARIBALDI
ADVOGADA	: DR(A). DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ GOTARDI
PROCESSO	: AIRR-930/2005-221-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: WALQUIR BRAGA	PROCESSO	: AIRR-1.110/2002-028-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MIRIAN BARROS DE SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-1.019/2006-005-14-40-7 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NERI FÉLIX GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DA ESCADA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ERIC SABÓIA LINS MELO
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE COLETIVO RIO MADEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS FILIPE ARAÚJO BARBEDO	ADVOGADO	: DR(A). ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA
PROCESSO	: AIRR-940/2005-009-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAMUEL MOREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CLARA DO CARMO GÓES		
AGRAVANTE(S)	: NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ITAMARATI TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.117/2002-002-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LERI ANTONIO SOUZA E SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: WELINGTON LEMES DE JESUS	AGRAVADO(S)	: OMC TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROMALINO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). JANE MORAES	PROCESSO	: AIRR-1.024/2004-039-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR-961/2002-025-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BIMBO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SCALFONE NETO	PROCESSO	: AIRR-1.118/2000-009-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: PAULO BENTO DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE LEITE DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). HIGINO LIMA FALCÃO NETO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - HMV
ADVOGADO	: DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.033/2004-911-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL MOTTA
PROCESSO	: AIRR-966/2006-018-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LAÉRCIO ALVES DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS
AGRAVANTE(S)	: LUCILIA FIGUEIREDO CARVALHO MIRANDA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-1.122/2003-095-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO	AGRAVADO(S)	: LOURENÇO ANTÔNIO LIBÓRIO DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DE SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: DR(A). DÊNIS FERNANDO FRAGARIOS	PROCESSO	: AIRR-1.043/2003-021-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: DARCI MENESES GILENO E OUTROS
		AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
		ADVOGADO	: DR(A). ELLEN CRISTINE SALZEDAS MUNIZ		
		AGRAVADO(S)	: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS		
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DA SILVA QUIRINO		



PROCESSO : AIRR-1.148/2005-131-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.241/2002-020-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.380/2003-027-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	AGRAVANTE(S) : RECAPAGENS DIAMANTE LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CARLO GALINA
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO : DR(A). MURILO GUSTAVO FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). GILVAN FRANCISCO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURO CASTRO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTON	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS REGO DE BURGOS	ADVOGADO : DR(A). RIZONI MARIA BALDISSERA BOGONI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA DAUWE
PROCESSO : AIRR-1.185/2004-061-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.254/2000-021-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.380/2005-002-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ALVES	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : RICARDO BARBIERI	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA ALMEIDA VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MARTINS DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AIRTON LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JEAN CLAUDE TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.187/2006-031-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.258/2003-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ALCOFORADO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.383/2005-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA CRISTINA L. DE LIMA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LISBOA DE ARAUJO	AGRAVADO(S) : RONALDO DOMINGUES LEITE	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA LEHENBAUER THOME
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANDERSON DOS SANTOS MOSTARDEIRO
PROCESSO : AIRR-1.195/2006-017-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.262/2003-063-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERCI MARCOS SABEDOT
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.446/2005-003-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : WANDA ELISABETH LAGES
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA RV LTDA.	AGRAVADO(S) : ANAEL ALEXANDRE COUTINHO	ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). DONNE PISCO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S) : HOSANA DOS SANTOS CUNHA
PROCESSO : AIRR-1.198/2005-002-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.295/2005-245-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DA CRUZ NETO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.451/2001-022-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ	PROCURADOR : DR(A). WALDIR ZAGAGLIA	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR
AGRAVADO(S) : JORGE RÉUS BRAGA DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO GUSTAVO COSTA E SILVA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON VASCONCELLOS	AGRAVADO(S) : NÉLSON BORBA BANDEIRA
AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.303/1996-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MANENTI
PROCESSO : AIRR-1.200/2005-015-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MARCON - SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.471/2003-121-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUÍS MANOZZO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). DÉLBIO CORRÊA BONINI	AGRAVADO(S) : MARIA CELINA RICARDO MARTINEZ	AGRAVANTE(S) : ISMAR CORREIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ÊMERSON CORRÊA MACEDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCHITINI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	PROCESSO : AIRR-1.308/2005-014-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PROQUIGEL QUÍMICA S.A.
AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). SARAH TUPINAMBÁ RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-1.222/2005-010-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERSUCAR	PROCESSO : AIRR-1.486/1998-001-19-43-1 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVADO(S) : EDSON ROBERTO MELOZI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA
AGRAVADO(S) : RENATO GILBERTO SAUER	PROCESSO : AIRR-1.312/2004-068-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO DA CRUZ FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
PROCESSO : AIRR-1.225/2004-010-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI	PROCESSO : AIRR-1.487/2006-050-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MANUEL DE A. PESSOA DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : MARIA CHRISTINA NAPOLITANO	AGRAVANTE(S) : HELENA PAIS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). JORGE OTÁVIO AMORIM BARRETO	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA CARVALHO
AGRAVADO(S) : MÁRIO DE SANTANA	PROCESSO : AIRR-1.340/2005-007-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL GESUINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PIRES GOMES
PROCESSO : AIRR-1.233/2002-048-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : ARCO IMPERIAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO DE SOUZA DA MOTTA	
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON PEREIRA JÚNIOR	
PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO		
AGRAVADO(S) : DOURINHA RODRIGUES SILVA		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA		



PROCESSO : AIRR-1.537/2004-019-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.826/2003-004-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.145/1991-020-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : DIBEPI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIRAJÁ LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS
ADVOGADA : DR(A). PAULA PEREIRA PIRES	ADVOGADA : DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	ADVOGADA : DR(A). TELMA SUELY LAMAR PEREIRA DA SILVA SIMÃO
AGRAVADO(S) : LOURENÇO BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CARLOS JOAQUIM DE CARVALHO SOARES	AGRAVADO(S) : ADILSON CORDEIRO TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DANILO OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO VIGNERON CARIELLO
PROCESSO : AIRR-1.579/2003-024-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.921/2003-016-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.149/2004-071-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : LÚCIA HELENA IGARASHI
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES
AGRAVADO(S) : EMERSON MIGUEL KOHUT	AGRAVADO(S) : SIDNEY DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA ELAINE BORSANDI
PROCESSO : AIRR-1.581/2004-020-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR-2.205/2002-382-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR-1.976/2003-099-03-42-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CABRAL MAGANO
AGRAVADO(S) : ANDRÉA CRISTINA SOARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : RICARDO GOMES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO NELO TAVARES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). ALAIS VITÓRIA BARRICHELLO CHAVES
AGRAVADO(S) : CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : ILSO GOMES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-2.261/2004-311-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CALVO ALBA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-1.608/2005-036-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.073/2003-481-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MOLY SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). GLAUCY MARA DE F. F. CACHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEÇANHA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S) : IVANILDO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). VANDERSON TORRES BARRETO	ADVOGADA : DR(A). FIVA KARPUK
AGRAVADO(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ SÉRGIO PIMENTA	PROCESSO : AIRR-2.302/2001-464-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ QUADROS MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : A-AIRR-1.613/2003-032-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.081/1997-013-01-41-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS APARECIDO FERNANDES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE JESUS SUIN	AGRAVADO(S) : ANA MARIA VISCONTI	AGRAVADO(S) : MARCOS APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.625/2004-001-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2302/2001-7
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). RENATA ROCHA LEOCÁDIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.302/2001-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). LILIANE CHRISTINE PAIVA HENRIQUES DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-2.101/2005-005-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS APARECIDO FERNANDES
AGRAVADO(S) : ROSAUREA MARIA SOARES ROCHA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARIA CLARA DO AMARAL RAMON PEREZ	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.650/1999-383-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GOMES VILELA	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : OTACÍLIO GONÇALVES RODOVALHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2302/2001-0
AGRAVANTE(S) : ZETER TERRAPLENAGEM LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RACHEL DE PAULA MAGRINI	PROCESSO : AIRR-2.359/2005-001-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADERBAL WAGNER FRANÇA	PROCESSO : AIRR-2.122/2000-040-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : WELLINGTON ARAÚJO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NASCIMENTO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). NÉLIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG	AGRAVADO(S) : MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
PROCESSO : AIRR-1.683/2002-032-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICE MARIA MARQUES PERAZZINI	PROCESSO : AIRR-2.511/1991-018-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.791/2000-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVADO(S) : DANILO TRIPOLI	ADVOGADA : DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : IVAMIR DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO VICENTE AFFONSO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). JORGE SAFE E SILVA
AGRAVADO(S) : LEÃO DE OURO CARGA E DESCARGA EM GERAL S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SUELI DIAS MARINHA	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO : AIRR-1.791/2000-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO		AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		ADVOGADO : DR(A). ARCINÉLIO DE AZEVEDO CALDAS
AGRAVANTE(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA		
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS		
ADVOGADA : DR(A). SUELI DIAS MARINHA		

PROCESSO	: AIRR-2.550/2003-007-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.972/2004-263-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-4.982/2004-053-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ FRANCISCO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA	: DR(A). DÉBORA CORDEIRO LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE VERGETTI DINIZ	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO(S)	: MARIA IRACI CADARÇO	AGRAVADO(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: LEONOR DE SOUZA REIS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE VIEIRA CASELLA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: AIRR-2.552/2004-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.988/2000-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-5.262/2006-011-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOVE DE JULHO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RENATO LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). ADERBAL WAGNER FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SOLUCTION INOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA LTDA.	AGRAVADO(S)	: APARECIDA ISaura MARQUEZIN	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: AIRR-2.651/1998-002-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Complemento: Corre Junto com RR - 2988/2000-8		PROCESSO	: AIRR-6.178/2005-037-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	PROCESSO	: AIRR-3.119/2003-003-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SANTANDER BRASIL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S)	: EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
PROCESSO	: AIRR-2.666/2003-433-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DORA EMÍLIA MORENO - ME	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARTINS PINHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: VAILTON GONÇALVES SANTOS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-3.161/2001-018-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EUDES JONAS PAMPLONA
ADVOGADA	: DR(A). ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: RODHIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EGÍDIO WILD	PROCESSO	: AIRR-6.999/2000-014-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-2.711/2001-041-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: URB - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S)	: EEN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTRA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO MOREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ANGELINA RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS GONZAGA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	PROCESSO	: AIRR-7.091/2006-011-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	PROCESSO	: AIRR-3.302/1996-053-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE BEM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: VALDEMIR ROSSI
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA	: DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-2.861/2001-018-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CLOVIS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ADNAN EL KADRI	PROCESSO	: AIRR-60.639/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI	AGRAVADO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ENGELBERTO HENKELS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	AGRAVANTE(S)	: ÂNGELA COLELLA
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE POLYFITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.302/2003-382-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MIGUEL DE CERVANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANE BORAZO TEDESCO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE GUIA FERRARO
AGRAVADO(S)	: BOM JESUS PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSE DE ARAUJO	PROCESSO	: AIRR-753.419/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO B. BEDRAN DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI	ADVOGADO	: DR(A). WELINGTON LOPES TERRÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S)	: J.R. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.367/2001-009-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA MARGARETH LINS ROSSAL
ADVOGADO	: DR(A). DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR-2.907/2005-055-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RAUL TELAMO	PROCESSO	: AIRR-807.067/2001-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JEFFERSON LUIZ TRYBUS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ABIFARMA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SONIA REGINA MARQUES ADRIANO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDES DE MÁTTOS	ADVOGADO	: DR(A). SAMANTHA DE M. SADE	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: PEDREIRA ITAQUERA S.A.	PROCESSO	: AIRR-4.967/2002-906-06-41-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EM PROCESSO DE EXTINÇÃO)
ADVOGADO	: DR(A). OROCILDO MAZI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADORA	: DR(A). MÁRCIA GUASTI ALMEIDA
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR-26/2005-342-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA SOCORRO BEZERRA CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
				RECORRIDO(S)	: ISMAR CARVALHO ROCHA
				ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO



PROCESSO : RR-51/2002-670-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-178/2007-106-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-307/1990-007-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : IDANIR BUENO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIA LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). ABNER PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	RECORRIDO(S) : MARLENE MARTINS CIOGLIA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA CABEL LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS ALVES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ENEL SERVICE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CORRÊA BRAZ JÚNIOR		
PROCESSO : RR-51/2006-105-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-201/1999-441-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-308/2006-105-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	RECORRENTE(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ VARELA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO
RECORRIDO(S) : SILVANA FERNANDES DE S. SANTOS	RECORRIDO(S) : FÁTIMO APARECIDO SOARES DOS REIS	RECORRIDO(S) : ADRIANA SILVA FONTINELE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DA CRUZ NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA
PROCESSO : RR-62/2006-231-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ		
PROCURADOR : DR(A). DANIEL DAMÁS		
RECORRIDO(S) : ASSIS VARGAS DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). DIEGO DA VEIGA LIMA		
PROCESSO : RR-63/2005-102-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-214/2005-318-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-413/2006-078-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : GONÇALO MARIANO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RECORRIDO(S) : LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANTONIO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CABRERA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS GRECOV ANDREOTTI
	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES CABANOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TOK MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERACIN MEIRA	ADVOGADA : DR(A). ZULEIDE RODRIGUES DE MELO CEZAR
	RECORRIDO(S) : SENSOR RH MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). GILSON MARTINS GUSTO	
PROCESSO : RR-77/2007-001-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-253/2006-019-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-422/2004-011-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : TIM CELULAR S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : ROMÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RENATO SIMÕES DA CUNHA	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA MIRANDA
RECORRIDO(S) : LEANDRO OSCAR MARTINS	RECORRIDO(S) : QUALYS ALBIENTAL LTDA.	RECORRIDO(S) : MINAS PNEUS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LISANDRA MENDONÇA FISCHER	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ZIN HOLTHAUSEN LUTTI	ADVOGADO : DR(A). MILTON LIMA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CRISTIAN MOURA REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO DE A. JORDÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA	
PROCESSO : RR-88/2004-401-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-262/2007-009-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-423/2004-039-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO TABOCA S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RECORRENTE(S) : FRANCISCO SANTOS BASTOS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AYRTON MANIASSI ZEPPELINI
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ALDO CESAR DE SOUZA PINTO	RECORRIDO(S) : COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BENDELACK SANTOS	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE TELES DE MAGALHÃES
	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	
PROCESSO : RR-138/2006-203-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-273/2006-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-457/2001-401-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GONÇALO MUNIZ PERNA	RECORRENTE(S) : MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA TUMA HABER	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO JORGE COELHO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : TRIGOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : SOGARI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDSON LIMA FRAZÃO	ADVOGADO : DR(A). VALTER FERNANDES DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). CINTIA MOLINARI
PROCESSO : RR-171/2005-384-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO		RECORRIDO(S) : MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CRISTINA TRONCO CONCATTO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO		
PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO		
RECORRIDO(S) : PAULO DE SANTANA		
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO		
PROCESSO : RR-173/2005-101-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-306/2002-251-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-483/2006-007-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANA PAULA SCALCO PEREIRA
RECORRIDO(S) : NIVALDO CARNEIRO BENÍCIO	PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI	ADVOGADA : DR(A). GLEISA CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS QUIXADÁ DIAS CARDOSO	RECORRIDO(S) : AMARO VITOR SANTIAGO	PROCESSO : RR-496/2002-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA LEMES BRITES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - BELA-CAP
		ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
		RECORRIDO(S) : JOANA D'ARC ARAÚJO PEREIRA
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
		RECORRIDO(S) : SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAR

PROCESSO	: RR-521/2006-004-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-935/1993-084-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.240/2003-012-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RECORRENTE(S)	: WALTER WAGNER DE AGUIAR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). JORGE DAGOSTIN	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ALBERTO LEMES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
RECORRIDO(S)	: EDUARDO CARDOSO MARTINS	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO MARTINELLI S.A. E OUTRO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO FERNANDES DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). ALCEU DALL'AGNOL	ADVOGADO	: DR(A). EMMANUEL CARLOS	ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA
PROCESSO	: RR-546/2005-113-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-959/2006-161-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIGITEC - SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MAINARDI
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: SEVERINO DA SILVA BEZERRA (BANCA ALIANÇA)	PROCESSO	: RR-1.386/1995-029-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WAGNER MANZATTO DE CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES DO PATROCÍNIO KOKUDAY E OUTRA	RECORRIDO(S)	: MARIA VANUSA DE SANTANA SILVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
PROCESSO	: RR-618/2005-021-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: CIPRIANO PINTO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ DE BARROS SOUTO NETO	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A - SPTRANS	PROCESSO	: RR-960/2002-016-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.498/2006-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: ONOFRE APARECIDO DE CAMPOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADA	: DR(A). THAIZ WAHHAB	PROCURADORA	: DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHLE	PROCURADOR	: DR(A). NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: IDA LEWKOWICZ BOCHERNITSAN	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ADENIAS ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON REY ALENCAS-TRO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
PROCESSO	: RR-625/2005-004-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-969/2004-031-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.536/2004-023-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: EDSON LUIZ RAULINO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER MONZATTO DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
RECORRIDO(S)	: MARGARIDA BERENICE DO NASCIMENTO E OUTRA	RECORRIDO(S)	: IDÉRICO DA SILVA - ME	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO EDILSON BRANDINHO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARLON PIRES	ADVOGADO	: DR(A). RUBEN DARIO MARI
PROCESSO	: RR-642/2005-042-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-973/2004-911-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.554/2002-079-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: EDSON RODRIGUES CORTE	RECORRIDO(S)	: MAURO CÉZAR LONDERO OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). JAIR FERREIRA RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI CUSTÓDIO
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RECORRIDO(S)	: METALÚRGICA MARLIN S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO SALES
PROCESSO	: RR-737/2006-035-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍLIO CÉSAR NUNES BRASIL	RECORRIDO(S)	: CONSERVADORA FORMIGUENSE LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR-992/2006-006-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SILVA
RECORRENTE(S)	: WALQUÍRIA BRIGANTI AIDAR - EPP	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). ÉMERSON CALLEJON LINCKA	RECORRENTE(S)	: CPM S.A.	PROCESSO	: RR-1.643/2007-114-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SANDRA DE ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA APARECIDA FERMIANO ALBINO	RECORRIDO(S)	: OSIAS MONTE BATISTA	RECORRENTE(S)	: EVALDO GONÇALVES DE CARVALHO
PROCESSO	: RR-769/2005-042-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILSA ROSA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). SENO PETRI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: META 3 SERVIÇOS E TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE FÓSFOROS CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). IVAN DAVANZO	ADVOGADO	: DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA MARIA CRISTOFOLI	PROCESSO	: RR-1.106/2006-125-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: D SERVICE LTDA.
RECORRIDO(S)	: ALZERINDA CRUZ DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSEANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). IVÂNIO GABRIEL CEVEY	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	PROCESSO	: RR-1.704/2003-071-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-806/2005-018-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: DAVI VIEIRA LIMA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: RR-1.201/2005-071-24-01-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA
PROCURADOR	: DR(A). MARCELO WEHBY	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM VICENTE COELHO
RECORRIDO(S)	: ORLANDO DETELI CASTRO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: DR(A). WANOR MORENO MELE
ADVOGADO	: DR(A). GERSON SERRA BRANCO FILHO	PROCURADOR	: DR(A). CLÊNIO LUIZ PARIZOTTO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: RAYON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: HELTON DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). DENISE GAMBALE	ADVOGADO	: DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.
		RECORRIDO(S)	: ATTAERA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
		ADVOGADO	: DR(A). GESIEL DE SOUZA RODRIGUES	PROCESSO	: RR-1.763/2005-089-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
				RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTONIO NICOLINI
				ADVOGADO	: DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
				RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO



PROCESSO	: RR-1.864/2005-133-15-01-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.755/1999-243-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-13.547/2004-002-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR	: DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA	PROCURADOR	: DR(A). FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RECORRIDO(S)	: JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: SIRLENE DA CONCEIÇÃO ALVES	RECORRIDO(S)	: LUIZ BELO DE OLIVEIRA CODES E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SEVERO NETO	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO
RECORRIDO(S)	: ARAGUAIA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CASA DOS CEREAIS PRISMA LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). JAIME MARQUES RODRIGUES	PROCESSO	: RR-2.923/2004-016-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-37.711/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.890/1998-003-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP
RECORRENTE(S)	: BANCO BEC S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CONCEIÇÃO GOMES	RECORRIDO(S)	: TETSUO DEGUCHI
RECORRIDO(S)	: CELSO GOMES DA SILVA NETO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). GARDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO VILA RICA LTDA. E OUTRA		
PROCESSO	: RR-1.899/2003-077-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO	: RR-39.815/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR-2.988/2000-039-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RECORRENTE(S)	: APARECIDA ISaura MARQUEZIN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: NATAL CESARIO DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	RECORRIDO(S)	: PAULO ELI CORSINO
ADVOGADO	: DR(A). TOSHIO NAGAI	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOVE DE JULHO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO
RECORRIDO(S)	: CAVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADERBAL WAGNER FRANÇA		
ADVOGADO	: DR(A). ADHEMAR FERREIRA DE CARVALHO NETTO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2988/2000-2		PROCESSO	: RR-80.363/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CBM - COMPANHIA BRASILEIRA DE MONTAGENS LTDA.	PROCESSO	: RR-4.706/2006-084-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LO BUIO DE PAIVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: CTMR CELULAR S.A.
PROCESSO	: RR-1.901/2004-032-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON JOSÉ MALAFAIA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RECORRIDO(S)	: CARLOS JORGE DE SOUZA RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: FELIX EMIZ BENADIBA	ADVOGADO	: DR(A). JAIR ARNO BONACINA
PROCURADOR	: DR(A). FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). SUSANA APARECIDA SOUSA PIRES	PROCESSO	: RR-91.770/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CEDELVA CENTRO EDUCACIONAL ELPIDIO SILVA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MERCANTIL SUPER COUROS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OTÁVIO SOARES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA POZZA BATISTA	RECORRENTE(S)	: IRUM OLIVEIRA ASSUMÇÃO
RECORRIDO(S)	: NILTON BENICIO FERREIRA	PROCESSO	: RR-5.076/2002-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA
PROCESSO	: RR-2.178/1999-066-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO LIMA DE MENDONÇA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA	PROCESSO	: RR-622.014/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: SANDRA APARECIDA AGUIAR HATAMOTO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRENTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA C. GALLI ABRAHÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCINALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: RR-2.347/2005-316-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JAIR NAVOLAR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-7.822/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CRISTALDO SALLES ZOCCOLI
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR-632.581/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MARCELO WEHBY	RECORRENTE(S)	: EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BRENN DO AMARAL	RECORRENTE(S)	: BEIJINHO BEIJINHO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). FLODOBERTO FAGUNDES MOIA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VICENTINI
RECORRIDO(S)	: TECNOCUBA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FERNANDES SERRA	PROCESSO	: RR-9.221/2005-036-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO	: RR-2.349/2005-067-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR-639.807/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCURADOR	: DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCURADOR	: DR(A). ADALBERTO ROBERT ALVES	RECORRIDO(S)	: PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S)	: MARIA ISABEL STEFANONI VILELA	ADVOGADO	: DR(A). OLAVO RIGON FILHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DAS GRAÇAS PEDRO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO FOSCHI	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
		ADVOGADO	: DR(A). IRINEU RAMOS FILHO	PROCESSO	: RR-693.243/2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO
		PROCESSO	: RR-9.745/2002-900-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
		RECORRENTE(S)	: SEVERINO FRANCISCO PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
		ADVOGADA	: DR(A). SIMONE LEITE DANTAS	RECORRIDO(S)	: FAUSTO COSME DOS SANTOS PINHEIRO
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADA	: DR(A). RENATA MILENE SILVA PANTOJA
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA		

PROCESSO : RR-738.085/2001-8 TRT DA 18A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALEXANDRE PIRES BELO  
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GONZAGA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : RR-739.040/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
 ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : WILSON TEIXEIRA GAMA  
 ADVOGADO : DR(A). ROMILTON ALVES VIEIRA

PROCESSO : RR-765.324/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). HIRLÉIA DIAS QUELHA  
 RECORRIDO(S) : GUILHERME CENRA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CARVALHO

PROCESSO : RR-779.057/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA  
 RECORRIDO(S) : LÍDIA SANT'ANNA DE ALENCAR  
 ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

PROCESSO : RR-797.011/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : CITRO MARINGÁ - AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE  
 RECORRIDO(S) : CILSO DOS SANTOS FIRMINO  
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MONTEIRO VILELA

PROCESSO : RR-803.669/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). IRINEU PETERS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO APARECIDO FERREIRA  
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA SÍGOLO TEIXEIRA

PROCESSO : RR-804.304/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). IRINEU PETERS  
 RECORRIDO(S) : JOÃO ADAIR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). GELSON LUÍS CHAICOSKI

PROCESSO : RR-810.863/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
 ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO  
 RECORRIDO(S) : ROMEU MARQUES DE SOUZA NETO  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO

PROCESSO : RR-816.149/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : MARISE VOITAS NASSER COLOMBO  
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA  
 RECORRENTE(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES  
 ADVOGADA : DR(A). MARGARIDA SATHLER  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AG-AIRR-259/2004-111-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : NELSON SERRANEIRA DE PAIVA  
 ADVOGADA : DR(A). ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 AGRAVADO(S) : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA GÓMARA

PROCESSO : AIRR E RR-710.856/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO PIMENTEL E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA  
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
 Coordenador da 1ª Turma

## COORDENADORIA DA 2ª TURMA

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 2ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/2006-046-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DOMINGOS SEGATELO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-7/2007-025-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA  
 AGRAVADO(S) : FABIANA DA ROSA PRATES  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DOS SANTOS MARIA  
 AGRAVADO(S) : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA

PROCESSO : AIRR-27/2006-087-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 AGRAVADO(S) : NILSA TAVARES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE CASTRO  
 AGRAVADO(S) : OPÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : FACCHINI S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CAIS

PROCESSO : AIRR-43/2005-009-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : VALDECI RODRIGUES MACEDO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.

PROCESSO : AIRR-53/2003-222-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ SILVA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-54/2005-018-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS GREGHI LOSANO  
 AGRAVADO(S) : NANJI ROMANATTO  
 ADVOGADO : DR(A). NICODEMOS ROCHA  
 AGRAVADO(S) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-55/1997-008-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : DANILO DOS SANTOS SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). VIVALDO PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES

PROCESSO : AIRR-68/2000-262-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). LIA SUSANA SOARES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : RITA DE CASSIA CORDEIRO DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). ELZA TOBIAS

PROCESSO : AIRR-87/2001-006-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROCURADORA : DR(A). MARIA CECÍLIA MARQUES CARTAXO  
 AGRAVADO(S) : MARIA RUTE DA SILVA VILAS BOAS E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : PETROSERVICE - PETROLINA SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-96/2005-006-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : WESTON PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 ADVOGADO : DR(A). VALTER SÂNDI DE OLIVEIRA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE WILSON CLEMENTINO DA FONSECA  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI

PROCESSO : AIRR-100/2004-761-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO  
 AGRAVADO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVEIRA HARENZA  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 100/2004-8

PROCESSO : AIRR-100/2004-761-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVEIRA HARENZA  
 AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 100/2004-0

PROCESSO : AIRR-104/2005-072-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO  
 AGRAVADO(S) : HILTON DA COSTA NUNES  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA MARQUES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-123/2004-012-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : HELTON RODRIGUES MORGADO  
 ADVOGADA : DR(A). CRHISTY ANE MELO BASTOS  
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR-143/2006-028-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO-RS  
 ADVOGADO : DR(A). SABRINA MARINI  
 AGRAVADO(S) : CLUBE DO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CLOSS BÜCKER



<b>PROCESSO</b> : AIRR-156/2003-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-217/2006-012-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-299/2002-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO
AGRAVADO(S) : VALDIR AFONSO DA SILVA	AGRAVADO(S) : KARINA LOPES CELESTINO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ROSENEIDE GONÇALVES DE ASSIS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
AGRAVADO(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : AIRR-299/2004-006-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 217/2006-2	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-176/2005-137-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-217/2006-012-18-41-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADILSON FEITOSA SANTOS E OUTROS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE REIS DE MELO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : ALARICO MARTINS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : KARINA LOPES CELESTINO	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GERALDO MILANI	ADVOGADO : DR(A). ROZEMBERG VILELA DA FONSECA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-319/2007-003-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON	ADVOGADO : DR(A). JEANNY ARAÚJO DE SÁ	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 217/2006-0	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MENINE
<b>PROCESSO</b> : AIRR-180/2002-322-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-230/2004-225-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CELSO VILMAR BASTOS SCOTTI
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : MARIA ELY BRITO DE JESUS PAIVA	
ADVOGADA : DR(A). TATIANA LAZZARETTI ZEM-PULSKI	ADVOGADO : DR(A). CELSO COSTA FERREIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-320/2004-025-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARIOSVALDO CORDEIRO	AGRAVADO(S) : PROMOTUR - PROMOÇÕES, MOTÉIS E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO : DR(A). LAUDELINO GONÇALVES GATTO	AGRAVANTE(S) : EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		PROCURADORA : DR(A). RENATA COTRIM NACIF
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	<b>PROCESSO</b> : AIRR-238/2000-027-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADILSON VICENTE
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS PEIREIRA DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-188/2006-001-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : AIRR-330/2006-002-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCURADOR : DR(A). LÍVIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : JOSIVALDO DUARTE DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : SIGELFREDO ALVES DE FREITAS	PROCURADOR : DR(A). ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : RANGEL & FARIAS LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-247/2007-106-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ADCONTROL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-192/2004-030-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-330/2006-047-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : FABIANO OLIVEIRA SPERANDIL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CAPIM BRANCO CIVIL
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA	AGRAVADO(S) : POSTO JÉSSICA LTDA. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). CARMEM LUÍZA MAMBRINI
AGRAVADO(S) : WANDA FERNANDA LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SILVA JUNHO	AGRAVADO(S) : OSMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA GUIMARÃES SOARES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-253/2006-003-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-334/2005-099-03-42-2 TRT DA 3A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-194/1995-044-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : SILVANI ALVES PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RANGEL EFFTING	ADVOGADO : DR(A). MARCOS D'ÁVILA FERNANDES	AGRAVADO(S) : VALÉRIA ESTEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
AGRAVADO(S) : NELSON RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). EMILIA BORGES	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN	<b>PROCESSO</b> : AIRR-276/2002-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-203/2006-008-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TEREZINHA BRAMBILA LUMERTZ	<b>PROCESSO</b> : AIRR-337/2006-001-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC	AGRAVADO(S) : ADRIANO FRANÇA	AGRAVANTE(S) : AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS	ADVOGADO : DR(A). MARCO POLO CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-297/2005-039-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JONAS DARC ALTINO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO PEDREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PAULO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : GESTÃO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-338/2004-059-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : TATIANE CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	ADVOGADO : DR(A). WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : WILSON OSVALDO DO NASCIMENTO
		ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
		AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-338/2006-102-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-419/2006-064-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-472/2006-056-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	PROCURADOR : DR(A). RENATA CORONA ZUCONELLI
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CORREA	AGRAVADO(S) : ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVADO(S) : AMAURY VALDO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO(S) : DR(A). JOSÉ DE ARAÚJO DRUMOND	ADVOGADA : DR(A). RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-339/2004-004-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-424/2003-141-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-484/2004-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ELTON ROSA PERES	AGRAVANTE(S) : ADRIANA SILVA FLEISCHMANN GA-VA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DE-TRAN/RJ
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO LIEVORE	PROCURADORA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	AGRAVADO(S) : MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-342/2004-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	Complemento: Corre Junto com RR - 424/2003-6	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-444/2004-069-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). IMALY BAUMFLEK
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-489/2004-011-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
ADVOGADA : DR(A). STELLA MASCARENHAS CASTRO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOSCANO BARRETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARCONDES KOZ-LOWSKI	AGRAVADO(S) : ALEXSANDER DA SILVA RUDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-356/2005-092-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA PIMENTA	AGRAVADO(S) : CRISTIANE DITTGEN MIRITZ
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-451/2000-007-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVANTE(S) : RENATA STOPPATO GONÇALVES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 489/2004-8
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-489/2004-011-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : MICRO CAMPINAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	AGRAVANTE(S) : CRISTIANE DITTGEN MIRITZ
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-403/2003-641-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-453/2006-005-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIZ ARAÚJO FERREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). PEDRO RISÉRIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 489/2004-0
AGRAVADO(S) : DONATO ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (VIDRAÇARIA BAHIA) E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-507/2003-014-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). MÍRIAM BENEVIDES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : PATRÍCIO HENRIQUE DIAS E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-403/2006-087-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : RANGEL & FARIAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : HOTEL PÃO DE AÇÚCAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-460/2004-045-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO PINTO RIBEIRO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-507/2005-244-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
ADVOGADA : DR(A). CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-407/2007-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE PASSANTINO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ANTONIO JACIEL BATISTA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA	AGRAVADO(S) : DIEGO JOSÉ RODRIGUES TAVARES
ADVOGADA : DR(A). CRISTHIANNE MIRANDA PES- SOA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-466/2005-094-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARCOS CAMILO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-519/2006-016-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LT- DA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANDRADE COUTO LISONI	AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE
ADVOGADO : DR(A). IRISVAN VIANA	AGRAVADO(S) : ÊNIO RUBENS SILVA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA LOPES PI- MENTEL
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-416/2006-012-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : CRISTIANO ADOLFO DOMINGOS MONTEIRO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-467/2004-067-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SIL- VA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ESTÂNCIA - SINDI- COM	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : UNITED SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DE BARROS MEL- LO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-546/2005-202-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : ANDREA FREIRE DA SILVA SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMERALDO EDUARDO MARQUES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DE LUCAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RE- CURSOS MINERAIS - CPRM
	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVERINO GUEDES	ADVOGADO : DR(A). DANIEL KONSTADINIDIS
		AGRAVADO(S) : ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA
		ADVOGADO : DR(A). ELIAS SALVIANO FARIAS
		AGRAVADO(S) : HELISUL TAXI AÉREO LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). ELIAS GONÇALVES SABÓIA



<b>PROCESSO</b> : AIRR-611/2005-342-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-672/2004-071-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-802/2007-125-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : HÉLIO DE PAIVA AMORIM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JÓSE PAES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MARANHÃO FACURI
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : ALCIR FARIAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-632/2004-023-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-688/2005-003-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-812/2006-019-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JORGE BASÍLIO COSTA	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
AGRAVADO(S) : REGINA MARIA RIBEIRO ANTUNES	AGRAVADO(S) : CENTRO AUDITIVO TELEX S.A.	AGRAVADO(S) : JURACI SARAIVA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). DANIELLA MARINHO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-647/2006-016-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-699/1997-002-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-838/2006-073-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ONDINA FERREIRA DO PRADO	AGRAVANTE(S) : ÁUREA PALACE HOTEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉGIO DAUFENBACH	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIANO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : GERSON MARQUES DE MORAES	AGRAVADO(S) : FLÁVIO ARMANDO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). NILSON FARIA DE SOUZA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-650/2002-125-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-711/2006-037-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-895/2006-101-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	PROCURADORA : DR(A). WALKIRIA M. SOUZA REGO	PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JEVERSON MARCIANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S) : LOURDES MARIA PÉTERLE CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). EDNA APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR ALIOTI	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA SILVA SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-898/2003-023-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL AMÉRICO DE SOUZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). ARTIDI FERNANDES DA COSTA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-716/2005-029-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVICE COOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÓMICO-PROFISSIONAL
<b>PROCESSO</b> : AIRR-654/2005-121-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CORBO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : REINALDO GOMES DA MATTA	AGRAVADO(S) : JACI PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). LEILA DE MELLO MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO EDEN DA COSTA SPINULA
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA MARA PERESI	AGRAVADO(S) : MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE OVOS AGUIAR
AGRAVADO(S) : SÉRGIO RODRIGO PALMA RIFFO	ADVOGADO : DR(A). HILDEBRANDO BARBOSA DE CARVALHO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-901/2005-017-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE VERGANI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-738/2000-004-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : FABIANO ARTUR MACALOS STRELOW
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-654/2005-012-08-41-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	AGRAVADO(S) : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : GILSON CARLOS FERRETTI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO COSTA MARGUES
AGRAVANTE(S) : POSTO PARAENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-921/2005-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-779/2003-020-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PINHEIRO RAMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
Complemento: Corre Junto com AIRR - 654/2005-7	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MOURÃO DE OLIVEIRA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-654/2005-012-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HELIO CASEMIRO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES FLOR DO IMIRIM LTDA.
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PINHEIRO RAMOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-790/2000-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-943/2006-105-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : POSTO PARAENSE LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGA S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 654/2005-0	AGRAVADO(S) : LUCIANO TRAINI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-659/2006-062-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENE DEBESSA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : GAFOR LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVADO(S) : ERIKA TATIANE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-791/2006-019-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 943/2006-7
AGRAVADO(S) : JAQUELINE ANTUNES DOS SANTOS SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES	AGRAVANTE(S) : GLADSTONE MARINHO JÚNIOR	
AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HERMANN WAGNER FONSECA ALVES	
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CONRADO FABRINO LUIZ GROSSI E OUTROS	
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BÓSCO KUMAIRA	

<b>PROCESSO</b> : AIRR-943/2006-105-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.015/2005-022-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.178/1998-027-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : NILSON FRAGA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ERIKA TATIANE PEREIRA		Complemento: Corre Junto com RR - 1178/1998-8
Complemento: Corre Junto com AIRR - 943/2006-4	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.016/2006-131-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.180/1998-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-952/2006-049-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : ACOPLATION MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVANTE(S) : LUCIANO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO TÁRCIA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE CARVALHO GALIANO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	AGRAVADO(S) : ADILSON JORGE FERREIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA I
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.032/2005-241-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.189/2005-049-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CASADEI ABUMUSSI	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA. - CITA	AGRAVANTE(S) : UNIMED RIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA AMAZONAS	ADVOGADO : DR(A). VERÔNICA BECK
<b>PROCESSO</b> : AIRR-959/2006-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : ZEILA MOURA SALES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.035/2003-501-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.193/2006-463-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : VANDER DIOGO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI T. Q. DOS SANTOS
	AGRAVADO(S) : AURELINA MUNIZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-964/2002-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FUAD ACHCAR JÚNIOR
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.044/2006-009-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.196/2000-019-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : MARÍLIA SIMÕES VELLOZO
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA MELO BAZILIO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO DUARTE SOARES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE
<b>PROCESSO</b> : AIRR-988/2005-019-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.090/2005-070-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S) : GRAZIELA ARTIFON NEVES	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS ROBERTO DE CASTRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.202/2001-023-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS	ADVOGADA : DR(A). FABIOLA ALVES FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : OUTLOOK SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : DILETA CECÍLIA ZANELA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LORENTE FABRETTI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.123/2005-009-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.001/2007-003-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : DR(A). FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.228/2003-042-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JUSSARA CLEMENTINA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA : DR(A). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	AGRAVANTE(S) : JONEY KANDRATAVICIUS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.131/2005-008-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : DALMO NAGIB BADAUY DE OLIVEIRA
	AGRAVANTE(S) : VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.009/2005-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FREE WAY DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.251/2005-013-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANNE MORAES GURGEL	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.147/1997-403-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELOTAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA NUNES GOUVÊA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO MACIEL VAZ	AGRAVANTE(S) : TRANSQUIM - TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRCIO BERNARDES DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JÚLIA PEREIRA CHAVEZ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.012/1994-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NIOMIZIO PAULO DE ALMEIDA FILHO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.276/2005-001-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). COSME DE OLIVEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MÁRIO FORLIN E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.147/1997-403-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO CIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO BEIRÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). JOSELMA FERREIRA BORBA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDMILSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CERVIERI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	
	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA ROSA	
	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS MACEDO	



ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.328/2006-129-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.425/2005-130-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE PROMOÇÕES E VENDA - PROVEN-COOP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VENTURA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : ELDORADO S.A.
AGRAVADO(S) : TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BON-FIM	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). KARLHEINZ ALVES NEUMANN	AGRAVADO(S) : DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LUCIANA APARECIDA CATOSSI MARINHO
AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR PEREIRA DE MORAES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.280/1998-028-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : MARCELO HENRIQUE SOARES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.457/2006-001-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CARLOS DA SILVA FERREIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.339/2005-026-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : MAYCON SOUZA REIS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.510/2006-003-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO COSTA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.296/2003-028-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1339/2005-0	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.339/2005-026-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : LÚCIA ALVES MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). ROMUALDO DEL MANTO NETTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ARLETE MESQUITA
AGRAVADO(S) : RUBENS CAMANHO	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RITA APARECIDA OLIVA VILLELA	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). MAURO FICHTNER PEREIRA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.298/2005-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : MAYCON SOUZA REIS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.530/2004-020-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO COSTA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : LEANDRO PESSANHA DO AMARAL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1339/2005-8	AGRAVADO(S) : NELLY AZEVEDO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ALVES FARIAS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.340/2004-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). ARMINDA DE JESUS DE CARVALHO MACHADO CERRI
AGRAVADO(S) : STARCOAST ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.541/2005-005-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). WALTER HAAG	AGRAVANTE(S) : COMSAT BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.304/1998-009-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : PENSÃO MONTREAL DE BAURU LTDA. - ME
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : LUIZ ALLAN DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MARIA TEREZA DE ARAÚJO PEREIRA MENDONÇA	AGRAVADO(S) : EDVANIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.356/1992-018-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). EMILIO RUIZ MARTINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ESSENCE ASSESSORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.548/2003-019-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO DE SOUZA PONTES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONT BLANC	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.318/2005-099-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : ERNESTO OSÓRIO DEVINCENZI	PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	AGRAVADO(S) : SÉRGIO TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.366/2005-006-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). LAERTE JORGE BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : MTA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : ABEL COUTO BRASIL	AGRAVANTE(S) : RÁDIO SATÉLITE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MADURO CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). KARINE NATLIE BERNE MENGHELI	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.558/2005-108-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.321/2005-029-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : ARMANDO JOÃO DE MELO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). RONALD GONÇALVES SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVANTE(S) : JANAÍNA BARP	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.367/2005-071-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : CEZAR ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S) : A.M.C TÊXTIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEIXOTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOHNNY HIGASHI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.575/2004-511-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : KING'S CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : VILMA FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	AGRAVANTE(S) : PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
<b>PROCESSO</b> : <b>AG-AIRR-1.323/2005-031-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : DAN HEBERT S.A. SISTEMAS E SERVIÇOS	ADVOGADO : DR(A). MURILO NUNO RABAT
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PINTO
AGRAVANTE(S) : ODAIR VENTUAROLI	AGRAVADO(S) : SENTINELA SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES
ADVOGADO : DR(A). JAIME SANTANA ORRO SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.383/2006-333-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : BRAVO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : OSVALDO ALVES & CIA. LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). MURILO NUNO RABAT
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	
	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO KELLER	
	AGRAVADO(S) : MARIA DE LURDES GOMES CAVALHEIRO	
	ADVOGADO : DR(A). CLEONIR LUIZ DOS REIS	
	AGRAVADO(S) : MARCOS DOS SANTOS RESTAURANTE	
	ADVOGADO : DR(A). LÉO ROQUE ANGST	
	AGRAVADO(S) : AGENOR DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). LÉO ROQUE ANGST	

<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.593/2006-117-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.693/2006-008-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.946/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BASSALO VILHENA	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : ELDE ROGÉRIO CARNEIRO SILVA	AGRAVADO(S) : WALDINEI DIAS	AGRAVADO(S) : GELSON GOTTA
ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.605/2003-044-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.797/2005-108-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.956/2001-039-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : DIVINO NILSON GOMES DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : ANSELMO APARECIDO PAVANI	AGRAVANTE(S) : GLÁUCIA PIMENTEL TRINDADE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA A. SARAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO RONCADA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO LEITE FERNANDES SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO CESAR VENÂNIO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MARTOS MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1605/2003-1	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.800/2006-142-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PANELÃO RESTAURANTE LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.605/2003-044-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.978/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : ALDA DO CARMO RODRIGUES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	AGRAVANTE(S) : ALCIDES BARISON BEPLER E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
AGRAVADO(S) : DIVINO NILSON GOMES DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BUZELIN GODINHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA A. SARAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.850/1994-068-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1605/2003-4	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.037/2005-302-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.611/2005-129-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	AGRAVANTE(S) : SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO TOMÉ GOMES	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO PIZARDO	AGRAVADO(S) : NADIR DA SILVA XAVIER
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA RIBEIRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.854/2002-066-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERSER
ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.093/2003-093-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.617/2006-117-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BAR E RESTAURANTE LE TROQUET LTDA.
AGRAVANTE(S) : USINA SIDERÚRGICA DE MARABÁ S.A.	AGRAVADO(S) : GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ ALVES DE MELO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : EDUARDO DE SOUZA TELES
AGRAVADO(S) : FLÁVIO OSÓRIO MONTEIRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.881/2004-059-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL
ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.217/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.623/2005-133-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TECNOL - TECNOLOGIA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). RONILDO RODRIGUES RAMALHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). ARGEU DE BARROS PENTEADO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BRITO FERREIRA	AGRAVADO(S) : HENILTON LUIZ SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.924/2001-039-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : DR(A). DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.257/2004-076-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-1.630/2005-005-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ANDRADE COSTA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATAÍDE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : REGINALDO DA SILVA PORTO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LESI OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	AGRAVADO(S) : RENATO INNOCENTINI GUARANTINI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLA-PÍCCOLA SAMPALIO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1924/2001-3	AGRAVADO(S) : FRANCANIA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALCEU BERNARDO MARTINELLI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.924/2001-039-01-41-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NÉLSON JOSÉ DAHER CORNETTA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.640/2001-037-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.259/1998-301-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : S.V.C. JARAGUÁ COMERCIAL LTDA. E OUTRAS	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIA VANISE BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S) : ISRAEL MENDONÇA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN	AGRAVADO(S) : DELCIVAM TORRES
ADVOGADO : DR(A). EURO BENTO MACIEL	AGRAVADO(S) : RCS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WALTER DE FREITAS JÚNIOR



<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.282/2002-141-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.787/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-7.382/2006-029-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: KIBON SORVANE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MACHADO DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALCIR COUTINHO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR RIBEIRO RODRIGUES
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.328/2005-134-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.896/2005-002-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-10.506/2001-652-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - UNITRI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S)	: INKAFARMA - COMÉRCIO FARMACÉUTICO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	PROCURADOR	: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	ADVOGADA	: DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS
AGRAVADO(S)	: ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ROSIMEIRE GOMES BASÍLIO
ADVOGADO	: DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADA	: DR(A). TRICIANA CUNHA PIZZATTO
<b>PROCESSO</b>	: A-RR-2.347/2002-008-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LBZ SERVIÇOS LTDA.	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-12.843/1996-011-09-41-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU - URB	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-3.293/2003-263-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WALTER CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM
AGRAVADO(S)	: JOSELITO PIRES CABRAL	AGRAVANTE(S)	: BEBIDAS REAL DE SÃO GONÇALO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZA PACHECO BATISTA
ADVOGADO	: DR(A). DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR DE CASTRO FARIA
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.374/2004-431-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ QUEIROZ DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). UMBERTO GIOTTO NETO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). ADAMILSE BRANT DO COUTO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-13.633/2004-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-3.543/2003-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA GONÇALVES DE O. E SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CORITIBA FOOT BALL CLUB
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA BARLETO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO FRAZÃO NADALIN
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). JANDIRA FREITAS CHAVES
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.398/2006-139-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FELIX JULCIANO MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MARQUES	AGRAVADO(S)	: PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: NILTON MOREIRA DA SILVA	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-3.546/1997-004-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO MATTE AMARO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: CRIATIVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HMSL - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-15.127/2001-015-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANÇOIS J. GNOATTO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.418/2004-012-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLY SEGUNDO FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: MARIA CELESTE PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). LUIZA DE BASTIANI	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA.	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-3.974/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). WLADIMIR OTERO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
AGRAVADO(S)	: REINALDO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-20.293/2004-016-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO ANTÔNIO BRUZANTIN	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.451/2003-342-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO BORDIGNON HENN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANACH NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR SALMÓRIA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	<b>PROCESSO</b>	: AIRR E RR-4.304/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KITCHENS COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARAES
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ANTONIO DE ALVARENGA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CLÉUDER SANTOS MORAES	AGRAVADO(S)	: MARCELO BORDIGNON HENN
ADVOGADO	: DR(A). MARIA APARECIDA SANTANA NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR SALMÓRIA
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.472/2001-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 20293/2004-4	
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-20.293/2004-016-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTADER BANESPA S.A.	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-4.673/2006-006-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - ASERGH C E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JUREMA MARIA LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GILNEI DIAS MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS TOMAZ DE AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DOMINGOS GILIOLI	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
<b>PROCESSO</b>	: AIRR-2.528/2005-002-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	<b>PROCESSO</b>	: AIRR E RR-28.512/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	ADVOGADO	: DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.
AGRAVADO(S)	: DALMÁCIO HILLESHEIM	<b>PROCESSO</b>	: AIRR-4.673/2006-006-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). IVAN NAATZ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: SAULO SILVÉRIO DO PRADO
AGRAVADO(S)	: HIDRÁULICA TRIBESS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GILNEI DIAS MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
ADVOGADA	: DR(A). ROSA MONTAGNA	ADVOGADO	: DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS		

<b>PROCESSO</b> : AIRR-77.030/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAC-89/2007-000-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-280/2003-015-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DO OESTE CATARINENSE LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SA E BENEVIDES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO WOLF NETO
AGRAVANTE(S) : FELICIANO SOUTO	RECORRIDO(S) : LARA MORENO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DALCHIAVON GASPARIN
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAHRICH	<b>PROCESSO</b> : RR-101/2004-010-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA ZANELLA CAPRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : RR-334/2004-181-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-91.816/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO - ABDE	RECORRIDO(S) : GALDINO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO	RECORRIDO(S) : MÁRCIO GLEIK ANTÔNIO ALVES
AGRAVADO(S) : DANIEL D'ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : RR-106/2005-045-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR TONIATO
ADVOGADO : DR(A). JAIR RAIMUNDO VIEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-105.338/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PENHA GOMES LOPES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	<b>PROCESSO</b> : RR-361/2005-005-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERRAZ RAMOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MOLLER	RECORRENTE(S) : WILLIAMS BATISTA SEGUNDO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA PETROBRÁS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS)	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GUERRA	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A. - EMPETUR
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIA DE MORAES	<b>PROCESSO</b> : RR-111/2004-016-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍZA DUNSHEE DE ABRANCHES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : WALTER TORRES JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-800.250/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FINANCIAL CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA	RECORRIDO(S) : MULTIFORTE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S) : MARCOS MAZZIERO	RECORRIDO(S) : LEONARDO DA SILVA SOUZA	<b>PROCESSO</b> : RR-417/2002-007-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AMAURI VINCIGUERA	ADVOGADO : DR(A). RACHEL CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	<b>PROCESSO</b> : RR-154/2003-014-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÉRGIO FONTOURA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO
<b>PROCESSO</b> : RR-1/2005-004-20-00-3 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : GILSON LEAL SOUTO	<b>PROCESSO</b> : RR-424/2003-141-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). DALVA MARIA NORMAND DUARTE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : LILIAM SANTANA BASTOS BARROSO	<b>PROCESSO</b> : RR-249/2002-001-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE VIEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER
<b>PROCESSO</b> : RR-49/2002-011-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : ADRIANA SILVA FLEISCHMANN GAVA E OUTROS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO LIEVORE
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 424/2003-0
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	<b>PROCESSO</b> : RR-427/2003-008-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	<b>PROCESSO</b> : RR-249/2005-106-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JAQUES BERNARDI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA NINA DE ARAÚJO EHLERS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADA : DR(A). IZABEL CRISTINA SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CLÓVIS MOTTA ALLENDE	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO	RECORRIDO(S) : GENIVALDO MARTINS
<b>PROCESSO</b> : RR-75/2003-063-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA SOUSA NUNES	ADVOGADA : DR(A). LEYLA MALEK RODRIGUES COSTA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA	<b>PROCESSO</b> : RR-430/2004-012-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A.	<b>PROCESSO</b> : RR-85/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : NEIVAIR TEREZINHA CHIAMULERA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS DE LIMA	RECORRENTE(S) : DJALMA RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
<b>PROCESSO</b> : RR-85/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO	<b>PROCESSO</b> : RR-487/2006-114-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	<b>PROCESSO</b> : RR-276/2003-028-15-01-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA LOPES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : DR(A). FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). LÊDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : JOEL MÁRCIO BARBOSA LIMA
	ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO	ADVOGADO : DR(A). MILTON ARAÚJO AMARAL
		RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGFN)
		PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA



<b>PROCESSO</b> : <b>RR-507/2006-005-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-881/2003-008-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.151/2004-121-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JOAO CARLOS GAMA DIAS COSTA	RECORRENTE(S) : ANA ALICE ROCHA TEBACKER E OUTROS	RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-549/2002-261-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-898/2003-040-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.178/1998-027-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A. E OUTRA	RECORRENTE(S) : SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO	RECORRENTE(S) : NILSON FRAGA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCURADOR : DR(A). PLÍNIO SALGADO GUIMARÃES LAGE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : GENILDO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : IZABEL CRISTINA ROSA E OUTROS	RECORRIDO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO FERREIRA DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE AQUINO DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-563/2001-141-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-916/2002-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1178/1998-2
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.204/1999-003-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO</b>
RECORRENTE(S) : COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S) : EDMUNDO ESTEVAM DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ AFONSO HAICAL	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
RECORRIDO(S) : JORGE ALBERTO DA SILVA DUARTE	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). DANILO VÁZ BELTRAMI	PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO	RECORRIDO(S) : LAURENI CARDOSO DUARTE
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-612/2006-104-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-961/2002-030-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CARLA ANTONACCI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.235/2002-023-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL	RECORRENTE(S) : RENATO FIGINI RAMOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO VÖLKER	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE DA FOUNTOURA MARTINS	RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ RAMOS FERREIRA
RECORRIDO(S) : ANTONIO LUIZ DA ROCHA RODRIGUES BARBOSA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SCHRAMM MIELKE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-642/2004-662-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-977/2001-472-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIEN-TO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.247/2003-001-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : VANDERLEY GOMES BENTO	RECORRIDO(S) : CILENE APARECIDA FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DUMAS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO SOLER ASCÊNCIO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-677/2002-040-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : MERCOPARK ESTACIONAMENTO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). LÊDA REGINA GONÇALVES CORRÊA	RECORRIDO(S) : ELESIO RIBEIRO
RECORRENTE(S) : ADEUZEDINO EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-977/2004-091-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ABEL SIMÕES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.288/2003-016-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-690/2002-512-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : PEDRO OVANI ANVERSA	ADVOGADO : DR(A). IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL PARMEGIANI	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-991/2003-001-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : AIRTON ALVES BERTO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RECORRENTE(S) : EDVALDO MATOS	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.291/2001-003-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DEOLINDO FURLANETTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FREITAS DIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GERZONE MENDES
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-736/2003-122-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ROSSANA TÁLIA MODESTO GOMES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.100/2003-013-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ - CAGECE
RECORRENTE(S) : ADUBOS TREVO S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
ADVOGADO : DR(A). EUTICHIANO DAVI NETO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.316/2003-663-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : NADIR MORAES	ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : ADRIANA BORBA MACHADO	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-832/2005-007-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : EDSON ALBERTO PATRIARCA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SPELTA BARCELOS		<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.320/2002-028-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : CRISTIANE CORRÊA		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ROBSON LUIZ D'ANDREA		RECORRENTE(S) : EDUARDO GUIMARÃES
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA
		RECORRIDO(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON



<b>PROCESSO</b>	: RR-1.336/2002-112-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.612/2004-004-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCURADOR</b>	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: NEIDE SOTERO DE SOUZA
<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>RECORRENTE(S)</b>	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	<b>RECORRIDO(S)</b>	: UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: EWERTON ALVES EVANGELISTA DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA RA	<b>PROCURADORA RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO SILVANA APARECIDA DE PAULA TONELLI KARUT	<b>PROCESSO</b>	: RR-3.867/2005-039-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.347/2003-102-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>ADVOGADO</b>	: DR(A). AMIRCIO PONTES	<b>RELATOR</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.695/2005-006-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>RECORRENTE(S)</b>	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
<b>RECORRENTE(S) ADVOGADA</b>	: SHEILA PEREIRA DE CAMPOS DR(A). JOSMARA SECOMANDI GOU-LART	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>ADVOGADA RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). DANIELE COLOGNI
<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATI-VA DE TRABALHO MÉDICO DR(A). MÁRCIO A. EBRAM VILELA	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO LIMA DR(A). WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA	<b>ADVOGADO</b>	: DR(A). ANDRÉ BONO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.374/2002-001-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: CASAL - COMPANHIA DE ABASTECI-MENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS DR(A). ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	<b>PROCESSO</b>	: RR-3.982/2004-034-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.723/2004-033-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
<b>RECORRENTE(S)</b>	: DUMILHO S.A. - INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRENTE(S)</b>	: JOEL SILVA DR(A). TATIANA BOZZANO
<b>ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). ANDRÉ LUIS PEREIRA MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZER-RA	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: FLÁVIO NUNES BAPTISTA DR(A). ANDRÉ BONO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO OS MESMOS
<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). LUCIENE DE OLIVEIRA	<b>ADVOGADO</b>	: DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRA-VO	<b>PROCESSO</b>	: RR-4.399/2004-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.426/2003-002-23-00-9 TRT DA 23A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.804/2002-202-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>RELATOR RECORRENTE(S)</b>	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA ROBERTO FONSECA LIVRAMENTO MACHADO
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: DR(A). ANDRÉ WAGNER TEMATEL S/P - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA. E OUTRA
<b>RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)</b>	: ANTÔNIO RÔMULO FAVA DR(A). MÁRCIA ADELHEID NANI EMPRESA MATOGROSSENSE DE PES-QUIZA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: PIRELLI PNEUS S.A. DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMEN-TA	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: DR(A). RONALDO VIEGAS BRAGA TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). LÚCIA BEZERRA	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADA</b>	: EURIDES FRIA PRETE DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEI-RA	<b>PROCESSO</b>	: RR-7.537/2002-015-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.443/2002-040-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.845/2001-083-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA MUNICÍPIO DE CURITIBA
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RELATOR</b>	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: ZILMA BORGES DE SOUZA DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDEN-CIAL - CEPAR	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: SÍLVIA MIRTES BERNARDES DR(A). GUILHERME AUGUSTO MAR-ÇO ALMEIDA	<b>ADVOGADO</b>	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
<b>ADVOGADO</b>	: DR(A). JAIME SCHAPPO	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RI-CARDO DR(A). LUIZ WAGNER OUTEIRO HER-NANDES	<b>PROCESSO</b>	: RR-11.557/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.443/2003-002-23-00-6 TRT DA 23A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-1.927/2003-057-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA DAILSON EVANGELISTI
<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RELATOR</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CAL-MON NOGUEIRA DA GAMA
<b>RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)</b>	: GERALDO DONIZETE LÚCIO DR(A). MÁRCIA ADELHEID NANI EMPRESA MATOGROSSENSE DE PES-QUIZA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER	<b>RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DR(A). ELEONORA GOMES CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BIRMANN 10	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PIN-TO
<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). LÚCIA BEZERRA	<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). FLÁVIA NOGUEIRA JORDÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-22.544/2001-002-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.539/2003-105-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-2.079/2000-035-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA BEATRIZ REGINA DE MIRANDA LA-MOGLIA
<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO</b>	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PIN-TO
<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: RONALDO CARNEIRO DA SILVA DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO DR(A). JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	<b>ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.543/2002-007-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-2.688/2002-361-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RR-23.963/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA JOSÉ ELÍSIO JORGE MARTINS DR(A). KELLYANNE HOTT RODRI-GUES	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES JULIANO MACHADO	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)</b>	: MIN. VANTUIL ABDALA ALEX PATRÍCIO DA SILVA
<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADA</b>	: DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUS-TO CORRÊA	<b>ADVOGADA RECORRIDO(S)</b>	: DR(A). CARLA CRISTINA DA SILVA
<b>PROCESSO</b>	: RR-1.564/2006-142-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: JEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DR(A). GRIGÓRIO ANTÔNIO KOBLEV	<b>RECORRIDO(S)</b>	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES ALEXANDRE FELISBERTO DA SILVA DR(A). IVANA LAUAR CLARET	<b>PROCESSO</b>	: RR-2.880/2005-008-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA
<b>ADVOGADA</b>	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	<b>RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S)</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	<b>PROCESSO</b>	: RR-51.417/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
		<b>ADVOGADO RECORRENTE(S)</b>	: DR(A). HERBERT BARROS BEZERRA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMA-ZONAS - FUA/AM	<b>RELATOR RECORRENTE(S)</b>	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				<b>ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO</b>	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-GIA - COPEL E OUTRA
					: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL VERA LUCIA
					: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ



**PROCESSO** : **RR-59.105/2002-900-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : EDUARDO GOMES FEITOSA  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS CORREIA  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR  
 ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS

**PROCESSO** : **RR-61.363/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : MARICI HENRIQUES DA CRUZ  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN

**PROCESSO** : **RR-66.536/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES  
 RECORRIDO(S) : AGNALDO FUMES  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA

**PROCESSO** : **RR-70.137/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BALSAMO FONTOURA  
 ADVOGADA : DR(A). REJANE ROCHA CRHYSÓSTOMO

**PROCESSO** : **RR-75.851/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : UTC - ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA  
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE SILVANO CONCEIÇÃO DE PAIVA  
 ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DE SIQUEIRA

**PROCESSO** : **RR-81.777/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
 PROCURADORA : DR(A). SIMONE DOUBRAWA  
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO ANTÔNIO DORNELLES DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE FATIMA ÁVILA MEDEIROS

**PROCESSO** : **RR-83.500/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO  
 RECORRIDO(S) : VERA REGINA ALVES  
 ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

**PROCESSO** : **RR-99.720/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). VICTOR HUGO LAITANO  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
 ADVOGADO : DR(A). ANÉLIO EVILÁZIO DE SOUZA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ARMINDO SARTORI  
 ADVOGADO : DR(A). VINICIUS AUGUSTO CAINELLI

**PROCESSO** : **RR-120.325/2004-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : DALTON PINTO DE OLIVA  
 ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARTINS DA COSTA RAMOS

**PROCESSO** : **RR-120.937/2004-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO TACCA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY  
 Coordenadora da 2ª Turma

### COORDENADORIA DA 3ª TURMA

#### CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 200/2004-223-01-40.3  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO GATTO  
 AGRAVADO(S) : APARECIDA MARIA ABRANCHES  
 ADVOGADO : DR. MAURO ABDON GABRIEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 371/2002-079-15-40.2  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : RODOLFO CARMO BRESSAN  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A. E OUTRA  
 ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 543/2004-461-01-40.0  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR  
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ROBSON RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO LOPES  
 AGRAVADO(S) : CATAGUASES DO RIO METALÚRGICA LTDA. - ME  
 ADVOGADO : DR. VIVIANE MOREIRA DE FIGUEIREDO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 700/2000-016-04-40.0  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : NAIR JACOBSEN MANOSSO  
 ADVOGADO : DR. LEANDRO BARATA SILVA BRASIL  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRA

ADVOGADO : DR. LUIZ BERNARDO SPUNBERG

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 817/2003-050-01-40.4  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA DE AMORIM MACEDO SPINELLI  
 ADVOGADO : DR. PABLO ZAMPROGNO COELHO  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DRA. RENATA DE VILLEMOR VIANNA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 990/2003-002-18-40.6  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAE/GO  
 ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO DA CUNHA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO - IPE  
 ADVOGADO : DR. CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1012/2005-059-01-40.7  
 CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : ALAIR PACHECO  
 ADVOGADA : DRA. LAURA MARIA MONTEIRO DE BARROS MENDES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
 Coordenadora da 3ª Turma  
 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1422/1994-052-02-40.4

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : VILMA FIDELINA RICARDO GIVIGI  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : RESTAURANTE GOOD FOOD - MARIA HELENA PALADINO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1547/2003-072-01-40.6

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
 AGRAVADO(S) : OLÍVIA ALACOOK DE OEIRAS  
 ADVOGADA : DRA. CARMEN LÚCIA MUNIZ GERALDO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1555/1997-004-01-40.5

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JORGE EMANUEL DA SILVA AVELLAR  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2482/2005-064-02-40.8

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 PROCURADORA : DRA. MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : ALMIR MASSA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO PIRES DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 4962/2003-342-01-40.4

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
 AGRAVADO(S) : JORGE NUNES DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 13279/2005-010-09-40.7

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE NUTRIS NUTRIÇÃO TECNOLÓGICA E SISTEMAS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ADRIANA MANSANO

AGRAVADO(S) : MIGUEL FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ M. SANTOS DALLIN

AGRAVADO(S) : SIGLO PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO JOSÉ SEBEN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 16900/1994-003-09-40.2

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS KUBITZKI  
 ADVOGADO : DR. GERALDO CARLOS DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 50804/2002-902-02-00.5

CERTIFICADO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ALARCENTER - SISTEMAS DE ALARME LTDA.  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

AGRAVADO(S) : APARECIDO MOACIR DOS REIS  
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO DANTAS TELEPHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
 Coordenadora da 3ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 16a. Sessão Ordinária da 3ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 13h30

PROCESSO : AIRR-5/2004-001-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CHARLES FÉLIX DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). MACIEL JOSÉ DE PAULA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT

PROCESSO : AIRR-10/1999-001-13-41-1 TRT DA 13A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON DE QUEIROGA GOMES  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-14/2005-920-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ADEMÁRIO RAMOS DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BOTELHO MONTEIRO

PROCESSO : AIRR-43/2001-315-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBSON DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ  
 AGRAVADO(S) : KAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ LOPES

PROCESSO : AIRR-46/2007-038-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL  
 AGRAVADO(S) : FERNANDA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CARCHEDI  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA SALLES

PROCESSO : AIRR-53/2002-058-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ISRAEL DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL

PROCESSO : AIRR-56/2006-009-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ELIZEU GOMES VIEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-77/2002-073-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CLEUSA DE OLIVEIRA DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ  
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE - DME  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO HORTA TAVARES



PROCESSO : AIRR-87/2005-026-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-139/2001-004-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-260/2006-085-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	ADVOGADO : DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA	ADVOGADO : DR(A). FABIO BUENO DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE NARDI ARANHA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : JOÃO ARLINDO CAVANI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RAYMUNDO BARRETO DE MELO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS PAULO CARDOSO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR-142/2004-033-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-274/2006-029-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 87/2005-5	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-103/2005-013-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RUMO DA LUA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CÉLIO ALVES DO PATROCÍNIO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA GONÇALVES CLARO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABAIANA	AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEI- RA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA NOAVES	ADVOGADO : DR(A). DILNEI ÂNGELO BILÉSSIMO
AGRAVADO(S) : MARIA PEREIRA SILVA PASSOS E OU- TRA	PROCESSO : AIRR-153/2004-465-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : KOERICH ENGENHARIA E TELECO- MUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADA : DR(A). SIMONE MARIA CORREIA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOUVÊA DOS REIS
PROCESSO : AIRR-112/2005-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-280/2005-007-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO- BORTELLA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E DE TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CO- DERTE	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MOLINA	AGRAVANTE(S) : SINDMESTRES - SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA-MESTRES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E DE CAR- GOS DE
PROCURADORA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CHEFIA NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM
AGRAVADO(S) : DELIR SILVA MANTUÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 153/2004-6	NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO PROENÇA NE- VES	PROCESSO : AIRR-172/2005-013-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO AVELINO MESQUI- TA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-123/2004-013-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : BUCKEYE AMERICANA LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BENONI AMÂNCIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-280/2006-010-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : ALCIONE FERREIRA DE AGUIAR	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA MICHELIN LETTI	AGRAVANTE(S) : RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR SILVA ALVES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO MELLO SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADA : DR(A). JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 123/2004-7	Complemento: Corre Junto com RR - 172/2005-7	PROCESSO : AIRR-296/2004-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-123/2004-013-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-214/2007-052-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CLAURO OMAR PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : ALCIONE FERREIRA DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : MANOEL CESÁRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HER- MANN
AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR-232/2002-057-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 296/2004-5
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-304/2006-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 123/2004-0	ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALERIA DO COMÉRCIO
PROCESSO : AIRR-125/2006-054-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JACIEL DE CASTILHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MURY-JARA DA SILVA MON- TEIRO	AGRAVADO(S) : ARI FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVADO(S) : RC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ORTIZ DE PARIS
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA NEVES SOA- RES	ADVOGADO : DR(A). LUTHERO DE ARAÚJO MA- CHADO	PROCESSO : AIRR-308/2004-007-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALDEMIR ALVES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-241/2006-192-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO VALVERDE MACEDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S) : AZEREDO E PERROUT ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA DOS SANTOS CERQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL VERGETTE DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WÂNIA RAMOS BORGES	AGRAVADO(S) : RICARDO MELO DE MOURA
PROCESSO : AIRR-133/2004-029-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). ROSILDA SILVA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANA AMÉLIA DE SOUZA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE
AGRAVANTE(S) : GERAL DE CONCRETO S.A.	PROCESSO : AIRR-258/2002-071-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS GALVÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO INTROCASO CAPANE- MA BARBOSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : VEM - VARIG ENGENHARIA E MANU- TENÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO BRAINER DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : ILDEFONSO MARINHO DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE LUSTOSA SECCO
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	Complemento: Corre Junto com RR - 308/2004-6
AGRAVADO(S) : GRH ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A. - TELES P	
	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	
	Complemento: Corre Junto com RR - 258/2002-2	

PROCESSO	: AIRR-317/2003-003-13-41-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-424/1999-821-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-570/2004-421-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: GUALBERTO FRANCISCO DE LIMA VAZ	AGRAVADO(S)	: MILTON TEIXEIRA GOETHEL	AGRAVADO(S)	: GILBERTO GARCIA OSASCO - ME
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	PROCESSO	: AIRR-622/2005-052-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-328/1999-021-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 138099/2004-5		RELATOR	: DR(A). MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-472/2007-601-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AGRAVANTE(S)
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DR(A). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: DR(A). KLEBER MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LUÍS ROGÉRIO PESTANA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: DANIEL FARIA MACEDO
ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON MARTINS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JAIME ROBERTO SCHOCK	ADVOGADO	: DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR-474/2003-008-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). PROBANK S.A.
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-330/1990-002-17-42-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA	Complemento: Corre Junto com RR - 622/2005-1	
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELO	PROCESSO	: AIRR-623/2007-451-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONES DOS SANTOS NEVES - IPES	AGRAVADO(S)	: ROSEMARY DO CARMO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA ERLER E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: DR(A). HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO	Complemento: Corre Junto com RR - 474/2003-7		AGRAVADO(S)	: FERNANDO DE MENEZES MARQUES
PROCESSO	: AIRR-332/1998-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-503/2006-108-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-647/2007-109-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MAT S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	AGRAVANTE(S)	: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARTHA NOVO DE OLIVEIRA ROSINHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: ADEGILDO ROBERTO LEAL	AGRAVADO(S)	: DONALDO ALHO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARMO TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CAMARATTA RAFFAINER	PROCESSO	: AIRR-523/2007-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MAT-INCÊNDIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-656/2003-044-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO BAMPI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-351/2002-302-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: ARI BEZERRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCAL MARTINS DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). KELEN CRISTINA FONSECA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-524/2004-131-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ALFREDO MARIA LAZAROTTO	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR-672/2004-381-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FABIANA CAPOANI	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-355/2006-211-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO JOSÉ DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO OSTERMANN MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-529/2003-221-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE LOVATTO
ADVOGADA	: DR(A). ERIKA CRISTINA FLORIANO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S)	: MURRUGA'S LANCHONETE E BAR LTDA. - ME	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com RR - 672/2004-4	
ADVOGADO	: DR(A). LUIS FERNANDO BERTASSOLLI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI	PROCESSO	: AIRR-684/2002-059-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-414/2003-002-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CÉSAR NATALI	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARIANO MARTINS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MIRIAM GUEDES DEL CASTILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT	ADVOGADA	: DR(A). MARIA GORETTI MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LÚCIO SAMPAIO
PROCURADOR	: DR(A). WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA	PROCESSO	: AIRR-544/2005-054-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-706/2006-037-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 414/2003-7		RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
		ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO DE PAULA ASSIS	ADVOGADA	: DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CIRILO DE FARIA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: DENYS EDUARDO DE ABREU
		ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA FONTE BOA CORTEZ	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
		PROCESSO	: AIRR-561/2006-026-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
		AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA		
		AGRAVADO(S)	: HAROLDO CAMPOS DE CAMPOS		
		ADVOGADO	: DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA		



PROCESSO : AIRR-715/2003-058-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-757/2006-017-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-843/2003-030-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU) (IMPRESA NACIONAL)	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMACÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	PROCURADORA : DR(A). IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : RANIERI AUGUSTO COUTINHO MORAES	AGRAVADO(S) : SIMONE RAMOS FERNANDES	AGRAVADO(S) : SOLANGE CRISTINA CARILLE
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ GONÇALVES IMÚLIA YAMAMOTO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA BIN
	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR-715/2006-062-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-761/2006-013-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-853/2006-090-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVANTE(S) : INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A.
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO FEFIN	AGRAVADO(S) : PEDRO ROZILDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DI GIÁCOMO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : JORGE ARNALDO TAMPOLINI
PROCESSO : AIRR-731/2005-014-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DANIEL
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-764/2006-022-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-862/2003-381-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO	AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SARMENTO MARTORELLI	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
ADVOGADO : DR(A). JEANNE KARLA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : FELIPE ROBERTO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SCODRO
PROCESSO : AIRR-733/2006-461-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SIQUEIRA VALADARES	ADVOGADO : DR(A). OSCAR DA SILVA BARBOZA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : KORPUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	PROCESSO : AIRR-889/2004-017-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO REAL RIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLO BENITO CONSENTINO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-776/2005-037-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS CORTEZIA
AGRAVADO(S) : JARIDE GULART CANDIDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CAPELETTO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	AGRAVANTE(S) : ELETROPOL - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : AIRR-750/2002-014-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : GERSON DA SILVA	Complemento: Corre Junto com RR - 889/2004-3
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO : AIRR-896/2004-243-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR-796/2003-120-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADA : DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ADALMIR ALVES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ELMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S) : MILSON CARLOS ORLANDO RESENDE
ADVOGADO : DR(A). ATILA ANERES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDER JOSÉ MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR RAMOS
PROCESSO : AIRR-751/2004-036-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : TNL PCS S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-813/2006-251-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FLEICHMAN
AGRAVANTE(S) : GENERAL ELETRIC DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-898/2005-030-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : CESAR FEDERICO PESARA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-756/2002-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO PASCOTTO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-833/2006-001-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA ARAGÃO PADILHA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PICOVSKY	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SAFO'S FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO FLORENTINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : IVAN BARROS NUNES
AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LONZICO DE PAULA TIMÓTIO	AGRAVADO(S) : LUCIANO DE SOUZA LARA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	AGRAVADO(S) : AILON PEREIRA DE SANTANA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-906/2005-029-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PANORAMA BRASIL EDITORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO BATISTA DA MOTA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CAIADO NETO	Complemento: Corre Junto com RR - 833/2006-2	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-757/2002-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-836/2001-811-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARCOS RODRIGUES PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA
ADVOGADO : DR(A). MARLO THURMANN GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). DANIELLA BARRETTO	PROCESSO : AIRR-937/2006-004-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS	AGRAVADO(S) : FLORINDA BEATRIZ BUDÓ DO CANTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	Complemento: Corre Junto com RR - 836/2001-0	ADVOGADA : DR(A). TELMA VALÉRIA CURIEL MARCON
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ		AGRAVADO(S) : MARCELO DO NASCIMENTO SANTOS
Complemento: Corre Junto com RR - 757/2002-9		ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ISA GEABRA

PROCESSO : AIRR-951/2003-064-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.033/2003-021-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.063/2003-016-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ZAPPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : NUOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG
ADVOGADA : DR(A). ROSEANNY TERESA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO FAGÁ PERCEQUILLO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CELSO DIAS DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO WELLINGTON CATARINO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	AGRAVADO(S) : THIAGO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO	PROCESSO : AIRR-1.040/2004-013-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES
PROCESSO : AIRR-954/2001-701-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1063/2003-8
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - UNISUAM	PROCESSO : AIRR-1.063/2003-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). HONORELINO CAMPOS SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S) : ROBERTO EDUARDO KNABB	AGRAVANTE(S) : THIAGO FERNANDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : RUY RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES
ADVOGADA : DR(A). ANDREA MARKUS	PROCESSO : AIRR-1.041/2006-022-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG
AGRAVADO(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CELSO DIAS DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA V. DE ALMEIDA PIMENTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1063/2003-0
Complemento: Corre Junto com RR - 954/2001-3	ADVOGADO : DR(A). PAULO VASCONCELOS DE A. LIMA	PROCESSO : AIRR-1.064/2004-465-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-964/2002-002-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO HENRIQUE ARCOVERDE PINTO DE LEMOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO : AIRR-1.042/1996-001-17-41-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN RICARDO PRADO MOISES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : PEDRO RABELLO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FLÁVIO DA SILVA FRAGA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO	Complemento: Corre Junto com RR - 1064/2004-7
PROCESSO : AIRR-988/2006-403-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR-1.074/2002-027-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). ELZA ELENA BOSSÓES ALEGRO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : METALCORTE METALURGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). WILMAR SOUZA FILHO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : AQUILES RODRIGUES TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-1.047/2006-069-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEANDRO DOS SANTOS RECK
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA
PROCESSO : AIRR-1.007/2003-025-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GLOBOAVES AGRO AVÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO COELHO DE SOUZA FURLAN	Complemento: Corre Junto com RR - 1074/2002-0
AGRAVANTE(S) : ADROALDO DE MATOS	AGRAVADO(S) : APARÍCIO DA SILVA BOENO	PROCESSO : AIRR-1.078/2005-006-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ LUÍS ZAAR	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.048/1999-049-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEILA MARIA DA ROSA SOARES ANTONELLI
ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURO NEME
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1007/2003-1	AGRAVANTE(S) : LEILA BARRETO RIBEIRO RODRIGUES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES DO RIO GRANDE DO SUL - FADERS
PROCESSO : AIRR-1.007/2003-025-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR WALDIR BLUM
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR-1.121/2005-020-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	PROCESSO : AIRR-1.056/2004-301-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUSANA KREILI DA SILVA AQUINO
AGRAVADO(S) : ADROALDO DE MATOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	AGRAVANTE(S) : GISELE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1007/2003-9	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
PROCESSO : AIRR-1.008/2006-333-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA GRANDE HOTEL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.134/2000-011-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON GOLDENBERG	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HIGRA INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.060/2002-019-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). SILVIO RONALDO SANTOS DE MORAES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VALDEMIR BASTOS MELLO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). IVANIO REUS DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
PROCESSO : AIRR-1.023/2004-022-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARLA LUCIANA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.134/2000-011-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : EDUARDO NIEDERAUER RAMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	AGRAVADO(S) : WYS SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). PAULO WAINBERG	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK	AGRAVADO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : LEONTINA MACHADO
	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI	ADVOGADO : DR(A). LUCIANE BORGES
	Complemento: Corre Junto com RR - 1060/2002-2	



PROCESSO : AIRR-1.151/2007-019-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.200/2004-047-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.290/2003-001-16-41-6 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ETROS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE ROGÉRIO TRAVASSOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA LAGE PEDROSO	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	ADVOGADA : DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ
AGRAVADO(S) : WILSON OTAVIANO ROMEIRO	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : ROSEANE LOPES COELHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.159/1986-007-15-01-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.219/2006-103-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS
AGRAVANTE(S) : DALTON SIGNORELLI	AGRAVANTE(S) : CENTERFRIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1290/2003-3
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AUGUSTO BUENO	PROCESSO : AIRR-1.301/2005-003-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TÊXTIL MACHADO MARQUES LTDA.	AGRAVADO(S) : CRISTIANO FERNANDES CARRIJO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.159/2004-011-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1219/2006-5	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.219/2006-103-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VANESSA SANTOS SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSENILDA APARECIDA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO CÉSAR DIEL
ADVOGADA : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CRISTIANO FERNANDES CARRIJO	PROCESSO : AIRR-1.302/1997-024-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CENTERFRIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CORRÊA DE ATHAYDE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1219/2006-8	PROCURADOR : DR(A). MARCOS GURGEL
Complemento: Corre Junto com RR - 1159/2004-5	PROCESSO : AIRR-1.249/2004-301-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIRGINIO DE JESUS FILHO
PROCESSO : AIRR-1.164/2003-201-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.328/1989-004-10-43-9 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS BRAGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S) : ELSA MARGARETE SILVEIRA DA LUZ	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
AGRAVADO(S) : RAFAEL DE ARAÚJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCURADOR : DR(A). CAMILA DIAS MARQUES
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.267/2001-103-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ TOMELIN E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.170/2002-040-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA LARA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.331/2004-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSI MARIA DE FARIAS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO BERTAZI BRAZ	AGRAVADO(S) : JOSÉ OSVALDO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JAIR VIEIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CORRÊA BENTO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). OLGA NASCIMENTO ORTIZ	AGRAVADO(S) : TELECAMPOS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : HERLINDO REZENDE DA HORTA
PROCESSO : AIRR-1.171/2005-008-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.278/2006-015-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SCTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.342/2006-022-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA CINTRA SANCHES	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO LOURENÇO DE MOURA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MURILO NOVAES	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO SILVA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.195/2004-042-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTES NEVES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : FELIPE FONTICOBA CASTEGLIANO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.284/2003-006-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSSON
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.349/2005-026-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). GUILHERME MALAGUTI SPINA	AGRAVANTE(S) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANGELA ELVIRA FERREIRA HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO PACHECO PROENÇA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). MARCELO TRIGO	AGRAVADO(S) : RAQUEL CANTO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
PROCESSO : AIRR-1.195/2005-071-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FURTADO PEREIRA	AGRAVADO(S) : DALMO PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.290/2003-001-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.360/2002-001-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : DILSELENA MARIA VALÉRIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.199/2005-133-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : VALQUÍRIA MARQUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSEANE LOPES COELHO	ADVOGADO : DR(A). SADY FERRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	
AGRAVADO(S) : IVANI DE SOUZA SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1290/2003-6	
ADVOGADO : DR(A). SANDRO ROGÉRIO RUIZ CRIADO		



PROCESSO	: AIRR-1.383/1997-073-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.488/2004-302-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.708/2001-077-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA MARIA GOULART GUERBACH	AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS PRUDENTE CORRÊA
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S)	: RAQUEL LUCIANE PEREIRA SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: FAME S.A. - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO JOSÉ PIRES GOMES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Complemento:	Corre Junto com RR - 1708/2001-1		
PROCESSO	: AIRR-1.395/2006-146-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.489/2005-034-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.723/2006-022-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: VALQUÍRIA CRISTINA ALVES	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUARAPIRANGA LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ARICEU MORTARI	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CÍNTIA CAMACHO TANGANELLI	ADVOGADO	: DR(A). MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERACITRUS	AGRAVADO(S)	: MARCELO SALES REZENDE VIEIRA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO CÉLIO BERRINGER FAVERY	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO
PROCESSO	: AIRR-1.402/2003-084-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.564/2003-056-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.739/1995-050-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROBERTO RUBIN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: VERA BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CÍCERO GRACIETE PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SILVIO SARAIVA
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALVÃO
Complemento:	Corre Junto com RR - 1402/2003-4	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: AIRR-1.412/2005-071-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SISTEMA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1739/1995-4
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA	PROCESSO	: AIRR-1.739/1995-050-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.572/2004-021-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FREITAS MELO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SILVIO SARAIVA
AGRAVADO(S)	: MARCOS BUENO DE CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: COMATI - COMERCIAL DE ALIMENTOS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALVÃO
ADVOGADO	: DR(A). NORBERTO VANDERLEI SIMÕES	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
AGRAVADO(S)	: MS MORAIS SERVIÇOS - ANACLEIDE PEREIRA DE NORMANDO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.429/2000-006-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RÓBIE BITENCOURT IANHES	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.576/2006-009-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1739/1995-7
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DÓBIAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.747/2004-059-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: WENDELL CARLOS DE SOUZA ALMEIDA E OUTRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: DR(A). ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA	AGRAVANTE(S)	: MARIA MARGARETH DE MATTOS GUEDES FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: ZILMAR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR-1.456/2003-055-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.598/2004-017-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.814/2000-072-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ROMANIN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ERNESTO FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS URSINI	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO SILVA DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). DIEGO MALDONADO
PROCESSO	: AIRR-1.474/2006-071-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HAMILCAR DE CAMPOS FILHO	AGRAVADO(S)	: SANDRA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LÍDER TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
AGRAVANTE(S)	: COSME RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.666/2003-024-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.844/2005-037-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VCP - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO TEBET JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO	: AIRR-1.474/2006-005-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO VECHIATO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON CABRAL DA FONSECA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR-1.666/2003-024-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.844/2006-006-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S)	: DJALMA ANDRADE FONTES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	: DR(A). ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADORA	: DR(A). GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S)	: MANUTENÇÃO TÉCNICA E REPRESENTAÇÃO LTDA. - MANTEC	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO VECHIATO	AGRAVADO(S)	: ILMA NOVAES COSTA
		ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
				AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CUIABÁ



PROCESSO : AIRR-1.848/2004-224-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.045/2001-058-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.884/1999-035-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TE- LERJ	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) : JORGE BATISTA CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : HAMILTON ALONSO RODRIGUES FI- LHO	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). DAVI BRITO GOULART	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMEN- TO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.232/1994-065-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES RODRIGUES BAR- BOSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.851/2003-012-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO : AIRR-2.962/2005-050-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : DJALCIR RAMOS DE ARAÚJO ROL- DAN	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP- TRANS
ADVOGADO : DR(A). GERALDO JOSÉ PROCÓPIO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PÊSSOA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : CONAPE S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.262/2003-011-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDVALDO OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ DE MOURA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VANUSA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : RAUL EURICO KIND NETO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO CABRAL DE VAS- CONCELOS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-3.089/2002-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BURNS PHILP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FREDERICO ORLINDO CAMPOS DE MACEDO REGO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO PROCÓPIO DE FREI- TAS	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HBO BRASIL LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1851/2003-1	PROCESSO : AIRR-2.266/2005-245-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO : AIRR-1.851/2003-012-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALEXANDER KENNETH WILLY
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA DOMINGOS CAMELLO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS MORO
AGRAVANTE(S) : CONAPE S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO	Complemento: Corre Junto com RR - 3089/2002-6
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ DE MOURA	AGRAVADO(S) : FOR SHIP ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-3.363/2004-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAUL EURICO KIND NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLA VARELLA DA COSTA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO CABRAL DE VAS- CONCELOS	PROCESSO : AIRR-2.412/2004-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT- DA.
AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚS- TRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ÉLCIO ERLEY GUNHA
AGRAVADO(S) : BURNS PHILP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MOURA BRASIL BAPTISTA CALDAS
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	AGRAVADO(S) : ALCI PEREIRA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-3.682/2003-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1851/2003-9	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.900/2002-017-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.488/2005-203-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : SPORT CLUB DO RECIFE	AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESA- DOS S.A. - NUCLEP	AGRAVADO(S) : JULIANA BATISTA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COIMBRA ESTE- VES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NE- TO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO APARECIDO CHAGAS
AGRAVADO(S) : JAILTON CINTRA PEIXOTO DE VAS- CONCELOS	AGRAVADO(S) : FERNANDO DE ALMEIDA LOURENÇO	PROCESSO : AIRR-5.636/2006-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MEDEI- ROS LOPES	ADVOGADO : DR(A). TEÓFILO FERREIRA LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.904/2005-322-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEM ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDEMIR BRAZ BARBANA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.495/2006-461-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SANSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔ- NIA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINA- CHER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	PROCESSO : AIRR-7.747/2003-014-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA CHEHUAN DE BARROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ORCALINO DOS SANTOS FER- REIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-1.927/2004-223-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO GUERRA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corre Junto com RR - 2768/2001-4	ADVOGADO : DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.768/2001-262-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : THIAGO NATTRODT MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ABREU FERNANDES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALCEU MACHADO FILHO
AGRAVADO(S) : VALTAIR DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉR- CIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TOLENTINA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	ADVOGADA : DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO
PROCESSO : AIRR-2.004/2004-057-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CAIO ALEXANDRE DUARTE	ADVOGADO : DR(A). CAIO ALEXANDRE DUARTE
AGRAVANTE(S) : LIFE RECURSOS HUMANOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 7747/2003-7	
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JÚNIOR		
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA		
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SAR ISRAEL		

PROCESSO : AIRR-19.171/2003-010-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-52.294/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-87/2005-026-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : JOÃO RICARDO GOMES	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO RAYMUNDO BARRETO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LUGUES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : EDNA MATILDE KOSCIANSKI MILAN MISKE	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO CARNEIRO BETTEGA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
Complemento: Corre Junto com RR - 19171/2003-1		Complemento: Corre Junto com AIRR - 87/2005-0
PROCESSO : AIRR-36.423/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-52.560/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-92/2001-641-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ALVES SANTANA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PESSOA	AGRAVADO(S) : CELITO SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE URANDI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JURACI RODRIGUES PRIMO
PROCESSO : AIRR-37.425/2002-900-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-64.648/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-130/1991-020-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GERALDO TRINDADE MOREIRA	PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT
AGRAVADO(S) : JOÃO DE LIMA TAVARES	AGRAVADO(S) : VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIRO APARECIDO MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LAERTE ROBERTO M DA SILVA
PROCESSO : AIRR-40.170/1996-007-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO : RR-153/2004-465-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-800.557/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO MOLINA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	AGRAVANTE(S) : MILTON DE CASTRO DIAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO MAURI DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE	AGRAVADO(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FANCIO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 153/2004-0
PROCURADORA : DR(A). SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-41/2005-004-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-172/2005-013-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-43.229/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S) : MARIA LUÍZA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO	RECORRIDO(S) : WALQUIRIA VAL DE ALBUQUERQUE NUNES	RECORRIDO(S) : BENONI AMÂNCIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR-47.439/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-43/2001-102-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 172/2005-1
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-185/2005-029-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RECORRENTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	ADVOGADA : DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	RECORRENTE(S) : DONIZETI ESCARSSO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAS GRAÇAS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO DE FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	ADVOGADO : DR(A). EDILMARINA ANDRADE	RECORRIDO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.
Complemento: Corre Junto com RR - 47439/2002-1	PROCESSO : RR-45/2004-003-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AILTON DA SILVA PORTO
PROCESSO : AIRR-50.200/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-227/1997-081-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : RODOLFO CERFF DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADA : DR(A). LISIANE CRISTINA DURANTE
AGRAVADO(S) : PRODEC - PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE METAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : CÍNTIA CRISTINA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JORGE NAME MALUF NETO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR-51.207/2006-659-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : RR-240/2005-202-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-66/2002-095-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : ARIVAL MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : RODRIGO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES	RECORRIDO(S) : PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA AMORIM DE MATOS
	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA VIERO LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO SOARES DUTRA



PROCESSO : RR-257/2004-017-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-405/2005-010-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-672/2004-381-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	RECORRENTE(S) : M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : HENRIQUE LOVATTO
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRIDO(S) : HÉLIO PEREIRA CALDAS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA QUÉSIA DE SOUZA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO OSTERMANN MOREIRA
RECORRIDO(S) : UNIÃO(SUCESSORA DA REFESSA)	PROCESSO : RR-412/2003-255-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 672/2004-9
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-674/1996-032-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-258/2002-071-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EDISON PEDROSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE PAULO AFONSO DA MOTA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E SOUZA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	RECORRIDO(S) : PATROPI ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARÁGENS LTDA.
RECORRIDO(S) : ILDEFONSO MARINHO DE FARIA	PROCESSO : RR-414/2003-002-23-00-7 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DENISE COOKE MORETTO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-683/2005-095-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 258/2002-7	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-284/2003-611-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CÉSAR NATALI	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRENTE(S) : JACOB BINSFELD	ADVOGADO : DR(A). CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS	RECORRIDO(S) : WILSON TELEKEN
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO HEITOR SAFT	Complemento: Corre Junto com AIRR - 414/2003-1	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL
RECORRIDO(S) : CARLOS EVALDO MULLER	PROCESSO : RR-430/2003-109-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - APROM
ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA FAGUNDES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RAMOS
PROCESSO : RR-296/2004-001-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : RR-691/2001-463-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : CESARINO DE JESUS ALVES	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	PROCESSO : RR-448/2001-771-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JANNA VIEIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CLAURO OMAR PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	RECORRENTE(S) : FONTANA S.A.	PROCESSO : RR-692/2006-026-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 296/2004-0	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-308/2004-007-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JUAREZ JOÃO STEFANI	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO LUÍS FACHINI	ADVOGADO : DR(A). FABIAN MACEDO DE MAURO
RECORRENTE(S) : VEM - VARIG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S.A.	PROCESSO : RR-473/2001-261-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE PEDROSO VILLA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LANARI NELSON DE SENNA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRENTE(S) : APARECIDO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-757/2002-022-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDUARDO GOMES TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). ELDA MATOS BARBOZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	RECORRIDO(S) : BRASMETAL WAEHZHOLZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS GALVÃO	ADVOGADA : DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN
RECORRIDO(S) : RICARDO MELO DE MOURA	PROCESSO : RR-474/2003-008-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCOS RODRIGUES PIRES
ADVOGADA : DR(A). ROSILDA SILVA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MARLO THURMANN GONÇALVES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 308/2004-0	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PROCESSO : RR-361/2000-008-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : ROSEMARY DO CARMO RODRIGUES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 757/2002-3
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAMPOS	PROCESSO : RR-833/2006-001-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA BARREIROS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	RECORRENTE(S) : AILON PEREIRA DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ ZARA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 474/2003-1	ADVOGADO : DR(A). PAULO BATISTA DA MOTA
PROCESSO : RR-372/1998-016-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-622/2005-052-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.	RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 833/2006-7
ADVOGADA : DR(A). DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	PROCESSO : RR-836/2001-811-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CLÓVIS ROBERTO BATISTA VIEGAS	RECORRIDO(S) : DANIEL FARIA MACEDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	RECORRENTE(S) : FLORINDA BEATRIZ BUDÓ DO CANTO
	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
	ADVOGADO : DR(A). KLEBER MOREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 622/2005-6	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 836/2001-5

PROCESSO : RR-889/2004-017-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.094/2004-014-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.546/2004-022-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : CARLOS EDUARDO CUNHA GUAITES	RECORRENTE(S) : NADEGE COSTA NOGUEIRA POMAR
ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS CORTEZIA	RECORRIDO(S) : SADIA S.A.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CAPELETTO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA A. KRAEMER	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 889/2004-8	PROCESSO : RR-1.154/2004-011-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : RR-954/2001-701-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ALICE KIMIE BABA	PROCESSO : RR-1.694/2000-061-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PORTES DE CARLI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA V. DE ALMEIDA PIMENTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RECORRIDO(S) : RUY RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA : DR(A). ANDREA MARKUS	PROCESSO : RR-1.159/2004-011-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALOÍSIO CLÓVIS DOS REIS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO : RR-1.708/2001-077-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 954/2001-8	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-960/2003-041-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CORRÊA DE ATHAYDE	RECORRENTE(S) : FAME S.A. - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : JOSENILDA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO NUNES DE SOUZA
RECORRENTE(S) : RAQUEL DE MATTOS MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1159/2004-0	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PRUDENTE CORRÊA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	PROCESSO : RR-1.208/2006-002-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1708/2001-6
ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-1.746/2006-022-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.060/2002-019-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : SANDRO LUIZ RODRIGUES MIRANDA E OUTROS
RECORRENTE(S) : EDUARDO NIEDERAUER RAMOS	RECORRIDO(S) : ARMANDO RIBEIRO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JAMES DANTAS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VERA LÚCIA S. BARATA	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO PARANÁ - OGMOPR
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : PHD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MAIA VILAS-BOAS PINTO	PROCESSO : RR-1.807/1999-067-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	PROCESSO : RR-1.238/2007-028-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). LIANE LOPES DIERCHX	RECORRENTE(S) : SÉRGIO LINO LIEBL	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : WYS SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI DE ANDRADE LIMA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1060/2002-7	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-1.973/2002-261-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.064/2004-465-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.362/2006-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RECORRENTE(S) : PEDRO RABELLO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI DE ANDRADE LIMA E OUTROS
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : SEVERINA DANTAS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	PROCESSO : RR-1.973/2002-261-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1064/2004-1	PROCESSO : RR-1.402/2003-084-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-1.073/2003-002-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : VERA BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	RECORRIDO(S) : BOEHME SOUTH AMERICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RECORRIDO(S) : AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : JOSÉ NELSON PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO RUBIN	PROCESSO : RR-2.010/2004-055-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1402/2003-9	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-1.074/2002-027-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.463/2000-013-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY
RECORRENTE(S) : LEANDRO DOS SANTOS RECK	RECORRENTE(S) : PAULO NUNES DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARCELLO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). DENIS RUTKOWSKI LOPES CARDOSO
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : MARCELO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA
RECORRIDO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : RR-1.520/2005-014-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.025/2004-001-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1074/2002-5	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	RECORRENTE(S) : VILENE MADALENA MICHELON	RECORRENTE(S) : J. E. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (MUNDIAL DISTRIBUIDORA)
	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES	ADVOGADA : DR(A). GLAYDDES MARIA SINDEAUX ESMERALDO
	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S) : DANIEL BEZERRA ARAGÃO
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO



PROCESSO : RR-2.175/2003-030-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-10.282/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-97.833/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TÂNIA APARECIDA PEIXOTO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : MIRTES BARBOSA COUTO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). DILMA MARIA TOLEDO AUGUSTO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO(S) : SERASA S.A.	RECORRIDO(S) : CELERINO GUITIERREZ PRIETO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BLASIO PEREZ	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI
PROCESSO : RR-2.217/2003-017-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-13.174/2002-900-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA MATIAS	PROCESSO : RR-138.099/2004-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS TOISTOL SILVEIRA DE ALFEU	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ELAINE CRISTINA LEITE	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : MILTON TEIXEIRA GOETHEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MARINHO LIRA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-18.473/2002-008-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : RR-2.352/1996-004-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : HAIR LOCADORA S/C LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 424/1999-7
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : RR-192.276/2008-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RECORRIDO(S) : LINDA ARIEL PEDROSO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARINALVA FERREIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	PROCESSO : RR-19.171/2003-010-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). KLAUS DIAS KUHNEN
PROCESSO : RR-2.768/2001-262-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : PEDRO PROPODOSKI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : EDNA MATILDE KOSCIANSKI MILAN MISKE	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ GOTARDI
RECORRENTE(S) : JOSÉ ORCALINO DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO CARNEIRO BETTEGA	PROCESSO : RR-639.505/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO GUERRA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LUGUES	RECORRENTE(S) : GRANJA REZENDE S.A.
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 19171/2003-6	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2768/2001-9	PROCESSO : RR-39.204/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO SILVA
PROCESSO : RR-3.089/2002-033-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : ALEXANDER KENNETH WILLY	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS MORO	RECORRIDO(S) : ARMANDO ATTAS CHAUD	PROCESSO : RR-672.650/2000-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : HBO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO ATTAS CHAUD	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : RR-44.062/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : OLMA SILVEIRA WALTRICK
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3089/2002-0	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO : RR-3.103/2005-663-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÕES GOLDEN S.A. - FILIAL FLORIANÓPOLIS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CORREIA PINTO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA CANDEMIL	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PEREIRA FURTADO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	RECORRIDO(S) : RANIERI LIMA MOREIRA	PROCESSO : RR-679.823/2000-7 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ MARTINS ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ FERREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : CELINA ROMANHOLE	PROCESSO : RR-47.439/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ILMA DE MORAES MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). CLEUSA CHIMENTÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : RR-5.002/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ DAS GRAÇAS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRIDO(S) : ELVINA GOMES PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 47439/2002-6	PROCESSO : RR-734.148/2001-0 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-67.478/2002-900-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-7.747/2003-014-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S) : THIAGO NATTRODT MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ALCEU MACHADO FILHO	RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). GISELE ARAÚJO LOUREIRO DA SILVA	PROCESSO : RR-734.148/2001-0 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	RECORRIDO(S) : WILSON MOURÃO DA SILVA ROSÁRIO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
ADVOGADA : DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO	PROCESSO : RR-80.814/1993-6 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : FÁBIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA ROMA
ADVOGADO : DR(A). CAIO ALEXANDRE DUARTE	RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 7747/2003-1	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AMADEI	PROCESSO : RR-743.990/2001-9 TRT DA 18A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RECORRENTE(S) : DOMINGOS HELVÉCIO DOS SANTOS
		ADVOGADO : DR(A). ILAMAR JOSÉ FERNANDES
		RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG

ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR E RR-17.700/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 137/2003-079-02-00.2
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO EDUARDO MANIGLIA	PROCURADOR DR(A)	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
PROCESSO	: RR-792.289/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO JADIR ANTUNES BILHALVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR - 573/2003-068-02-00.8
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	PROCESSO	: A-AIRR-496/2002-127-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE	: ESMERALDA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). CRISTIANO PERUZZO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
PROCESSO	: RR-792.291/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCURADOR DR(A)	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: E-RR - 1018/2003-002-23-00.7
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	EMBARGANTE	: EDNA ROMILDA MATOS
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	ADVOGADO DR(A)	: CÉSAR GILIOI
ADVOGADO	: DR(A). ARI ANTÔNIO DALLEGRAVE	PROCESSO	: A-AIRR-1.834/2004-014-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO	: RR-797.928/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR DR(A)	: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MEGA RENT A CAR LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 282/2004-017-05-00.1
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: RICARDO LUIZ HIRATA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	EMBARGANTE	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RECORRIDO(S)	: PAULO HENRIQUE LEMOS MADRUGA	AGRAVADO(S)	: ATLAS RENT LOCADORA DE VEÍCULOS MAQS E EQUIPS LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI	ADVOGADA	: DR(A). ROSANÁ DINIZ DE SOUSA FOZ	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE
PROCESSO	: RR-797.982/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Coordenadora da 3ª Turma	ADVOGADO DR(A)	: VLADIMIR DORIA MARTINS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA			PROCESSO	: E-ED-RR - 558/2004-018-03-00.9
RECORRENTE(S)	: IOCHPE-MAXION S.A. E OUTRO			EMBARGANTE	: V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS			ADVOGADO DR(A)	: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI			EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR-798.185/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO			ADVOGADO DR(A)	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA			EMBARGADO(A)	: MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECORRENTE(S)	: PORTO TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.			ADVOGADO DR(A)	: MARIA REGINA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA			PROCESSO	: E-RR - 911/2004-018-12-85.4
RECORRIDO(S)	: HELENA CHARKO RIBEIRO			EMBARGANTE	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). EONICE LUCAS COSTA			ADVOGADO DR(A)	: VIVIAN SANDOVAL BARBOSA
PROCESSO	: AG-AIRR-607/2005-063-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO			EMBARGADO(A)	: CLEBER LUCIANO SANTANA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			ADVOGADO DR(A)	: JOÃO CARLOS GRECO
AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA GOMES DELAHYE E OUTROS			PROCESSO	: E-ED-RR - 1654/2004-030-02-00.3
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). FRANCISCO VELTRI CASCARDO			EMBARGANTE	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA			PROCURADOR DR(A)	: JOSÉ MAURICIO CAMARGO DE LAET
ADVOGADA	: DR(A). GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO			EMBARGADO(A)	: MARIA DA CONSOLAÇÃO MESSIAS
PROCESSO	: AG-AIRR-1.861/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADO DR(A)	: MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA			PROCESSO	: E-ED-RR - 2417/2004-051-11-00.1
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO COSTA			EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PEDRO LUIZ LESSI RABELLO			PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA C. COSTA
ADVOGADA	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO			EMBARGADO(A)	: LUÍS ANTÔNIO RAMIRO DOS REIS
ADVOGADO	: DR(A). CELSO DE AGUIAR SALLES			ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: AIRR E RR-4.176/1999-007-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO			PROCESSO	: E-RR - 4930/2004-053-11-00.0
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: SÍLVIO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS			PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA C. COSTA
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: DR(A). JANE LABES			EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA PINTO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA	: FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS			ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). JANE LABES			PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 41/2005-091-09-00.1
				EMBARGANTE	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
				ADVOGADO DR(A)	: ANALU RIESEMBERG GLEICH
				EMBARGADO(A)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
				ADVOGADO DR(A)	: INDALÉCIO GOMES NETO
				EMBARGADO(A)	: CLAUDICESA MISAEL RODRIGUES
				ADVOGADO DR(A)	: LUCILENE SMITH
				PROCESSO	: E-ED-A-AIRR - 913/2005-105-03-40.7
				EMBARGANTE	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETR/MG
				ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
				EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
				ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
				PROCESSO	: E-RR - 1117/2005-015-09-00.3
				EMBARGANTE	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.
				ADVOGADO DR(A)	: MARCELO PIMENTEL
				EMBARGADO(A)	: RENATA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA
				ADVOGADO DR(A)	: MAINAR RAFAEL VIGANÓ
				PROCESSO	: E-ED-RR - 2388/2005-052-11-00.5
				EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
				PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA C. COSTA
				EMBARGADO(A)	: ANA MARIA GALES
				ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
				PROCESSO	: E-RR - 2500/2005-053-11-00.4
				EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
				PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
				EMBARGADO(A)	: JOANA DARK SOARES MOURA
				ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE



**PROCESSO** : E-RR - 4294/2005-051-11-00.4  
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS  
 PROCURADOR DR(A) : LUCIANA LAURA C. COSTA  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ WANDERLEY GOMES COSTA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 605/2006-654-09-00.6  
 EMBARGANTE : ADÃO TREFLIS  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA  
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO DR(A) : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS  
**PROCESSO** : E-AIRR - 725/2006-002-18-40.0  
 EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADOR DR(A) : ALAN SALDANHA LUCK  
 EMBARGADO(A) : OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO  
 ADVOGADO DR(A) : ISAC CARDOSO DAS NEVES  
**PROCESSO** : E-RR - 2993/2006-005-12-00.4  
 EMBARGANTE : TELMO LUIZ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO DR(A) : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
 EMBARGADO(A) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ - OGM/ITAJAÍ  
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID

Brasília, 05 de junho de 2008.  
**RAUL ROA CALHEIROS**  
 Coordenador da 4ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 16a. Sessão Ordinária da 4ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 13h30

**PROCESSO** : AIRR-21/2005-010-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : ACADEMIA CM LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). LEANDRO DE MORAIS COSTA  
**AGRAVADO(S)** : MILENA AMORIM DE ALMEIDA  
**ADVOGADO** : DR(A). RICARDO CHAGAS DE FREITAS

**PROCESSO** : AIRR-24/2005-004-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). MÁRCIO ROBERTO SANDE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : ÂNGELA TEIXEIRA ANDRADE  
**ADVOGADO** : DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO  
**AGRAVADO(S)** : 4COM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ VICENTE CÊRA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com RR - 24/2005-0

**PROCESSO** : AIRR-36/2005-060-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : SIDNEI PICCOLI ALVES  
**ADVOGADO** : DR(A). GILBERTO CARLOS ALTHEMAN  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE AMPARO  
**ADVOGADA** : DR(A). VALQUIRIA AMALIA ALÓ EILERS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 36/2005-5

**PROCESSO** : AIRR-36/2005-060-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : MUNICÍPIO DE AMPARO  
**ADVOGADA** : DR(A). VALQUIRIA AMALIA ALÓ EILERS  
**AGRAVADO(S)** : SIDNEI PICCOLI ALVES  
**ADVOGADO** : DR(A). GILBERTO CARLOS ALTHEMAN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 36/2005-2

**PROCESSO** : AIRR-46/2005-061-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO(S)** : PAULO BARCELOS FELIPPE  
**ADVOGADA** : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-57/2006-018-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADOR** : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA  
**AGRAVADO(S)** : MANUEL IGUATEMI DE ASSIS  
**ADVOGADO** : DR(A). MOACIR PEREIRA XAVIER  
**AGRAVADO(S)** : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-73/2004-070-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SABARÁ  
**ADVOGADA** : DR(A). PAOLA SPARANO CAMPOS  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). LUZ MARINA FERREIRA CARLOS

**PROCESSO** : AIRR-97/2002-254-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : CONSÓRCIO IMIGRANTES  
**ADVOGADO** : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
**AGRAVADO(S)** : ORDEM E PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ PALMA JÚNIOR

**PROCESSO** : AIRR-101/2006-141-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : ADAUTO GARCIA DOS REIS E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE COLATINA  
**PROCURADOR** : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER

**PROCESSO** : AIRR-114/2003-054-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS  
**ADVOGADO** : DR(A). RENÊ MAGALHÃES COSTA  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ MAMEDES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO

**PROCESSO** : AIRR-123/2005-004-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO  
**AGRAVADO(S)** : JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA LUIZA CARDOSO COELHO  
**AGRAVADO(S)** : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-126/2004-202-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : VIDEOLAR S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JUVENAL GONÇALVES  
**AGRAVADO(S)** : TÂNIA MARA MORAES  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCELO NOBRE DE BRITO

**PROCESSO** : AIRR-138/2004-066-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : MARIA AMÉLIA LEITE MELO  
**ADVOGADA** : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
**AGRAVADO(S)** : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRAN ESTANPLAZA SÃO PAULO  
**ADVOGADO** : DR(A). ENIO OLAVO BACCHERETI  
**AGRAVADO(S)** : COOPERQUIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE HOTÉIS E SIMILARES  
**ADVOGADO** : DR(A). RENÉ DE JESUS MALUHY

**PROCESSO** : AIRR-145/2007-140-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : ELMO CALÇADOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES  
**AGRAVADO(S)** : CLEVER ALAN MARTINS  
**ADVOGADO** : DR(A). HUMBERTO MARCOS MOREIRA PESSÔA

**PROCESSO** : AIRR-156/2004-006-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
**ADVOGADO** : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA  
**AGRAVADO(S)** : ELZENIR CARVALHO DE OLIVEIRA GUERRA  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 156/2004-8

**PROCESSO** : AIRR-156/2004-006-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : ELZENIR CARVALHO DE OLIVEIRA GUERRA  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 156/2004-0

**PROCESSO** : AIRR-174/2006-006-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-RO  
**ADVOGADO** : DR(A). ANDERSON DE MOURA E SILVA  
**AGRAVADO(S)** : LUZINETH NUNES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). SEVERINO ALDENOR MONTEIRO DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-211/2003-019-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). DANIELA RESENDE MOURA  
**AGRAVADO(S)** : KENEDES FELÍCIO LOIOLA SAMPAIO  
**ADVOGADO** : DR(A). AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ

**PROCESSO** : AIRR-227/2003-004-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO  
**ADVOGADO** : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÉDA  
**AGRAVADO(S)** : AMARO BENEDITO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO** : DR(A). ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO  
**AGRAVADO(S)** : GARRA VIGILÂNCIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-240/2005-056-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : DAUDT, CASTRO E GALLOTI OLINTO ADVOGADOS  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO  
**AGRAVADO(S)** : ELISABETE DA CONCEIÇÃO SILVA ASSUNÇÃO  
**ADVOGADA** : DR(A). TANIA REIS DE CARVALHO

**PROCESSO** : AIRR-262/2000-057-01-41-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
**AGRAVADO(S)** : EDSON FRANCISCO DE PAULA  
**ADVOGADA** : DR(A). PATRÍCIA GEÃO

**PROCESSO** : AIRR-317/2006-145-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**AGRAVANTE(S)** : UNIÃO (PGF)  
**PROCURADOR** : DR(A). PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM



AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ EVANGELISTA SANTOS NUNES DR(A). WALLACE EUSTÁQUIO MACHADO BRITO	PROCESSO	: AIRR-435/2004-002-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-530/2003-067-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS DR(A). JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-322/1991-030-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VIAÇÃO PROGRESSO LTDA. DR(A). PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DR(A). ELISA GRINSZTEJN ANDERSON DA SILVA MELLO DR(A). ISIS DE PAULA V. CABRAL MTA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. DR(A). DANIELLE MADURO CARDOSO
RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MIN. FERNANDO EIZO ONO MARTHA TOLEDO SPOLAOR DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO	AGRAVADO(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: UNIÃO (PGF) DR(A). LUCIANA HOFF JOSÉ LOURIVAL DE JESUS DR(A). DANIEL ALCÂNTARA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-539/2005-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) PROCURADOR	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-442/2006-022-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-322/2006-140-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MIN. FERNANDO EIZO ONO FABIÓLA GURGEL DE FARIA ALBUQUERQUE DR(A). FRANCISCO DERLY PEREIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO	: UNIÃO (PGF) DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA IRACI CAMPOS MALHUCK DR(A). ADELAR CANSI PAULO RUDINEI ZANELATTO DR(A). JAIME ANTÔNIO BRIDI
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. FERNANDO EIZO ONO COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR-444/1998-004-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-611/2004-102-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL CLEITON GIL COSTA DR(A). TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR-336/2003-001-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: WELSON DEVAIR CORREA DR(A). ELTON LUIZ CYRILLO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO APARECIDO LUZIA DO PRADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO	: AIRR-463/2006-012-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCOS VINICIUS FÉRES OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). BRUNO DE CARVALHO GALIANO AFONSO RIBEIRO DA SILVA DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR-344/2005-081-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LOJAS RIACHUELO S.A. DR(A). ALLAN DE SOUZA MACHADO KESSE HELENA GARCIA DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	PROCESSO	: AIRR-613/2002-231-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. FERNANDO EIZO ONO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO	: AIRR-486/2002-066-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JCAE DO BRASIL LTDA. DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS CLAUDETTE MARIA CARMINATTI PEREIRA PINTO
AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: NELCI BORTOLINI DR(A). ELVES MARQUES COUTINHO PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO RENATO GOUVÊA GUIMARÃES DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA
PROCESSO	: AIRR-364/2005-202-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-490/2002-421-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-622/1999-047-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: SHV GÁS BRASIL LTDA. DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: KEEPERS LOGÍSTICA LTDA. DR(A). LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS	AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DR(A). RENATO SPAGGIARI ADRIANA GISELE DOS SANTOS DR(A). GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO APARECIDO DE TOLEDO MARQUES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MARCELA DOS SANTOS COSTA DR(A). DÉBORA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - COOPERPLUS - 7
ADVOGADO	: DR(A). LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO RENATO GOUVÊA GUIMARÃES DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-660/2003-069-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-385/2003-047-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-498/2004-012-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ASSOCIAÇÃO PRO MATRE DR(A). LUIZ FELIPE B. DE OLIVEIRA ALESSANDRA CHAGAS DOS SANTOS DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DR(A). SEBASTIÃO AZEVEDO JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DR(A). RUBENS SANTORO NETO	AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA JORGE CARLOS DE ABREU DR(A). ELEICIR MARTINS RIBEIRO COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-389/2005-023-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-516/2004-052-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-671/2002-048-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF) DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA CRISTINA TERESINHA VIÉGAS TEICHMANN	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. DR(A). RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA DR(A). JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS ANTUNES MUNIZ DR(A). MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA ÉRIGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA DR(A). CARLOS COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO OTÁVIO XAVIER COUTO	AGRAVADO(S) PROCURADOR	: UNIÃO DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS COELHO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-539/2005-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-678/2005-010-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). VALQUIRIA BELMENI STEFFENS PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ANTONIO HAMES DR(A). MÁRCIO SILVEIRA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REINAUX S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A. DR(A). DIRSON SOLANO DORNELLES CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. DR(A). RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA DR(A). JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO NUNES RAUEN				



PROCESSO : AIRR-685/2000-511-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-785/2005-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-852/2006-019-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SANDRA HELENA DOS SANTOS SINDER RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : LUCILENE DE SOUZA LOPES	AGRAVANTE(S) : EDINÊ BRAGA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO ESCUDERO	ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULINA DE JESUS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS
PROCESSO : AIRR-705/2000-027-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 785/2005-0	PROCESSO : AIRR-864/2002-013-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-785/2005-110-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). IVO NICOLETTI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SAMUEL DELACOSTA TORRES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : PETRONIO MAC CORD BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S) : LUCILENE DE SOUZA LOPES	ADVOGADO : DR(A). PLÍNIO JOSÉ BENEVENUTO
PROCESSO : AIRR-709/2003-010-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : AR BRASIL ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 785/2005-7	ADVOGADO : DR(A). DONIZETE JOSÉ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	PROCESSO : AIRR-799/2005-060-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-866/2001-040-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : LUCIMAR FERREIRA FRADE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : ANA PAULA GONZALEZ BRUNO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). HUGO DE CARVALHO COELHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GOTLIB ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME SOUTO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-729/2004-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR-880/2002-702-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MUNDO DOS ROLAMENTOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 799/2005-9	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MÁRCIO JANUÁRIO	PROCESSO : AIRR-799/2005-060-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LYS CARLYLE SCHÜNEMANN
AGRAVADO(S) : EDSON EUSTÁQUIO ALPOIM OLIVETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : CLANDIOMAR BORBA LINHARES
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
PROCESSO : AIRR-737/2000-051-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	PROCESSO : AIRR-896/2005-051-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROSA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PLUS VITA ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO - UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
ADVOGADA : DR(A). THAIS FONSECA E COSTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
AGRAVADO(S) : CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVADO(S) : RICARDO MOTTA VAZ DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 799/2005-1	ADVOGADA : DR(A). ANDREIA LOPES BARREIRINHAS
PROCESSO : AIRR-739/2004-036-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-810/2003-254-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-955/2006-143-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ALFREDO TALARICO FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S) : LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANGELA GIOVANNA VIGGIANO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADA : DR(A). HELOISA HELENA BORGES MARTINS FALK
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FELIPE SANTIAGO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HEIMAR SALES RANGEL
PROCESSO : AIRR-756/2005-038-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR-956/2002-102-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : DENISE NAKAHARA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 799/2005-1	AGRAVANTE(S) : ELIEL SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	PROCESSO : AIRR-817/2000-021-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSANE MARIA SALOMÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : DANONE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	AGRAVANTE(S) : DIG DISTRIBUIDORA GUANABARINA DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILTON FÉLIX LISA
PROCESSO : AIRR-758/2003-108-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	PROCESSO : AIRR-982/2006-005-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MARCOS RENATO LEITE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ROMEU PRATA CANABRAVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON SALGADO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EZIO EDUARDO RESENDE PUCCI	PROCESSO : AIRR-823/2005-094-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ANGELO GIUSEPPE DA COSTA MEDEIROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT
PROCESSO : AIRR-758/2004-004-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO PENNA PESSOA	PROCESSO : AIRR-1.026/2002-482-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TERRINHA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : DANONE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA LOYOLA CRUZ	AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : DR(A). MARINO DI TELLA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-832/2006-114-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA
AGRAVADO(S) : MARCELO RICARDO ROSA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO SCALIANTE
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO CELINI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA S. DIAS VIVI
PROCESSO : AIRR-769/2004-043-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO	
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : LUZIVALDO COELHO	
AGRAVANTE(S) : ZAIDA DEL'ALAMO	ADVOGADO : DR(A). JAKSON DE SOUZA E SILVA	
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SENNE MARTINS		
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC		
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DE OLIVEIRA		

PROCESSO : AIRR-1.040/2004-006-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.164/2003-121-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.273/2003-125-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ABUL-HISS	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS GREGHI LOSANO
AGRAVADO(S) : VALMOR OLAVO MENDONÇA	AGRAVADO(S) : LÚCIO FLÁVIO NAZARET TERRA	AGRAVADO(S) : IZILDA ROSANA PAGOTTO DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ VOLPATO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS CAVALINI
PROCESSO : AIRR-1.044/2004-102-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.178/2005-001-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1273/2003-2
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.273/2003-125-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVANTE(S) : SIRLENE LIMA DO PRADO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	AGRAVANTE(S) : IZILDA ROSANA PAGOTTO DOS REIS
AGRAVADO(S) : ARMANDO RODRIGUES FELÍCIO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS CAVALINI
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-1.046/2001-103-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.202/1999-281-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1273/2003-0
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.300/2006-023-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDSON JESUS TRINDADE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR BLACHER	AGRAVANTE(S) : IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOVANI HENRIQUE PINTAUD	AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO MICHELON LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ CALAIS
ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARIA MOITA BAHLLIS	AGRAVADO(S) : DIEGO EDUARDO LOPES PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.050/2006-140-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.214/2002-019-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANNA RACHEL MOURÃO ALVES RAMOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.306/2003-121-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL MÃE REGINA PROTSMANN
AGRAVADO(S) : MARCUS ANTÔNIO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SANT'ANNA
ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : ELBERTH DE PÁDUA FERREIRA	AGRAVADO(S) : BERTA TEODOLINDA BUTKE
PROCESSO : AIRR-1.084/2003-031-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JACI DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). KARYNA RONDELLI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.243/2003-012-16-41-6 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.338/2003-012-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS HILLCOAT RIET CORREIA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S) : JOSÉ GENILSON ALVES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA ALVES SILVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
PROCESSO : AIRR-1.085/2002-042-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S) : EUGENILDO CÂNDIDO NASCIMENTO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1243/2003-3	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1338/2003-0
AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA LOPES DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.243/2003-012-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.338/2003-012-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO PIRES CORREIA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-1.091/2005-009-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	AGRAVADO(S) : MÁRCIA ALVES SILVA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADA : DR(A). JANINE OCÁRIZ ALVES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR SOUZA DE JESUS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : EUGENILDO CÂNDIDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.111/2003-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1243/2003-6	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1338/2003-7
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.256/2006-030-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.356/2006-055-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : OTALÍCIO LIMA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). LUIS DAGOBERTO PAGANELLA	AGRAVANTE(S) : POSTO BANDEIRANTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : NILO GREGORIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA
Complemento: Corre Junto com RR - 1111/2003-9	ADVOGADO : DR(A). CEZAR AUGUSTO VALADARES DUTRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
PROCESSO : AIRR-1.159/2001-071-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.269/2006-077-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.358/1997-231-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : MOTO CIDADE LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). PETRÔNIO MENDES DE SOUZA SEGUNDO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	PROCURADORA : DR(A). DENIZE REGINA FÉLIX OLIVEIRA



PROCESSO : AIRR-1.362/2002-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.497/1999-013-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.771/2003-004-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : VANT TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : ISABEL COCHRANE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RODRIGO SCOTT MARINHO	AGRAVADO(S) : ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	AGRAVADO(S) : ADEMILDE CASTRO NUNES
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO ZIBELL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CESTARO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.386/2006-005-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.497/2006-201-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1771/2003-0
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	PROCESSO : AIRR-1.771/2003-004-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AURÉLIO DE LIMA PESSOA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADA : DR(A). CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S) : SAFOS FORNECEDORA DE NAVIOS	PROCESSO : AIRR-1.505/2005-045-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA
PROCESSO : AIRR-1.414/2002-004-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : IOLANDA BORDIN CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS
AGRAVANTE(S) : MOISÉS SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADEMILDE CASTRO NUNES
ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1771/2003-8
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO FACIOLI	PROCESSO : AIRR-1.438/2003-006-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.784/2003-019-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.414/2002-004-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : GERLANE RODRIGUES VIEIRA	AGRAVANTE(S) : INTERSCIENCE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA LTDA.
AGRAVANTE(S) : MOISÉS SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). SALVADOR DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : SOLANGE JESUÍTA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO FACIOLI	PROCESSO : AIRR-1.453/2005-035-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.812/2004-048-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.438/2003-006-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	AGRAVANTE(S) : DIRCEU APARECIDO MORETTO E OUTRO
AGRAVANTE(S) : GERLANE RODRIGUES VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA FAGUNDES CÂNDIDO	ADVOGADA : DR(A). DILZA MARIA ARAÚJO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO LTDA. - NITCOOP	AGRAVADO(S) : RICHARD PALHARES
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CORBO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CURI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	AGRAVADO(S) : MIRIA APARECIDA COSTA	AGRAVADO(S) : J. A. MORETO & CIA. LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.453/2005-035-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO BREGA DE ASSIS	PROCESSO : AIRR-1.816/2003-042-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.461/2004-203-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). JULIANA FAGUNDES CÂNDIDO	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA KESSLER	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MOHALLEM
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO LTDA. - NITCOOP	ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	AGRAVADO(S) : VALDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CORBO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
AGRAVADO(S) : MIRIA APARECIDA COSTA	ADVOGADA : DR(A). CÂNDIDA MARIA BREGALDA	PROCESSO : AIRR-1.821/1996-252-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO BREGA DE ASSIS	PROCESSO : AIRR-1.481/2004-048-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-1.461/2004-203-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : REINALDO RIBEIRO COELHO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA KESSLER	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA KESSLER	ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ADVOGADA : DR(A). CÂNDIDA MARIA BREGALDA	PROCESSO : AIRR-1.823/2003-057-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CÂNDIDA MARIA BREGALDA	PROCESSO : AIRR-1.481/2004-048-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-1.481/2004-048-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO GIRONDA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO GIRONDA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	AGRAVADO(S) : CELESTINO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO
AGRAVADO(S) : CELESTINO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SUELI UDO	PROCESSO : AIRR-1.881/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUELI UDO	PROCESSO : AIRR-1.488/2006-039-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-1.488/2006-039-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	ADVOGADO : DR(A). CIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE	AGRAVADO(S) : AFONSO LIGORIO ANTONIOL
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE	AGRAVADO(S) : GERALDO VELOSO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : GERALDO VELOSO OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA TEIXEIRA	
ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.	
AGRAVADO(S) : COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.489/2004-010-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-1.489/2004-010-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	
AGRAVANTE(S) : REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA	
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA	AGRAVADO(S) : ANGELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	
AGRAVADO(S) : ANGELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LEISER SADIGURSKY	
ADVOGADO : DR(A). LEISER SADIGURSKY		

PROCESSO	: AIRR-1.893/1989-009-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.231/2003-143-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.693/2004-072-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO PEDRO II	AGRAVANTE(S)	: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). ROZANE DIAS DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO	ADVOGADA	: DR(A). PAULA ALEMBIK ROSENTHAL
AGRAVADO(S)	: MARIA THERESA ABELHA ALVES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MANOEL MESSIAS VITOR	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE HIROAKI OMINE
ADVOGADO	: DR(A). NAPOLEÃO TOMÉ DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL DAMIÃO DA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA MARGARETE PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-1.896/2006-143-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.237/2000-062-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.699/2003-004-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: EDITORA VERDES MARES LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). WALKIRIA MARIA SOUZA REGO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA CRISTINA L. DE LIMA
AGRAVADO(S)	: DANIELE DE PAULO FONTANA	AGRAVADO(S)	: GILSON HERVAL DA SILVA ARAÚJO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUIRINO MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉIA SOBRAL BENTES DE MELO
AGRAVADO(S)	: BEL LIMP - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-2.740/2005-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO FREITAS CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). ELTON NOBRE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-1.944/2004-074-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 2237/2000-4		AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR-2.247/2000-315-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO ESTEVES SANT'ANNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: PEDRO GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). SILVIO FARIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SIDNEY ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DA SILVA MAIA
AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-2.757/2004-016-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE	AGRAVADO(S)	: BELLE FARMA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-1.963/1999-006-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FERNANDES SERRA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETROELETRÔNICA GEHAKA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR-2.289/2003-433-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DARLAN BARROSO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: CELI FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	AGRAVANTE(S)	: AVEL APOLINÁRIO VEÍCULOS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ISAURA GARCIA
AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-2.781/2002-381-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1963/1999-4		PROCESSO	: AIRR-2.392/2004-057-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IREMAR NUNES DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR-1.963/1999-006-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MARINA CUNHA LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO WEINSTATT E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANA JANDELLI GIMENES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.874/2006-001-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	PROCESSO	: AIRR-2.406/2003-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1963/1999-1		RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON ALVES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-2.053/2004-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: JUCELINO DE OLIVEIRA JORGE
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). MARCONI TADEU BRANCO RAMOS
AGRAVANTE(S)	: ÂNGELO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JAIR LUIZ DE ARAÚJO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-2.991/2002-382-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ROBERTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR-2.409/1998-019-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO DE SANTANA JUNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). TAKAO AMANO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETTAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCESSO	: AIRR-2.065/2003-461-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PRAXEDES FERNANDES DOS SANTOS FILHO	PROCURADORA	: DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: PADARIA E CONFEITARIA RAINHA DO BRÁS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.592/2005-009-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON JURANDYR AZEVEDO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA	AGRAVADO(S)	: MANOEL HENRIQUE PIRES	AGRAVANTE(S)	: CARMEN SÍLVIA BERNI PIRES
AGRAVADO(S)	: ROMILDO RAIMUNDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON JURANDYR AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO FARSURA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-2.486/1996-313-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO ANTUNES VIEIRA
PROCESSO	: AIRR-2.186/1998-031-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA	: DR(A). CECILIA ARAKAKI
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: SEW DO BRASIL MOTORES E REDUTORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.719/2001-664-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RICARDO DE MELLO	ADVOGADA	: DR(A). GLÓRIA NAKO SUZUKI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DR(A). WALDEMAR GATTERMAYER	AGRAVADO(S)	: PANCRÁCIO RODRIGUES MENDES	AGRAVANTE(S)	: CANDEIAS - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
AGRAVADO(S)	: ENTREGADORA BRASIPAN LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA GONÇALVES PUPPO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR-2.560/2004-472-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TEODORO DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-2.198/2003-342-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA	: DR(A). MARA DENISE VASSELAI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA GOMES DOS REIS GUIDONI	AGRAVADO(S)	: FM PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA C. RIBAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-3.826/2002-911-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO CAETANO DO SUL - MANTENEDORA DO HOSPITAL NÓSSA SENHORA DE FÁTIMA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: EDSON RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). DARCY A. GRILLO DI FRANCO	AGRAVANTE(S)	: GRADIENTE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	PROCESSO	: AIRR-2.560/2004-472-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER
		RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE
		AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA GOMES DOS REIS GUIDONI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE SOUZA



PROCESSO : AIRR-5.800/2003-001-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-60.424/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-24/2005-004-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.	RECORRENTE(S) : ÂNGELA TEIXEIRA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GOMES BELTRÃO NIENKÖTTER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO
AGRAVADO(S) : DANIELA DE LIMA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ADEMIR ANTÔNIO PENZ	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ALIANA ÁLVARES DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ROBERTO SANDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-7.406/2005-036-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-68.136/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : 4COM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : HELLA COCCHIARALE CORREA DE SÁ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 24/2005-4
PROCURADOR : DR(A). GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : RR-59/2005-002-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EUFÊNIA MARIA BENTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRICHEZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES	RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ROCHA
AGRAVADO(S) : GESEL - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). HEMNE MOHAMAD BOU NAS-SIF
PROCESSO : AIRR-10.069/2002-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE BENJÓ CÉSAR	RECORRIDO(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-68.659/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NEUZA TEREZA DA LUZ
AGRAVANTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR-68/2006-003-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : CÁTIA MARIA RIBEIRO LESSA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GARRIDO FILHO	AGRAVADO(S) : ADIJAILSON TAVARES DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR-16.311/2003-010-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMELO IRMÃO	RECORRIDO(S) : CARINA RODRIGUES LIMA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-88.569/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
AGRAVANTE(S) : REGINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR-69/2006-007-19-00-8 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALBERTO ESCHER	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : MARIA PINHEIRO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HECHTMAN	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	AGRAVADO(S) : ASSIS DIAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). PABLO LOVATO GIULIANI
PROCESSO : AIRR-19.883/2002-004-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MERRWELVESSON FERREIRA E SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : EDLA MARIA CALHEIROS ROCHA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-107.806/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR-94/2006-020-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE AMORIM ALVES	AGRAVANTE(S) : BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MÁRCIO DE CARVALHO ARIRAMA	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI	RECORRENTE(S) : JESUS RODRIGUEZ BESSIERES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS	AGRAVADO(S) : ZENI LORETE RITTER DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VALENTE LIMA
PROCESSO : AIRR-25.599/2002-900-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR E RR-5.431/2006-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVANTE(S) : ARMANDO DO ESPÍRITO SANTO FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). DANILO GORDIN FREIRE	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LEONIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	PROCESSO : RR-171/2007-333-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-28.360/2003-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S) : ATENDE BEM SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR-9/2006-011-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LISIANE ANZZULIN AYUB
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : ANA PAULA MULLER VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI
AGRAVADO(S) : ERALDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RECORRIDO(S) : ELPIDIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : RUBINO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA	RECORRIDO(S) : LOJAS RENNER S.A.
PROCESSO : AIRR-38.458/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LISERVE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
AGRAVANTE(S) : CONSFT CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	RECORRIDO(S) : INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SATO	ADVOGADA : DR(A). DULCINÉIA VIEIRA DA SILVA AGRUPINO	RECORRIDO(S) : INCENTIVE HOUSE S.A.
AGRAVADO(S) : ULISSES DOS SANTOS SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
ADVOGADO : DR(A). JOSILDO PEREIRA DA SILVA		

PROCESSO	: RR-173/2004-134-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-695/1989-004-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.483/2006-101-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: CORDEBRÁS LTDA.	RECORRENTE(S)	: THALES NUNES SARMENTO E OUTRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BAS-SALO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, CORDOALHA, ESTOPAS, MALHARIAS, MEIAS, PASSAMARIAS, RENDAS, TAPETES, CARPACHOS, BARBANTES, TECIDOS DE LONA, FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, TINTURARIAS, CALÇADOS, ALFAIATARIA, CONFECCÕES DE ROUPAS, GUARDA-CHUVAS, LUVAS E BOLSAS, PENTES E BOTÕES, CHAPÉUS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO, BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS, DE DESCAROCAMENTO DE ALGODÃO DE ARTESANATO E FIBRAS DE VIDROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDITEXTIL	RECORRIDO(S)	: GERALDO FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MARIA EREMITA POJO CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	: RR-1.576/2003-031-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-215/2004-019-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ARAÚJO PASSOS GALVÃO	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: LINCOLN GATTI	PROCESSO	: RR-850/2006-101-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADA	: DR(A). DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ALCIONE TEIXEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MOREIRA AGUIAR DE TOLEDO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCURADOR	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	PROCESSO	: RR-2.237/2000-062-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-431/2006-014-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ADÉLIA FERREIRA DA CRUZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-940/2007-005-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO PEREIRA MENDES	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: GILSON HERVAL DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: EVANILDES DO CARMO SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
ADVOGADO	: DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: RR-468/2006-071-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-972/2006-125-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2237/2000-9	
RECORRENTE(S)	: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	PROCESSO	: RR-5.140/2004-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). OLGA MARIA DO VAL	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BAS-SALO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA ALVES DO AMARAL QUEIROZ	RECORRIDO(S)	: MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MOACIR DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROBERTO DOS REIS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO	: RR-598/2005-211-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.111/2003-025-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EUGÊNIO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TORRES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR-7.313/2005-001-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: IEDA DE SOUZA PERES	RECORRIDO(S)	: OTALÍCIO LIMA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: NEUSA DE FÁTIMA CAMPOS
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA GARCIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIS DAGOBERTO PAGANELLA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
PROCESSO	: RR-626/2003-311-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1111/2003-3		RECORRIDO(S)	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.208/2005-013-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
RECORRENTE(S)	: ROMÁRIO MAIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: EDVALDO ALVES GENU	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MAURÍCIO SAUGO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ALEXANDRE KATZ	PROCESSO	: RR-7.595/2006-029-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA	RECORRIDO(S)	: MIRANDOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR-642/2006-096-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUI JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.234/2005-016-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA TERESA MARTINS ROMAR
RECORRENTE(S)	: HEBER ALOIZIO SILVA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: DEMOCRITO TORRES LAFAYETTE FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GUBERT DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: SERRA DA BORDA DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	RECORRIDO(S)	: OS MEMSOS
ADVOGADO	: DR(A). ALAN VAGNER SCHMIDEL	RECORRIDO(S)	: ANGÉLICA TOFFANO SEIDEL CALAZANS	PROCESSO	: RR-8.538/2005-005-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		PROCESSO	: RR-1.396/2005-009-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARTA INACIA SELZELIN BRAGA
		RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). ROSANE SILVEIRA DA COSTA
		RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
		ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRO FREITAS DA SILVA
		RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SÓCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR-8.949/2003-002-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO DANTAS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
		ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO MARTINS EVANGELISTA	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI
				RECORRIDO(S)	: ROQUE LUIZ SCHORNOBAY
				ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CRISSANTO MAL-LIN



PROCESSO : RR-11.544/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO  
 RECORRIDO(S) : VILMAR ANILDO SCHULTZ  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : AG-AIRR-206/2003-311-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ESTER FRANCISCO RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : IMOBILIÁRIA STEINER S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA

PROCESSO : AG-AIRR-1.372/2004-039-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
 AGRAVANTE(S) : MARILSA BISCAIA DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). CLEUDIR MARIA GOEDERT BECKHÄUSER  
 AGRAVADO(S) : TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A. E OUTRAS  
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Coordenador da 4ª Turma

### COORDENADORIA DA 5ª TURMA

#### DESPACHOS

##### PROC. Nº TST-AIRR-34/2005-057-15-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO A. FERNANDES BENEDECTE  
 AGRAVADA : KARINA DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO HERNANDES  
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO SÃO CAMILO DE LÉLIS  
 ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO CORRAL OZORES

#### D E C I S Ã O

O Município de Santo Anastácio interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 104, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão recorrida se encontra em consonância com o item IV da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer às fls. 110-111, opina pelo não-provimento do agravo de instrumento. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, o agravo de instrumento merece ser conhecido.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, às fls. 89-91, complementado às fls. 96-97, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, reformando a sentença pela qual se havia condenado solidariamente o Município pelos créditos trabalhistas em favor da reclamante, para declarar que a responsabilidade é subsidiária.

Nas razões do recurso de revista (fls. 100-103), o Município alegou que, em se tratando de ente da administração pública direta, não poderia ser responsabilizado subsidiariamente pelo adimplemento dos créditos trabalhistas devidos à reclamante pela primeira reclamada. Apontou violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreveu aresto para a demonstração de divergência jurisprudencial.

O Regional, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária do Município pelos créditos trabalhistas devidos à reclamante pela primeira reclamada, prestadora de serviços, estabeleceu decisão em consonância com o teor da Súmula nº 331, IV, do TST, conforme se verifica no seguinte trecho: "Nesses casos, o inadimplemento das obrigações trabalhistas pela prestadora gera ao recorrente, na qualidade de tomador e real beneficiário dos serviços prestados pela reclamante, a responsabilidade pelo cumprimento de tais obrigações. Isto porque presumida a sua culpa na contratação de entidade inidônea economicamente. (...) O recorrente tem razão, todavia, quanto ao descabimento da solidariedade decretada. A responsabilidade, no caso, é subsidiária, como aliás, dispõe o item IV, da Súmula 331, do C.TST, que traduz a jurisprudência pacificada no sentido de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações" (fl. 90).

Registre-se que no item IV da referida súmula não se excepcionaram de seu raio de incidência os órgãos da administração direta, desde que participem da relação processual e constem do título executivo judicial.

Para a caracterização da responsabilização subsidiária, o entendimento jurisprudencial consolidou-se tendo como foco identificador os institutos das culpas in eligendo e in vigilando, que geram os efeitos consagrados na Súmula nº 331, IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, compreendendo, assim, todos os direitos trabalhistas, em razão das culpas in eligendo e in vigilando da empresa tomadora de serviços, não sendo plausível a limitação da condenação apenas ao pagamento do salário e dos depósitos do FGTS, por aplicação da Súmula nº 363 do TST, como requer o agravante, pois não se trata de contrato nulo. Por esta razão, também, não há que se falar em violação do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Ademais, estando o acórdão do Regional em conformidade com o teor da Súmula nº 331, IV, desta Corte, não se verifica afronta aos dispositivos legais e constitucionais indicados, tornando-se inviável a admissibilidade de recurso de revista.

O recurso de revista também não havia como prosperar pela caracterização do dissenso jurisprudencial, uma vez que o paradigma transcrito à fl. 7 é inespecífico, porquanto trata da responsabilidade no caso de mero repasse de verbas, por meio de convênio, para contratação de trabalhadores, enquanto a matéria foi examinada sob o prisma da existência de contrato de prestação de serviços em que o Município figurou como tomador e real beneficiário dos serviços prestados pela reclamante. Inafastável, portanto, o óbice da Súmula nº 296 desta Corte.

Com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**

Ministro Relator

##### PROC. Nº TST-AIRR-120/2006-801-10-40.2

AGRAVANTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 PROCURADOR : DR. SEBASTIÃO AZEVEDO  
 AGRAVADO : FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS NETO  
 ADVOGADO : DR. CLÓVIS TEIXEIRA LOPES  
 AGRAVADO : REAL VIGILÂNCIA LTDA.

#### D E C I S Ã O

O segundo reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 221-223, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão recorrida se encontra em consonância com o item IV da Súmula nº 331 desta Corte.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer às fls. 233-234, opina pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, o agravo de instrumento merece ser conhecido.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, às fls. 190-194, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo IBAMA, mantendo a sentença que o condenou subsidiariamente pelos créditos trabalhistas em favor do reclamante.

Nas razões do recurso de revista (fls. 197-215), a autarquia alegou que em se tratando de ente da Administração Pública direta, não poderia ser responsabilizada subsidiariamente pelo adimplemento dos créditos trabalhistas devidos ao reclamante pela empresa Real Vigilância Ltda. Apontou violação dos artigos 37, caput, XXI e § 6º, da Constituição de 1988; e 71 da Lei nº 8.666/93, bem como contrariedade à Súmula nº 331, II, do Tribunal Superior do Trabalho.

O Regional, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária da autarquia pelos créditos trabalhistas devidos pela empresa prestadora de serviços ao reclamante, estabeleceu decisão em consonância com o teor da Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Constatou-se, pois, que, no item IV da referida súmula, não foram excepcionados de sua incidência os órgãos da administração direta, desde que participem da relação processual e constem do título executivo judicial.

Para a caracterização da responsabilização subsidiária, o entendimento jurisprudencial consolidou-se tendo como foco identificador os institutos das culpas in eligendo e in vigilando, que geram os efeitos consagrados na Súmula nº 331, item IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e §§), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e §§).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, compreendendo, assim, todos os direitos trabalhistas.

Estando o acórdão do Regional em conformidade com o teor da Súmula nº 331, IV, desta Corte, não há que falar em afronta aos dispositivos apontados, tornando-se inviável a admissibilidade de recurso de revista.

Não houve, em sede de recurso ordinário, discussão quanto à configuração de vínculo de emprego com a administração pública, o que afasta a alegada contrariedade à Súmula nº 331, II, do TST. Com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**EMMANUEL PEREIRA**

Ministro Relator

##### PROC. Nº TST-RR-244/2005-072-15-00.7

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADA : DRA. PAULA DE FARIA GUARATINI  
 RECORRIDO : JOSIAS CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JAIME LOPES NASCIMENTO

#### D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio do acórdão de fls. 82-85, deu provimento, em parte, ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, para afastar a prescrição e condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários.

A reclamada interpõe recurso de revista às fls. 86-94, com fulcro nas alíneas "a" e "c", do artigo 896 da CLT. Alega, em suma, violação literal do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e das Súmulas nºs 243 e 344 da SBDI-1. Argumenta que o prazo prescricional do direito da pretensão do autor para aujizar a presente reclamação trabalhista iniciou-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 30/06/01, e não com a data do crédito da primeira parcela da diferença do FGTS. Transcreve arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fl. 99.

Não foram apresentadas contra-razões (fl. 100).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Este Tribunal Superior pacificou o entendimento de que, aplicando-se a teoria da ação exercitável, o marco inicial da prescrição decorrente dos expurgos inflacionários deve ser contado na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, em 30/06/01, salvo se comprovado o trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, na qual se reconheça o direito à atualização do saldo na conta vinculada, conforme estabelecido na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

In casu, como não se tem notícia do trânsito em julgado de decisão proferida perante a Justiça Federal favorável ao reclamante, o marco inicial é o da vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Assim, aforada a ação trabalhista após o transcurso de dois anos contados da referida publicação, ou seja, em 11/03/05 (fl. 2), há de se reconhecer o desrespeito ao biênio prescricional previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dou-lhe provimento, para reconhecer a prescrição do direito à pretensão do autor e julgar improcedentes os pedidos de pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**

Ministro Relator

##### PROC. Nº TST-AIRR-271/2003-224-01-40.1

AGRAVANTE : RDC SUPERMERCADOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES  
 AGRAVADO : ODAIR DUARTE EVANGELISTA  
 ADVOGADO : DR. MARILUZE SANTI DE CAMPOS

#### D E C I S Ã O

A segunda reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 57-58, mediante o qual foi negado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão regional se encontra em harmonia com o entendimento da Súmula nº 331, IV, desta Corte.

Na minuta de fls. 2-6, sustenta a reclamada que sua revista merece ser admitida. Afirma que houve negativa de prestação jurisdicional, por não ter se pronunciado o Regional quanto "a todos os termos do processo", não obstante a apresentação de embargos declaratórios. Repisa que não houve prova cabal de trabalho do reclamante nas dependências da empresa. Alega que o não-seguimento da revista constitui violação das garantias de ampla defesa e contraditório. Aponta violação dos arts. 515, § 1º, do CPC, 5º, LV, e 93, IX, da Constituição da República. Colaciona aresto.

O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e encontra-se regularmente formado.

#### NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

A reclamada alega ter sido configurada negativa de prestação jurisdiccional, não obstante a apresentação de embargos declaratórios. Indica como violados os arts. 515, § 1º, do CPC, 5º, LV, e 93, IX, da Constituição da República.

Contudo, da leitura dos autos verifica-se, a despeito da alegação da reclamada, que não houve interposição de embargos declaratórios, havendo sido o recurso de revista de fls. 44-47 interposto em seguida à publicação do acórdão regional (fl. 43-v.). Apresenta-se o óbice da Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho. Incólumes os dispositivos tidos como violados.



### **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PROVA DE EFETIVO EXERCÍCIO NAS DEPENDÊNCIAS DA RECLAMADA.**

Também, quanto ao tema em epígrafe nada colhe o agravo. A Corte Regional julgou a reclamada subsidiariamente responsável pelos encargos trabalhistas de acordo com as provas dos autos, como se vê no trecho, verbis: "Restou incontroverso que o autor foi contratado pela primeira demandada e que ele prestou serviços nas dependências da recorrente". Acolher a argumentação da reclamada de que não houve prova cabal do efetivo exercício da atividade laboral pelo reclamante nas dependências da reclamada demandaria o revolvimento do conteúdo fático probatório dos autos, procedimento vedado pela Súmula nº 126 desta Corte.

Quanto à apontada violação ao art. 5º, LV, observo que o despacho agravado, ao denegar seguimento ao recurso de revistaaviado, apresentou fundamentação condizente com a exigência estabelecida no parágrafo 1º do artigo 896 da CLT, respaldando-se, para tanto, no artigo 896 da CLT. Não se vislumbra nessa interpretação nenhuma ofensa às normas contidas nos artigos 5º, LV, da Constituição Federal.

Ademais, foi-lhe franqueado o acesso ao judiciário e também assegurado o direito ao devido processo legal, pelos quais lhe fora garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, até mesmo no que concerne ao duplo grau de jurisdição.

Com esses fundamentos, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

### **PROC. Nº TST-RR-397/2006-051-12-00.0**

RECORRENTE : **JOELMA SOUZA**

ADVOGADO : **DR. GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI**

RECORRIDO : **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO DA REGIÃO DE BLUMENAU - CREDITÉXTEL**

ADVOGADO : **DR. RODOLFO RUEDIGER NETO**

#### **D E C I S ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 656-668, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante.

A reclamante interpõe o recurso de revista de fls. 670-683, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT, cuja admissão se efetivou por meio do despacho de fls. 710-711.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e é dispensado do preparo.

Atendidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

#### **I. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO OU EQUIPARAÇÃO AO BANCÁRIO QUANTO À JORNADA.**

A reclamante defende o seu enquadramento como bancária, a fim de que desfrute de todos os benefícios reunidos na CLT. Explica que a reclamada, Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados nas Indústrias Têxteis e do Vestuário da Região de Blumenau, constitui instituição bancária típica. Indica contrariedade à Súmula no 55 do TST e ofensa aos artigos 17 e 18, § 1º, da Lei nº 4.595/64; Lei nº 6.024/74; 224, § 2º, da CLT; e 192 da Constituição da República. Traz também arrestos para o confronto de teses.

O arrestos transcritos às fls. 672-674 apresentam tese diametralmente oposta à do Regional, de que as cooperativas de crédito se equiparam às instituições financeiras para efeito do artigo 224 da CLT. Atendido o pressuposto estabelecido na alínea "a" do artigo 896 da CLT, admito o recurso de revista, por divergência jurisprudencial.

A Súmula nº 55 desta Corte contempla entendimento jurisprudencial acerca de empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, o que não é o caso da reclamada, que é cooperativa de crédito. Não se tratando de bancário ou equiparado, inaplicáveis ao caso as disposições do artigo 224 da CLT.

O fato de as Cooperativas de Crédito integrarem o sistema financeiro nacional, como preconiza o artigo 192 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, não é o bastante para transformá-las em instituições bancárias, sobretudo tendo em mira o teor dos artigos 17 e 18 da Lei nº 4.594/64.

O que caracteriza a atividade bancária é o desenvolvimento do trabalho realizado pelos empregados da Cooperativa. Não há similitude com a atividade dos empregados de Banco.

A reclamada tem forma jurídica e finalidade social diversa das instituições financeiras, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.595/64. Em consequência, os empregados dessas cooperativas não podem ser enquadrados na categoria profissional dos bancários, conforme pretende a Reclamante. Não há como se aplicar ao empregado da cooperativa de crédito a jornada especial do bancário.

Nesse sentido manifestou-se a SBDI-1 desta Corte, nos autos do processo nº TST-E-RR-92/2005-082-03-40.0, Rel. Min. Aloysio Correa da Veiga, DJ de 13/04/07.

#### **Nego seguimento.**

#### **2. DANO MORAL.**

A reclamante afirma que "o transporte de valores não constitui função de funcionário de banco ou estabelecimento financeiro, atividade que, conforme dispõe o art. 3º, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, aplicável analogicamente às cooperativas de crédito, deve ser executada ou por empresa especializada contratada (inciso I), ou pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim" (fl. 677). A desobediência dessa regra importa dano moral, passível de reparação, nos moldes dos artigos 186 e 927 do Código Civil e 5º, V e X, da Constituição da República. Reforça sua

tese em ofensa aos artigos 154 e 200, destaca o 157, I, todos da CLT e 132 do Código Penal Brasileiro. Em pedido sucessivo, com suporte nos artigos 927 (anterior 159) do Código Civil e 460 da CLT, entende cabível condenação ao pagamento pelo trabalho de transporte por ela efetuado.

Não prospera a irresignação, porquanto, como asseverado pelo Regional, "a situação equívale a risco, e não a dano, principalmente pela inexistência de nexo de causalidade entre o dano alegado e o fato que lhe deu causa" (fl. 666). Além disto, o Regional sequer mencionou qual o dano sofrido pela reclamante, circunstância que, aliada a anterior, ceifa a pretensão recursal.

O Regional não examinou a matéria ligada ao pedido sucessivo formulado, pelo que incide o óbice da Súmula nº 297 do TST. Destaca-se que não houve manejo de embargos de declaração.

Ante o exposto, autorizado pelo artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

### **PROC. NºTST-AIRR-397/2006-051-12-40.5**

AGRAVANTE : **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO DA REGIÃO DE BLUMENAU - CREDITÉXTEL**

ADVOGADO : **DR. RODOLFO RUEDIGER NETO**

AGRAVADA : **JOELMA SOUZA**

ADVOGADO : **DR. GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI**

#### **D E C I S ã O**

A reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 164-166, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, ao argumento de que a decisão recorrida encontra-se em sintonia com o entendimento consubstanciado nas Súmulas nos 219 e 329 do TST, quanto aos honorários assistenciais. No que se refere aos demais temas, o recurso encontra barreira no entendimento fruto da Súmula nº 126 do TST.

O agravo de instrumento encontra-se tempestivo e regular.

Contudo, em que pese à argumentação expendida pela reclamada, constata-se, da análise dos requisitos de admissibilidade, que o agravo de instrumento em apreço não comporta admissibilidade, por ausência de fundamentação.

Do mesmo modo, como a fundamentação é exigência irrefutável das decisões judiciais (Constituição de 1988, artigo 93, IX), depreda-se, correlatamente, que também seja pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso, cumprindo à parte não apenas declinar as razões de seu inconformismo, como também, e sobretudo, atacar precisa e objetivamente a motivação da decisão impugnada. Vale dizer, a parte somente atende à essa exigência se o recurso debater as razões que ditaram a decisão recorrida, apontando error in procedendo que a invalide, ou error in iudicando que autorize, em tese, a reforma do julgado.

Na hipótese vertente, contudo, não se observou tal requisito, tendo em vista que as razões do agravo de instrumento correspondem à transcrição literal das razões de mérito veiculadas no recurso de revista. Caberia à reclamada infirmar as razões nas quais se baseou o despacho agravado. Ilustrativamente, o teor da Súmula nº 219 e o óbice baseado na Súmula nº 126, ambas do TST, sequer foram objeto de debate no presente agravo de instrumento.

Aliás, a respeito da necessidade de fundamentação dos recursos, vale trazer a lume a jurisprudência ora dominante nesta Corte, consubstanciada na Súmula nº 422, segundo a qual se reputa desfundamentado o recurso "quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida".

Em decorrência, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC e amparado na Súmula nº 422 do TST, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

### **PROC. NºTST-AIRR-442/2002-463-05-40.9**

AGRAVANTE : **SOUZA CRUZ S.A.**

ADVOGADO : **DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA**

AGRAVADO : **TEÓFILO SILVA COELHO NETO**

ADVOGADO : **DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES**

#### **D E C I S ã O**

A reclamada interpõe o agravo de instrumento ao despacho de admissibilidade mediante o qual o TRT da 5ª Região denegou seguimento ao recurso de revista.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e encontra-se regularmente formado.

#### **1. MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º, DA CLT.**

A reclamada sustenta que o Regional impôs o pagamento das multas em foco sem observar os requisitos legais. Isto que entende que não havia saldo rescisório a ser pago ao reclamante no momento da rescisão do contrato de trabalho. Além dos dispositivos acima, indica ofensa aos artigos 462 e 477, § 6º, da CLT. Transcreve também arrestos para o confronto de teses.

Não assiste razão à reclamada.

A multa advinda da desobediência ao artigo 467 da CLT é devida porque o Regional afirma categoricamente que haviam verbas incontroversas no momento da rescisão do contrato de trabalho as quais não foram quitadas na primeira audiência. Neste contexto, mostra-se íntegra a disposição contida no aludido artigo.

Quanto à multa de que trata o artigo 477 da CLT, também é devida porque a reclamada não saldou as verbas rescisórias incontroversas no tempo oportuno, ileso a mencionada norma. A jurisprudência colacionada é imprestável ao fim colimado, dado que se referem à hipótese distinta, aquela em que havia dúvida razoável acerca dos motivos que conduziram à demissão por justa causa, o que não se debateu aqui. Incidência da Súmula nº 296 do TST.

#### **Nego seguimento.**

#### **2. HORAS EXTRAS**

A reclamada defende que o reclamante era vendedor externo, o que tornava impossível o controle de jornada, nos moldes do artigo 62, I, da CLT. Por outro lado, baseada nos artigos 818 da CLT e 333, I, e 373 do CPC, afirma que o reclamante não provou o controle de jornada ao qual alega ter sido pela empresa submetido.

Sem razão.

O exame da prova testemunhal e documental, promovido pelo Regional, apontou para a existência de controle de jornada, tais como por meio de roteiro minucioso de entrega, o qual deveria ser fielmente atendido pelo reclamante, bem como controle de registro do início e término da jornada.

Em paralelo, há uma outra informação que desmorona a tese sustentada pela reclamada. Não houve indicação na CTFS do reclamante de que ele se submetia ao regime previsto no artigo 62, I, da CLT. Esta circunstância inverte o ônus da prova para a própria reclamada. Apesar disto, como anunciado no parágrafo anterior, há prova contundente demonstrando o controle de horário.

Logo, não detecto desrespeito a nenhum dos dispositivos de lei apontados.

#### **Nego seguimento.**

#### **3. DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS.**

A reclamada destaca a pertinência dos descontos realizados no salário do reclamante. Lembra que ele próprio assinou termo autorizando o débito na hipótese de se constatar a existência de diferença de caixa, situação inclusive autorizada por específica norma coletiva. Indica ofensa ao artigo 462 da CLT e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 160 da SBDI-1.

Sem razão.

O Regional assinalou que, não obstante a autorização de desconto firmada pelo reclamante, a reclamada não comprovou a real existência de diferença de caixa. Logo, se não há diferença a ser restituída, ilegal se mostrou o desconto efetuado pela reclamada. Incólume o artigo 462 da CLT, bem como a referida orientação jurisprudencial.

Ante o exposto, e com apoio no artigo 577, caput, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

### **PROC. NºTST-AIRR-536/2003-053-02-40.5**

AGRAVANTE : **EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A.**

ADVOGADO : **DR. CARLOS VIEIRA COTRIM**

AGRAVADO : **VOLNEI VALENTIM DA SILVA**

ADVOGADA : **DRA. SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO**

#### **D E C I S ã O**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 76-77, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista. O agravo é tempestivo, firmado por procurador regularmente constituído e se encontra devidamente formado.

Em sua minuta de agravo de instrumento, a Reclamada busca o desrampamento do recurso de revista, repisando os argumentos no sentido de ser indevida sua condenação ao pagamento de diferenças com base em uma verba que não integra o salário do empregado. Aponta como violados os arts. 114 do CCB e 304 da CLT.

Não prospera o inconformismo da Reclamada.

Por ocasião do recurso ordinário, o Regional consignou que "o artigo 304 da CLT é vazado no sentido de que a duração normal do trabalho do jornalista poderá ser elevada de sete horas, mediante acordo escrito em que se estipule aumento de ordenado, correspondente ao excesso do tempo de trabalho. A dicção da norma em apreço não deixa dúvidas que a verba paga sob a rubrica horas extras fixas, na verdade se trata de salário em sentido estrito. De outro turno, há pedido expresso na inicial de inclusão desse 'plus' salarial no cálculo da indenização prevista na cláusula 20ª da convenção coletiva de trabalho (item '5', fl. 06), não se cogitando da ocorrência de julgamento ultra petita. Por tais fundamentos, mantenho o julgado" (fl. 60).

Ao ser interpelado em sede de embargos de declaração, assim se pronunciou a Corte a quo: "Cumprido esclarecer, entretanto, que o v. acórdão embargado é de clareza meridiana ao dispor que o título quitado sob a rubrica horas extras trata-se na verdade de salário em sentido estrito. Desse modo, não há que se falar que houve interpretação extensiva da norma coletiva. Não se vislumbra, neste aspecto, qualquer mácula ao disposto no artigo 114 do Código Civil Brasileiro (artigo 1090)" (fl. 67).

A Reclamada não logra demonstrar a violação dos arts. 114 do Código Civil e 304 da CLT, pois se verifica nos trechos destacados não haver interpretação extensiva sobre cláusula de acordo, como alega. O Regional, ao considerar que a parcela referente a horas extras habituais era, de fato, integrante da remuneração do Reclamante, como "salário em sentido estrito" (fl. 67), aplicou o pactuado em convenção coletiva de trabalho (CCT), **verbis**: "indenização prevista na Cláusula 20ª da convenção coletiva de trabalho" (fl. 60).



Não há, no acórdão regional, elementos que possibilitem uma interpretação diversa dessa Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva, eis que não transcrito seu teor, tampouco cuidou a Agravante de requerer tal transcrição em seus embargos declaratórios, para fins de prequestionamento. Finalmente, não há arestos a demonstrar eventual conflito de interpretações da CCT para garantir trânsito à revista, a teor do art. 896, "b", da CLT.

Ante o exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-565/2006-006-10-40.9

AGRAVANTE : FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO MOURA  
ADVOGADO : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
AGRAVADOS : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

#### D E C I S Ã O

O reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual o Tribunal Regional denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento, diante dos fundamentos transcritos abaixo.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face dos seguintes fundamentos: "A entrega da prestação jurisdicional foi plena. Procedendo-se à leitura do acórdão, bem como dos embargos declaratórios, depreende-se que o Regional analisou as questões apresentadas à luz das provas coligidas, bem como da legislação aplicável à espécie, de forma clara e devidamente fundamentada. Incólumes, pois, os arts. 832 da CLT; 458 do CPC; 93, IX, da CF/88. Quanto aos arts. 128, 460, 515 e 535 do CPC; 5º, LV, da CF/88, a revista não se viabiliza à luz do disposto no OJ nº 115 da SBDI-I/TST. O Regional, no julgamento dos embargos declaratórios, consignou que o pedido alusivo aos "demais benefícios devidos aos bancários" foi genérico e, por isso, não ultrapassava a barreira do conhecimento por ausência de fundamentação. Com efeito, não há como se imprimir trânsito à revista, uma vez que os reais fundamentos que deram azo à decisão recorrida não foram enfrentados nas razões da revista. Pertinência à hipótese da Súmula 422/TST. Intactos, pois, os dispositivos legais e constitucionais evocados. Desnecessária a análise dos arestos transcritos" (fl. 67).

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que o reclamante não enfrenta as motivações adotadas no despacho denegatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta de agravo de instrumento, o autor, ora agravante, limita-se a copiar ipsis literis o mérito da questão em debate, sem, no entanto, afastar os óbices da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-I e da Súmula nº 422 do TST, de modo a evidenciar que a denegatória de seguimento do apelo tenha sido equivocada.

O objetivo do agravo de instrumento é deconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Nesse sentido é a orientação contida na Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-568/2002-029-12-00.7

RECURRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD  
RECORRIDO : OSMAR DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. MARCONI TADEU BRANCO RAMOS  
RECORRIDA : CONSTRUTORA PERUZZO LTDA.  
ADVOGADO : DR. LONGINO JOSÉ DE CHAVES FILHO

#### D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ao analisar o recurso ordinário do INSS, fls. 140-144, negou-lhe provimento, ao fundamento de que não ofende os artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 832, § 3º, da CLT, o fato de constar do acordo apenas verbas de natureza indenizatória.

O INSS interpõe recurso de revista, fls. 147-159, ao argumento de ser devida a incidência de contribuição previdenciária sobre a totalidade do acordo celebrado na fase de conhecimento, por ausência de discriminação das parcelas salariais e indenizatórias. Aponta ofensa aos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99; 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil de 2002; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do Código Tributário Nacional. Transcreve arestos no escopo de caracterizar dissenso de teses.

Despacho de admissibilidade juntado às fls. 160-163.

Contra-razões não foram apresentadas, conforme certificado à fl. 164.

O Ministério Público do Trabalho, por força do parecer exarado às fls. 167-172, opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso de revista.

#### I - CONHECIMENTO

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

#### ACORDO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. INSS. NATUREZA DAS PARCELAS. DISCRIMINAÇÃO.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, em decisão assim ementada: "ACORDO JUDICIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Se o acordo judicial contempla somente verbas indenizatórias, não há a incidência da contribuição previdenciária, já que as partes têm o direito de determinar quais parcelas comporão o acordo. Ainda que integrem a inicial outros pedidos, de cunho eminentemente salarial, não há impedimento que a eles renuncie o autor quando da transação, à qual são intrínsecas as concessões recíprocas (inteligência do art. 1.025 do Código Civil)" (fl. 140).

O INSS interpõe recurso de revista; transcreve arestos.

O aresto paradigma oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, transcrito às fls. 153-156, contém tese diametralmente oposta à adotada na decisão recorrida, no sentido de que, se há no pedido verbas de natureza salarial, não cabe às partes acordar que as parcelas pagas sejam apenas de natureza indenizatória, incidindo a contribuição previdenciária sobre a totalidade do acordo.

Conheço do apelo, por divergência jurisprudencial.

#### II - MÉRITO

#### ACORDO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. INSS. NATUREZA DAS PARCELAS. DISCRIMINAÇÃO.

Discute-se, nos autos, se é possível às partes disporem que as parcelas constantes de acordo judicial são de natureza indenizatória, mesmo constando da inicial verbas de natureza salarial.

Aceitar que a transação homologada em juízo constitui unicamente parcelas de natureza indenizatória, ao livre arbítrio das partes, seria fazer do Poder Judiciário instrumento de ratificação a fraude à legislação previdenciária e à própria Constituição de 1988.

É princípio de hermenêutica que as leis devem ser interpretadas atendendo a seu fim social, conforme o artigo 5º da LICC. Assim, aceitar a tese de que as partes podem dispor livremente a respeito da natureza das parcelas constantes de acordo, é fazer letra morta os artigos 832, § 3º, da CLT, 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 195, I, da Constituição de 1988, pois ninguém, em sã consciência, iria atribuir natureza salarial a determinada verba, sabendo que sobre o valor da parcela incidiria a contribuição previdenciária.

Somente pode ser concedida isenção ou imunidade da contribuição previdenciária - espécie do gênero tributo - por lei ou pela Constituição Federal. Manter a tese da livre disposição da natureza das parcelas acordadas, nada mais é do que deixar fora do custeio da Previdência Social, por via transversa, verbas que originariamente seriam tributáveis.

Dessa forma, seja pela interpretação literal, seja pela sistemática, ou pela teleológica, não há como chegar a outra conclusão ao lermos os artigos 832, § 3º, da CLT, 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 195, I, da Constituição de 1988, verbis: "Artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91: Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. **Parágrafo único.** Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado". "Artigo 832, § 3º, da CLT: Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão. § 3º As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso". "Artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988: A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício".

Verifica-se das disposições legais e constitucionais que a incidência da contribuição previdenciária tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo de emprego, nos termos do que dispõe o artigo 195 da Lei Maior. Logo, a contribuição previdenciária deve incidir sobre a totalidade do acordo, nos termos dos artigos 832, § 3º, da CLT e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91.

Ante o exposto, amparado no artigo 557, § 1º-A do CLT, conheço do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar que a contribuição previdenciária incida sobre a totalidade do valor do acordo homologado.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-678/2002-411-02-00.8

RECURRENTE : TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO RIO GRANDE DA SERRA LTDA.  
ADVOGADO : DR. ADALBERTO WANDERLEY BRUNO  
RECORRIDOS : SÉRGIO DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ANTÔNIO GARAVATI

#### D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do acórdão de fls. 392-394, complementado às fls. 405-406 deu provimento parcial ao recurso dos reclamantes para condenar a reclamada ao pagamento dos 35 minutos residuais diários como jornada suplementar, referente ao intervalo intrajornada não usufruído.

A reclamada interpõe recurso de revista, alegando afronta aos artigos 71 da Consolidação das Leis de Trabalho e 7º, XIII e XXVI, e 8º, III, da Carta Magna. Argumenta que a Constituição Federal autoriza a redução do intervalo intrajornada por meio de convenção coletiva de trabalho e que a flexibilização da jornada busca a manutenção do emprego. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 408-416).

A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 419.

Sem contra-razões.

O Regional manteve a condenação da reclamada ao pagamento de uma hora extra, a título de indenização, com base na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, pois não considerou válida a previsão coletiva, pelo fato de a redução do intervalo representar fração inferior ao limite mínimo estipulado em lei, conforme estabeleceu a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1.

A decisão do Regional foi fundamentada nesses termos: "Intervalo de refeição. Incontroverso nos autos que os intervalos de refeição dos recorrentes eram de apenas 25 minutos, ante o previsto nas convenções coletivas constantes dos autos. A ré sustenta a regularidade de tal procedimento, amparando-se nos artigos 7º incisos VI e XIV e 8º inciso III ambos da C.F. Não merece, todavia, prosperar tal procedimento. Muito embora seja entendimento deste magistrado de que pode a convenção coletiva fixar intervalo de refeição inferior ao fixado em lei, ante o amparo constitucional para tanto (não se pode olvidar que os períodos de descanso encontram-se disciplinados no Capítulo II do Título II da CLT, que disciplina especificamente a duração do trabalho), há que se ter em mente o fato de que tal limitação, via de regra em razão das situações excepcionais de atividade de uma ou outra categoria profissional, deve objetivar a fixação de melhores condições de trabalho. Na hipótese dos autos, todavia, não é o que se verifica. As normas coletivas encartadas nos autos pura e simplesmente reduziram o intervalo legal de descanso para 25 minutos sem que, em contrapartida, alguma vantagem fosse concedida ao empregado. Não fixou maior número de folgas, por exemplo; não majorou o adicional para quitação da jornada suplementar; não fixou algum complemento salarial pelo maior descomforço do trabalhador. Nestas condições não há como se atribuir validade ao convencionado ante a inexistência das necessárias concessões recíprocas. À maior vantagem operacional concedida à ré, ante a redução dos intervalos de refeição (vide fls.86, cláusula 11), não houve a necessária concessão de benefício compensatório aos seus empregados. Via de consequência, devido se mostra aos demandantes o pagamento de 35 minutos diários como jornada suplementar, ante o desrespeito ao estatuído pelo "caput" do artigo 71 da CLT, como previsto no § 4º do mesmo dispositivo legal. Tudo será apurado em liquidação de sentença, através de cálculos, observando-se: divisor 220, evolução salarial, dias efetivamente trabalhados, adicional de 50%. Reflexos mostram-se devidos nos dsr, férias, 13o salários, títulos rescisórios e FGTS+40%. A fim de evitar possíveis embargos de declaração, faço constar que apesar de concedido intervalo inferior a uma hora para refeição apenas se mostra devida a diferença entre o concedido (25 minutos) e o devido (60 minutos) a título de sobrejornada. Tal se deve ao fato de que a se conceder como hora extra o intervalo usufruído com descanso pelo empregado estaríamos diante de situação de enriquecimento sem causa (pagamento de salário sem o respectivo trabalho). Juros de mora e correção monetária nos termos da lei, esta última devida a contar do vencimento da obrigação, nos termos do § único do artigo 459 da CLT e da Orientação Jurisprudencial nº 124 do C. TST. Os descontos fiscais e previdenciários são deferidos em conformidade com o teor do Prov. 1/96 da CGJT, da OJ 228 do C.TST e do § 4º do artigo 276 do Decreto 3048/99. Friso que também o empregado é contribuinte obrigatório nos termos da lei".

Com efeito, após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica no pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (artigo 71 da CLT).

Ademais, a duração mínima do aludido intervalo é de uma hora, e a flexibilização permitida, via negociação coletiva, não é absoluta, limitando-se pelas normas públicas de proteção à saúde e higiene.

Em que pese à decisão do Regional não ter concedido a totalidade do período intrajornada correspondente, conforme preceitua a orientação jurisprudencial desta Corte, não é possível conhecer do recurso senão para prejudicar a reclamada, única recorrente, o que não se mostra possível, uma vez que o princípio da proibição da reformatio in pejus veda que o Tribunal assim proceda. Dessa forma, inadmissível o recurso de revista.

A matéria foi objeto de interpretação nesta Corte, encontrando-se realçada na Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, o que afasta a indicação de afronta aos dispositivos da Constituição Federal indicados nas razões do recurso de revista. Incidentes os termos do parágrafo 4º do artigo 896 da CLT.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-960/2005-050-01-40.8**

AGRAVANTE : **BELCOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.**  
ADVOGADA : **DRA. ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA**  
AGRAVADA : **FERNANDA MONTEIRO DA SILVA**  
ADVOGADO : **DR. REGINALDO SEVERINO DA SILVA**  
AGRAVADA : **CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA.**  
ADVOGADO : **DR. CARLOS HENRIQUE MORAES FREITAS**

**D E C I S Ã O**

A segunda reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 89, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos do artigo 896 da CLT, bem como em razão de a jurisprudência não ser atual e específica nos termos das Súmulas nºs 296 e 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, o agravo de instrumento merece ser conhecido.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, às fls. 68-74, complementado às fls. 79-80, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada e aplicou multa de 1% sobre o valor da condenação, ao julgar os embargos declaratórios interpostos, por entendê-los manifestamente protelatários.

Insurge-se a agravante em relação à multa, aduzindo que, ao opor embargos de declaração, apenas exerceu seu direito de defesa e do contraditório, entendendo que o Regional aplicou a multa de 1% de maneira abusiva. Apontou violação dos artigos 535, 538, parágrafo único, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Ao aplicar a multa por embargos protelatários, entendeu o Regional estar caracterizada, tão-somente, a intenção de procrastinar o feito, buscando "prolongar de forma injustificável o processo, tangenciando mesmo a má-fé" (fl. 80). Consta, ainda, no acórdão que "não há no pedido autoral, ou na r. sentença, nada envolvendo pausa alimentar ou horas extras por sua sonegação" (fl. 79).

Nesse contexto, considerando que, no parágrafo único do artigo 538 do CPC, há disposição clara no sentido de que, quando manifestamente protelatários os embargos, o juiz ou o tribunal assim os declarará, impondo, então, a multa, não há que falar, via de consequência, em violação desse dispositivo de lei, tampouco do artigo 535, também do CPC.

Finalmente, os arestos transcritos à fl. 84 desservem ao confronto de teses, porquanto inespecíficos, a teor da Súmula nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que tratam da hipótese de oposição dos embargos com o fim de prequestionamento da matéria, o que não foi enfrentado, nem mesmo mencionado, quando da oposição dos presentes embargos (fls. 75-76). Não cabe, da mesma forma, analisar aqui entendimento jurisprudencial consubstanciado em súmula do STJ.

Com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1116/2004-022-15-00.3**

RECORRENTE : **HÉLIO FERREIRA**  
ADVOGADO : **DR. LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI**  
RECORRIDO : **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
ADVOGADO : **DR. SERGIO PARENTI**

**D E S P A C H O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o acórdão de fls. 175-177, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, mantendo o indeferimento do pleito relativo ao pagamento de horas extraordinárias decorrentes da jornada laboral de 12 horas de trabalho por 36 de descanso (12x36).

O reclamante interpõe o recurso de revista de fls. 179-184, com fulcro nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT. Indica violação dos artigos 7º, XIII, da Constituição Federal, 59 e 614, § 3º, da CLT e contrariedade à Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho. Assevera que o turno de revezamento de 12x36 impõe ao reclamante, em algumas semanas, jornada de 48 horas, acima do limite legal, e que a jornada laboral foi modificada, de forma unilateral, antes da vigência do acordo coletivo. Discorre sobre irregularidades existentes no acordo coletivo. Transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade à fl. 186.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 200-201, opina pelo conhecimento e não-provimento do recurso de revista.

Estando presentes os requisitos extrínsecos do recurso, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

O Regional consignou: "...consta do acordo coletivo firmado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Mogi Mirim a permissão para a adoção da jornada supracitada em relação aos servidores lotados no Departamento de Saúde e que exerçam as funções de auxiliar de enfermagem, servente, recepcionista, **motorista de ambulância** e enfermeira.

Considerando-se que o reclamante laborava como motorista da área de saúde do Município, há que se concluir pela manutenção da r. sentença de origem, valendo lembrar que os usos e costumes consagraram a adoção de tal sistema de jornada, porque mais benéfico ao trabalhador".

Depreende-se da transcrição acima que a adoção da escala de 12x36 decorreu da negociação coletiva pela qual se estabeleceu acordo de compensação horária, o que atende à diretriz do inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal. Afasta-se, portanto, a alegada violação dos artigos 7º, XIII, da Constituição Federal e 59 da CLT.

A alegada violação do artigo 614, § 3º, da CLT também não é capaz de infirmar a admissibilidade do recurso de revista, porquanto a limitação temporal do acordo coletivo não foi objeto de apreciação pelo Regional, não tendo sido provocado o prequestionamento da matéria mediante a oposição de embargos de declaração. Nesse sentido, o a ausência do necessário prequestionamento, o recurso não pode ser conhecido por divergência jurisprudencial, uma vez que os arestos transcritos à fl. 182 são inespecíficos por tratar da limitação temporal dos acordos coletivos.

Afasta-se, também, o pedido de horas extras referente ao intervalo intrajornada (fl. 183), uma vez que o mencionado pedido não foi objeto de exame pelo Regional. Óbice da Súmula nº 297 desta Corte.

No que diz respeito à Súmula nº 85 do TST, não se caracteriza a questionada contrariedade. Na mencionada súmula admite-se o regime de compensação de jornada, reconhecendo-se a falta de validade quando da ocorrência de prestação habitual de horas extras, o que sequer foi registrado na decisão recorrida.

Por fim, o aresto transcrito para o cotejo de teses mostra-se inespecífico, uma vez que aborda a invalidade da adoção do regime de compensação por ilegalidade da contratação, o que não é o caso dos autos.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1243/2002-025-02-40.5**

AGRAVANTES : **BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS**  
AGRAVADO : **ÍRIS FRANCISCO DE SOUZA**  
ADVOGADO : **DR. CELSO FERRAREZE**

**D E C I S Ã O**

Trata-se de insurgimento do agravante contra decisão que denegou seguimento ao recurso de revista, examinando os temas relativos a plano de demissão voluntária, compensação e enquadramento sindical - prescrição nuclear.

Sustenta o agravante que o despacho merece ser reformado, reiterando as razões aduzidas no recurso de revista, por entender que há transação pela adesão ao plano de demissão voluntária; que deve ser possibilitada a compensação dos valores recebidos a título de PDV com aqueles apurados na condenação; e, quanto à prescrição, por entender que o pleito referente ao enquadramento como bancário encontra-se fulminado pela prescrição total, pois a lesão teria ocorrido na data da admissão, devendo a ação ser ajuizada dentro do biênio que precedeu a sua contratação.

Constata-se, entretanto, que o Regional, ao apreciar o tema relativo ao Plano de Demissão Voluntária, firmou entendimento em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI; quanto ao tema relativo à compensação pretendida pela empresa, adotou posicionamento em harmonia com a atual Orientação Jurisprudencial nº 356 da SBDI, e, por fim, em relação ao tema da prescrição-enquadramento sindical, a parte demonstra dissenso jurisprudencial com aresto de turma do TST, inservível ao confronto pretendido, e por violação dos arts. 7º, XXIX, da CF e 11 da CLT, que não alcança o tema examinado, já que se trata de ação ajuizada dentro do biênio prescricional.

A pretensão da reclamada em ver alterada decisão em consonância com jurisprudência iterativa do TST importa na denegação de seguimento do recurso, por força do que dispõem os arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Assim, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1280/2004-106-03-00.5**

RECORRENTES : **FLORIANO BRAGA DE OLIVEIRA E OUTROS**  
ADVOGADA : **DRA. CAROLINA GUIMARÃES MELLILLO**  
RECORRIDA : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
ADVOGADA : **DRA. TATIANA IRBER**

**D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do acórdão de fls. 261-262, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelos reclamantes, mantendo o entendimento, indeferindo a parcela financeira denominada auxílio cesta-alimentação.

Os autores interpõem recurso de revista, pretendendo a reforma da decisão, com fulcro no artigo 896, alínea "a", da CLT (fls. 264-273). Alegam divergência jurisprudencial, aduzindo que os Tribunais Regionais inclinam-se para a tese obreira, ora defendida, de concessão do benefício. Transcrevem arestos para o confronto de teses. A admissão do recurso efetivou-se por meio do despacho de fl. 284.

Contra-razões às fls. 286-298.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, em face da orientação emanada no artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O Regional, por meio do acórdão de fls. 261-262, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelos reclamantes, para indeferir-lhes a parcela financeira denominada auxílio cesta-alimentação. Aduziu que a previsão no acordo coletivo, no sentido do pagamento apenas ao pessoal da ativa, deve ser respeitado e que não há na legislação norma que autorize a concessão deste benefício para os funcionários aposentados.

Os reclamantes pretendem a reforma da decisão. Para tanto, indicam divergência jurisprudencial apta ao conhecimento do recurso.

Esta Corte estabeleceu jurisprudência no sentido de que os ajustes firmados mediante acordo e convenção coletiva, visando à prevenção e composição de conflitos pelos próprios trabalhadores e empregadores, devem ser prestigiados, a teor do que dispõe o artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal.

No presente caso, a norma coletiva, ao estipular o pagamento do auxílio cesta-alimentação, restringiu o benefício aos empregados em atividade. Nesses termos, diante dos limites impostos pela norma coletiva, não há que falar em extensão do referido benefício aos aposentados e pensionistas.

Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1: E-ED-RR-1.442/2004-019-03-00.3, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 29/06/07; E-RR-16.157/2003-009-00-6, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ de 23/02/07; E-RR1.311/2004-002-03-00, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 06/10/06.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-1317/2003-046-01-40.0**

AGRAVANTE : **SERGIO BRAGA DE ALMEIDA**  
ADVOGADO : **DRA. DANYELLE DIAS APOLONIO**  
AGRAVADA : **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**  
ADVOGADO : **DR. PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA**

**D E C I S Ã O**

A reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 89, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por não estar demonstrada a contrariedade aos entendimentos consagrados pela Súmula nº 333 do TST e Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Reclamante declarou prescrito o direito de pleitear as diferenças da correção do FGTS decorrentes dos expurgos e consignou que: "a decisão ali prolatada transitara em julgado em 27 de agosto de 2001 (certidão de fls. 27), tendo o autor ajuizado a presente demanda em 10 de setembro da 2003 (fl. 02), ou seja, quando já ultrapassado o biênio prescricional - 27 de agosto de 2003".

A reclamante, nas razões de revista (fls. 81-87), alega violação dos artigos 5º, XXXV, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988, bem como insiste na validade dos arestos transcritos para o confronto de teses com a finalidade de demonstrar que o marco inicial para o exercício do direito de ação se conta a partir da edição da Lei Complementar nº 110/2001.

O recurso é tempestivo (fls. 2 e 89) e contém representação regular (fl. 11).

A conclusão do Regional acerca do marco inicial de fluência da prescrição do direito de ação encontra-se em consonância com o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1. Nesse contexto, não se viabiliza o apelo revisional, em face da violação dos artigos 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, 5º, XXXV, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. Quanto à tentativa de configuração do dissenso pretoriano, os arestos paradigmas transcritos para o cotejo de teses esbarram no teor da Súmula nº 333 do TST.

Assim, e com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-1820/2004-036-12-00.5**

RECORRENTE : **MARIA DA GRAÇA FERNANDES**  
ADVOGADO : **DR. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA**  
RECORRIDO : **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC**  
ADVOGADO : **DR. MATHEUS CARDOSO RICARDO**



**DESPACHO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 392-396, complementado às fls. 407-410, não conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante, por deserto. É que não foram recolhidas as custas, bem como a multa por litigância de má-fé.

A reclamante interpõe recurso de revista (fls. 412-441). Insurge-se contra a deserção decretada no seu recurso ordinário, porque quando da propositura da reclamação trabalhista requereu os benefícios da justiça gratuita, afirmando que não tinha condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio ou de sua família. Sustenta ainda que não se aplica a previsão do artigo 35 do CPC, em face de clara disciplina acerca da matéria nos artigos 769 e 789 da CLT. Alega, neste sentido, ser inexistente o recolhimento da indenização em discussão como pressuposto de admissibilidade. Indica violação dos artigos 5º, XXXIV, XXXV e LV, da Constituição de 1988 e 769 e 789 da CLT, bem como transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 429-431.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

A par de entender como bastante razoável os motivos que levaram o Regional a decretar a deserção do recurso, tendo em vista o recebimento de vultuosa quantia, pela reclamante, relativa ao PDV, o pagamento de custas processuais tem previsão expressa no artigo 789 da CLT, no qual se estabelece que elas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. Mesmo após a promulgação da Lei nº 10.537/2002, que alterou a redação do artigo 790 da CLT e acrescentou novos artigos sobre "custas e emolumentos"; tal redação não sofreu alteração significativa.

Ademais, segundo o preconizado na Lei nº 1.060/50, artigo 4º, para a concessão da assistência judiciária basta a simples afirmação do interessado de que não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do sustento próprio ou de seus familiares.

Na hipótese vertente, o Regional deixou consignado que a reclamante requereu o pedido de isenção do pagamento das custas processuais na petição inicial da reclamação trabalhista, mas que, por ter recebido há pouco mais de dois anos o montante superior a R\$ 200,00 (duzentos mil reais), a reclamante não era merecedor do beneplácito, sendo que tal situação não encontra respaldo na legislação autorizadora dos benefícios da Justiça gratuita.

A exegese da literalidade dos diplomas legais citados, disciplinadores da matéria em comento, é a de que a prova da insuficiência de meios para o pagamento das custas processuais poderá ser feita mediante simples declaração do empregado ou de seu patrono, cuja veracidade é presumida na forma da Lei nº 7.115/83.

Dessa forma, não há dúvida de que o entendimento repita-se, bastante razoável do Regional, vulnera o teor do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.060/50, segundo o qual a assistência judiciária deve ser deferida se atendidos os termos do artigo 14 da Lei nº 5.584/70. A exigência do atestado de pobreza ou prova de miserabilidade de que cuidam os parágrafos 2º e 3º do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 se encontra mitigada pela Lei nº 7.115/83, que admite a simples declaração do interessado, sob as penas da lei, de não ter condições de demandar em juízo sem comprometimento do sustento próprio e da sua família. Esse, aliás, é o teor do dispositivo de lei reconhecido como vulnerado: "A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família" (grifei).

Em paralelo, quando o Regional concluiu pela deserção do apelo, também com esteio no artigo 35 do CPC, em razão do não-recolhimento, por parte do Reclamante, da indenização por litigância de má-fé, no importe de 20% sobre o valor da causa, ultrapassou os limites da razoabilidade, tendo em vista que, no processo do trabalho, as regras das custas estão previstas no artigo 789 da CLT e incisos, inviabilizando a aplicação subsidiária das normas de direito processual comum. Por conseguinte, não cabe a exigência do recolhimento da indenização em tela como requisito de admissibilidade recursal.

Citam-se os precedentes: RR-7.242/2002-001-12-00.5, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 07/12/06; RR-7.738/2002-026-12-00.5, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 02/02/07; RR-577/2003-023-12-00.0, 5ª Turma, Rel. Min. Brito Pereira, DJ de 16/02/07; e RR-173/2005-041-12-00.0, 1ª Turma, Rel. Min. Vieira de Mello Filho, DJ de 23/02/07.

Neste contexto, visualizo frontal ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reconhecendo o direito da reclamante à gratuidade da justiça, com a dispensa do recolhimento das custas processuais, reconhecendo também a desnecessidade do recolhimento do depósito recursal, decorrente da multa por litigância de má-fé cominada, afastar, via de consequência, a deserção imposta, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-1854/2004-461-02-40.1**

- AGRAVANTE : **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
- ADVOGADO : **DR. EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR**
- AGRAVADO : **ROSINALDO PEDRO DA SILVA**
- ADVOGADO : **DR. GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR**
- AGRAVADO : **LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.**
- ADVOGADO : **DR. WILSON ROBERTO COMEÇANHA**

**D E C I S ã O**

A reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 02-08) ao despacho de fls. 171-172, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por estar o acórdão do Regional em consonância com o teor da Súmula nº 331, IV, do TST, havendo, portanto, óbice do artigo 896, § 4º, da CLT. Em sua minuta, a reclamada alega que não pode ser responsabilizada subsidiariamente, por não ter ocorrido irregularidades nos contratos mantidos entre as reclamadas. Busca, ainda, demonstrar divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento atende aos requisitos comuns de admissibilidade, autorizando, assim, o exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

O Regional, mediante o acórdão de fls. 147-149, negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, mantendo a sua condenação como responsável subsidiária pelo adimplemento das obrigações trabalhistas contraídas pelo empregador. Para assim concluir, o julgador registrou que "o caso é de aplicação da Súmula 331-IV do C. TST" e que "não se discute se o reclamante era empregado da ré, mas sim sua responsabilidade sobre as obrigações decorrentes do contrato de trabalho, inadimplidas pela contratada. (...)" sendo certo que "a empresa contratante deve ser cautelosa ao escolher as empresas prestadoras de serviços com quem firmará contrato, bem como deve fiscalizá-las enquanto vigentes os contratos firmados, sob pena de ser responsabilizada pela má escolha e pela falta de fiscalização (culpa in eligendo e culpa in vigilando), com fundamento no artigo 186 do Código Civil" (fls. 148-149).

Dos fundamentos acima detalhados, não remanesce dúvida quanto ao fato de a decisão do Regional encontrar-se em consonância com o teor do item IV da Súmula nº 331 desta Corte.

Para a caracterização da responsabilização subsidiária, o entendimento jurisprudencial consolidou-se tendo como foco identificador os institutos das culpas in eligendo e in vigilando, que geram os efeitos consagrados na Súmula nº 331, item IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

Impende destacar que, com a atribuição da responsabilidade subsidiária, não se está transferindo à empresa tomadora dos serviços a responsabilidade principal pelo pagamento. Essa permanece com a empresa contratada, como devedora principal. Apenas na contingência da impossibilidade comprovada de a empresa prestadora dos serviços cumprir com suas obrigações trabalhistas perante seus empregados é que nasce o dever de a tomadora e beneficiária direta do trabalho responder por tais obrigações.

Diante disso, conclui-se que os arestos apontados como divergentes estão superados, tendo em vista que a matéria já se encontra pacificada pela jurisprudência desta Corte, por meio da Súmula nº 331, nos exatos termos do que dispõe o artigo 896, § 4º, da CLT.

Com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-1989/2003-001-15-00.4**

- RECORRENTE : **UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.**
- ADVOGADO : **DR. URSULINO SANTOS FILHO**
- RECORRIDO : **ANTÔNIO ROBERTO BASSETO**
- ADVOGADO : **DR. JÚLIO CÉSAR PETRUCELLI**

**D E C I S ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 209-216, complementado às fls. 228-232, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, para, afastando a prescrição pronunciada, julgar procedente a reclamação trabalhista

A reclamada interpõe o recurso de revista de fls. 234-256, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT, cuja admissão se efetivou por meio do despacho de fls. 262-263.

Atendidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

**1. PEDIDO CONTRAPOSTO.**

A reclamada sustenta a dispensabilidade de, em sede de procedimento sumaríssimo, apresentar pedido contraoposto líquido. Indica ofensa aos artigos 852-B, § 1º, da CLT; 5º, II, XXXVI e LV, da Constituição da República.

Sem razão.

É o pedido líquido um dos requisitos básicos da petição inicial submetida ao procedimento sumaríssimo, aliás previsto textualmente no artigo 852-B da CLT. A determinação alcança, inclusive, o pedido contraoposto, dado que tal pretensão nada mais é do que a possibilidade de a contraparte ver resolvida sua reivindicação no bojo de uma mesmo processo já em curso. O pedido contraoposto justifica inclusive o ajuizamento de ação, motivo porque também deve ser requerido já calculado. Não detecto, pois, ofensa aos aludidos preceitos constitucionais.

**Nego seguimento.**

**2. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. REFLEXOS. MULTA RESCISÓRIA.**

A reclamada questiona a condenação ao pagamento da multa de 40% sobre todo o curso do contrato de trabalho e os reflexos adicionados pelos expurgos inflacionários. Defende que a aposentadoria do reclamante fez iniciar novo contrato de trabalho, pelo que a condenação, caso subsista, restringe-se ao período após aposentação. Indica ofensa aos artigos 5º, II, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição da República; 4º da Lei Complementar nº 110/2001; 6º da LICC, contrariedade às Súmulas nos 295, 330 e 362 e à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1, todas do TST. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não assiste razão à reclamada. Por se tratar de feito sujeito ao procedimento sumaríssimo, passa-se ao exame do recurso pela ótica restritiva do artigo 896, § 5º, da CLT.

O Regional informou que "a ação proposta pelo reclamante, na forma do art. 172 do Código Civil, interrompe a prescrição, que, conforme exposto, havia se iniciado em 30/06/2001, data da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Com a interrupção, o prazo reiniciou-se a partir da data da reclamação proposta. Tendo em vista que a presente reclamação foi proposta 02/10/2003, e diante dos fundamentos acima, merece reforma a sentença de origem, para que seja afastada a decretação da prescrição biennial" (fl. 211).

Logo, tendo o reclamante sido demitido em 06/08/01, ajuizado a primeira ação em 30/05/03, arquivada, e a segunda ação movida em 02/10/03, não vislumbro possibilidade de pronunciar a prescrição nos moldes do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, porque obedecido o prazo biennial.

O artigo 5º, II, da Constituição da República não enseja a admissão do presente recurso de revista, porque eventual ofensa a ele depende de prévia investigação de desrespeito à dispositivo normativo infraconstitucional, caracterizando, na melhor das hipóteses, desrespeito reflexo ao texto constitucional.

O Tribunal Superior do Trabalho, como se extrai das Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1, entende que não atinge o ato jurídico perfeito, concernente à quitação das verbas rescisórias, a condenação da empresa ao pagamento de expurgos inflacionários, porque o direito só foi reconhecido posteriormente e certificado pela Lei Complementar nº 110/2001. Também por isto não se constata contrariedade à Súmula nº 330 do TST.

As Súmulas nos 295 e 362 do TST, embora tratem de prescrição ligada ao FGTS, não resolvem a questão debatida nos autos, cujo cerne versa a respeito da actio nata surgida com a edição da Lei Complementar nº 110/2001.

Deixo de examinar a demais alegação veiculadas no recurso de revista porque nenhuma observa o caminho estreito de admissão previsto no artigo 896, § 5º, da CLT.

Ante o exposto, com apoio no artigo 557, caput, da CLT, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira - Ministro Relator**

**PROC. NºTST-AIRR-2549/2003-342-01-40.5**

- AGRAVANTE : **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN**
- ADVOGADO : **DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI**
- AGRAVADO : **JOÃO JOSÉ DE LUCAS**
- ADVOGADO : **DR. WALTAIR MAGNO MARTINHO**

**D E C I S ã O**

A reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 104, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) ausência de demonstração das hipóteses de cabimento previstas no artigo 896 da CLT; e b) aplicação dos óbices contidos nas Súmulas nos 296 e 333 do TST.

Na minuta de fls. 02-07, pretende a reforma do despacho trancafé, alegando, em síntese, que o marco inicial do biênio prescricional se conta a partir da rescisão do contrato de trabalho do reclamante. Sustenta ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, alegando que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças relativas à multa do FGTS é da Caixa Econômica Federal. Conclui que, ao cumprir sua obrigação, referente ao recolhimento do depósito na conta vinculada do FGTS, se consumou o ato jurídico perfeito. Indica violação dos artigos 4º, I, da Lei Complementar nº 110/01, 5º, II e XXXVI, e 7º, XXIX, e da Constituição de 1988.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogados habilitados e contém traslado regular.

**1. RESCISÃO. MARCO INICIAL. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. 82-91, deu provimento ao recurso ordinário do reclamante quanto ao marco prescricional, ao fundamento de que o fato gerador do direito do autor se conta a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2003, ou data do efetivo depósito das diferenças de FGTS pelo órgão gestor ou, ainda, da ciência do valor da diferença fixado em ação perante a Justiça Federal. Considerou que o ajuizamento da reclamatória trabalhista, em 27/06/03, ocorreu dentro do prazo prescricional.

A reclamada, nas razões de revista de fls. 94-100, sustentou que o marco inicial do biênio prescricional se conta a partir da rescisão do contrato de trabalho do reclamante. Sustenta ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, alegando que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças relativas à multa do FGTS é da Caixa Econômica Federal. Conclui que, ao cumprir sua obrigação, referente ao recolhimento do depósito na conta vinculada do FGTS, se consumou o ato jurídico perfeito. Indica violação do artigo 7º, XXIX, e da Constituição Federal e traz arrestos para cotejo de teses.

Da alegação de que se encontraria prescrita a pretensão do direito material relativo às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, não se vislumbra ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, pois sustenta-se a reclamada na tese de que o marco prescricional teria se iniciado na data em que ocorreu a rescisão contratual. É sabido, entretanto, que esta corrente já se encontra superada pela atual, iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, que considera como início do prazo prescricional a data da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, que se deu em 30/06/03.

#### **Nego seguimento.**

#### **2. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.**

O Regional deu parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante, reformando a sentença pela qual julgou improcedente o pedido do autor quanto à responsabilização da Reclamada pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, relativa aos expurgos inflacionários, reconhecendo o seu direito à percepção das diferenças, impondo à reclamada a responsabilidade por esse pagamento, em virtude da disposição contida no artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90.

No apelo revisional, a reclamada argumentou ser improcedente o pedido de diferenças da multa do FGTS, pois já teria cumprido sua obrigação quando da homologação do ato de quitação das verbas rescisórias, consumado como juridicamente perfeito. Apontou ofensa ao artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 110/2001 e 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988.

A decisão proferida pelo Regional, pela qual se condenou a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, está em consonância com o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1.

Ainda é importante ressaltar que não redundam em desrespeito aos princípios da legalidade e do ato jurídico perfeito, insculpados no artigo 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988, decisão pela qual se reconhece o direito do trabalhador às diferenças do FGTS em virtude da incidência, no valor dos depósitos, dos denominados "expurgos inflacionários", especialmente quando é notória sua inexistência na época da ruptura do contrato.

Resta, portanto, incólume o artigo 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal.

Assim, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2008.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### **PROC. Nº TST-AIRR-2978/2003-202-02-40.0**

AGRAVANTES : **FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA**  
ADVOGADA : **DRA. LUCIANA GONÇALVES DOS REIS**  
AGRAVADO : **GENIVALDO FRANCO**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**

#### **D E C I S Ã O**

O TRT da 2ª Região negou seguimento ao recurso de revista apresentado pela reclamada por ser intempestivo.

Consta da referida decisão: "a contagem do octídio teve início a partir da publicação da conclusão do acórdão nº 20060965376, embargado (fl. 354). Desse modo, resulta intempestivo o apelo extraordinário em apreço, porquanto oferecido mais de sessenta dias depois de expirado o prazo legal (fls. 354 e 364)". (fl. 236)

Verifica-se que o agravo de fls. 02-08 encontra-se desfundamentado, uma vez que não enfrenta a motivação adotada no despacho recorrido.

Tal constatação evidencia-se na medida em que, na minuta do agravo, a reclamada insurge-se contra um suposto vício de representação sem, entretanto, infirmar o motivo que norteou a denegação do seu recurso de revista, o que, repita-se, ocorreu em razão do entendimento de que o apelo estava intempestivo.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido dispõe a Súmula nº 422 deste Tribunal.

Com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**

Ministro Relator

#### **PROC. Nº TST-RR-3236/1999-014-15-00.2**

RECORRENTE : **BANCO SANTANDER S.A.**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**  
RECORRIDO : **EDSON KLIDZIO**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ VALDIR GONÇALVES**

#### **D E C I S Ã O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o acórdão de fls. 609-611, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, para manter a sentença de origem.

Quanto à correção monetária, consignou: "Observa-se que a Orientação Jurisprudencial nº 124, da SDI do Colendo TST, é no sentido que a correção monetária é devida somente a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços não é aplicável aos bancários (...)".

Irresignado o reclamado interpõe recurso de revista, aduzindo, em síntese, que a correção monetária somente é cabível após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e colaciona arrestos para divergência.

O recurso é tempestivo (fls. 612-613), contém representação regular (fls. 623) e depósito recursal (fl. 624).

Esta Corte Superior tem posicionamento pacífico no sentido de que a época própria para a incidência dos índices de correção monetária dos débitos trabalhistas é o mês subsequente ao da prestação de serviços, nos exatos termos do que preceitua o artigo 39 da Lei nº 8.177/91: "os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual, sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento".

Ressalta-se, ainda, que o artigo 459 da CLT estabeleceu o quinto dia útil do mês subsequente como data-limite para o empregador efetuar o pagamento dos salários, não havendo que falar em mora do empregador antes desta data e, por conseguinte, em adoção do índice do mês anterior, para fins de correção monetária. Nesse sentido é a Súmula nº 381 desta Corte.

Dessa forma, o marco inicial para a incidência da correção monetária dos débitos trabalhistas é o mês subsequente ao da prestação do trabalho, a partir do dia 1º.

Diante do exposto, e amparado ao que dispõe o artigo 557, § 1º-A da CLT, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124, atualmente convertida na Súmula nº 381 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito dou-lhe provimento para determinar que o índice da correção monetária seja o do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira - Ministro Relator**

#### **PROC. Nº TST-RR-564233/1999.4 TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : **MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.**  
ADVOGADO : **DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA**  
RECORRIDA : **ADELMA MARIA DA SILVA ANDRADE**  
ADVOGADO : **DR. IVAN BARBOSA DE ARAÚJO**

#### **D E C I S Ã O**

Trata-se de recurso de revista interposto pela reclamada em face do acórdão de fls. 630-636, complementado às fls. 653-656, mediante o qual o TRT da 6ª Região deu parcial provimento aos recursos ordinários interpostos pelas partes.

A reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 668.

Atendidos os requisitos comuns de admissibilidade, relativos à tempestividade, representação regular e preparo, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

#### **1. QUITAÇÃO GERAL. SÚMULA Nº 330 DO TST.**

A reclamada sustenta que, uma vez homologada a rescisão contratual pelo sindicato competente e não havendo oposição nela de ressalva específica, a reclamante nada mais pode reclamar judicialmente. Apóia a tese no teor da Súmula nº 330 do TST e no artigo 477 da CLT.

Sem razão, porque, como se sabe, a Súmula nº 330 do TST confere quitação tão-somente das parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão. Desse modo, inviável o prosseguimento do recurso por contrariedade a essa súmula, quando se pretende imprimir quitação geral de todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Pelo mesmo motivo, não se divisa ofensa ao artigo 477 da CLT, bem como se mostram superados os arrestos transcritos, conforme determina o artigo 896, § 4º, da CLT.

#### **Nego seguimento.**

#### **2. SALÁRIO PARALELO OU POR OUTRA FUNÇÃO.**

A reclamada salienta a impertinência da condenação dupla ao pagamento de salário oriunda de duas funções desempenhadas pela reclamante. Afirmar que é devido apenas um salário base. Transcreve apenas aresto para cotejo de teses.

Não prospera a pretensão recursal. O único excerto transcrito não retrata a mesma situação fática narrada pelo Regional, descompasso que desatende o preceito consagrado na Súmula nº 296 do TST. O Regional determinou o pagamento do salário de caixa acrescido às comissões por vendas porque a reclamante, antes de desempenhar a função de caixa era apenas vendedora, época em que dispunha de mais tempo para se dedicar às vendas e somar mais comissões no final do mês. A jurisprudência transcrita não aborda a questão enfocada pela ótica do prejuízo financeiro do trabalhador por exercer outra função que não aquela para a qual foi primitivamente contratado.

#### **Nego seguimento.**

#### **3. PRESCRIÇÃO. ATO ÚNICO. SÚMULA Nº 294 DO TST.**

A reclamada requer que seja pronunciada a prescrição total incidente sobre alteração contratual consumada em março de 1993, tendo em vista que a presente ação foi proposta em setembro de 1996, mais de dois anos após a modificação.

Sem razão. No caso de direitos não garantidos por preceito de lei, a prescrição de que trata a Súmula nº 294 do TST consome as pretensões advindas de alteração contratual ocorrida antes de cinco anos da propositura da ação, desde que ajuizada dentro do biênio iniciado com a rescisão do contrato de trabalho. No caso, a reclamante foi demitida em 1996, ajuizou no mesmo ano a presente ação e a alteração contratual debatida remonta a 1993, ou seja, obedeceu pela Regional a jurisprudência inserida na mencionada súmula.

#### **Nego seguimento.**

#### **4. MULTA DE CONVENÇÃO COLETIVA. LIMITAÇÃO. ARTIGO 920 DO CÓDIGO CIVIL.**

O Regional entendeu que "a ocorrência de atraso no prazo legal de pagamento de comissões, na hipótese de perceber, o empregado, unicamente dessa forma, acarreta a condenação do empregador ao pagamento de multa estabelecida nas Convenções Coletivas da categoria obreira. Acrescentou que "todos os instrumentos normativos acostados aos autos indicam o mesmo percentual (15%) para a multa, cobrindo todo o prazo do contrato de trabalho da recorrida", já que esta se encontra beneficiada pela norma coletiva referida. Afirma a embargante que não houve pronunciamento no acórdão acerca da aplicação ou não do disposto no art. 920, do Código Civil Brasileiro, que limita o valor da cominação imposta na cláusula penal ao da obrigação principal" (fl. 655).

A reclamada argumenta que a multa definida em convenção coletiva e integrante da condenação lavrada não pode, a teor do artigo 920 do Código Civil, superar o valor da condenação. Transcreve arrestos para o contraste de teses.

Os arrestos transcritos às fls. 663-664 viabilizam a admissão do recurso de revista por divergência jurisprudencial.

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 54 da SBDI-1, pacificou entendimento no sentido de que "O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002 (art. 920 do Código Civil de 1916)".

#### **Dou provimento.**

#### **5. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA.**

O Regional determinou a incidência de atualização monetária sobre as parcelas não pagas, consoante previsto no artigo 459 da CLT. Eis o trecho: "aplica-se ao caso o disposto no art. 459 da CLT, sendo devido o pagamento de correção monetária e juros das comissões não pagas no prazo legal" (fl. 635).

No recurso de revista, a reclama defende a incidência da atualização monetária a partir do 5º ou 10º dia útil de cada mês, obedecida a regra inserida no artigo 459 da CLT, que até outubro de 1989 conferia ao empregador o prazo mais elastecido.

Sem razão. A reclamada não detém interesse recursal, porquanto o Regional, conforme acima transcrito, já determinou a incidência de atualização monetária a partir do vencimento da parcela, em conformidade com o parâmetro definido no artigo 459 da CLT.

#### **Nego seguimento.**

#### **6. FÉRIAS INDENIZADAS. FGTS.**

A reclamada entende que não incide contribuição para o FGTS sobre as férias indenizadas. Indica ofensa ao artigo 146 da CLT.

Não prospera a irresignação. O artigo 146 da CLT trata dos efeitos da cessação do contrato de trabalho, sendo alheio ao dispositivo qualquer menção atinente ao FGTS.

#### **Nego seguimento.**

#### **8. CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, com suporte no artigo 557, § 1º, do CLT, **conheço** do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema atinente à multa da convenção coletiva e, no mérito, dou-lhe provimento, para limitar o valor da multa cominada à obrigação principal corrigida.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira - Ministro Relator**

#### **PROC. Nº TST-RR-660501/2000.0TRT - 13ª REGIÃO**

RECORRENTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
ADVOGADO : **DR. JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO**  
RECORRIDA : **REGINA MARIA ROCHA DINIZ TELES**  
ADVOGADO : **DR. ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA**

#### **D E S P A C H O**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, mediante o acórdão de fls. 131-137, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras excedentes da 6ª diária, bem como ao FGTS sobre auxílio-alimentação relativamente ao período de 11/06/84 a 19/05/91.

A reclamada interpõe recurso de revista, com amparo nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Em suas razões recursais (fls. 141-149), sustenta que a verba auxílio-alimentação sempre teve caráter indenizatório, pois consistia em um "benefício de indenização pelos gastos com alimentação efetuado pela recorrida" (fl. 147), e não em salário-utilidade, motivo pelo qual não se constitui em salário de contribuição para o FGTS. Afirma que o Decreto-Lei nº 2.335/87 o excepcionou das proibições constantes do artigo 6º, bem como, a partir de 1986, quando começaram a ser concedidos por dissídios coletivos, tiveram consignado seu caráter indenizatório. Indica violação dos artigos 5º, II e LV, 109, §§ 3º e 4º, 174, caput e inciso II, e 195, § 5º, da Constituição da República, 6º do Decreto nº 5/91, e da Lei nº 6.321/76, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1. Colaciona arrestos.



Despacho de admissibilidade à fl. 153.

Contra-razões às fls. 155-161.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, em face da orientação emanada do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista.

**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. REPERCUSSÃO SOBRE O FGTS. PERÍODO ANTERIOR À ADESÃO AO PAT.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região adotou o seguinte entendimento a respeito da matéria, in verbis: "(...) Ora, de acordo com os termos da defesa (documento de fls. 40/42), o auxílio-alimentação instituído pela reclamada não se destinava a ser 'um meio necessário ou conveniente para a execução dos serviços', porque, mesmo que não fosse pago o auxílio-alimentação, os serviços da reclamada continuariam, recebendo os empregados da reclamada, inclusive o reclamante, seus salários como pagamento pelos serviços prestados mensalmente. Dessa maneira, o pagamento desse auxílio não tinha caráter indenizatório para a execução de algum trabalho. Todavia, a partir de 20 de maio de 1991, a reclamada comprovou (fls. 59) que o seu auxílio-alimentação ao trabalhador, nos moldes exigidos pela Lei nº 6.321/76, e que tal programa foi aprovado, previamente, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, coo determina o artigo 6º da Lei supracitada. Assim, a partir de maio de 1991, com a filiação da reclamada ao programa de alimentação ao trabalhador, o auxílio-alimentação fornecido adquiriu natureza indenizatória. (...) Evidenciada a concessão habitual de vantagem de cunho remuneratório ao trabalhador, passa este, inquestionavelmente, a integrar o orçamento dos beneficiários, integrando a sua remuneração para todos os efeitos legais. Defere-se, portanto, a integração do auxílio-alimentação ao FGTS pelo período compreendido desde a data da admissão da reclamante até 19.05.91" (fls. 135-136)

Não vislumbro ofensa aos artigos 109, §§ 3º e 4º, 195, § 5º, e 174 da Constituição Federal, porquanto não dizem respeito à matéria em debate. Também não socorre a recorrente a tentativa de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da Constituição da República, porquanto a lesão ao referido dispositivo depende de ofensa a norma infraconstitucional, e violação reflexa de dispositivo legal e/ou constitucional não rende ensejo à interposição de recurso de revista, nos moldes do artigo 896 da CLT.

De igual forma, não há que se falar em violação do artigo 5º, LV, da Carta Magna, visto que a reclamada tem preservado o seu direito à ampla defesa, através do manejo dos recursos apropriados, onde tem exercido em plenitude o contraditório. No entanto, não se pode confundir ausência de contraditório com insatisfação com decisão recorrida contrária aos seus interesses.

É de notar que o Tribunal Regional, após constatar que o auxílio-alimentação era pago há mais de trinta anos, ora em vales, ora em rubrica específica no recibo de pagamento, e que tinham como finalidade retribuição pela prestação de serviços, concluiu pelo seu caráter remuneratório, fazendo-o compor o salário-base para a contribuição do FGTS. Tal comando foi limitado a 19/05/91, em face da filiação da reclamada ao Programa de Alimentação ao Trabalhador. Em consequência, a decisão foi proferida em consonância com a Súmula nº 241 do TST, segundo a qual "o vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais". Note-se que entendimento contrário importaria no revolvimento do contexto fático-probatório, vedado nessa fase recursal extraordinária, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Também, não há contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1.

Observe-se que o julgado estabeleceu limitação a partir da data da filiação da empresa ao PAT. No caso, restou consignado pelo acórdão (fls. 133-136) que os reclamantes percebiam a verba de forma habitual por mais de 30 anos, enquanto a adesão ao PAT pela empresa deu-se somente em 1991. Portanto, não se aproxima daquele ventilado pela Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1, que pressupõe a adesão da empresa ao PAT, como título instituidor da parcela e que, portanto não pode alterar os contratos de trabalho que já estavam em curso, para suprimir cláusula que já lhe aderiu, conforme o artigo 468 da CLT.

O recurso também não alcança conhecimento por violação de dispositivo infraconstitucional ou por divergência jurisprudencial, na medida em que, não sendo o auxílio-alimentação, na espécie, concedido por força do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, a decisão está em consonância com a tese esposada na Súmula nº 241 do Tribunal Superior do Trabalho. Incidência do artigo 896, § 4º, da CLT, da Súmula nº 333 e da Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI-1, ambas desta Corte.

**Não conheço.**

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-663296/2000.1TRT - 12ª REGIÃO**

RECORRENTE : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGU-  
RANÇA  
ADVOGADO : DR. RENATO HADLICH  
DR. RODRIGO JOSÉ MACHADO  
RECORRIDO : JOÃO MANOEL MARTINS FILHO  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CAR-  
LIN

**DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do acórdão de fls. 229-240, deu provimento, em parte, ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para acrescer à condenação o pagamento de uma hora extraordinária, decorrente da não concessão do intervalo, deduzidos os valores pagos a tal título, previsto no artigo 71 da CLT, no período de 1º/02/1995 a 31/01/1996, com acréscimo de 50% e reflexos.

A reclamada interpõe recurso de revista às fls. 243-247. Alega divergência jurisprudencial, aduzindo que o Regional admitiu o turno de revezamento de 12x36, condenando, contudo, a reclamada ao pagamento de horas extras referentes ao intervalo intrajornada. Pede a exclusão da condenação ao pagamento das horas extraordinárias referentes aos intervalos intrajornadas, suprimidos em face do acordo coletivo que instituiu a jornada de trabalho de 12x36 da categoria. Contra-razões às fls. 255-258.

Despacho de admissibilidade às fls. 251-252.

No caso dos autos, o egrégio Regional, a despeito do que preconiza o artigo 71, §3º, da CLT, considerou inválida a supressão do intervalo intrajornada. Tal entendimento coaduna-se com a legislação federal e com as normas de proteção à saúde, agasalhadas na Constituição Federal, filiando-se, inclusive, com as convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho.

Isso porque o artigo 71, caput, da CLT tem natureza de ordem pública e, como tal, protege a saúde e integridade psíquica, física e social do trabalhador. Trata-se de direito estabelecido nas normas da Constituição da República, que cuidam da vida, da integridade e da saúde do cidadão (artigos 6º e 7º, XXII) e nas Recomendações e Convenções da OIT, tais como as Convenções nºs 136, 139, 148, 155 e 162.

O que interessa à coletividade do trabalho, à sociedade e ao Estado é que os indivíduos não tenham diminuída a sua capacidade de trabalho e reduzida a sua integridade física. É de importância fundamental para a comunidade a defesa dos trabalhadores contra os riscos decorrentes do excesso de horas de trabalho, de descanso insuficiente. Ao Estado cabe reprimir atos que inibam a segurança do trabalhador, que restrinjam suas forças vitais.

É bem verdade que a ordem jurídica insculpida no artigo 71, § 3º, da CLT permite a redução do limite mínimo de uma hora para descanso ou refeição. No entanto, como a norma estabelece um intervalo intrajornada para resguardar a integridade do trabalhador, exige-se que o órgão competente para fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista interfira, autorizando a diminuição.

A lei prevê que, mediante ato do Ministro do Trabalho, após ouvida a Diretoria de Relações do Trabalho, verificado que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares, poderá ser reduzido o intervalo fixado na lei. É de grande relevância, porém, que esses requisitos sejam observados.

Constata-se, assim, que o princípio da tutela ampla é maleável, permite a flexibilização, não se tratando de renunciabilidade se adotados todos os critérios exigidos; ou seja, o abrandamento pressupõe o acompanhamento do Estado, por ato do Ministério competente, pois trata-se de regra de tutela específica, que ultrapassa o interesse meramente individual, tendo repercussão social indiscutível. Em suma, não havendo a intervenção do Poder Público, os empregados e empregadores ficam impossibilitados de afastar a incidência e eficácia nos contratos de trabalho de normas de ordem pública.

Nesse sentido, encontra-se o atual, iterativo e notório entendimento da SBDI-1, cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 342, segundo a qual é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada, porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigos 71 da CLT e 7º, XXII, da Constituição de 1988), infenso à negociação coletiva.

A decisão recorrida revela-se em sintonia com a jurisprudência da Corte, consubstanciada no verbatim sumular supratranscrito. Incide o óbice da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Emmanuel Pereira**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-717460/2000.4TRT - 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : SILVIA RITA BARALDI SERRA  
ADVOGADAS : DRAS. APARECIDA RODRIGUES DAS  
NEVES E ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-  
RUDA ZANELLA  
RECORRIDO : BANCO SANTANDER NOROESTE  
S.A.  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
E NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GO-  
DOY

**DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário da reclamante e deu provimento ao do reclamado para julgar improcedente a reclamação trabalhista

A reclamante interpõe recurso de revista, com amparo no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

O recurso de revista é tempestivo e está assinado por advogada habilitada.

**1. HORAS EXTRAS.**

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do reclamado para julgar improcedente o pleito de horas extras. Fundamentou no sentido de que o depoimento prestado pela primeira testemunha da reclamante não pode ser levado em consideração, posto que extrapolava até mesmo os limites dos fatos narrados na inicial, ao contrário do prestado pela testemunha do reclamado, que afirmou que as horas extras foram registradas nos cartões de ponto. Afirmando, ainda, que não houve demonstração de possíveis diferenças de horas extras, mediante a análise dos documentos acostados aos autos.

A reclamante interpõe recurso de revista. Sustenta que é dever do magistrado, ao reconhecer a correção das anotações contidas nos registros de ponto, proceder à análise do conteúdo para verificar a existência, ou não, de possíveis diferenças. Transcreve arestos para o dissenso de teses.

A tese recursal não está prequestionada, a teor do artigo 297 do TST, posto que o Regional não se manifestou a respeito da obrigatoriedade do magistrado em proceder ao cotejo dos horários registrados nos controles de ponto com os comprovantes de pagamento para se saber se existem, ou não, horas extras não pagas, nem foi instado a fazê-lo quando da oposição dos embargos de declaração.

Por tal fundamento, também fica prejudicada a análise dos arestos trazidos ao cotejo.

**Nego seguimento.**

**2. SEGURO DE VIDA. DESCONTO. DEVOLUÇÃO.**

O Regional deu provimento ao recurso ordinário do reclamado para julgar improcedente o pedido de devolução dos valores descontados a título de seguro de vida. Fundamentou no sentido de que "O artigo 462 não pode ser interpretado com o desprezo à época em que foi editada e a finalidade para a qual foi criada. Resumindo, o legislador tinha por objetivo impedir que o empregador pagasse salário apenas com prestações de serviços e prestações "in natura", o que, por evidente, não é a hipótese dos autos. Decerto, houvesse incorrido nas hipóteses de cobertura não se lembraria da ilicitude dos descontos, que alardeia, indo, em seus próprios esforços ou por seus dependentes, à entidade seguradora para auferir o valor correspondente ao infortúnio sofrido. Até mesmo duvidosa a própria moralidade do pleito. Não bastasse, o suporte legal da pretensão se consubstancia na aplicação literal e restritiva do art. 462, da CLT, norma editada em maio de 1943 que desconheceu a evolução da sociedade. Assim, por medida de equidade há de se interpretar que o comando do art. 462, da CLT, se aplica em face do empregador em vantagem para si e não em vantagem para terceiros, a seguradora. Nestas condições, improcede o pedido de devolução dos valores descontados a título de seguro de vida que é excluído de condenação".

A reclamante interpõe recurso de revista. Sustenta ser devida a devolução desses valores, posto que tanto o artigo 7º, VI, da Constituição de 1988, quanto o artigo 462 da CLT estabelecem a regra da intangibilidade dos salários. Transcreve arestos para o dissenso. Fixadas essas premissas, constata-se, ainda que de forma pouco ortodoxa, estar a decisão do Regional em conformidade com o teor da Súmula nº 342 do TST.

**Nego seguimento.**

**3. AJUDA-ALIMENTAÇÃO. INTEGRAÇÃO.**

O Regional negou provimento ao recurso ordinário da reclamante, mantendo a sentença que indeferiu o pleito de integração da ajuda-alimentação, ao fundamento de que decorre de norma coletiva que declara que tal benefício tem por fundamento a Lei nº 8.321, instituidora do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A reclamante interpõe recurso de revista, sustentando ser devida a integração. Argumenta que no período anterior a 1994 tal benefício tinha natureza salarial, devendo ser integrada ao salário, na forma da Súmula nº 241 do TST. Transcreve arestos.

Fixadas essas premissas, constata-se que à pretensão recursal incide o óbice da Súmula nº 297 do TST, posto que o Regional não adotou tese expressa nesse sentido, nem foi instado a fazê-lo quando da oposição dos embargos de declaração.

Por tal fundamento, também fica prejudicada a análise dos arestos trazidos ao cotejo.

**Nego seguimento.**

**4. MULTA DE ACORDO COLETIVO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. PLEITOS ACESÓRIOS.**

O Regional considerou prejudicada a análise das pretensões contidas no recurso ordinário da reclamante, alusivas à condenação do reclamado ao pagamento da multa prevista nos instrumentos coletivos de trabalho da categoria e de honorários de advogado, em razão do provimento do recurso do Banco e do desprovimento do recurso da reclamante.

A reclamante interpõe recurso de revista, sustentando serem devidas ambas as verbas.

Em razão da negativa de seguimento das pretensões recursais devolvidas a esta Corte, fica prejudicada a análise do mérito dessas matérias em razão da natureza acessória.

Assim, com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-168/2005-659-09-00.1TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : DANIEL CORDEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DRA. MIRIAN APARECIDA CALDAS  
 RECORRIDA : COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. RAPHAEL ZARPELON

**DECISÃO**

Irresignado com o acórdão proferido pelo Tribunal do Trabalho da 9ª Região (fls. 358/366), interpõe recurso de revista o reclamante (fls. 369/383), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: "turno ininterrupto de revezamento - fixação de jornada de trabalho mediante negociação coletiva - validade".

O Tribunal a quo modificou a sentença para restringir a condenação ao pagamento das horas extras às excedentes da oitava diária e da quadragésima quarta semanal, de forma não cumulativa e reflexos.

Acerca da matéria, assentou os seguintes fundamentos:

"O art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, prevê jornada de seis horas diárias para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (destaquei)."

No caso, foram juntados aos autos os acordos coletivos vigentes até 31 de maio de 2004, os quais previam o trabalho em turnos de revezamento, nos horários mencionados (fls. 215, 226, 237, 249, 267).

Não se olvida que o legislador constituinte, ao instituir a jornada de seis horas para os trabalhadores sujeitos ao sistema de turno ininterrupto de revezamento, visou proteger a saúde do obreiro, diante do desgaste físico e psíquico da alternância de horários. Entremente, também é certo que ressaltou a possibilidade da flexibilização desta jornada, mediante negociação coletiva.

Com base em tal permissivo constitucional, a recorrente celebrou acordo coletivo de trabalho com o Sindicato representativo de seus empregados, o qual deve ser chancelado por esta Justiça Especializada, em atenção à vontade soberana das partes convenientes e ao disposto nos artigos 7º, inciso XXVI, da carta da República e 611 da CLT, ressaltando-se que o labor suplementar não invalida tal pactuação, sendo devidas, como extras, as horas laboradas além da jornada acordada.

A questão já está pacificada pela Orientação Jurisprudencial nº 169, da SDI-I, do C. TST, segundo a qual "quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante a negociação coletiva" (fls. 364/365).

Nas razões do recurso de revista, o reclamante pretende seja restabelecida a decisão de primeiro grau que condenou a reclamada ao pagamento das horas extras a partir da 6ª diária ou da 36ª semanal. Aponta violação ao artigo 7º, XIV, da Constituição Federal, além de listar arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista, contudo, não alcança conhecimento, na medida em que o acórdão regional, na forma como proferido, encontra-se em perfeita sintonia com a jurisprudência desta Corte, substanciada na Súmula nº 423, de seguinte teor:

"TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 169 da SDI-I, Res. 139/06 - DJ 10.10.06) Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva, os empregados submetidos a turnos ininterruptos de revezamento não têm direito ao pagamento das 7ª e 8ª horas como extras".

À vista do exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-838/2006-009-12-40.3TRT - 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : REAL SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO RANGEL EFFTING  
 AGRAVADO : IRI CLAUDIO CIOTTA  
 ADVOGADO : DR. EDSON F. CARDOSO

**DESPACHO**

O TRT, no julgamento do recurso ordinário, às fls. 157/166, manteve a sentença quanto às horas extras, assinalando que o reclamante exercia atividade tanto externa quanto interna e, embora não houvesse cartão de ponto, as testemunhas ouvidas confirmaram o labor extraordinário.

2. No julgamento dos embargos de declaração, às fls. 175/178, a Corte regional acolheu a omissão apontada e afastou a aplicação do art. 62, II, da CLT, valendo-se dos seguintes fundamentos, in verbis:

"Em relação à ocupação do cargo de gerência, esclareço que merece ser mantida a decisão de primeiro grau também nesse aspecto, porquanto a prova oral coligida aos autos (fls. 394-398) não demonstra que o autor estivesse investido dos poderes de mando e gestão necessários ao seu enquadramento na exceção legal respectiva." (fls. 177)

3. O reclamado, em recurso de revista, alega violação do art. 62, I e II, da CLT, além de divergência jurisprudencial.

4. O juízo de admissibilidade, às fls. 197/198, denegou seguimento ao recurso de revista, por incidência da Súmula nº 126/TST.

5. O agravante sustenta, às fls. 02/15, que o recurso de revista satisfaz a todos os requisitos para o seu julgamento.

6. Compulsando os autos, verifica-se que a alegação de violação do art. 62, I e II, da CLT requer, para sua análise, o reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado a esta Corte pela Súmula nº 126/TST.

7. Desse modo, incide o óbice da Súmula nº 126 do TST.

8. Do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1096/2006-071-03-40.2TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : WANILDO EMÍLIO SILVEIRA  
 ADVOGADO : DR. WILSON DA SILVEIRA JÚNIOR  
 AGRAVADO : SERTRIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO SOUTO

**DESPACHO**

1. O TRT da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamante (fls. 261/263), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/12).

2. Não foram apresentadas a contraminuta e as contra-razões, conforme certidão de fls. 264, verso.

3. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

4. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 830, da CLT e no item IX, da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

5. O instrumento encontra-se irregularmente formado, na medida em que as peças trasladadas, bem como as razões do recurso de revista foram apresentadas em fotocópia não autenticada.

6. Não há, nos presentes autos, declaração do próprio advogado da Agravante que confira a necessária autenticação à peça, na forma do art. 544, § 1º, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352/01.

7. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.9.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

9. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

10. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1447/2003-461-02-40.3TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO : DR. LUIZ BERNARDO ALVAREZ  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO ALVES DA SILVA

**DESPACHO**

1. O TRT da Segunda Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada (fls. 298/300), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/22).

2. Contraminuta a fls. 302/303, e contra-razões a fls. 304/325.

3. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do previsto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

4. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

5. Constata-se que o instrumento está incompleto, porquanto dele não consta a cópia completa das razões do recurso de revista. A cópia inicia-se a fls. 279 (fls. 611 dos autos principais), e é interrompida a fls. 614 dos autos principais, reiniciando somente a fls. 629 dos autos originais, o que deixa um vácuo de 14 páginas das razões. Com tal lacuna, impossível a análise do recurso.

6. Ressalte-se que o traslado integral da mencionada cópia é essencial para a regular formação do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT.

7. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

8. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

10. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1735/2005-007-01-40.7TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : PAULO SÉRGIO VOLPINI DA TRINDADE E OUTROS  
 ADVOGADO : DRA. CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA  
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DRA. MARIA DA GRAÇA MANHAES BARRETO  
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO MACCARI TELLES

**DESPACHO**

O TRT, às fls. 105/106, negou provimento ao recurso dos reclamantes, por entender que a promoção por merecimento se fazia de forma alternada, devendo ser observada a média das três últimas promoções por merecimento auferidas pelos reclamantes a partir do ano de 2001, quando foi cancelada, sendo-lhes devido um nível por ano sob tal título, como definido na sentença a quo.

Alegam os reclamantes, em recurso de revista, violação da Súmula nº 51/TST.

O primeiro juízo de admissibilidade, às fls. 111, denegou seguimento ao recurso de revista, por não estarem preenchidos os requisitos do art. 896 da CLT, além de incidirem as Súmulas nº 296 e 333, ambas do TST.

Os agravantes interpuseram agravo de instrumento a fls. 02/05, sustentando que ficou demonstrada a viabilidade de conhecimento do recurso de revista.

Contraminuta às fls. 116/117 e contra-razões às fls. 122/124, 129/131.

6. Compulsando os autos, verifica-se que não há afronta à Súmula nº 51/TST, que trata de conflito de normas regulamentares de empresa, e a questão trazida pelos reclamantes versa sobre a análise de critério para progressão funcional, previsto em um único regulamento empresarial.

7. Para se verificar se os reclamantes fazem jus ao direito pretendido, necessário seria o exame do regulamento da empresa, em face das provas produzidas nos autos, para se apurar se os critérios estipulados naquele foram atendidos ou não, o que é vedado a esta Corte, nos termos da Súmula nº 126 do TST.

8. Do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-RR-5.733/2002-900-02-00.3 TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS  
 RECORRIDO : JOEL NATALINO CANDIDO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DUARTE

**DESPACHO**

A União, mediante a petição de nº Pet-46947/2008-0, solicita sua exclusão dos autos do processo, na condição de sucessora da extinta RFFSA-Rede Ferroviária Federal S.A., alegando não ser parte do processo e sedimentando entendimento nos termos dos arts. 2º, I e II do caput e I e II do parágrafo único; 17, I e II do caput, e 5º, I e II, todos da Lei nº 11.483, de 31/5/2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, in litteris:

"Art. 2º A partir de 22 de janeiro de 2007:

I - a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do caput do art. 17 desta Lei; e

II - os bens imóveis da extinta RFFSA ficam transferidos para a União, ressalvado o disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. Os advogados ou escritórios de advocacia que representavam judicialmente a extinta RFFSA deverão, imediatamente, sob pena de responsabilização pessoal pelos eventuais prejuízos que a União sofrer, em relação às ações a que se refere o inciso I do caput deste artigo:

I - peticionar em juízo, comunicando a extinção da RFFSA e requerendo que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas à Advocacia-Geral da União; e

II - repassar às unidades da Advocacia-Geral da União as respectivas informações e documentos.

Art. 17. Ficam transferidos para a Valec:

I - sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes:

a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nos 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 28 de junho de 2002; e

b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA;

II - as ações judiciais relativas aos empregados a que se refere o inciso I do caput deste artigo em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;"

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC, de natureza contábil, em valor suficiente para o pagamento de:

I - participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º desta Lei;



II - despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 desta Lei, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007;"

Ficou instituído no art. 5º, II, da referida lei, que as despesas decorrentes de condenações judiciais ficariam a cargo da VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no art. 17 da mesma lei, que expressamente declara:

Art. 17. Ficam transferidos para a Valec:

I - sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes:

a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nos 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 28 de junho de 2002; e

b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA;

II - as ações judiciais relativas aos empregados a que se refere o inciso I do caput deste artigo em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;"

III- o Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para extinta RFFSA por força do disposto no art. 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades e vedada a assunção do passivo ou déficit de qualquer natureza e o aporte de novos recursos a qualquer título, ressalvados os repasses de valores descontados dos funcionários a título de consignação e a remuneração por serviços que vierem a ser prestados".

§ 1º A transferência de que trata o inciso I do caput deste artigo dar-se-á por sucessão trabalhista e não caracterizará rescisão contratual."

§ 2º Os empregados transferidos na forma do disposto no inciso I do caput deste artigo terão seus valores remuneratórios inalterados no ato da sucessão e seu desenvolvimento na carreira observará o estabelecido nos respectivos planos de cargos e salários, não se comunicando, em qualquer hipótese, com o plano de cargos e salários da Valec.

§ 3º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do empregado, fica extinto o emprego por ele ocupado.

§ 4º Os empregados de que trata o inciso I do caput deste artigo, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, ficarão à disposição da Inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à Valec.

§ 5º Os empregados de que trata o inciso I do caput deste artigo poderão ser cedidos para prestar serviço na Advocacia-Geral da União, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério dos Transportes, inclusive no DNIT, na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, e no IPHAN, independentemente de designação para o exercício de cargo comissionado, sem ônus para o cessionário, desde que seja para o exercício das atividades que foram transferidas para aqueles órgãos e entidades por esta Lei, ouvido previamente o inventariante.

§ 6º Os advogados ou escritórios de advocacia que representavam judicialmente a extinta RFFSA nas ações a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverão, imediatamente, sob pena de responsabilização pessoal pelos eventuais prejuízos causados:

I - peticionar em juízo, comunicando a extinção da RFFSA e a transferência dos contratos de trabalho para a Valec, requerendo que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas a esta empresa; e

II - repassar à Valec as respectivas informações e documentos sobre as ações de que trata o inciso II do caput deste artigo.

O dispositivo é claro quando demonstra ser a VALEC, apenas, sucessora da RFFSA em relação aos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal próprio, não ataindo da União os direitos, obrigações e ações judiciais dos demais empregados demitidos, aposentados e pensionistas da extinta Rede.

In caso, o autor-recorrido, quando do ajuizamento da reclamação trabalhista, encontra-se demitido pela RFFSA, desde a data de 31/1/1996, não se enquadrando nas hipóteses previstas no art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/5/2007.

Diante do exposto, indefiro a exclusão da União do pólo passivo da ação, permanecendo como sucessora nas obrigações contraídas para com os demitidos, aposentados e pensionistas, conforme regra contida no art. 2º, I, da citada Lei.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Ministra Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-91.022/2006-093-09-40.4 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO FERREIRA  
 AGRAVADO : CELSO WANDERLEI MARIN  
 ADVOGADO : DR. LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILLEHA

#### DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 142, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fundamento no Enunciado nº 214 do TST e no art. 893, § 1º, da CLT, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/20).

O Reclamante não apresentou contraminuta ao agravo de instrumento, nem contra-razões ao recurso de revista (fls. 146).

O processo não foi submetido a parecer do Ministério Público do Trabalho.

2. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. ENUNCIADO Nº 214 DO TST

A decisão de admissibilidade, embasada no Enunciado nº 214 do TST, merece ser mantida, pelas razões adiante consignadas.

A Corte Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato autor, para afastar a arguição de inépcia da petição inicial, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para a continuidade do feito, como entender de direito.

O acórdão regional, como se pode verificar, tem natureza interlocutória e, portanto, é irrecorrível, conforme entendimento consubstanciado no Enunciado nº 214 desta Corte, verbis:

**"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal".

Assim sendo, torna-se inviável a apreciação do recurso de revista, devendo a Reclamada aguardar o momento processual oportuno para insurgir-se contra a decisão regional.

4. Diante do exposto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Ministra Relatora

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 5ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 09h00

PROCESSO : AIRR-13/1992-261-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA GOMES DE SOUZA PERES  
 ADVOGADA : DR(A). NÍVEA MARIA PAN MORINI CAETANO  
 PROCESSO : AIRR-20/2002-053-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO MAGNO MOREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR TADEU BOTELHO  
 PROCESSO : AIRR-29/2006-044-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). PÁRIS ANDRADE KÖMEL  
 AGRAVADO(S) : GISLAINE FERREIRA SANT ANA MORAIS  
 ADVOGADA : DR(A). VERALÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : TIM CELULAR S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU  
 PROCESSO : AIRR-33/2006-101-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO LUIS ALVES  
 ADVOGADO : DR(A). AMARO MARIN IASCO  
 AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.  
 PROCESSO : AIRR-34/2006-070-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : NELSON DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
 ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CHAVES GOMES  
 PROCESSO : AIRR-41/2007-136-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADOR : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO  
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON SRBEK DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO FARIA DE AZEVEDO BRANCO

PROCESSO : AIRR-50/2005-121-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : EDVALDO SOUZA GONÇALVES FILHO  
 ADVOGADA : DR(A). BRUNA FERRO  
 AGRAVADO(S) : NORDESTE GENERATION LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA  
 PROCESSO : AIRR-137/2006-791-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : VANDERSON GISCH DIAS  
 ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA REIS PINTO  
 AGRAVADO(S) : LOJAS BECKER LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). DIOGO DA SILVA FORTUNATO  
 PROCESSO : AIRR-142/2002-001-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : DARCI FRANCISCA DE LIMA PIRES  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR-159/2006-321-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SURUBIM  
 ADVOGADO : DR(A). CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA  
 AGRAVADO(S) : JACKSON GALDINO GOMES  
 ADVOGADO : DR(A). MOACIR ALVES DE ANDRADE  
 PROCESSO : AIRR-175/1998-021-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). ALZIRA ILDA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : NORMA MARIA VIEIRA LOBO  
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR TAVARES DE BRITO  
 PROCESSO : AIRR-196/2007-135-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MACEDO FILHO  
 AGRAVADO(S) : KEPLER LORETI DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA  
 PROCESSO : AIRR-202/2007-005-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIVAM JOSÉ DE ARAÚJO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO  
 PROCESSO : AIRR-204/2006-014-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)  
 PROCURADOR : DR(A). DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : LEONILCE RODRIGUES DE CASTRO  
 ADVOGADO : DR(A). IGOR ARAÚJO SOARES  
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.  
 PROCESSO : AIRR-217/2000-431-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : LUCIANA DOS SANTOS BERTINI  
 ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO JACOB FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : COLÔNIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRADO  
 PROCESSO : AIRR-239/2007-751-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VALMOR ALBANI  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA ROSA  
 ADVOGADO : DR(A). ROSA MARIA MASCHIO KRAIMER



PROCESSO	: AIRR-246/2005-021-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-336/2007-003-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-456/1995-244-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ROQUE ANDRADE DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO	: DR(A). RAQUEL OLIVEIRA DE HOLLANDA GALLI	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
AGRAVADO(S)	: BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DE JESUS NETO	AGRAVADO(S)	: WILTON GONÇALVES TORRES
ADVOGADO	: DR(A). LORENA CARNEIRO MACÊDO	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO SOUSA MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). WILMA GONÇALVES TORRES
PROCESSO	: AIRR-254/1999-097-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELETROMECÂNICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-488/2002-078-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-347/2005-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: JUSCELINO PEREIRA LUIZ	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: VILLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO GALIOTTO
AGRAVADO(S)	: SCHIMIDT REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: VALDETI CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). TATIANA CRISTINA SACCOMANI	AGRAVADO(S)	: COOPERSUL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REGIÃO SUL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). REGIANE MIEKO MATSUO TIJON
PROCESSO	: AIRR-258/2004-017-06-41-4 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: ELENARDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-526/2007-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EVANIR DE OLIVEIRA MARQUES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART	PROCESSO	: AIRR-385/2003-656-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO NOGUEIRA AMORIM FILHO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: GERALDO RODRIGUES DE MENEZES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: PINCEÍIS TIGRE S.A	AGRAVADO(S)	: MÁRIO JACINTHO SALIS
ADVOGADO	: DR(A). EMMANUEL FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). EDISON JOSÉ IUCKSCH	PROCESSO	: AIRR-536/2004-044-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-271/2006-281-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CÉSAR MARINHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). LAURES JOAQUIM PISNISK	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVANTE(S)	: COOPRESMA - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-401/2007-801-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL AUGUSTO MACIEL	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: DONISETE DE OLIVEIRA ROMERO
AGRAVADO(S)	: JORGE CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MAURINA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	: HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-282/2005-022-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HORAIDES XIMENES LEÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-414/2004-026-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-538/2003-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE MATTOS GONZATTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). LISIANE ANZZULIN AYUB	AGRAVANTE(S)	: RICARDO FERREIRA CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: KARMANN GHIA DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: MELSON TUMELERO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFONSO
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI LUIZ CARDOSO
PROCESSO	: AIRR-309/2001-019-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO VULLIERME
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO CALDAS PINTO	PROCESSO	: AIRR-540/2006-012-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MAXITEL S.A.	PROCESSO	: AIRR-422/1995-521-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
AGRAVADO(S)	: LIONALDO ALEGRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
ADVOGADO	: DR(A). VITOR COMUNIAN	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOI-TOWICZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: GILMAR ALVES GARCIA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: STELLA MARIS GIUBERTI CAMPO DALL ORTO	ADVOGADO	: DR(A). SEDENIR TAVARES DIAS
PROCURADOR	: DR(A). PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR-560/2004-061-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-315/2004-301-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-434/2002-067-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: RENATO CÂNDIDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA ALVES	AGRAVADO(S)	: INPUT INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MAURÍLIO ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JAILSON FERREIRA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO AGENOR BRUM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GALI SILVA	PROCESSO	: AI-561/2005-037-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WORLD SERVICE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-437/2005-056-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). OSNY GUILHERME SPITZ	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: REBOQUE CHECK UP MODERNO LTDA. E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-319/1996-181-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). JANE APARECIDA S. DE SANTANA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES	AGRAVADO(S)	: JAILDA DIAS LIMA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	AGRAVADO(S)	: MANUEL JOSÉ DE GOUVEIA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER SANTOS COSTA
ADVOGADO	: DR(A). DIOGO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES	PROCESSO	: AIRR-578/2007-013-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA DA PENHA THOMES	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO SÃO JUDAS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR-339/1996-181-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVADO(S)	: NERONE CAMPO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	PROCESSO	: AIRR-444/2006-009-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-585/2006-732-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DIOGO DE SOUZA MARTINS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MARIA DA PENHA THOMES	AGRAVANTE(S)	: LUCIO VILLARINHO ROSA	AGRAVANTE(S)	: ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: DR(A). VANDA LÚCIA JAEGER
PROCESSO	: AIRR-339/1996-181-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO GARMATZ E OUTRO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES				
ADVOGADO	: DR(A). DIOGO DE SOUZA MARTINS				
AGRAVADO(S)	: MARIA DA PENHA THOMES				
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO				



PROCESSO	: AIRR-617/2006-097-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-770/2001-066-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-931/2004-055-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IPATINGA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO MOURA REIMÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). NELSON HALIM KAMEL
AGRAVADO(S)	: FERNANDA MEDEIROS CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROMMEL EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR-624/2003-040-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). ANDRÉIA AFONSO ROSA BARQUETA	PROCESSO	: AIRR-935/2000-006-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-801/2007-057-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SONIA MITIKO WERLANG
ADVOGADO	: DR(A). NARCISO GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LOURIVAL PINTO DE JESUS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: WILLIAM RODRIGUES GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). ANA CAMILA DE SOUSA ALVES	AGRAVADO(S)	: ERODINA DE LIMA PONCIANO
ADVOGADO	: DR(A). IVAN DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-639/2002-015-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 935/2000-5	
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-807/2000-131-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-935/2000-006-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: DAVID SANTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SONIA MITIKO WERLANG
AGRAVADO(S)	: FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). TATIANI PEREIRA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FLORAL BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ERODINA DE LIMA PONCIANO
PROCESSO	: AIRR-662/2005-008-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARILUSA CARIAS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-819/2002-023-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 935/2000-8	
AGRAVANTE(S)	: REGINALDO FRANCISCO ALVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-942/2004-091-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S)	: LEANDRO DA SILVA BENTO
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA FONSECA CUNHA	AGRAVADO(S)	: KAREN FERNANDA SABALLA NICOLETTI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
PROCESSO	: AIRR-694/2005-074-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CLARICE FÁTIMA FERREIRA MARINHEIRO	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS CAPÓSSOLI LTDA.
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-956/2000-049-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA	: DR(A). DENISE OMODEI CONEGLIAN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 819/2002-6		AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO SARDELLA
AGRAVADO(S)	: RIVAIR APARECIDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-819/2002-023-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ QUAGLIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DIARTE EDITORA E COMERCIAL DE LIVROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-698/2004-021-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SALVADOR FERNANDO SALVIA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO AUGUSTO PASCHOAL TAVARES
AGRAVANTE(S)	: BRUNA DA ROSA LOPEZ	AGRAVADO(S)	: KAREN FERNANDA SABALLA NICOLETTI	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADA	: DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	ADVOGADA	: DR(A). CLARICE FÁTIMA FERREIRA MARINHEIRO	PROCESSO	: AIRR-974/2004-048-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO AMPARO BATALLHA	ADVOGADA	: DR(A). STELA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-721/2005-110-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 819/2002-3		ADVOGADO	: DR(A). DANIEL SANTORO JÓIA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-900/2006-020-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÔNICA LARANJEIRA PINTO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: OSWALDO FERRARI	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
AGRAVADO(S)	: GILVAN REZENDE PEDROSA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ BOTTI MONTANHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 974/2004-7	
Processo	: AIRR-732/2001-661-04-40-0 TRT da 4a. Região	ADVOGADO	: DR(A). ARINALDO BITTENCOURT	PROCESSO	: AIRR-974/2004-048-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-907/2006-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CERÂMICA TRINDADE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: VALMOR TRAMONTINA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GONÇALEZ	AGRAVADO(S)	: MÔNICA LARANJEIRA PINTO
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ROSA TAVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES
PROCESSO	: AIRR-748/2003-108-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDINELSON GOMES DO CARMO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA LAGES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S)	: MAURÍLIO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CORDEIRO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 974/2004-4	
ADVOGADO	: DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-912/2005-014-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-977/2002-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S)	: PREMIER PRODUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO CELSO MARTINS DE DEUS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
		AGRAVADO(S)	: MÁRCIO FLÁVIO DE HOLANDA LEAL	AGRAVADO(S)	: JORGE MARIANO
		ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	ADVOGADO	: DR(A). WELINGTON FERREIRA
				PROCESSO	: AIRR-986/2006-110-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
				AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
				AGRAVADO(S)	: SIMONE DA SILVA SANCHES
				ADVOGADO	: DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
				AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO

PROCESSO : AIRR-1.012/2005-205-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.211/2000-001-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.420/2004-401-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S) : SILVIO LUIZ TASSO	AGRAVANTE(S) : NIZETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH VALERO	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELIANA NOLASCO DIAS ISIDORO	AGRAVADO(S) : PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA ZALUSKI DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANTUNES LUCON	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
PROCESSO : AIRR-1.023/2002-133-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.255/2006-044-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE SOUZA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : CITEC DO BRASIL LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : AIRR-1.466/2004-008-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : EDGAR HENRIQUE BEZERRIL	AGRAVADO(S) : EDNALDO ALBER DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARCELO REIS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). POLÍBIO HÉLIO LAGO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF
PROCESSO : AIRR-1.050/2004-040-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.277/2005-008-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VAZ XIMENES
AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA CELULAR S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.490/2004-027-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PEREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MIRYAN LEITE BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : GUARACYR CORREA DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ COLOMBO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AIRR-1.283/2003-028-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO
PROCESSO : AIRR-1.103/2004-045-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : EMBLEMA EMBALAGENS E RÓTULOS LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARA ELISABETE DA SILVA KERN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WERNER SALVALAGGIO
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). EGÍDIO HEIM PROCASKO	AGRAVADO(S) : ANSELMO JOSÉ RONSONI
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MANOEL MARTINHO DE TOLEDO MENEZES	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : HELOÍSA ESTRAZULAS RONSONI
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI	AGRAVADO(S) : MANFREDO SCHMIDT
ADVOGADO : DR(A). ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.285/2006-009-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTANA FRADE
PROCESSO : AIRR-1.141/2006-002-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.531/2004-012-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : ROMANIELO FARIA NOGUEIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RENA FERNANDES COSTA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA	AGRAVADO(S) : COMPUBRÁS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.287/2006-089-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO : AIRR-1.149/2003-069-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.534/2005-291-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : ISAIAS VIEIRA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO
AGRAVADO(S) : MARCELO SOUSA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JÉBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA	AGRAVADO(S) : GLACY DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). CHRISTÓVÃO CELESTINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SERMAN ANTICORROSÃO PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). DAIANA VASCONCELLOS LEDEL
AGRAVADO(S) : VICBERJ VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN SÉLOS LIMA	PROCESSO : AIRR-1.576/2003-202-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.165/1999-017-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.297/2004-056-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	AGRAVANTE(S) : CELSO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCURADORA : DR(A). ANA PATRÍCIA THEDIN CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR CABRAL FILHO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO FRANCISCO
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA MONTE MOR DE LIMA	AGRAVADO(S) : IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAZ SANTIAGO
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO BARBOSA FARIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.625/2001-481-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.175/2005-005-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.305/2005-921-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PRODAL REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). AGNA MARTINS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JÚLIO FREIRE MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES
AGRAVADO(S) : ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HELDER DANTAS CAVALCANTI	PROCESSO : AIRR-1.649/1995-040-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ATHAYDE NERY DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.413/2003-906-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : LECHUGA ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
PROCESSO : AIRR-1.178/2006-006-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA	AGRAVADO(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ALDEMIR DA LUZ CORREIA	ADVOGADA : DR(A). RUBIA CRISTINA VIEIRA CASIANO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE MORAES PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.649/2003-057-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA DE LURDES MOSER	ADVOGADO : DR(A). HERMENEGILDO PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA C. JALES SOARES		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADA : DR(A). ISABEL MARTINS DA COSTA
		AGRAVADO(S) : NEI MAGALHÃES
		ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ



PROCESSO : AIRR-1.697/2006-030-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.072/2006-034-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.581/2003-063-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ COELHO DOS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAMASCENO NETO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIENE DE JESUS DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : TRANDISBEL TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : AUPAN PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALDIR MAGALHÃES CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI	
	PROCESSO : AIRR-2.138/2003-030-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.605/2002-055-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.752/1994-028-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO NUNES VIEIRA	AGRAVADO(S) : JANETE DIAS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS GOMES DE AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	Complemento: Corre Junto com RR - 2138/2003-4	AGRAVADO(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SERVICE SUL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.149/2002-001-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.041/2003-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
Síndico: Julio César Coitinho	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.770/2002-481-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : ADRIANO SILVA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : NELSON MITSUO MIYATAKE	AGRAVADO(S) : MENDES SOARES LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO : AIRR-3.489/2000-241-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.316/1994-049-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO : AIRR-1.817/2006-053-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S) : MARY HELLEN FERNANDES FERREIRA
AGRAVANTE(S) : OSWALDO ALVES	AGRAVADO(S) : CELSO DE SOUZA DIAS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIA CHRISTINA MATHIAS NETTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). EDGAR FREITAS ABRUNHOSA	PROCESSO : AIRR-3.500/1984-011-05-41-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VICUNHA S.A.	PROCESSO : AIRR-2.323/2003-313-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). NELSON MORIO NAKAMURA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : ARISTARCHO SOEIRO BRAGA E OUTRO
	AGRAVANTE(S) : JOÃO AGENOR DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). DIANA VILAS-BOAS JUCÁ
PROCESSO : AIRR-1.904/2001-005-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTINA NÉLIDA CUCCHI MÜLLER	AGRAVADO(S) : ORLANDO SANTOS DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO	ADVOGADO : DR(A). ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA SHARP S.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY PALHARINI JUNIOR	AGRAVADO(S) : PROMOV CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ISIS DE FÁTIMA SEIXAS LUPINACCI	AGRAVADO(S) : JR DA SILVA TREINAMENTO DE PES- SOAL - ME	PROCESSO : AIRR-3.857/2005-131-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : WALDIR AUGUSTO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO REIS CORTEZIA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	PROCESSO : AIRR-2.385/2005-007-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). FABIO AUGUSTO PERINETO
PROCESSO : AIRR-1.954/2004-015-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : LAGES SAUNA CLUBE	PROCESSO : AIRR-4.184/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA RITA FERNANDES KREBS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : OMAR GUIDO PIMENTA	AGRAVADO(S) : CARMOSINO DE LIZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO CARETA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1954/2004-6	PROCESSO : AIRR-2.421/2004-006-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADÃO JOSÉ DORNELAS
PROCESSO : AIRR-1.954/2004-015-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TUFY JOÃO ZEIDAN NETO	
AGRAVANTE(S) : OMAR GUIDO PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FARALDO	
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO CARETA	AGRAVADO(S) : CMPAC AUTOS LTDA.	
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUARTIM BARBOSA OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL RIZZATO	PROCESSO : AIRR-2.439/2005-431-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1954/2004-3	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
PROCESSO : AIRR-2.005/2002-006-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCURADOR : DR(A). DULCE BEZERRA DE LIMA	
AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO AMANCIO PEREIRA	
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S) : OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALMEIDA DOS REIS	PROCESSO : AIRR-2.486/2003-074-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA ROSA MARCONATO	
PROCESSO : AIRR-2.043/1998-001-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HORÁCIO HALFELD RIZENDE RIBEIRO	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SANTOS FIDELIS		
AGRAVADO(S) : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). TERCIO RODRIGUES DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR-5.270/2006-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-34.254/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-8/2005-003-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO MARTINS PEREIRA SALGUEIRO	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL CARDENAZ LIRYA	RECORRENTE(S)	: CIFRA - VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). ALDEMIR MOURA LEAL
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: POSTERARO COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO FIRMINO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RODRIGUES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GONDIM DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-7.854/2006-001-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-36.344/2002-900-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-17/2007-114-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: EROMÁCIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROGÉRIO PALMEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: DR(A). SENO PETRI
AGRAVADO(S)	: JANICE DUARTE SILVA DE MARCH	AGRAVADO(S)	: EUZÉBIO COSTA ATHAYDE	RECORRIDO(S)	: KSG - KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DANIEL SEEMUND	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL PEREIRA CRUZ
PROCESSO	: AIRR-11.948/2005-010-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-42.639/2002-900-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-28/1992-012-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: KANIAK E LAGUNA ALVES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ENGENHO BARRO BRANCO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC
ADVOGADO	: DR(A). NÉLSON BELTZAC JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	PROCURADOR	: DR(A). CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO SERGIO DOS SANTOS VERDASCA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FELICIANO DA SILVA FILHO	RECORRIDO(S)	: RODNEI GOMES PACHECO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). MAURO NEME
PROCESSO	: AIRR-12.517/2004-014-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-66.447/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-28/2007-052-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: GUIA MAIS PUBLICIDADE LIMITADA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: USINA CAETÉ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROGER PENSUTTI	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALEXANDRE PERIN	AGRAVADO(S)	: ROSAURA VIEIRA HELAYEL	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DOMINGOS TINOCO MARINHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO RIBAS	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MILTON GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). RUBERT ANTÔNIO RECCANELLO LISBÔA	PROCESSO	: AIRR-75.448/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-34/2003-381-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-15.481/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVADO(S)	: ROSAURA VIEIRA HELAYEL	RECORRIDO(S)	: CELENITA DUARTE CAMARGO
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	ADVOGADA	: DR(A). NELMAR SOUTO PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VALTER DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-80.669/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELISABETH KASPERBAUER
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR-77/2005-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-20.109/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: WILLIAN FRANCLIN RITTA	AGRAVADO(S)	: ROSAURA VIEIRA HELAYEL	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). ERLON ROSA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S)	: JAIRO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-75.448/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIS SOMMARIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
PROCESSO	: AIRR-23.088/2002-900-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEF	PROCESSO	: RR-101/2006-023-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: HERMES LUIZ TOGNI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCURADOR	: DR(A). HERMÍNIO BACK
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDEMIRO SANTANA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-80.669/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOELMA NÁDIMA PINHEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). INALDO GERMANO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EGIDIO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-25.016/2003-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DA ROCHA TRISTÃO	PROCESSO	: RR-155/2003-101-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	RECORRENTE(S)	: PHOENIX ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: DR(A). JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). AUDREY MARTINS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO	: AIRR-92.479/2003-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALMIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DENIS GOMES MOREIRA
PROCESSO	: AIRR-25.080/2002-900-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: RR-158/2002-072-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ISAIÁS RAMOS MATEUS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS DAVI HORT	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA DE ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). ANA LUIZA MANZOCHI
AGRAVADO(S)	: ESTÁCIO RENATO CAVALET	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: EDEMAR PAULO RONDA
ADVOGADO	: DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO ANTONIO VICARI
		PROCESSO	: AIRR-792.013/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR-170/2003-621-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA NORDESTE S.A.
		AGRAVADO(S)	: LAUDECI DA SILVA CERTO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LUCIANO BITTENCOURT RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: DÁRIO OLIVEIRA ROCHA
				ADVOGADO	: DR(A). JACKSON PEREIRA GOMES



PROCESSO	: RR-188/2003-005-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-296/2003-063-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-408/2005-041-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ODIVAL GONÇALVES DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP-TRANS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). SERVIO DE CAMPOS
ADVOGADA	: DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	RECORRIDO(S)	: TRANSURB S.A.	RECORRIDO(S)	: EGRINALDO ALVES RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: EUSÉBIO GOMES DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SOLON TEPEDINO JAFFÉ	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO MELMAM
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ	PROCESSO	: RR-307/2000-048-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
PROCESSO	: RR-195/2006-107-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CÍNTIA MORAES MARIN	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE OEIRAS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO FERREIRA NETO	RECORRIDO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	PROCESSO	: RR-412/2006-052-15-85-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA RA	ADVOGADA	: DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
PROCESSO	: RR-198/2002-381-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDIANE BELISÁRIO FRASCÁ
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). VALTER SOARES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR-317/2003-105-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS PAPACÍDERO NOGUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-421/2005-002-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLAUDIR ROSA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
PROCESSO	: RR-224/2005-006-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO ALVES DE LIMA	PROCURADOR	: DR(A). JOSAFAR GUILHERME PEDRONI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	RECORRIDO(S)	: JOÃO GILSON DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR-318/2002-004-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-429/2003-191-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MANOEL SOARES DE CARVALHO FILHO	RECORRENTE(S)	: VALMIR RAMOS DA ROCHA E OUTROS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE LEITE DANTAS	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS - COPEMA
PROCESSO	: RR-231/2006-761-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BRASIL OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: MARCOS JOSÉ PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FEHRLE DO VALLE	PROCESSO	: RR-345/1999-121-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-458/2004-069-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADEVENIR CASTRO DO AMARAL	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA	: DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO	: RR-236/2001-066-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ESTENIL MANOEL RUFINO	RECORRIDO(S)	: ARGILEU ROGÉRIO MAFRA
RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: RR-368/2007-014-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-462/2000-464-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA	: DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	RECORRENTE(S)	: CRISTIANO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOHANA DOS SANTOS CIRAUDO	PROCURADORA	: DR(A). THAYSA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO	: DR(A). HAROLDO EDEN DA COSTA SPINULA	RECORRIDO(S)	: MARIA LUIZA LOPES MOREIRA	RECORRIDO(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
PROCESSO	: RR-254/2005-086-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB	PROCESSO	: RR-484/2002-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: NIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-371/2003-051-02-01-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). LARA PAULA ROBELO BLEYER WOLFF	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: VÉSPER S.A.
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTDA. - COPASUL	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LOPES ORTEGA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). SUELI BELÃO PORTILHO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-271/2000-022-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANÍSIO DE SOUSA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). WÁLTER ERWIN CARLSON	RECORRIDO(S)	: SAT SYSTEM ELETRÔNICA LTDA.
RECORRENTE(S)	: METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: RR-373/2003-064-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
ADVOGADO	: DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-485/2006-141-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ELOM DE JESUS PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EDNEY GONÇALVES COTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOCOCA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SALVADOR	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA DE ASSIS
PROCESSO	: RR-274/2002-003-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	RECORRIDO(S)	: VALDECIR BATISTA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADA	: DR(A). LUÍZA TERESA SMARIERI SOARES
RECORRENTE(S)	: CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO	PROCESSO	: RR-389/2002-010-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-487/2002-003-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MENDES FERREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VENÍCIUS SILVA PAMPOLHA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROMERO LEITE DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS DORES CARDOSO BARROS
		ADVOGADO	: DR(A). MAURIZAN ARAÚJO GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO DA SILVA
		RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO - ASCARF		

PROCESSO	: RR-497/2003-082-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-578/2002-041-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-754/2003-041-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: KLABIN S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
RECORRIDO(S)	: JALDO SOARES MAHL	RECORRIDO(S)	: MAURO BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). TOSHIMI TAMURA
PROCESSO	: RR-499/2002-464-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-581/2003-121-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-755/2003-041-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: PRESSTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: KLABIN S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA SADAÇO AZUMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). ARLEI JOSÉ VESCOVI PIONA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS PINTO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BUENO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ IREMAR BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). TOSHIMI TAMURA
PROCESSO	: RR-500/2003-004-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCESSO	: RR-760/2003-004-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-610/2005-131-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RECORRENTE(S)	: ADRIANA CRISTINA DAS DORES SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRIDO(S)	: JAIRO PEREIRA GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DANIEL BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	RECORRIDO(S)	: MARISA - LOJAS VAREJISTAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIENNE VINHAL
PROCESSO	: RR-527/2001-481-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA ABATE MURCIA	PROCESSO	: RR-773/2004-071-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-627/2006-101-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE NUTRISERVE - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOTELEARIA MARÍTIMA E TERRESTRE LTDA.	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA QUINTÃO FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA CASADEI NERY
RECORRIDO(S)	: INÁCIO JOSÉ CORRÊA DE SOUZA	PROCURADOR	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). NILSON AMORELLI	RECORRIDO(S)	: GISLENE DA PENHA PAGOTTO COUTINHO	ADVOGADO	: DR(A). FANDES FAGUNDES
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR-629/2003-006-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-779/2005-007-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANDREA DE SOUZA NUNES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR-539/2004-252-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIS AULER LINDEBERG DA MATA E OUTRO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE(S)	: JOSÉ WILSON DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: MARIA REGINA MAIA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: DR(A). CORNÉLIO JÚNIOR ROSA
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: RR-784/2002-041-12-85-9 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ TARCISIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR-547/2002-191-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: VOLMES PEDRO FRASSON FRETTA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-668/2004-008-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS - COPEMA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BRASIL OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: TECUMSEH DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINPRO/ES	ADVOGADO	: DR(A). VALDECIR RUBENS CUQUI	PROCESSO	: RR-797/2006-019-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ARIIVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR-550/2005-017-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM DANIER FAVORETTO	RECORRENTE(S)	: BEATRIZ MARIA CARVALHO DE SANTANA E OUTROS
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-670/2002-382-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRENTE(S)	: MAXITEL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA	: DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PALMA BARBOSA
RECORRIDO(S)	: NELITO FERREIRA DE JESUS	ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA	RECORRIDO(S)	: TALCIO ROSSETO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-557/2003-001-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NEURA MARIA DA ROSA	PROCESSO	: RR-799/2002-099-15-85-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR-699/2005-009-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE MAGNA TÊXTIL LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). JONAS RATIER MORENO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIA MARIA PINCINATO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ	ADVOGADA	: DR(A). CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA	RECORRIDO(S)	: VALDIR ANTÔNIO GERALDO
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO CONSOLARO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). SIDINEI EVANGELISTA TOLEDO
RECORRIDO(S)	: ANA MARIA PINTO BENITES	ADVOGADO	: DR(A). MARLUS RODRIGO DE MELO SALES	PROCESSO	: RR-814/2005-658-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	PROCESSO	: RR-750/2005-034-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR-577/2006-105-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRENTE(S)	: MÔNICA SANTOS FONSECA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RECORRIDO(S)	: IDENES MARIANO NATIVIDADE LUIZ
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: MARILENE FERREIRA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA MARTINI
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ROMERO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JALMIR DE OLIVEIRA BUENO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS		



PROCESSO : RR-841/2002-911-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-895/2002-005-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.067/2005-171-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CLÓVIS ROCHA DA SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). MARIA CECÍLIA MARQUES CARTAXO
RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : ABILIO BENEVENUTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ENILMA MARIA DA COSTA CUNHA
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA ZEPPELINI
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S) : PROGEMIX PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : RR-1.068/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-841/2005-019-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÁRION LEÃO LINO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-904/2003-067-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S) : UNIFERRO LTDA.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). JAIRO DE HOLANDA CAVALCANTI	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA	RECORRIDO(S) : VERÔNICA RIBEIRO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : HENRIQUE GOMES DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ DE FRANÇA	RECORRIDO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : RR-1.069/2002-076-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-844/2006-007-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-940/2005-028-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRENTE(S) : PREDIAL HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO RONI F. GOMES	RECORRENTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RECORRIDO(S) : ANTONINO JOSÉ RIBEIRO GARCIA
RECORRIDO(S) : JOÃO MÁRCIO JULY DE JULY	ADVOGADO : DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IOLANDA M. BITELO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ROMILDO BARBOSA	PROCESSO : RR-1.072/2003-050-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JANE APARECIDA VENTURINI	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO : RR-955/1999-312-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : RR-847/2004-008-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.	RECORRIDO(S) : SÉRGIO EDUARDO SOUZA SCHELP
RECORRENTE(S) : MARTINS & VILHENA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA HANSEN BICUDO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS DE SOUZA FILHO	RECORRIDO(S) : SUAPE PORCELANATO S.A.
RECORRIDO(S) : IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA MARCHIORI	ADVOGADO : DR(A). THEO ARGENTIN
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA E SILVA	PROCESSO : RR-968/2002-008-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.072/2003-322-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-852/2005-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RECORRENTE(S) : ÁGUAS DE PARANAGUÁ S.A.
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	RECORRIDO(S) : JOSÉ AFONSO CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : CLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : ARNALDO POMPILIO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA	ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO : RR-983/2005-027-12-85-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.087/2003-042-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-866/2001-041-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). VANESSA EVANGELISTA RAMOS ROTHERMEL	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DEZZOTTI D'ELBOUX	RECORRIDO(S) : LUIZ JOSÉ DA SILVA E OUTRO	RECORRIDO(S) : ADEMIR DOS SANTOS CRUZ E OUTROS
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO MARQUES DANTAS	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES	ADVOGADA : DR(A). RENATA MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO	PROCESSO : RR-1.029/2002-381-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR-868/2005-071-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	PROCESSO : RR-1.096/1991-271-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCURADOR : DR(A). ALDACY RACHID COUTINHO	RECORRIDO(S) : VALDEMAR SCHLICK	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE OSÓRIO E LITORAL NORTE DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL S/C LTDA. - INAP	ADVOGADO : DR(A). IGINO FERNANDO EV	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	PROCESSO : RR-1.051/2003-001-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE ANDRADE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
PROCESSO : RR-877/2007-003-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	PROCESSO : RR-1.111/2004-039-12-85-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS SANTOS PORTELA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO VERSIANI SANTOS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE OSÓRIO E LITORAL NORTE DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	PROCESSO : RR-1.058/2001-001-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MIRTES RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S) : NORDESTE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-888/2004-018-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : FRANCIADNE GOMES DA SILVA	PROCESSO : RR-1.111/2004-039-12-85-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PUBLICIS BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TATIANA MARIA DE S. BARROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ESTEVÃO MALLET	RECORRIDO(S) : FRANCIA DNE GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S) : IZALTINO DURVAL MATIAS
RECORRIDO(S) : SIDNEY FRANCHESCHINI	ADVOGADA : DR(A). TATIANA MARIA DE S. BARROS	ADVOGADO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES		RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA SANDRA LTDA. E OUTRO
		ADVOGADO : DR(A). SAIONARA VICARI
		RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU
		PROCURADOR : DR(A). WALFRIDO SOARES NETO



PROCESSO	: RR-1.135/1994-027-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.307/2001-075-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.419/2005-002-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA	: DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHEN-KOHL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA	: DR(A). HELOISA IZOLA
RECORRIDO(S)	: EREMITA GOUVEA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ	RECORRIDO(S)	: CARLA LÚCIA FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ODONE ENGERS	RECORRIDO(S)	: SILVIA REGINA DA FONSECA BORGES CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM MORAES DA SILVA
PROCESSO	: RR-1.139/2001-062-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAIR LUIZ	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-1.313/2005-017-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.420/1998-811-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: ABÍLIO GILGUARY DE JESUS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO LESSA	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARRETTO
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ	ADVOGADO	: DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE	RECORRIDO(S)	: ARLEM CARLOS SIGALIS SOUZA
PROCESSO	: RR-1.177/2005-074-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA KIRSCHBAUM	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RECORRENTE(S)	: ROSANGELA APARECIDA BARNÉ	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
ADVOGADO	: DR(A). WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). EDVANDA MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA JURACI AMISANI
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO PAULINO	PROCESSO	: RR-1.315/2003-471-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
PROCESSO	: RR-1.181/2004-003-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE	ADVOGADA	: DR(A). ALINE SCHOSTKIJ DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO SANCHES CUEVAS	PROCESSO	: RR-1.423/2001-001-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CÉZAR CARLINI NETO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE	PROCESSO	: RR-1.327/1998-044-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO	: RR-1.182/2001-057-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCURADORA	: DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ROSÂNGELA COSTA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: OCTÁVIO SANCHES CUEVAS	PROCESSO	: RR-1.427/2001-064-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADA	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: HENRIQUE PELEGRINI NETO	PROCESSO	: RR-1.327/1998-044-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: RR-1.194/2004-025-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO BORGES DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ
RECORRENTE(S)	: ANA MARIA XAVIER DE SÁ E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOÃO PEDRO FUGINO	PROCESSO	: RR-1.430/1997-070-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR BARRIA DE CASTILHO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-1.368/2006-111-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ULHOA DANI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR	: DR(A). RODRIGO MEIRELES BOSISIO
PROCESSO	: RR-1.237/2002-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: IRENE SEVERINA DA COSTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARION PORTUGAL DA COSTA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S)	: JOÃO PEDRO FUGINO	PROCESSO	: RR-1.462/2002-071-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: ERNANDES JOSÉ SILVA	PROCESSO	: RR-1.388/2003-092-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: RR-1.284/2005-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOLCIM (BRASIL) S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CÉSAR MIRANDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	PROCESSO	: RR-1.496/2001-261-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VANDA HELENA GONÇALVES VERÍSSIMO	PROCESSO	: RR-1.405/2000-464-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
PROCESSO	: RR-1.293/2002-071-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: KATIA CRISTINA DOREA DAS NEVES
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: DR(A). DÁRIO DA SILVA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: USINAS BRASILEIRA - AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.	RECORRIDO(S)	: AMILTON ACÁCIO GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO GALINDO PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LOPES	ADVOGADA	: DR(A). SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNDFORF
RECORRIDO(S)	: JOGIVAL SIQUEIRA SILVA	PROCESSO	: RR-1.415/2005-072-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.513/2005-007-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		RECORRENTE(S)	: DELFINA AUGUSTA ROCHA	RECORRENTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
		ADVOGADA	: DR(A). NATHALIE MOURA DINIZ	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO BORGES PEREZ DE REZENDE
		RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: WALTER DE ÁVILA LOPES
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHAES BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). DEVID BENEDITO BARBIERI



PROCESSO : RR-1.516/2003-072-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.696/2003-008-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.818/2002-005-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO VICENTE ZANON	RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). NEUSA APARECIDA VAROTTO	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DE MEDEIROS GIMENES	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
RECORRIDO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : ISAIAS LUIZ DA SILVA	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AMBAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AILTON FERREIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN LIMA CABRAL
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE DE SOUZA		RECORRIDO(S) : ENILSON TRINDADE SANTANA
	PROCESSO : RR-1.712/2004-033-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
PROCESSO : RR-1.537/2001-372-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.820/2002-014-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RECORRENTE(S) : LUA NOVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RECORRIDO(S) : PEDRO JACINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). KAZUYUKI UEDA
RECORRIDO(S) : RAMUALDO QUITANACA SACAE	ADVOGADO : DR(A). LUCAS GOMES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA	RECORRIDO(S) : MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : REDE GRANDE SÃO PAULO DE COMUNICAÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA DIAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). PAULA FLORENTINO DE B. DUQUE		
	PROCESSO : RR-1.732/2002-028-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.832/2003-024-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.562/2002-001-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : WILSON PIZZA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : DR(A). LETÍCIA CUNHA LANA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO LEITE DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA RADAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : DR(A). RENATO DE FREITAS
	RECORRIDO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	
	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA	PROCESSO : RR-1.878/2000-023-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : RR-1.592/2003-003-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.738/2002-030-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ
RECORRENTE(S) : BANCO BEC S.A.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S) : WELLINGTON DE SANTANA MAIA
RECORRIDO(S) : ROSA ANGÉLICA VIANA	ADVOGADA : DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUNEZ	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA AMORIM TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	RECORRIDO(S) : HELIANA APARECIDA BIGLIERI	
	ADVOGADO : DR(A). CELSO CRUZ	PROCESSO : RR-1.880/1997-016-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.602/2001-066-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.747/2001-026-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUIJI HIRATA	RECORRIDO(S) : CELSO TEIXEIRA DE PAIVA
RECORRIDO(S) : NILO IGNÁCIO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO FRANZINO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA TEIXEIRA FILGUEIRAS DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	
		PROCESSO : RR-2.023/2005-007-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.624/2001-071-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.762/2002-006-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONÉS DOS SANTOS NEVES - IPES	ADVOGADA : DR(A). SUSANNE SCHNÖLL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	RECORRIDO(S) : ANA LUZIA MEDEIROS LOPES
ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO		ADVOGADO : DR(A). SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES COREA
RECORRIDO(S) : REGINALDO XAVIER DA COSTA	SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE PINA DYNA	
		PROCESSO : RR-2.054/2001-037-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.672/2001-462-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.797/2002-004-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO SANTORE E OUTROS
RECORRENTE(S) : MORGANITE DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES	RECORRIDO(S) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA LUCIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : WALTER LUIZ CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). LÉO ROCHA MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA HELENA LEAL	ADVOGADO : DR(A). ERILDO PINTO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI
PROCESSO : RR-1.677/2001-005-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.813/2003-038-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER
RECORRENTE(S) : JOSÉ VALENTIM MORENO	RECORRENTE(S) : LOURDES PEREIRA MENDES	
ADVOGADO : DR(A). MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	RECORRIDO(S) : DR(A). ALFREDO LOPES DA COSTA	PROCESSO : RR-2.138/2003-030-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CURY	ADVOGADO : DR(A). ALMIR SOUZA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CELSO NUNES VIEIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI		RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
		ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO	: RR-2.162/2005-026-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.454/2004-461-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-4.906/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MARIA LEUZA LIMA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	PROCURADORA	: DR(A). OLGA SAITO	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ICÓ	RECORRIDO(S)	: ENEDINA LOPES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: DENISE SOUSA VELOSO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS AURÉLIO CORREIA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNA BRAGA FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR-2.177/2005-078-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.471/2005-007-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-5.304/2003-342-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LÁZARO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCURADOR	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: CELIO NEVES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ROBERTO PIRES NOVAES	PROCESSO	: RR-2.600/2004-002-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-6.365/2003-001-12-85-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ELETRO-NIK'S ELÉTRICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA REGINA VERZOLA
PROCESSO	: RR-2.190/2001-054-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: REGINALDO DE LIMA JORGE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). DJALMA GOSS SOBRINHO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: RR-2.629/2006-018-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S)	: NELSON INÁCIO DE FREITAS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). MARIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO	: DR(A). HILTON NEVES FILHO	RECORRENTE(S)	: ANDRÉ JENICHEN	PROCESSO	: RR-8.178/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-2.212/1999-011-02-85-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGER VINICIUS LUEBKE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA SIMAS - ME E OUTROS	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS DA LUZ JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR-3.001/2005-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILBERTO APARECIDO CIOTTO
RECORRIDO(S)	: ERALDO JOSÉ DARU	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-10.255/2002-003-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-2.270/2005-042-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: MARIA CÂNDIDA MARTINS SILVA	RECORRENTE(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADA	: DR(A). VALDENYRA FARIAS THOMÉ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR-3.606/2006-030-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
RECORRIDO(S)	: DANIEL MARQUES BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ROSE MARY DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON DE AMORIM ALVES
PROCESSO	: RR-2.329/2000-433-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PAULO VIANA DE ANDRADE	PROCESSO	: RR-10.835/2003-008-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: SIDNEI ALVES DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: RR-3.866/2005-002-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
ADVOGADA	: DR(A). MELISSA LEANDRO IAFÉLIX	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: ALMIRO SILVA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-2.359/2001-055-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AMARILDO STALOCH E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ BONO	PROCESSO	: RR-17.786/2001-010-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA	: DR(A). ALDO DE CRESCI NETO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: LUISA INÊS SALIBA	PROCESSO	: RR-4.300/2006-087-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA STELLA DE MACEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DR(A). BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE
PROCESSO	: RR-2.377/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA	: DR(A). LUIZ NIVALDO FERREIRA LANG
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GOMES MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO NUNES DE MENDONÇA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: GILBERTO SILVA MEIRA	PROCESSO	: RR-18.428/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: CÉLIA MARIA DA COSTA SOUSA	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES
PROCESSO	: RR-2.447/2001-068-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-4.375/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: WALDOMIRO VIEIRA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: DAVI ALVES FREIRE JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: WALTERNEY SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). LUCINETE FARIA
ADVOGADO	: DR(A). WINDSOR VIEIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	PROCESSO	: RR-28.618/2002-005-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SAHESA COURIER SERVIÇOS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: OSCAR MARQUES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). TUDE MOUTINHO DA COSTA
		ADVOGADO	: DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	RECORRIDO(S)	: DISBAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MANAUS LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO	: RR-33.026/2002-011-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-84.782/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-117.478/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS CORREIA DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	RECORRIDO(S)	: JOZIANE DE FÁTIMA LIMA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS TRAJANO FILHO	RECORRIDO(S)	: CELSO DELMAR KINDERMANN	ADVOGADO	: DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
PROCESSO	: RR-51.396/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	PROCESSO	: RR-121.312/2004-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-85.842/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO ALEXANDRE PINTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
RECORRIDO(S)	: MARIA IZILDA DE GOUVEIA	RECORRENTE(S)	: WALDEMAR BRUNO EICH E OUTROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). DARIO CASTRO LEÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: RR-52.892/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: IVANOR SILVA SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRIDO(S)	: LUCILENE FREITAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL ALVES FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
PROCESSO	: RR-72.046/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: RR-129.824/2004-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BORGES AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO	: RR-88.176/2003-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
RECORRIDO(S)	: FAUZI AMIM SALMEM E OUTROS	RECORRENTE(S)	: LÁZARO MOUTINHO DA COSTA	RECORRIDO(S)	: EDSON JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). IVO BRAUNE	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	: RR-72.820/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRENTE(S)	: BRASILWAGEN - COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). VALDENYRA FARIAS THOMÉ	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	PROCESSO	: RR-95.990/2003-900-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA
RECORRIDO(S)	: VERA MÁRCIA POPPERL	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SONIA MARIA GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: RR-132.131/2004-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-73.292/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S)	: OSVALDO GARCIA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: SANTO ELI DE MELO GARCIA
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: RR-95.991/2003-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	RECORRENTE(S)	: TELMA MARIA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA
ADVOGADA	: DR(A). RENATA FUKUSHIMA	ADVOGADA	: DR(A). IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	: RR-76.196/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRIDO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA	PROCESSO	: RR-133.495/2004-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA GELTRUDES JOAQUIM	PROCESSO	: RR-97.914/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: F. P. VEIGA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). INÊS DE MELO B. DOMINGUES
PROCESSO	: RR-81.375/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S)	: ITAJACI TIAGO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON PAULO GIERSZTAJN	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA OLIVEIRA PINTO DE LIMA
RECORRENTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE	PROCESSO	: RR-134.738/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA GATO PLÁCIDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: SADI UFER MACHADO	PROCESSO	: RR-98.327/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
PROCESSO	: RR-84.776/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADA	: DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DIRANI RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: JOACIR NICHELE	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO SCHMITZ	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA ALOUTÉRIO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO	: DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS			RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

PROCESSO : RR-135.095/2004-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-579.198/1999-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-776.362/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO CAÍ	RECORRIDO(S) : DEUSÉLIA VAZ MARQUES	RECORRIDO(S) : LAIR ALBERTO REICHERT
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES	ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
PROCESSO : RR-137.778/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-588.968/1999-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-805.377/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : DALCE MARIA SOUTO LIMA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRENTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARGARETH DE O. BERALDO MAGALHÃES	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). BRÁS RICARDO COLOMBO
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RECORRIDO(S) : EURÍPEDES DA CUNHA VIEIRA	RECORRIDO(S) : XISTO BERNARDO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CAETANO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CARLOS DA SILVA
PROCESSO : RR-143.435/2004-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-600.874/1999-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-810.744/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO WOLF NETO	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S) : ÉDSON MOREIRA PINTO	RECORRIDO(S) : ANELVA WERLANG	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANDRELINO DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). NELSI SALETE BERNARDI	ADVOGADO : DR(A). WALTER SIQUEIRA PITTA
PROCESSO : RR-155.048/2005-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-608.767/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-168/2006-104-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BLANCO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO BENEDICTO
RECORRIDO(S) : FÁTIMA DE CÁSSIA VIANNA ESPINOSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA	PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
PROCESSO : RR-527.762/1999-1 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELVÉCIO ROGÉRIO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR E RR-1.973/1988-161-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SHIMIZU	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	PROCESSO : RR-617.059/1999-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ODETE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA THOMES	RECORRENTE(S) : DIRCEU CÂMARA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 319/1996-0	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA.	PROCESSO : AIRR E RR-5.514/2006-011-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-534.838/1999-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CHINELATTO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-703.981/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ LAURY SEDLAK
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	RECORRENTE(S) : METRODADOS LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO BONFIM	PROCESSO : AIRR E RR-37.283/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : RR-534.918/1999-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-717.478/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES GALVÃO
ADVOGADA : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA PARÁ SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA	RECORRIDO(S) : SALVADOR BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA EUGENIA SIMÕES VIEIRA DE MÉLO
PROCESSO : RR-549.114/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	PROCESSO : AG-AIRR-1.546/2003-016-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-756.507/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO : DR(A). LUÍS RENATO SINDERSKI	RECORRENTE(S) : IMARIBO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : JAIR JOSÉ GASPARINI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BELLIO	AGRAVADO(S) : SÍLVIO LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	RECORRIDO(S) : WANDERLEI DENEGREDO	ADVOGADO : DR(A). DILSON ZANINI
PROCESSO : RR-569.035/1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ THOMAZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1546/2003-0
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-771.804/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-ED-RR-49/2004-038-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÍLVIO NEI DUTRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	RECORRENTE(S) : BELGO MINEIRA BEKAERT ARAMES S.A. - BMBA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : WANDERLEY DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARLI PERPÉtua MANICA DA CRUZ
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA NEIS
		AGRAVADO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.



PROCESSO	: A-RR-55/2003-381-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ZACARIAS NUNES ALVES
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON ALEXANDRE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: EMBALAGENS E PLÁSTICOS MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: A-AIRR-488/2004-008-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DA SILVA CUESTA
ADVOGADO	: DR(A). IZAQUIEL KOPERSZYCH
PROCESSO	: A-RR-633/2006-026-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA
AGRAVADO(S)	: FRANCO BOLLA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCIS CAMPOS BORDAS
PROCESSO	: A-ED-AIRR-864/2003-042-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: NIVALDO DIAS GIRALDO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO	: A-AIRR-66.206/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BERENICE DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RUY HOYO KINASHI
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPOLLO FILHO  
Coordenador da 5ª Turma

#### COORDENADORIA DA 6ª TURMA

#### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-AIRR-2/2007-035-03-40.5

AGRAVANTE : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL  
AGRAVADA : MARIA ELIZABETH GARCIA  
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO MOKDECI

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-07, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Devidamente notificada, a Agravada não apresentou contraminuta tampouco contra-razões (certidão à fl. 201v.), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 83, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, pois não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, a Dra. Márcia Aparecida Sodré Rogel (subscritora do recurso de revista e do agravo de instrumento) recebeu poderes por meio de substabelecimento datado de 13/02/2006 (fl. 72), sendo anterior à procuração (fls. 73-74) firmada em 14/02/2006.

Ademais, a Dra. Cássia Andréa da Costa Tarôco (também subscritora do recurso de revista e do agravo de instrumento) recebeu poderes por meio de substabelecimento acostado à fl. 198, sendo assinado pela Dra. Márcia Aparecida Sodré Rogel, a qual não detém representação regular nos presentes autos.

O entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 395, IV, é no sentido de que se configura irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecido, como in casu.

Impõe salientar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

#### HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-70/2003-906-06-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE  
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA DE MOURA DA CUNHA RABELO  
AGRAVADO : FRANCISCO FIRMINO DE LIMA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE DA FONSECA

#### DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 116-120) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 123-127), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 88, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, deve-se realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

#### MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-80/2004-026-01-40.7

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO PRO MAMRE  
ADVOGADA : DR. GUILMAR BORGES DE REZENDE  
AGRAVADO : VALKIR ALBERTO MONTEIRO  
ADVOGADO : DR. WILSON SCHNEIDER DE ABREU

#### DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob os seguintes fundamentos: a) quanto aos temas "vínculo empregatício", "multa do art. 477" e "vale-transporte", em face do óbice das Súmulas 331 e 126, ambas do TST; b) no que se refere ao tema "seguro-desemprego-indenização substitutiva", por ausência de interesse recursal.

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação dos óbices das Súmulas 126 e 331, ambas do TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido de que se deu, em relação ao tema "vínculo empregatício", violação dos arts. 5º, II, da CF e 442, § único da CLT; e quanto ao tema "vale-transporte", em razão de alegada contrariedade à OJ 215/SBDI-1/TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atenção ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

#### MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-108/2002-641-05-40.0

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADA : SILVIA CLÁUDIA MARQUES LIMA  
ADVOGADA : DRA. ANA GLÓRIA TRINDADE BARBOSA

#### DECISÃO

A Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 1-9). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 73, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, deve-se realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

#### MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-120/2005-006-01-40.7

AGRAVANTE : WASHINGTON GRANADO  
ADVOGADO : DR. RICARDO TRIGONA NETO  
AGRAVADO : RONY RIBEIRO BARBOSA  
ADVOGADO : DRA. FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA

#### DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com base na Súmula 218/TST (fl. 59). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4). Foi apresentada apenas a contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 64-67), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucedo, porém, que o presente agravo não merece seguimento, pois visa a destrar o recurso manifestamente inadmissível, uma vez que incabível, nos termos da Súmula 218/TST e do caput do artigo 896 da CLT.

Em verdade, o recurso de revista que se objetiva destrar foi interposto contra acórdão regional proferido em agravo de instrumento, hipótese diversa da prevista no artigo 896, caput, da CLT. Impende registrar que não há como aplicar ao caso o princípio da fungibilidade dos recursos, porquanto esse tem a aplicação restrita aos casos em que exista fundada dúvida acerca da via processual cabível e ante a ausência de má-fé ou erro grosseiro por parte daquele que interpõe o recurso.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 218/TST e nos arts. 896, caput, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

#### MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-132/2006-056-23-40.9

AGRAVANTES : DELÍRIO MERÍSIO E OUTRA  
ADVOGADO : DR. SÓCRATES GIL SILVEIRA MELO  
AGRAVADA : ANDRÉA MADALENA WOLLMANN  
ADVOGADO : DR. JOZANE TONIOLO

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-10) interposto pelos Reclamados contra o r. despacho à fl. 14, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, por deserto porque recolhimento das custas além de comprovado tardiamente, foi formalizado em guia imprópria.

Regularmente notificada, a Agravada não apresentou contraminuta nem contra-razões (certidão à fl. 178), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que está imtempivo. Ademais os Agravantes recolheram as custas por meio da guia GFIP e não comprovaram seu recolhimento em tempo hábil.

Com efeito, o prazo para interposição do agravo de instrumento é de 8 (oito dias), conforme dispõe o artigo 897 da CLT. O r. despacho agravado foi publicado no dia 17/07/2007, terça-feira, conforme certidão à fl. 15. Logo, o transcurso do prazo recursal expirou em 25/07/2007.

Verifica-se pelo carimbo de protocolo à fl. 2, que o Agravo foi protocolizado no dia 26/07/2007, portanto, um dia depois de transcorrido o prazo para recurso. Não havendo nos autos nenhum registro ou comprovante de feriado ou ausência de expediente forense no dia 25/07/2007 a justificar a interposição no dia 26/07/2007, reputa-se intempestivo o Agravo de Instrumento.

Ademais, o artigo 789, § 1º, da CLT, dispõe que as custas serão pagas e comprovado o recolhimento no prazo recursal. In casu, a comprovação do recolhimento das custas fixadas pelo Tribunal Regional deveria ser feita no prazo para interposição do recuso de revista, ou seja, até o dia 27/06/2007.

Ocorre que os Recorrentes, ora Agravantes, só comprovaram o recolhimento das custas processuais no dia 10/07/2007, conforme se infere do carimbo de protocolo da petição às fls. 18-19, por meio da qual requerem a juntada do comprovante de pagamento das custas processuais, uma vez que foi juntado com o referido recurso apenas o comprovante do depósito recursal.

Não obstante, todos esses óbices ao conhecimento do recurso, o recolhimento das custas foi efetivado por meio da guia GFIP, conforme comprovante à fl. 20. Dessa forma, tem-se que as custas não foram recolhidas.

Cumpram ressaltar que o entendimento consagrado nessa c. Corte é no sentido de que não se caracteriza a deserção se o equívoco havido não impossibilita a identificação do recolhimento aos cofres da Receita Federal, para movimentação da máquina judiciária, correspondente à demanda em curso, em homenagem ao princípio da finalidade essencial do ato processual, insculpido nos arts. 154 e 244 do CPC.

A hipótese dos autos é diversa, pois como o recolhimento foi feito por meio da guia GFIP não há como identificar o recolhimento das custas aos cofres da Receita Federal, o que só se concretiza através da guia DARF.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Isso posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-147/2006-007-10-40.8**

**AGRAVANTE** : ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ FERNANDO CUNHA CASTRO  
**AGRAVADA** : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO -VASP  
**ADVOGADA** : DRA. ANA LÚCIA BARBETTI

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 10º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 56, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-177/2002-072-01-40.9**

**AGRAVANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADOS** : DR. HENRIQUE CASIMIRO FARIAS E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO** : JOEL CYPRIANO ROSA  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO LÚCIO SAMPAIO

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-26). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 132-134) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 135-137), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da certidão de publicação do acórdão que julgou os embargos de declaração, não havendo nos autos outros elementos que supram tal omissão.

Nos termos da OJ 18 da SBDI-1 Transitória do TST, "a certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista." No mesmo sentido, a IN 16/99 do TST, item III.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC, OJ 18 da SBDI-1 Transitória do TST, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-200/2001-010-05-00.1**

**AGRAVANTE** : ÂDI CALÇADOS LTDA  
**ADVOGADO** : DR. DÉLIO BORGES DE ARAÚJO  
**AGRAVADO** : CLÁUDIO PEDRO ORNELLAS SANTANA  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, sob o fundamento de reexame de matéria fática, a teor da Súmula 126/TST.

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 240-242). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 247-249) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 280-282), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação dos óbices das Súmulas 126 e 331, ambas do TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido de o Regional firmou sua convicção a partir do depoimento de testemunha que não trabalhou com o Reclamante no período de 11.06.097 a 15.11.97.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atenção ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-216/2006-341-06-40.0**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
**ADVOGADA** : DRA. ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS  
**AGRAVADA** : MARIA DO SOCORRO MENDES GALINDO  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO JOSÉ GALINDO OLIVEIRA

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Município de Pesqueira, sob o fundamento de que, em relação ao tema "adicional por tempo de serviço", aplica-se o óbice das Súmulas 221, II, e 297, I, ambas do TST. Inconformado, o Município de Pesqueira interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do não-conhecimento do agravo de instrumento (fls. 52-53).

Ao interpor o agravo de instrumento, o Município de Pesqueira não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista. Promove argumentação inteiramente estranha aos autos, no sentido de inexistência de irregularidade de representação, invocando a aplicação dos arts. 13 do CPC e 791 da CLT.

Não preenchido, portanto, o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05) Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atenção ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-315/2003-018-03-41.7**

**AGRAVANTE** : CASA DO PERFUME LTDA. - ME  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE DE SOUSA TIBÚRCIO  
**AGRAVADO** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**AGRAVADA** : GLAUCIA RAMOS GUIMARÃES  
**ADVOGADA** : DRA. VIRGÍNIA CAMPOS FIGUEIROA

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nas Súmulas 266 e 422, ambas do TST (fls. 139-141). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 144-148) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 149-150), tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do desprovimento do apelo (fls. 153-154).

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 67 não consta a qualificação nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-359/2006-007-10-40.5**

**AGRAVANTE** : UNIÃO (PGF)  
**PROCURADOR** : DR. LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS  
**AGRAVADA** : ERICA VIEIRA GOMES  
**ADVOGADO** : DR. HUDSON LINHARES BATISTA  
**AGRAVADO** : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTIPARQUE  
**ADVOGADO** : DR. EMERSON ÉRICO DA SILVA

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 10º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS com fundamento na Súmula 221/TST e no art. 896, "a", da CLT. Inconformada, a UNIÃO (PGF) interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do prosseguimento do feito (fl. 120).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a certidão de entrega dos autos à Procuradora da União, que sequer assina confirmando o recebimento, não se presta à comprovação da data da sua intimação pessoal. Deixando a Recorrente de instruir seu recurso com a cópia do comprovante de sua efetiva intimação pessoal, inviabiliza-se a aferição da tempestividade do apelo. Citam-se os seguintes precedentes: E-A-AIRR-655/2001-097-03-40.5, SBDI-1, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 09/05/2008; E-A-AIRR-1652/2004-073-03-40.1, SBDI-1, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 28/03/2008; e E-A-AIRR-1162/2004-079-03-40.3, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ de 16/02/2007.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado da cópia alusiva ao comprovante de intimação pessoal do despacho denegatório é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-386/2005-131-15-40.1**

**AGRAVANTE** : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADA** : DRA. KARLA ALMEIDA CAVALCANTE  
**AGRAVADO** : ADRIANA VALÉRIA SILVA IVANOR  
**ADVOGADA** : DRA. VERA LÚCIA SOARES MOREIRA

**DECISÃO**

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 120). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal. A sentença arbitrou à condenação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como o de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) às custas processuais (fl. 39). Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada depositou R\$ 4.678,13 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos) (fl. 88) e procedeu ao recolhimento das custas no importe fixado na sentença (fl. 87). O acórdão regional manteve o valor arbitrado à condenação (fl. 94). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada nada depositou. Com efeito, inalterado o valor da condenação pelo Regional, ao interpor o recurso de revista incumbiria à Reclamada proceder à complementação do depósito recursal, em razão de o recolhimento realizado na oportunidade da interposição do recurso ordinário não corresponder ao valor total da condenação ou proceder ao depósito legal - Ato 215/06). Erige-se em óbice ao seguimento do apelo a Súmula 128, I/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a desratar o recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-455/2004-001-23-40.2**

**AGRAVANTE** : SEBASTIÃO DE JESUS  
**ADVOGADA** : DR. CELSO ALVES CEZAR  
**AGRAVADO** : WALDEMIR FÉLIX DA COSTA  
**ADVOGADO** : DR. ARAMIS MELO FRANCO

**DECISÃO**

A Presidência do 23º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob o fundamento de que a revista não observou os requisitos do art. 896, §2º, da CLT, ou seja, não apontou infringência a preceitos constitucionais (fl. 166).

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 171-181) e contra-razões à revista (fls. 182-189), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à falta de indicação de afronta direta e literal a dispositivo constitucional quando o processo encontra-se em fase de execução, o que resultou na desfundamentação do apelo, consoante os termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266/TST.

Limita-se, o Reclamante, à insurgência genérica, sem confrontar os motivos que ensejaram o não-seguimento de seu apelo na origem, repita-se, a não-indicação de dispositivo constitucional reportado como violado.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-480/2005-05-019-40.3**

**AGRAVANTE** : AGROPECUÁRIA SANTA BARBÁRA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. JORGE DEDA  
**AGRAVADO** : OCTÁVIO MACHADO NETO  
**ADVOGADO** : DR. VALTON DÓREA PESSOA

**DECISÃO**

A Vice-Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 179-180). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contra-razões à revista (fls. 194-204) e contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 185-193), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 32 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-591/2001-191-17-00.1**

**AGRAVANTE** : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA-IESP  
**PROCURADOR** : DR. ALOIR ZAMPROGNO  
**AGRAVADOS** : JOSÉ NASCIMENTO E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ EUSTÁQUIO HERZOG

**DECISÃO**

A Presidência do 17º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada por considerá-lo inexistente, eis que, embora o procurador da Autarquia Recorrente possua poderes de representação, não assinou a petição de encaminhamento do apelo, nem as razões do recurso de revista (fl. 117).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 119-128). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo não provimento do recurso de revista (fls. 135-136).

O agravo não merece admissão, pois, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da adequação recursal. Com efeito, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à inexistência do recurso pela ausência de assinatura. A Autarquia limitou-se apenas a renovar, literalmente, os mesmos argumentos articulados no recurso de revista, que se voltam, ontologicamente, contra o acórdão regional, e não contra o despacho de inadmissão da revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Ademais, de acordo com a OJ 120/SBDI-1/TST:

"O recurso sem assinatura será tido por inexistente. Será considerado válido o apelo assinado, ao menos, na petição de apresentação ou nas razões recursais."

Observa-se, portanto, que a Presidência do Regional, ao considerar inexistente o recurso interposto, adotou, ainda, posicionamento em consonância com o entendimento deste Tribunal.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por ausência de adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-659/2006-331-04-40.5**

**AGRAVANTE** : CALÇADOS AZALÉIA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. CLAUDINEI LUCIANO KRANZ  
**AGRAVADA** : ROSANE TERESINHA DOS SANTOS FERRAZ  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO J. M. VOLKWEISS

**DECISÃO**

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 111-112). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, verifica-se que a procuração outorgada pela agravante (fls. 13 e 13v) estipula prazo de **validade até 31 de dezembro de 2006**, ou seja, os poderes nelas conferidos (inclusive, obviamente, os de substabelecer) expiraram em 31/12/2006. Dessa forma, o substabelecimento (fl.14) que conferiu poderes ao signatário do agravo de instrumento, protocolizado em 02/10/2007, não subsiste, eis que já expirado o prazo de vigência do mandato. Precedente: TST-E-RR-1570/1996-095-15-00, Rel. Min. Vantuil Abdala, SBDI-1, DJ de 16/05/2008.

Portanto, o advogado subscriitor não detinha procuração válida quando da interposição do recurso, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST, que assenta:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO - Relator**

**PROC. Nº TST-AIRR-661/2006-027-03-40.6**

**AGRAVANTE** : GACAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. WALTER CARDINALI JÚNIOR  
**AGRAVADO** : CARLOS BRAZ NASCIMENTO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA

**DECISÃO**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nas Súmulas 126, 296 e 297/TST (fls. 108-109). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 112-115) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 116-120), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 33 não consta a qualificação nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-679/2003-004-14-40.1**

**AGRAVANTE** : MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ DAS CHAGAS APOLÔNIO  
**AGRAVADO** : M.S. GOMES PINHEIRO - ME E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. ANÍSIO FELICIANO DA SILVA

**DECISÃO**

A Presidência do 14º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante. Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Foram apresentadas contraminuta ao agravo e contra-razões ao recurso de revista (fls. 303-307 e 308-312), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITS.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas, como também não consta nos autos nenhuma declaração de autenticidade. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou declaração de autenticidade das peças trasladadas, do despacho denegatório e da certidão de publicação da decisão agravada são obrigatórias para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-705/2005-111-08-40.2**

**AGRAVANTE** : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
**AGRAVADO** : FERNANDO JORGE BARROS CUNHA  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

**DECISÃO**

A Vice-Presidência do Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada por deserção (fls. 186-187). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-6). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 193-196), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.



Sucede, porém, que o presente agravo não merece seguimento, pois visa a destrancar recurso manifestamente inadmissível, uma vez que incabível, nos termos da Súmula 218/TST e do caput do artigo 896 da CLT.

Em verdade, o recurso de revista que se objetiva destrancar foi interposto contra acórdão regional proferido em agravo de instrumento, complementado por julgamento de embargos de declaração, hipótese diversa da prevista no artigo 896, caput, da CLT.

Impende registrar que não há como aplicar ao caso o princípio da fungibilidade dos recursos, porquanto este tem a aplicação restrita aos casos em que exista fundada dúvida acerca da via processual cabível e ante a ausência de má-fé ou erro grosseiro por parte daquele que interpõe o recurso.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 218 e nos arts. 896, caput, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-706/2006-036-23-40.4**

**AGRAVANTE : W.P. ÁGUA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME**  
**ADVOGADO : DR. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI**  
**AGRAVADO : ARNALDO GOULARTE**  
**ADVOGADO : DR. RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 23º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, porquanto intempestivo (fls. 231-232). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-16). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Sucede que o recurso de revista, manifestamente, não preencheu um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. Com efeito, a decisão do recurso ordinário foi publicada no DJ de 08/08/2007 (fl. 167). Assim, o prazo de cinco dias para interposição de embargos de declaração iniciou-se em 09/08/2007 (quinta-feira), vindo a expirar em 13/08/2007 (sexta-feira). Entretanto, os referidos embargos de declaração somente vieram a ser interpostos em 16/08/2007 (segunda-feira) quando já esvaído o quinquídio legal previsto pelo art. 536, caput, do CPC. Ressalte-se que não há nos autos qualquer certidão comunicando a suspensão do prazo recursal.

Cabe ressaltar que, conforme dispõe o art. 538 do CPC, a interposição de embargos de declaração interrompe o prazo para a interposição de outros recursos. Contudo, esse efeito só se concretiza quando o referido recurso for conhecido. Considerando que os embargos de Declaração foram interpostos intempestivamente, não interromperam o prazo recursal. Tendo sido publicada a decisão do recurso ordinário em 08/08/2007 e o recurso de revista interposto somente em 19/09/2007, o octídio legal não foi obedecido, razão pela qual o recurso de revista encontra-se intempestivo.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-738/2000-011-04-40.1**

**AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.**  
**ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA**  
**AGRAVADA : ROBERTA VARGAS FERRAZ**  
**ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE**

**D E C I S Ã O**

A Presidente do TRT da 4ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 135-138) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 140-144), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, já que, na petição de apresentação da revista (fls. 106-114), não é possível aferir a data de protocolo do recurso, porquanto completamente ilegível. Dessa forma, considera-se o instrumento irregularmente formado.

Nos termos da OJ 285/SBDI-1/TST, "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado". A verificação da tempestividade da revista é essencial para possibilitar, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado (§ 5º do art. 897 da CLT, e IN 16/99, III, do TST). Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-759/2004-054-01-40.5**

**AGRAVANTE : FARINHADA BAR E LANCHONETE LTDA-ME**  
**ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL**  
**AGRAVADO : JEFFERSON NOGUEIRA FREIRA**  
**ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 68-69). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas apenas contra-razões à revista (fls. 75-76), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 26 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-769/2006-020-03-40.4**

**AGRAVANTE : DMA DISTRIBUIDORA S.A**  
**ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA**  
**AGRAVADO : FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO**  
**ADVOGADO : DRA. ANA LUIZA MACHADO GOMES BORGES**

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada por se encontrar deserto, ante a ausência da juntada da guia DARF no que se refere às custas processuais. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 162-163). Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal. O Eg. Regional arbitrou à condenação o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), bem como o de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) às custas processuais (fl. 131). Quando da interposição do recurso de revista, a Reclamada efetuou o depósito recursal no valor correto da condenação, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), contudo, não procedeu ao recolhimento das custas processuais nos moldes exigidos, limitando-se a juntar um recibo bancário. A Reclamada não trasladou a guia DARF (original ou cópia autenticada), para o fim de comprovar o regular recolhimento das custas processuais. Assim sendo, o documento de fl. 160 não se presta à finalidade pretendida, porque não constitui o documento previsto para a demonstração regular do recolhimento das custas processuais (cfr. Item I da IN 20/02 do TST).

Assim, a admissibilidade do recurso de revista não se viabiliza, na medida em que não atende a um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, qual seja, o preparo. Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por se encontrar deserto.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-770/2005-025-12-40.0**

**AGRAVANTE : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. AUGUSTO WOLF NETO**  
**AGRAVADO : JANDIR LOVATTO**  
**ADVOGADO : DR. PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 159-160). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-17). Não foram apresentadas contra-razões à revista ou contraminuta ao agravo de instrumento, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 28 não consta a qualificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-774/2002-122-06-40.8**

**AGRAVANTE : INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A.**  
**ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO**  
**AGRAVADO : LAÉRCIO MARIANO DE ABREU**  
**ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SOARES**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-17). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 96-97) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 99-100), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem como as respectivas datas de recolhimento.

Sucede, porém, que, do exame da cópia da guia de depósito recursal - recurso de revista -, trasladada à fl. 87, não se consegue visualizar o valor recolhido, tampouco a respectiva data de recolhimento, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-781/2000-316-02-40.4**

**EMBARGANTE : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.**  
**ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AVENA**  
**EMBARGADO : ERALDO ARAÚJO PINTO**  
**ADVOGADO : DR. DENILSON VICTOR**

**D E C I S Ã O**

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de embargos de declaração (fls. 186-194), contra decisão monocrática de fl. 159, na qual foi denegado seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista, por se encontrar intempestivo. O Embargante sustenta que a decisão foi omissa no tocante à existência de feriado do Município de São Paulo, ocorrido em 25/01/2006. Afirma que tomou ciência do recurso ordinário em 17/01/2006, tendo protocolado o recurso de revista em 26/01/2006, já que, no dia do vencimento do prazo (25/01/2006), não houve expediente no Regional, em face do aniversário do Município de São Paulo. Sem razão o Embargante.



Ora, nos termos do art. 897, §5º, da CLT, compete à parte promover a formação do instrumento do agravo, instruindo a petição de interposição com todas as peças obrigatórias nele elencadas. Registre-se que não houve demonstração, à ocasião da revista, de existência de feriado local a importar na prorrogação do prazo recursal, conforme orienta a Súmula 385 desta Corte, in verbis: "Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Desse modo, deveria a parte ter promovido a juntada oportuna de documento que comprovasse o citado feriado. A juntada tardia (somente quando da oposição dos presentes embargos) não permite a aferição da tempestividade da revista.

Em tal circunstância, seguramente se impõe a manutenção da decisão monocrática denegatória do agravo de instrumento, a teor do que dispõem o art. 897, § 5º, I, da CLT e a IN 16/99 do TST.

De outra face, incontestável que os embargos de declaração constituem recurso de limitado espectro de abrangência, de alcance restrito às hipóteses elencadas no art. 535 do CPC. Destinam-se, exclusivamente, a sanar omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na decisão embargada.

Não padecendo a decisão embargada de nenhum dos vícios elencados no aludido dispositivo legal, por certo que não merecem provimento os presentes embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-792/2006-131-14-40.0**

**AGRAVANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PROCURADORA : DRA. MAIZA BARBOSA MALTEZ**  
**AGRAVADA : MARIA DE LOURDES CORDEIRO DIAS**  
**ADVOGADO : DR. JOSÉ RENATO MOTA**  
**AGRAVADA : SHALLON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

#### D E C I S Ã O

A Presidência do 14º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base nas Súmulas 331, IV e 333, ambas do TST. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-197). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do desprovimento do apelo (fl. 1.180).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado completo da cópia alusiva às razões do recurso de revista, o que a torna inteligível (fls. 1.114-1.158).

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a peça é de traslado obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST- AIRR - 804/2004-333-04-40.9 TRT - 04º REGIÃO**

**AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.**  
**ADVOGADO : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS**  
**AGRAVADO : CLÁUDIO BERENSTEIN**  
**ADVOGADO : DR(A). ARIO CIRIACO DA SILVA JÚNIOR**

#### I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado o Dr. Ario Ciriaco da Silva Júnior, na qualidade de patrono do Agravado Cláudio Berenstein, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 59805/2008-3, de fls 1237, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual."

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROCESSO Nº TST-AIRR-836/1994-020-04-40.0**

**AGRAVANTE : SERVEPAR S.A. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS**  
**ADVOGADO : DR. LEANDRO ROSA ROHDE**  
**AGRAVADO : GILBERTO VAZ DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADA : DRA. NARA REGINA RODRIGUES AZEVEDO**  
**AGRAVADA : DUTERM AR CONDICIONADO LTDA.**

#### D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT (fls. 117-118). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-12). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 132-133), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 23 não consta a qualificação nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02; TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-849/2006-007-24-40.5**

**AGRAVANTE : LUCIANO LOPES TEIXEIRA JÚNIOR**  
**ADVOGADA : DRA. EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**  
**ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO**

#### D E C I S Ã O

A Presidência do 24º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob os seguintes fundamentos: a) quanto ao tema "diferenças salariais", em face da ausência de questionamento e da impossibilidade de revolvimento do conjunto fático-probatório, aplicação dos óbices das Súmulas 297 e 126, ambas do TST; e b) no que se refere ao tema "horas extras - intervalo intrajornada", em face da impossibilidade de revolvimento do conjunto fático-probatório, aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta (fls. 94-96) e contra-razões (fls. 97-101), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação dos óbices das Súmulas 126 e 297, no que concerne ao tema "diferenças salariais", e da Súmula 126/TST, quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada". Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido de que se deram, em relação ao tema "diferenças salariais", violação dos arts. 7º, XXX, da CF e 468 da CLT e contrariedade à Súmula 159/TST; e quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada", violação dos arts. 7º, XVI, da CF, 468 da CLT e 333, II, do CPC e contrariedade à Súmula 76/TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05) Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnarem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atenção ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-856/2005-041-01-40.2**

**AGRAVANTE : MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO COUTO RIBEIRO**  
**AGRAVADO : GODOFREDO LEAL DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO : DR. ITALO CARIATI COIMBRA**  
**AGRAVADO : NGO - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO**

#### D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada por irregularidade na representação processual (fl. 39). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. A decisão agravada foi publicada no DO de 8/11/2006 (quarta-feira - fl. 40). Assim, o prazo de oito dias para a interposição do apelo iniciou-se em 9/11/2006 (quinta-feira), vindo a expirar em 16/11/2006 (quinta-feira). Entretanto, o agravo de instrumento somente veio a ser interposto em 15/2/2007 (quinta-feira - fl. 2), quando já esvaído, em muito, o octídio legal previsto pelo art. 897, caput, da CLT.

Esclarece-se que os embargos declaratórios interpostos contra o despacho denegatório do recurso de revista, por seu manifesto descabimento, não interromperam o prazo recursal para a interposição do agravo de instrumento. Precedentes: TST-E-AIRR-1823/2004-001-08-40, Rel. Min. Lélvio Bentes Corrêa, SBDI-1, DJ de 23/5/2008; TST-E-ED-AIRR-774/2003-020-05-40, Rel. Min. Vantuil Abdala, SBDI-1, DJ de 18/3/2008; TST-E-AIRR-945/2002-023-05-40, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, SBDI-1, DJ de 7/12/2007; TST-E-AIRR-2530/2000-021-05-40, Rel. Min. Maria de Assis Calsing, SBDI-1, DJ de 9/11/2007.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-871/2006-110-03-40.0**

**AGRAVANTE : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**  
**ADVOGADA : DRA. CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGRAVADA : APARECIDA PERES VIEIRA**  
**ADVOGADO : DR. WALTER JOSÉ DE PAULA**

#### D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-04 contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 42-43).

Foram apresentadas apenas contra-razões ao recurso de revista (fls. 46-49), sendo dispensada a remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST. Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante trasladou, de forma incompleta, peça indispensável à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o art. 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não estiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, a Reclamada deixou de trasladar cópia da íntegra do acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário, procedimento que inviabiliza, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do apelo, conforme dispõe o § 5º do art. 897 da CLT.

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peça completa, de traslado obrigatório, resta configurada a irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AG-A-AIRR-888/2004-033-02-40.7**

**AGRAVANTE : RENATO MUNHOZ CUZZINATTO**  
**ADVOGADO : DR. JAYME ADOLPHO PILA**  
**AGRAVADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT**

#### D E S P A C H O

Contra o r. acórdão às fls. 207/208, mediante o qual a Eg. Sexta Turma negou provimento ao Agravo do Reclamante, este aviou a petição às fls. 210/212, apoiada no entanto em dispositivo do então vigente Regimento Interno do TST, que elencava as hipóteses de cabimento do Agravo Regimental.

Não obstante seja o nome *juris* questão não impeditiva do prosseguimento do pleito, verdade é que a aplicação do princípio da fungibilidade exige que as razões da impugnação conduzam inequivocamente à possibilidade de ser aquela peça admitida como apropriada a aquele momento processual, sem o que mostrar-se-á como erro grosseiro, este sim a obstaculizar a pretensão recursal.

Exatamente este o caso presente, em que propugna a Agravante o provimento de "Agravado Regimental", contra acórdão, para ver provido seu Agravado de Instrumento em Recurso de Revista.

Nesse contexto, por manifestamente inadmissível, dada a inadequação da via eleita, nego seguimento ao recurso, com base no art. 557, caput do CPC c/c o art. 106, X, do RITST.

Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2008.

**Horácio Senna Pires**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-891/2003-030-01-40.6**

**AGRAVANTE** : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO  
**AGRAVADA** : MARIEM SLAIB  
**ADVOGADO** : DR. NELSON HALIM KAMEL

**D E S P A C H O**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-05, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 69-70).

Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo (fls. 74-99), sendo dispensada a remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, tendo em vista que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o art. 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, a Reclamada não diligenciou o traslado da certidão de publicação do acórdão do Tribunal Regional, que julgou os embargos de declaração, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Nesse sentido, a diretriz da OJ 18 da SBDI-I Transitória, segundo a qual a certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não ocorreu na hipótese.

Ressalte-se que o Tribunal ad quem não está subordinado ao juízo de admissibilidade formulado pelo Tribunal a quo (juízo de admissibilidade provisório). Isso porque, o TST, ao apreciar os agravos de instrumento que lhe são submetidos a exame, procede a um segundo juízo de admissibilidade do recurso de revista denegado, analisando se estão presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos para a admissibilidade do apelo.

Dessa forma, apesar de o despacho agravado consignar que restaram preenchidos os requisitos extrínsecos do recurso de revista, tal afirmação não vincula esta Corte Superior, a quem cabe a análise definitiva dos pressupostos da revista.

Registre-se, por fim, que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-A-AIRR-904/2003-039-01-40.4**

**AGRAVANTE** : MARÍLIA CATÃO  
**ADVOGADA** : DRª MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES  
**AGRAVADA** : ELEVADORES OTIS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. HENRIQUE CZAMARKA

**D E S P A C H O**

Contra o r. acórdão às fls. 149/152, mediante o qual a Eg. Sexta Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante - Agravante, esta aviu a petição às fls. 154/157 (fax) e 158/161 (originais), apoiada no entanto em dispositivo do então vigente Regimento Interno do TST, que meramente classifica os processos nesta Superior Corte, qual seja, o art. 87 e a nominou de "AGRAVO para o Pleno".

Não obstante seja o nome *juris* questão não impeditiva do prosseguimento do pleito, verdade é que a aplicação do princípio da fungibilidade exige que as razões da impugnação conduzam inequivocamente à possibilidade de ser aquela peça admitida como a apropriada a aquele momento processual, sem o que mostrar-se-á como erro grosseiro, este sim a obstaculizar a pretensão recursal.

Exatamente este o caso presente, em que propugna a Agravante o provimento do "Agravado", contra acórdão, para fazer subir seu Recurso de Revista.

Nesse contexto, por manifestamente inadmissível, dada a inadequação da via eleita, nego seguimento ao recurso, com base no art. 557, caput, do CPC c/c o art. 106, X, do RITST.

Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2008.

**Horácio Senna Pires**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-935/2004-433-02-40.5**

**AGRAVANTE** : RAIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. RONALDO LOBATO  
**AGRAVADO** : AIRTON LUIZ ROSSANO  
**ADVOGADO** : DR. IGUATEMI DOS SANTOS SIQUEIRA

**D E S P A C H O**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada (fls. 2-15) contra despacho (fls. 99-101) que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 82-98).

Foi apresentada apenas contraminuta (fls. 103-109), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 101) e subscrito por advogado regularmente habilitado (fl. 27), não merece processamento, uma vez que a agravante não trasladou a cópia dos comprovantes de recolhimento das custas e do depósito recursal.

Na hipótese de provimento do agravo de instrumento o recurso de revista será imediatamente examinado, sendo, portanto, indispensável o traslado de peças que permitam a aferição da regularidade do preparo, pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso de revista denegado.

A decisão agravada, por sua vez, não fornece elementos à aferição do preparo da revista, pois amparada em documentos não trasladados (fls. 164, 187, 188 e 255 dos autos principais).

Ausente, pois, elemento capaz de permitir o exame da regularidade dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista denegado, está configurada irregularidade de traslado, óbice ao processamento do agravo de instrumento, na forma do artigo 897, §§ 5º e 7º da CLT e dos itens III, VII e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a inércia da parte.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, §§ 5º e 7º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES - Ministro Relator**

**PROC. Nº TST-AIRR-946/2001-024-04-40.8**

**AGRAVANTE** : ANTÔNIO CARLOS CORRÊA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**AGRAVADO** : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E C I S I Ã O**

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob o fundamento a seguir transcrito: "A decisão atacada está em consonância com a Súmula 239 do TST: Bancário. Empregado de empresa de processamento de dados. É bancário o empregado de empresa de processamento de dados que presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico, exceto quando a empresa de processamento de dados presta serviços a banco e a empresas não bancárias do mesmo grupo econômico ou a terceiros. Inútil, nesse contexto, a reprodução de arestos, ante a norma insersa no § 4º do artigo 896 da CLT" (fl. 78). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4). Foram apresentadas contraminuta (fls. 84-89) e contra-razões (fls. 90-95), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à constatação de que, em razão de a decisão proferida pelo Tribunal a quo encontrar-se em consonância com o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 239/TST, faz-se inútil a reprodução de arestos ante a norma insersa no art. 896, § 4º, da CLT. Limita-se a arguir que a divergência jurisprudencial está perfeitamente demonstrada por meio dos arestos transcritos, renovando o argumento de que a sua força de trabalho era dirigida tão-somente para a execução de serviços em prol do Reclamado.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05) Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atenção ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-980/2006-059-03-40.6**

**AGRAVANTE** : CARLOS ALBERTO MAGALHÃES SILVA  
**ADVOGADA** : DRª ADA RUBIA CHARLES DE ANDRADE  
**AGRAVADA** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
**ADVOGADO** : DR. RODRIGO DE CARVALHO ZAULI

**D E S P A C H O**

A Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do r. despacho proferido à fl. 10, denegou seguimento ao recurso de revista do reclamante, por óbice do artigo 896 da CLT.

Inconformado, o recorrente interpõe Agravo de Instrumento às fls. 2-5, pretendendo a reforma do despacho denegatório.

Contraminuta às fls. 180-183 e contra-razões às fls. 184-187, não sendo hipótese de remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 83, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 10) e subscrito por advogado habilitado (fl. 77), não merece processamento, uma vez que o agravante não autenticou as peças trasladadas.

A falta de autenticação das peças necessárias à formação do agravo de instrumento constitui óbice ao seu conhecimento, uma vez que tais documentos devem vir aos autos no original ou em cópia devidamente autenticada, conforme preceitua o art. 830 da CLT e dispõe o item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta c. Corte.

In casu, ausente a autenticação das cópias juntadas às fls. 6-175 e inexistindo declaração do subscritor do apelo, como autoriza o artigo 544, § 1º, in fine, do CPC, configura-se a irregularidade de traslado, o que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento.

Nesse contexto, com supedâneo nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**

Ministro-Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1042/2005-383-04-40.5**

**AGRAVANTE** : CALÇADOS AZALÉIA S.A.  
**ADVOGADA** : DRª. SÁBRINA SCHENKEL  
**AGRAVADO** : ERNESTO AVELINO COIMBRA  
**ADVOGADO** : DR. AMILTON PAULO BONALDO

**D E C I S I Ã O**

A Presidência do TRT da 4ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante com fundamento nas Súmulas 23, 296, 333 e 377, todas do TST, no art. 896, § 4º, da CLT e por ausência de contrariedade à Súmula 366/TST (fls. 505-508). Inconformado, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que o seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-5). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo de instrumento não preenche o pressuposto recursal da adequação, haja vista a ausência de sucumbência da Reclamada em relação à decisão agravada. Isso porque os autos dão conta da interposição de recurso de revista somente pelo Reclamante (fls. 489-503) e, sendo assim, só este teria interesse e legitimidade para interpor o agravo de instrumento. Desse modo, o agravo de instrumento interposto pela Reclamada configura recurso manifestamente inadmissível, haja vista a ausência de demonstração de ocorrência de sucumbência em relação ao despacho denegatório de seguimento do recurso de revista obreiro.

Se, por outro lado, a Reclamada também interpôs recurso de revista, como dá a entender nas razões do apelo interposto, olvidou-se de trasladá-lo, bem como de trasladar a decisão interlocutória que lhe teria denegado seguimento, causando-lhe, pois, o prejuízo autorizador da interposição do agravo. Importa ressaltar que tal omissão também conduz à não-admissão do agravo, mas por razão distinta, qual seja, a deficiência de traslado.

Por qualquer ângulo, portanto, que se examine o recurso, este não merece ser admitido.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 3º, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por ausência cabal de interesse e legitimidade recursais.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

Ministro Relator



**PROC. Nº TST-AIRR-1044/2004-016-01-40.3**

**AGRAVANTE** : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO  
**AGRAVADO** : PAULO ABREU LEITÃO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO** : DR. VINÍCIUS NEVES BOMFIM

**D E C I S Ã O**

A Presidência do Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento no art. 896, § 6º, da CLT (fl. 71). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 81-85) e contra-razões à revista (fls. 76-80), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso, manifestamente, não preenche o pressuposto subjetivo de admissibilidade, já que a Reclamada não foi vencida na origem, falecendo-lhe, portanto, interesse recursal por ausência de sucumbência.

De fato, o apelo patronal cinge-se ao reconhecimento, por esta Corte, da prescrição referente às diferenças da multa de 40% em decorrência dos expurgos inflacionários, nos moldes do entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ 344/SBDI-1/TST.

Ocorre que o acórdão recorrido deu provimento ao recurso ordinário patronal para, justamente, declarar prescrita a pretensão do Reclamante às diferenças pleiteadas, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC (fls. 56-57), com fulcro, precisamente, na citada OJ 344/SBDI-1/TST.

Pelo exposto, denego seguimento à revista por manifesta falta de interesse recursal da Reclamada. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1056/2005-053-01-40.9**

**AGRAVANTE** : METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO JORGE ABDALLA  
**AGRAVADA** : ANTONIA DARC LIMA COSTA  
**ADVOGADA** : DRA. IOLANDA DIAS DE CASTRO

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base nas Súmulas 296 e 333, ambas do TST (fl. 234). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-26). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 239-244) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 245-249), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia alusiva à procuração outorgada aos patronos da Reclamada.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a cópia da procuração outorgada aos advogados do agravante é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST, que assenta:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO. JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Por último, tem-se que não se configurou na hipótese o mandato tácito, já que, para comprovação dessa circunstância, necessária seria a juntada da ata de audiência em que está consignada a presença do advogado, nos termos da OJ/286/SBDI-1/TST, requisito que não foi observado pela agravante.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator**

**PROC. Nº TST-AIRR-1076/2005-203-04-40.3**

**AGRAVANTE** : INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FADA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. DANTE ROSSI  
**AGRAVADA** : ILDA HELENA SCHIMITH  
**ADVOGADA** : DRA. DOMINIQUE L. RIOS BRUM

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na ausência de arestos aptos a comprovar a divergência jurisprudencial (fls. 99-100). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta e contra-razões à revista (fls. 107-112), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínsecos de representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o mandato deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 20 não constam a identificação e a qualificação do seu representante legal. São precedentes que corroboram tal entendimento: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, SBDI-2, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06. Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.080/2002-042-03-40.0**

**AGRAVANTE** : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO PIMENTEL  
**AGRAVADO** : ELIAS DONIZETE MENDES  
**ADVOGADO** : DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 166-175), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucedeu, porém, que, do exame da cópia da guia de depósito recursal - recurso de revista -, trasladada à fl. 159, não se consegue visualizar o valor recolhido, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator**

**PROC. Nº TST- AIRR - 1167/2000-012-05-00.9 TRT - 05ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ CARLOS A. BARBOSA  
**AGRAVADO** : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
**ADVOGADO** : DR(A). PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados Dr(a). Luiz Carlos A. Barbosa e Dr(a). Aurélio Pires, na qualidade de patronos do Agravante Raimundo Carlos dos Santos, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 5503/2008-8, de fls 209, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Nada a deferir, à falta dos originais. P. Bsb, 22/02/08."

CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1.222/2005-059-01-40.5**

**AGRAVANTE** : EISA ESTALEIRO ILHA S/A  
**ADVOGADO** : DR. DAVID MACIEL DE MELLO FILHO  
**AGRAVADO** : JOSÉ LAMARTINI SOARES DE MEDEIROS  
**ADVOGADA** : DRA. MAURÍCIO SADA JÚNIOR

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 111). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-4). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista (fls. 80-81), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínsecos do preparo recursal. A sentença arbitrou à condenação o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), bem como o de R\$120,00 (cento e vinte reais) às custas processuais (fl. 31). Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada depositou R\$4.808,65 (quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme guias de fls. 43 e 44, e procedeu ao recolhimento das custas no importe fixado na sentença (fl. 42). O acórdão regional negou provimento ao recurso ordinário por ela interposto, mantendo, portanto, a condenação (fls. 51-55). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada não comprovou ter complementado o valor do depósito recursal para atingir o valor integral da condenação. Frise-se que a guia referente à complementação do depósito recursal trazida somente neste agravo de instrumento (fl. 10) não atende ao disposto na Súmula 245/TST, segundo a qual "O depósito recursal deve ser feito e **comprovado no prazo alusivo ao recurso...**" (grifou-se). Erige-se em óbice ao seguimento do apelo a Súmula 128, I/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto. Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1290/2006-007-12-40.6**

**AGRAVANTE** : UNIÃO (PGF)  
**PROCURADOR** : DR. MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA  
**AGRAVADO** : PEDRINHO ALVES  
**ADVOGADO** : DR. EDSON LUÍS MEDEIROS  
**AGRAVADA** : YORK INTERNACIONAL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. DANIEL SILVA NAPOLEÃO

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS com fundamento nas Súmulas 296, 297 e 337, todas do TST, e no art. 896, "a", da CLT. Inconformada, a UNIÃO (PGF) interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas contraminuta (fls. 77-79) e contra-razões (fls. 81-88), tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do prosseguimento do feito (fl. 92).

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a certidão de remessa dos autos ao procurador do INSS não se presta à comprovação de data da sua intimação pessoal. Deixando a Recorrente de instruir seu recurso com a cópia do comprovante de sua efetiva intimação pessoal, inviabiliza-se a aferição da tempestividade do apelo. Citam-se os seguintes precedentes: E-A-AIRR-655/2001-097-03-40.5, SBDI-1, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 09/05/2008; E-A-AIRR-1652/2004-073-03-40.1, SBDI-1, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 28/03/2008; e E-A-AIRR-1162/2004-079-03-40.3, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ de 16/02/2007.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado da cópia alusiva ao comprovante de intimação pessoal do despacho denegatório é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1314/2005-002-03-40.3**

**AGRAVANTE** : GUIATEL S.A - EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS  
**ADVOGADO** : DR. LECY MARCELO MARQUES  
**AGRAVADO** : LEONARDO CÉSAR FERREIRA  
**ADVOGADA** : DRA. MARISA CASTELO BRANCO NASCENTES COELHO DOS SANTOS

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT (fls. 110-111). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contra-razões à revista ou contraminuta ao agravo de instrumento, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínsecos da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 26 não consta a qualificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1329/2006-036-02-40.5**

**AGRAVANTE** : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**

**ADVOGADA** : **DRª. SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES**

**AGRAVADA** : GR S.A.

**ADVOGADO** : **DR. ARNALDO PIPEK**

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Sindicato-Autor, às fls. 02-09, contra despacho que negou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Apresentadas contraminuta (fls. 75-81) e contra-razões (fls. 82-93). O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 72), está suscitado por advogada habilitada nos autos (fl. 25) e as peças trasladadas foram declaradas autênticas por sua subscritora.

No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu prosseguimento. O Sindicato-Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação do instrumento, conforme exigência do artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Trata-se das razões do recurso ordinário. Ressalte-se que a necessidade de referida peça compor os autos do presente Agravo de Instrumento se justifica em razão de o Sindicato-Autor, à época da interposição do recurso de revista, ter suscitado nulidade do v. acórdão regional em sede de embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional.

A juntada das razões do recurso permitiria avaliar se a questão, a respeito da qual se alega que o E. Tribunal Regional não teria emitido pronunciamento explícito, foi efetivamente articulada pelo Agravante na instância ordinária ou se se trata de inovação em sede de embargos de declaração. Precedente nesse sentido: (TST-E-AIRR-673691/00. Relator Min. Rider Nogueira de Brito. DJ de 18.10.2002. Decisão unânime).

O instrumento do agravo deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Saliente-se que é dever da parte interessada zelar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Isso posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.331/1999-462-02-40.3**

**AGRAVANTE** : **DANIEL CALEBE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

**ADVOGADA** : **DRA. JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH**

**AGRAVADO** : **CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTTRANS**

**ADVOGADO** : **DR. ANTONIO RUSSO**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 74-76) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 77-81), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Reclamante interpôs recurso de revista contra o acórdão regional quanto aos seguintes temas: "tempestividade" e "deserção" do recurso ordinário.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso ordinário, trasladada à fl. 44, encontra-se com o carimbo do protocolo rasurado, prejudicando a legibilidade da data de sua interposição, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.345/2003-906-06-40.5**

**AGRAVANTE** : **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**ADVOGADO** : **DR. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS**

**AGRAVADO** : **ANDRÉ DE CARVALHO JUCÁ**

**ADVOGADO** : **DR. PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 70-71), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucedo, porém, que, do exame das cópias das guias de depósito recursal - recurso ordinário e recurso de revista, trasladadas às fls. 59, 60 e 62, não se consegue visualizar o valor recolhido, tampouco as respectivas datas de recolhimento, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1395/2003-023-15-40.5**

**AGRAVANTE** : **COGNIS BRASIL LTDA**

**ADVOGADA** : **DRA. IRENE MAHTUK FREITAS MEDEIROS BORGES**

**AGRAVADO** : **ABEL DE FIGUEIREDO**

**ADVOGADA** : **DRA. ANDREA APARECIDA MONTEIRO**

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nos arts. 37 do CPC e 5º da Lei 8.906/94 (fl. 189). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-25). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 198-201) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 202-206), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes da Instrução Normativa n.º 16/1999, item IX, é indispensável que as peças que compõem o Instrumento sejam apresentadas em cópias autenticadas, não tendo a ausência de impugnação da parte adversa o condão de validar tal irregularidade formal.

A petição de Recurso de Revista foi suscitada por subscrita pelo Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, conforme o substabelecimento de fls. 47, passado pelo Dr. Fábio Eduardo Lupatelli. Contudo, o subscritor da peça recursal foi nomeado pelo instrumento procuratório de fls. 45-46, anexado aos autos sem a indispensável autenticação. Constata-se, portanto, que o advogado subscritor da revista não tem capacidade postulatória porquanto a procuração não está autenticada.

Destá feita, a inobservância deste pressuposto de admissibilidade conduz à inexistência jurídica do ato processual (recurso de revista).

Destaque-se que, pela exegese do art. 897, § 5º, da CLT, caso provido o agravo, este Tribunal julgará o Recurso de Revista com base nos elementos que formam o instrumento, sendo pertinente, por conseguinte, a exigência relativa à necessidade de autenticação das peças trasladadas.

Registre-se ser inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, nos moldes do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao primeiro grau de jurisdição, segundo o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 383, II/TST. Vale registrar que não se constata, no caso, a ocorrência de mandato tácito porquanto não restou configurada a participação do subscritor da revista em audiência do processo. Incólumes, portanto, as acenadas violações constitucionais e legais, bem como as alegadas contrariedades a entendimento sumulado por esta Corte.

Incabível aplicação analógica do art. 544 do CPC na medida em que a juntada das peças com a petição inicial do Agravo é insuficiente para conduzir à sua autenticação de peça que careça da devida autenticação.

Não se há falar em formalismo excessivo porquanto existe previsão legal que comina a não aceitação de cópia de documento não autenticado (CLT, art. 830).

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1400/2003-024-02-40.7**

**AGRAVANTE** : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**



**PROC. Nº TST-AIRR-1493/2004-066-15-40.1**

**AGRAVANTE : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**  
**ADVOGADA : DRA. FERNANDA VIEIRA CAPUANO**  
**AGRAVADO : CLÁUDIO PINTO MORAES**  
**ADVOGADO : DR. DANIEL MARCELO DANEZE**

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 67). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 74-76) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 77-80), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia alusiva à certidão de publicação do acórdão regional, impossibilitando, assim, a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/1999 do TST, o traslado da cópia da certidão de publicação do acórdão regional é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/1999, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/1999, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.595/2000-261-02-40.9**

**AGRAVANTE : KRONES S.A.**  
**ADVOGADO : DR. GUSTAVO STUSSI NEVES**  
**AGRAVADO : LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA**  
**ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ROGÉRIO LOPES**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 296/TST (fl. 177). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-9). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento nem contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem como as respectivas datas de recolhimento.

Sucede, porém, que, do exame da cópia da guia de recolhimento das custas processuais, trasladada à fl. 184, não se constata, de forma legível, a autenticação mecânica, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Mauricio Godinho Delgado**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST- AIRR - 1654/2003-011-03-40.3 TRT - 03ª REGIÃO**

**AGRAVANTE : WILLIAM INCALADO MARQUEZ**  
**ADVOGADO : DR.(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA**  
**AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.**  
**ADVOGADO : DR.(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS INTIMAÇÃO**

Fica intimado o Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, na qualidade de patrono do Agravante William Incalado Marquez, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 12240/2008-0, de fls 193, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

**"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro.**

Publique-se.

**22/02/08."**

CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
 Coordenadora da Sexta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1.749/2004-044-15-40.3**

**AGRAVANTE : CATRICALA & CIA. LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. GLAUBER GUBOLIN SANFELICE**  
**AGRAVADA : CLARICE DE JESUS BEZERRA**  
**ADVOGADO : DR. MARCOS CÉSAR CHAGAS PEREZ**

**D E C I S Ã O**

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento nos arts. 899 da CLT e 8º da Lei nº 8.542/92, bem como na IN 3/93, II, 'b', do TST (fl. 256). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 259-266) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 267-274), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preencheu os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se intempestivo. Com efeito, a decisão do recurso ordinário foi publicada no DJ de 12/01/07 (fl. 244). Assim, o prazo de oito dias para interposição do recurso de revista iniciou-se em 15/01/07 (segunda-feira), vindo a expirar em 22/01/07 (segunda-feira). Entretanto, o referido recurso somente veio a ser interposto em 23/01/07 (terça-feira), quando já esvaído o oitavo dia legal previsto pelo art. 897, caput, da CLT. Ressalte-se que não há nos autos qualquer certidão comunicando a suspensão do prazo recursal, razão porque o mesmo se encontra intempestivo.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1935/2004-662-09-40.6**

**AGRAVANTE : CLINIPREV LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SCHEZINO DE LIMA**  
**AGRAVADO : LEOCÁDIO JOSÉ CORREA DE FREITAS**  
**ADVOGADA : DRA. IZAURA GONCALVES**

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nas Súmulas 164 e 383, ambas do TST (fl. 246). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 3º, do RITST.

A revista, manifestamente, não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, constata-se que o recurso de revista encontra-se subscripto pelo Dr. Marco Aurélio Schetino de Lima (OAB/PR 36.523). Ocorre que, como expressamente registrado na decisão recorrida, o instrumento de procuração (fl. 246) se apresenta em cópia sem a devida autenticação, contrariando o disposto no art. 830 da CLT.

Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST, não se havendo falar em qualquer afronta aos dispositivos legais e constitucionais apontados.

Esta Corte Especial possui entendimento consolidado no sentido de que é inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau (Súmula 383/TST).

Pelo exposto, arremido nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, diante do óbice das Súmulas 164 e 383 do TST e dos arts. 830 e 896, § 4º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**Mauricio Godinho Delgado**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2129/2004-313-02-40.9**

**AGRAVANTE : JOSÉ BENEDITO MOREIRA**  
**ADVOGADO : DR. MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA**  
**AGRAVADO : AÇOS MACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**ADVOGADO : DR. JAYME BORGES GAMBÔA**

**D E S P A C H O**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante (fls. 2-5) contra o r. despacho (fls. 120-121) que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 115-119), ao fundamento de que "o reexame extraordinário da matéria decidida a partir da exegese dos preceitos legais aplicáveis ao caso, como na espécie, depende de demonstração de efetiva divergência jurisprudencial, nos moldes da alínea 'a', do artigo 896, da CLT, c.c. as Súmulas nº 337, 23 e 296 do C. TST. Olvidado esse aspecto, como 'in casu' porquanto não trazido a cotejo nenhum aresto paradigmático -, inviável o reexame pretendido, por desamparo no citado permissivo legal."

Contraminuta às fls. 123-130 e contra-razões às fls. 148-152, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental. Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que o agravante deixou de trasladar peças essenciais à formação do instrumento. A peça omitida foi a cópia da procuração do agravado.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Assim, no que se refere à ausência da procuração do agravado, o entendimento firmado na egrégia SBDI-1 desta Corte é no sentido de que tal traslado é essencial, considerando-se que, com a nova sistemática adotada pelo artigo 897 da CLT, permitindo o imediato julgamento do recurso denegado, exige-se que o nome do advogado do agravado seja inserido no edital de publicação de pauta, em observância ao princípio do contraditório. Nesse sentido são os seguintes Precedentes: E-A-AIRR-1172/2003-007-05-40, SBDI-1, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJU de 07/03/2008; E-A-AIRR-753/2006-013-08-40, SBDI-1, Rel. Min. Brito Pereira, DJU de 08/02/2008; E-AIRR-01309/1996-072-01-40, SBDI-1, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJU de 23/11/2007.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 dessa Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cumpre à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de junho de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2169/2003-062-02-40.5**

**AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANÇONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DO-CERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**  
**ADVOGADO(A) : DR(ª) FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA**  
**AGRAVADO(A) : DPM COMÉRCIO DE ALIMEN TOS LTDA**  
**ADVOGADOS : DR(ª) ARNALDO PIPEK E DR(ª) MARCELO PIMENTEL**  
**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Sindicato-Autor, às fls. 02-27, contra despacho que negou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Apresentadas contraminuta (fls. 178-183) e contra-razões (fls. 184-196).

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 176), está subscripto por advogada habilitada nos autos (fl. 111) e as peças trasladadas foram declaradas autênticas por sua subscriptora.

No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu prosseguimento. O Sindicato-Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação do instrumento, conforme exigência do artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Trata-se das razões do recurso ordinário. Ressalte-se que a necessidade de referida peça compor os autos do presente Agravo de Instrumento se justifica em razão de o Sindicato-Autor, à época da interposição do recurso de revista, ter suscitado nulidade do v. acórdão regional em sede de embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional.

A juntada das razões do recurso permitiria avaliar se a questão, a respeito da qual se alega que o E. Tribunal Regional não teria emitido pronunciamento explícito, foi efetivamente articulada pelo Agravante na instância ordinária ou se se trata de inovação em sede de embargos de declaração. Precedente nesse sentido: (TST-E-AIRR-673691/00. Relator Min. Rider Nogueira de Brito. DJ de 18.10.2002. Decisão unânime).

O instrumento do agravo deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Saliente-se que é dever da parte interessada zelar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Isso posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
 Ministro-Relator

## PROCESSO Nº TST-AIRR-2247/2002-049-02-40.0

**AGRAVANTE** : ROBERTO MONIZ PINHEIRO  
**ADVOGADO** : DR. ARNALDO LEONE RAMOS JÚNIOR  
**AGRAVADO** : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM  
**ADVOGADA** : DRA. VANESSA EPPINGER CANAS  
**D E C I S ã O**

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-06). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 327-331) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 340-358), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não foi feito o traslado completo da cópia alusiva ao despacho agravado (fls. 322-323), bem como não consta a assinatura do Juiz prolator. Nos termos do art. 897, § 5º, I, da CLT e da IN 16/99, do TST, tal peça é de traslado obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado e deve estar assinada, conforme exigido pelo item IX, da IN 16/99, do TST.

Assente-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Eis o entendimento da SBDI-1 sobre o tema:

"EMBARGOS IRREGULARIDADE DE TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO CÓPIA DO DESPACHO DENEGATÓRIO INCOMPLETA 1. Ao interpor o Agravo de Instrumento, a Ré deixou de trasladar, em sua integralidade, cópia do despacho denegatório, peça obrigatória à formação do instrumento, nos termos do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, além de essencial à aferição de requisito do Agravo, atinente à adequada motivação, na forma do art. 514, II, do CPC e da Súmula nº 422 do TST. 2. Ademais, a fração do despacho denegatório juntada aos autos não contém assinatura do juiz prolator, sendo inválida, a teor da parte final do item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte. Embargos não conhecidos. (E-AIRR - 1301/2003-013-10-40, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ de 06/2006).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. CÓPIA INCOMPLETA DA DECISÃO AGRAVADA. Nos termos do artigo 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte superior, a parte está obrigada a formar o instrumento de modo que possibilite o imediato julgamento da revista, caso provido o agravo. Na presente hipótese, contudo, a reclamada não cumpriu tal exigência legal, porquanto juntou cópia incompleta da decisão denegatória do seguimento do recurso de revista peça de traslado obrigatório e imprescindível à correta apreensão da controvérsia. Embargos de que não se conhece" (E-AIRR - 645/2005-305-04-40, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ de 01/06/2007).

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/99, IX e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-AIRR-2305/1997-055-01-40.5

**AGRAVANTE** : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO  
**AGRAVADO** : REINALDO DE ALMEIDA BARBOSA  
**ADVOGADA** : DRA. NILZA VEILLARD REIS  
**D E C I S ã O**

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 271-272). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-16). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 277-289), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Deste modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 48 não consta a qualificação nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AIRR - 2328/1999-020-01-40.8 TRT - 01ª REGIÃO

**AGRAVANTES** : GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A. E OUTRAS  
**ADVOGADO** : DR(A). MARIANA BORGES DE RIZZENDE  
**AGRAVADO** : ROSANE CARDOSO BORDA CASTRO  
**ADVOGADOS** : DR(A). PATRÍCIA SYLVAN NEVES E DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados Dr(a). Patrícia Sylvan Neves e Dr(a). Afonso César Burlamaqui, na qualidade de patronos da Agravada Rosane Cardoso Borda Castro, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 23287/2008-0, de fls 151, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"J. Sendo insuficiente a fotocópia juntada, indefiro por ora.

P. Bsb, 10.02.2008."

CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

## PROCESSO Nº TST-AIRR-2450/2005-513-09-40.2

**AGRAVANTE** : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. DELFIM SUEMI NAKAMURA  
**AGRAVADO** : LUIZ CARLOS TORRES  
**ADVOGADO** : DR. JORGE HAMILTON AIDAR  
**D E C I S ã O**

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmulas 333, 221, II e 314, todas do TST (fls. 120-121). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 4-13). Foram apresentadas contra-razões à revista (fls. 131-136) e contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 125-130), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Deste modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 27 não consta a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-AIRR-2783/2005-662-09-40.0

**AGRAVANTE** : COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTON ALVES MENDONÇA  
**AGRAVADO** : JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA  
**D E C I S ã O**

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 337, I, do TST (fls. 435-436). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contra-razões à revista (fls. 448-449) e contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 445-447), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Deste modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 272 não consta a qualificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-

809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-AIRR-2851/2005-733-04-40.0

**AGRAVANTE** : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO MOREIRA LINS PAS- TL  
**AGRAVADA** : JUPIRA FIUZA JURIE ORTIZ  
**ADVOGADO** : DR. CÂNDIDO CASTRO MACHADO  
**D E C I S ã O**

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado. Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foi apresentada tão-somente contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 126-129), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado, na íntegra, do acórdão que julgou os embargos de declaração interpostos contra a decisão que julgou o recurso ordinário, peça obrigatória e essencial ao deslinde da controvérsia. De fato, o acórdão possui três laudas e o Agravante deixou de trasladar a segunda folha da referida decisão. Frise-se que o verso da fl. 112 está em branco e também ser imprescindível tal peça eis que, além de fazer parte da decisão recorrida, pois lhe é complementar, a matéria nele tratada - prescrição - é objeto do recurso.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado da decisão recorrida é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Mauricio Godinho Delgado**  
Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-AIRR-3054/2000-040-02-40.8

**AGRAVANTE** : MARIA APARECIDA FERREIRA AUGUSTO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
**AGRAVADO** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
**ADVOGADA** : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
**D E C I S ã O**

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante. Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls.02-09). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 99-106) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 110-123), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado, na íntegra, da cópia alusiva ao acórdão que julgou o recurso ordinário, peça obrigatória e essencial ao deslinde da controvérsia. A Reclamante inicia o traslado do acórdão à fl. 79, entretanto, inexistente cópia da última lauda da decisão, o que responderia à fl. 251 da numeração oriunda do Regional.

Nessa esteira caminha a jurisprudência iterativa desta Corte Superior, como ilustram os seguintes paradigmas: TST-A-AIRR-640/2005-007-21-40, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 8ª Turma, DJ de 22/02/08; TST-A-AIRR-189/1996-055-01-40, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, DJ de 22/02/08; TST-AIRR-92/1999-611-04-41, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, 7ª Turma, DJ de 15/02/08; TST-AIRR-2368/1999-481-01-40, Rel. Min. Aloisio Corrêa da Veiga, 6ª Turma, DJ de 15/02/08; TST-A-AIRR-1457/2004-068-01-40, Rel. Min. José Sempliciano Fontes de F. Fernandes, 2ª Turma, DJ de 15/02/08.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado da decisão recorrida é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.



Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-3.891/2002-651-09-40.3**

**AGRAVANTE** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR. MOACYR FACHINELLO  
**AGRAVADOS** : ALETA SEMMER BIROLLI E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. CIRO CECCATTO

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame da guia de recolhimento de depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem como as respectivas datas de recolhimento, a fim de verificar-se o devido preparo.

Sucedo, porém, que, do exame da cópia da guia de recolhimento do depósito recursal - recurso de revista -, trasladada à fl. 134, não se consegue visualizar o valor recolhido, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-4055/2003-035-12-40.2**

**AGRAVANTE** : INTERPRINT LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA  
**AGRAVADO** : SILMARA VALENTIM DO PRADO SCHIANTI  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 12º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 145-147). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, verifica-se que as duas procurações outorgadas pela agravante (fls. 42 e 93) estipularam prazo de validade de **um ano**, a contar da data da assinatura, ou seja, os poderes nelas conferidos (inclusive, obviamente, os de substabelecer) expiraram, respectivamente, em 04/12/2003 e 04/12/2004. Dessa forma, os substabelecimentos que conferiram poderes aos signatários do agravo de instrumento (fls. 92 e 152), protocolizado em 17/06/05, não subsistem eis que já expirado o prazo de vigência do mandato. Precedente: TST-E-RR-1570/1996-095-15-00, Rel. Min. Vantuil Abdala, SBDI-1, DJ de 16/05/2008.

Portanto, os advogados subscritores não detêm procuração válida quando da interposição do recurso, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST, que assenta:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Frise-se, por oportuno, que não é o caso de aplicação da Súmula 395, I/TST, eis que não há no mandato, cláusula que possibilite ao advogado atuar até o final da demanda.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MAURÍCIO GODINHO DELGADO**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-4345/2005-047-12-40.8**

**EMBARGANTE** : COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA.  
**ADVOGADOS** : DR. SÉLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**EMBARGADO** : GEOVAN BERNARDO SILVA  
**ADVOGADO** : DR. HENRI XAVIER

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-10, contra despacho que negou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Não foi apresentada contraminuta nem contra-razões (certidão à fl. 92-v.).

O Recurso é tempestivo (fls. 02, 86 e 90), está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 22 e 74) e as peças trasladadas foram declaradas autênticas por seu subscritor.

No entanto, o apelo encontra óbice intransponível ao seu prosseguimento. O Reclamante deixou de trasladar peças essenciais para a formação do instrumento, conforme exigência do artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Com efeito, conforme certificado à fl. 87, o recurso de revista não foi trasladado integralmente, veio aos autos somente a folha de rosto e a primeira folha das razões recursais.

A juntada das razões da revista permitiria avaliar se a matéria posta naquele recurso importa, ou não, revolvimento do conjunto fático-probatório, questão trazida no agravo de instrumento.

O instrumento do agravo deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Saliente-se que é dever da parte interessada zelar pela completa formação do agravo de instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Isso posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
Ministro-Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-4802/2003-652-09-40.3**

**AGRAVANTE** : TIM PARTICIPAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO** : DR. AIRTON JOSÉ MALAFAIA  
**AGRAVADO** : ALBERTO HENRIQUE NEUMANN  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA

**D E C I S Ã O**

A Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 253-257) além da interposição de recurso de revista adesivo (fls. 259-271), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, o advogado que subscreeve o presente apelo, Dr. Airton José Malafaia, não detém procuração nos autos, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST.

Esclareça-se, ainda, não há se falar que a Dra. Cristiane Peixoto de Oliveira substabeleceu poderes que lhe foram conferidos pela TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A porquanto essa empresa consiste em pessoa jurídica diversa da Reclamada. Em que pese haver menção expressa no recurso de revista de que TIM PARTICIPAÇÕES S.A. é a nova denominação da TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A, inexistem documentos que infirmem tal alegação.

De qualquer modo, tanto o recurso de revista quanto o agravo de instrumento foram interpostos sob a nova denominação social sem que houvesse o traslado do instrumento de procuração, limitando-se a Reclamada a afirmar estar qualificada por seus procuradores judiciais.

Destaque-se, ainda, que exame dos autos demonstra que o recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante não foi submetido ao prévio exame de admissibilidade no âmbito do Eg. Regional (fl. 284). Contudo, diante do não-conhecimento do agravo de instrumento da Reclamada, entendo despiciendo o retorno dos autos ao Eg. Regional para exame da admissibilidade do aludido recurso de revista adesivo, que já sequer será conhecido, nos termos do art. 500, III, do CPC. Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-9.300/2005-035-12-40.0**

**AGRAVANTE** : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC  
**ADVOGADO** : DR. ALEX JUNG  
**AGRAVADO** : CARLOS ALBERTO BELIN AMANTE JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
**AGRAVADA** : COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - COOSERVI

**D E S P A C H O**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado às fls. 02-13 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 188-189).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 197-200) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 212-220), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST. Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante não diligenciou o traslado de peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o art. 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, o Agravante deixou de trasladar a cópia do comprovante do depósito recursal relativo ao recurso de revista, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Ressalte-se que o Tribunal ad quem não está subordinado ao juízo de admissibilidade formulado pelo Tribunal a quo (juízo de admissibilidade provisório). Isso porque, o TST, ao apreciar os agravos de instrumento que lhe são submetidos a exame, procede a um segundo juízo de admissibilidade do recurso de revista denegado, analisando se estão presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos para a admissibilidade do apelo.

Assim sendo, apesar de o despacho agravado consignar que o preparo estava satisfeito, indicando as fls. 304, 316, 318 e 404, tal afirmação não vincula esta Corte Superior, a quem cabe a análise definitiva dos pressupostos da revista.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
Ministro-Relator

**PROCESSO Nº TST- AIRR - 15475/2001-005-09-40.7 TRT - 09ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO** : NEY SCAIN  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE NÁSSER MACEDO  
**AGRAVADO** : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**INTIMAÇÃO**

Fica intimado o Dr. Jorge Nasser Macedo, na qualidade de patrono do Agravado Ney Scain, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 112616/2007-4, de fls 183, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

**"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro.**

Publique-se.

**26/02/08."**

CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROCESSO Nº TST- AIRR - 31625/2002-900-03-00.0 TRT - 03ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : AMADOR EUGÊNIO PRADO DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
**AGRAVADO** : JUVENIL DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO** : DR(A). DEUSDÉLIO FERNANDES DE JESUS

**INTIMAÇÃO**

Fica intimado o Dr. Deusdélío Fernandes de Jesus, na qualidade de patrono do Agravado Juvenil da Silva Gomes, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 23474/2008-3, de fls 174, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:



**"J. Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual.**  
Publique-se.

Brasília, 10 de 3 de 2008."  
CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROCESSO Nº TST- AIRR - 32019/2002-900-14-00.2 TRT - 14ª REGIÃO**

**AGRAVANTE :** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS :** DR(A). DONIZETI ELIAS DE SOUZA E DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

**AGRAVADO :** MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS  
**ADVOGADOS :** DR(A). URANO FREIRE DE MORAIS E DR(A). PAULO RICARDO SILVA

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados os Drs. Urano Freire de Moraes e Paulo Ricardo Silva, na qualidade de patronos da Agravada Maria Aparecida Moreira Matias, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 59031/2008-0, de fls 653, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

**"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual.**  
Publique-se.

Brasília, 19 de 05 de 2008."  
CT-6, 02 de junho de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROCESSO Nº TST-AIRR-47790/2002-900-03-00.4**

**AGRAVANTE :** REFRIBELÔ LTDA  
**ADVOGADO :** DR. EDWARD FERREIRA SOUZA  
**AGRAVADO :** MAURÍCIO MAGNO ROCHA FARIA  
**ADVOGADA :** DRA. SIMONE DE C. NORMANDO S. MASCARENHAS

**D E C I S I O**

A Presidência do TRT da 3ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 171). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 172-176). O Agravado apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 178-182), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal para a sua admissibilidade. A sentença arbitrou a condenação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como o de R\$ 200,00 (dezentos reais) às custas processuais (fl. 113). Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada depositou R\$ 2.597,81 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)(fl. 133) e procedeu ao recolhimento das custas no importe fixado na sentença (fl. 134). O acórdão do Tribunal Regional não conheceu o recurso porque deserto (fls. 141-142). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada limitou-se a realizar o depósito de R\$ 3.794,39 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)(fl. 169), o que não representa, isoladamente, o limite legal de depósito recursal previsto pelo ATO.GP/TST 278/01, vigente naquele momento, nem totaliza o valor integral da condenação. Erige-se em óbice ao seguimento do apelo a Súmula 128, I/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a desrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 23 de abril de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-52815/2006-016-09-40.9**

**AGRAVANTE :** ARIELLI AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.  
**ADVOGADO :** DR. NEIMAR BATISTA  
**AGRAVADO :** CELIO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO :** DR. MÁRCIO JONES SUTTILE

**D E C I S I O**

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento no art. 896, § 6º, da CLT (fls. 193-194). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-11). Foram apresentadas contra-razões ao recurso de revista (fls. 201-207) e contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 208-212), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

**TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO.**

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º, do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na pro-

curação de fl. 72 não consta a qualificação nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-82271/2003-900-04-00.8**

**AGRAVANTE :** BRASKEM S.A  
**ADVOGADO :** DRA. DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
**AGRAVADO :** ERNANI BARTOLOMEU NERY JÚNIOR  
**ADVOGADO :** DR. LUIZ CARLOS WILTGEN TAVARES

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-09, contra despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista.

O Reclamante não ofereceu contraminuta nem contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho em face do disposto no art. 83, § 2º, inciso II, do Regimento Interno.

Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

No presente caso a agravante não trasladou cópia do despacho agravado e da respectiva certidão de publicação.

Ressalte-se que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
Ministro-Relator

**PROCESSO Nº TST-AIRR-99.501/2006-653-09-42.4**

**AGRAVANTE :** APLAN METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO :** DR. VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO  
**AGRAVADO :** MANOEL DE SOUZA SILVA  
**ADVOGADO :** DR. SÉRGIO RENATO DALLA COSTA  
**AGRAVADOS :** MARIA UNIVERSINA CESAR E OUTROS  
**ADVOGADA :** DRA. DENISE DE PINHO TAVARES FILLA

**D E C I S I O**

A Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

A revista, manifestamente, não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, constata-se que o recurso de revista encontra-se subscrito pelo Dr. Michel dos Santos (OAB/PR 43.288). Ocorre que, de fato, consoante expressamente registrado no despacho negativo de admissibilidade, o advogado não detém poderes para representar a Recorrente, uma vez que não possui procuração nos autos, restando inobservado o art. 37, parágrafo único, do CPC. Frise-se, por oportuno, que não é hipótese de mandato tácito.

Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

A juntada posterior do mandato, realizada somente à ocasião da interposição do agravo de instrumento e após transcorrido o prazo para interposição da revista, não tem o condão de suprimir o vício preexistente e que remonta à data de protocolização do recurso de revista, já que não se aplica nesta esfera recursal o art. 13 do CPC, como assente na Súmula 383/TST.

Pelo exposto, arrimado nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, diante do óbice das Súmulas 164 e 383 do TST.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**Mauricio Godinho Delgado**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST- AIRR - 107426/2003-900-04-00.6 TRT - 04ª REGIÃO**

**AGRAVANTE :** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO :** DR(A). CARMEM F. WOITOWICZ DA SILVEIRA  
**AGRAVADO :** INGETRAUD AHLERT  
**ADVOGADOS :** DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN E DR(A). EDMILSON CENDRON

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados Dr. Elias Antônio Garbín e Dr(a). Edmilson Cendron, na qualidade de patronos do Agravado Ingetraud Ahlert, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO, relator, no rosto da petição Pet - 36778/2008-0, de fls 668, dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Por falta de respaldo normativo, por ora indefiro o pedido de preferência na tramitação processual, digo, defiro.

Publique-se.

Brasília, 09 de 04 de 2008."

CT-6, 28 de maio de 2008.

**CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA**  
Coordenadora da Sexta Turma

**PROCESSO Nº TST-AC-193.956/2008-000-00-00.0**

**AUTOR :** SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIIONISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**ADVOGADO :** DR. JOSÉ ADOLFO MELO  
**RÉ :** DONATA TEREZINHA BALBINO  
**RÉU :** EDILSON JOSÉ MUNIZ

**D E S P A C H O**

Tem como origem esta Ação Cautelar, Ação Anulatória articulada pela aqui 1ª Ré, que na qualidade de então Presidenta do Sindicato ora Autor, obteve no bojo daquela, uma antecipação de tutela para suspender a posse dos atuais dirigentes da agremiação, mas que no entanto não foi confirmada na sentença final.

Sucedeu Mandado de Segurança que concedeu o direito à referida posse.

Na seqüência, a ora 2ª Ré recorreu ordinariamente ao Eg. TRT da 3ª Região, que não só anulou a eleição, como ordenou o fazimento de outra, restabeleceu a tutela e anulou a posse.

Deflui daí Recurso de Revista pelo Sindicato, que restou obstaculizado pelo Juízo vestibular de admissibilidade, vindo a propiciar, como de fato ocorreu, Agravo de Instrumento, este ainda sob processo de autuação, classificação e triagem nesta Superior Corte e que sustenta processualmente esta Ação Cautelar incidental.

A pretensão principal esboçada na presente Ação é de que, inaudita altera parte, conceda-se suspensão aos efeitos da tutela antecipatória restaurada pelo TRT, mediante a qual anulou-se a posse da atual diretoria do Sindicato. Ao fim, que se mantenha tal desiderato. É, em síntese, o relatório.

Dois são os requisitos legais básicos e essenciais para o exercício do poder geral de cautela, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Isso considerado, colhe-se da alegação do Autor e dos documentos que a sustentam, que norma específica alguma existe, seja legal, seja estatutária, além do que, a ponderação que busca fazer trazendo por analogia o texto do art. 16 da Constituição Federal (fl. 16), que regula o processo eleitoral no capítulo Dos Direitos Políticos, por si só afasta a verossimilhança exigível para se dizer presente o *fumus boni iuris*.

Ademais, é presente nas razões do Autor (fl. 9) que a instância máxima da entidade foi convocada para deliberar exatamente sobre a matéria em lide, o que denota que a instância privada do Sindicato ainda não foi esgotada, situação que também coloca em xeque o suporte legal e com mais contundência afasta o *periculum in mora*. Ante o exposto, DEIXO DE CONCEDER A LIMINAR REQUERIDA.

Dessa forma, determino à Secretaria da 6ª Turma que: dê ciência do inteiro teor desta decisão preliminar ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, à MM. 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG e ao Sindicato-Autor; cite imediatamente os Réus para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de cinco (5) dias, desde já indicando as provas que desejem produzir (CPC, art. 802, caput); e, publique, registre e intime.

Cumprido, tornem-me conclusos.

Brasília, 3 de junho de 2008.

**Horácio Senna Pires**

Ministro Relator

**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS**

Processos redistribuídos, mediante sorteio, ao Exmo. Ministro da Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

**RELATOR :** MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**PROCESSO :** ED-RR - 714731/2000.1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE :** UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
**ADVOGADO :** LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS  
**EMBARGADO(A) :** FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA



ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : PAULO DE TARSO CALDEIRA  
 ADVOGADO : MURILLO BECHARA

Brasília, 03 de junho de 2008.

Coordenadoria da Sexta Turma  
 Tribunal Superior do Trabalho

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 6ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 09h00

**PROCESSO** : **AIRR-16/2004-251-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : APARECIDO AURELIANO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO - CBE  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES  
 ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL

**PROCESSO** : **AIRR-20/2004-243-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MAUÁ JURONG S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO  
 ADVOGADA : DR(A). MARCELA QUENTAL  
 AGRAVADO(S) : WALTER REIGOTA PINGÜELO JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). JULIANA SIMOES FIGUEIRAS MACHADO

**PROCESSO** : **AIRR-24/2006-008-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : VALDIR MICHELON  
 ADVOGADO : DR(A). DEIVIS VALER AYROSO  
 AGRAVADO(S) : ACER DESPOVIL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS DESPACHANTES E POLICIAIS CIVIS  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA FONTES E SILVA VIEIRA COUTO

**PROCESSO** : **AIRR-25/2005-612-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WILLIAN VIEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MAGALHÃES DAVID

**PROCESSO** : **AIRR-27/2004-056-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 PROCURADORA : DR(A). ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES  
 AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LUGÃO FRANCISCO  
 ADVOGADO : DR(A). ARTUR RIBEIRO DA COSTA E SÁ  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**PROCESSO** : **AIRR-33/2004-014-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : HELOÍSA HELENA CALHEIROS CHIARELLI  
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER SANTOS DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : RAFAEL JULIANO BULLING  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DA SILVA MAFALDA

**PROCESSO** : **AIRR-36/1999-104-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
 AGRAVADO(S) : MAURO AMÉLIO GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR(A). JOEL ALVES MATOS

**PROCESSO** : **AIRR-37/2002-271-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PIRAJUCARA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JURKEVICIUS  
 AGRAVADO(S) : VENICIO VICENTE DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). MILENA SINATOLLI

**PROCESSO** : **AIRR-52/2006-811-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 PROCURADOR : DR(A). WILSON AGRA MARAPODI  
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CHIARI SOUZA TEIXEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIENE COELHO E SILVA  
 AGRAVADO(S) : SAENGE - SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA. - ME

**PROCESSO** : **AIRR-53/2001-015-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO GUERREIRO PINTO  
 AGRAVADO(S) : LAURA MARIA GUIMARÃES SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FEIJÓ

**PROCESSO** : **AIRR-54/2006-051-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS MUNDO NOVO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
 AGRAVADO(S) : OSVALDO PEREIRA MIRANDA  
 ADVOGADO : DR(A). ABNER DE ALMEIDA

**PROCESSO** : **AIRR-57/2007-010-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SOARES CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : SÍLVIA RENATA DE MELO  
 ADVOGADA : DR(A). DÉBORA DE FÁTIMA RECH

**PROCESSO** : **AIRR-65/2006-401-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
 ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO  
 AGRAVADO(S) : EDIMAR LOURENÇO DE SALES

**PROCESSO** : **AIRR-68/2006-401-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CORREA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA

**PROCESSO** : **AIRR-90/2005-342-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADA : DR(A). VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO  
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BARROSO PEREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA

**PROCESSO** : **AIRR-93/2002-017-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NORTE CATARINENSE SICOOB - CREDINORTE  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA SANTOS PEIXOTO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ STROBEL  
 ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO FERREIRA FILHO

Complemento: Corre Junto com RR - 93/2002-9

**PROCESSO** : **AIRR-93/2006-026-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU - FUSPI (HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU)

ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : MANOEL ELIAS CUSTÓDIO  
 ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA

**PROCESSO** : **AIRR-102/2000-099-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MARY REGINA BARONE DEAN  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VICENTE SACILOTTO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FAGUNDES

**PROCESSO** : **AIRR-105/2002-020-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : MITSUO OKABE  
 ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO  
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com RR - 105/2002-2

**PROCESSO** : **AIRR-118/2004-010-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). OSVALDO PAIVA MARTINS  
 AGRAVADO(S) : ERISVAN DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). MELQUISEDEC MOREIRA COSTA

**PROCESSO** : **AIRR-127/2005-196-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). TONY FIGUEIREDO  
 AGRAVADO(S) : LEANDRO FERREIRA BOAVENTURA  
 ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.

**PROCESSO** : **AIRR-131/2005-014-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES  
 AGRAVADO(S) : MARCOS CÉSAR SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO  
 AGRAVADO(S) : AERO SUPORTE LTDA

**PROCESSO** : **AIRR-143/2006-003-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : REGINALDO MIGUEL DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA CÂMARA CONCEIÇÃO

**PROCESSO** : **AIRR-167/2006-331-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ  
 AGRAVADO(S) : NARA DE ANDRADE SARAIVA  
 ADVOGADO : DR(A). CALISTO JOSÉ SCHNEIDER

**PROCESSO** : **AIRR-171/2006-104-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO BLANCO MACHADO  
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO BENEDITO  
 AGRAVADO(S) : MARILZA APARECIDA DA COSTA MORENO  
 ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS

**PROCESSO** : **AIRR-176/2006-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA DRINGOLI BRUNO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-253/2006-092-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-338/2000-004-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : NESTOR ANTONELLO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	AGRAVANTE(S) : PIREZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTÉ DE VALORES LTDA.
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-179/2006-037-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : JULIANA DE FREITAS MARQUES	AGRAVADO(S) : CÉSAR NHONCANSE NETO
AGRAVANTE(S) : GBOEX - GRÊMIO BENEFICENTE	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MARIA BATISTA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN ME- GALE
ADVOGADA : DR(A). SIMONE TEIXEIRA DE CAS- TRO DALTRO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-272/2007-402-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-342/2006-023-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : BRUNO DA FRANÇA SILVA LOPES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE SANTA- NA COSTA	AGRAVANTE(S) : IRMÃOS AMALCABÚRIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PALHANO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-191/2002-003-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO TEIXEIRA CAVALCAN- TE NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	AGRAVADO(S) : VALMIR FACHIN	AGRAVADO(S) : MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTI- COS S.A.	ADVOGADO : DR(A). NEIVA SMIDERLE GELAIN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FER- REIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROGÉRIO PELUSO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-279/2002-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-344/2006-201-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : RONAN SILVESTRE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GE- RAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : JULIANO TADEU DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). QUODVULTDEUS CHAGAS FLORENTINO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-205/2000-071-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : MARCOS DE SOUZA FRANÇA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	ADVOGADO : DR(A). KATIA LANUZIA DE OLIVEI- RA SANTOS FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO
AGRAVANTE(S) : MATTAVELLI GRÁFICA E FOTOLITO LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-302/2004-052-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-352/2007-801-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO BIAZZO SÍ- MON	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ABEL PAINA ROCHA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFRE- DO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : CECÍLIA DE FÁTIMA HORÁCIO	AGRAVADO(S) : ARY FIGUEIREDO GONÇALVES
PROCURADORA : DR(A). PATRÍCIA DA COSTA SANTA- NA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-374/2005-102-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-220/2006-063-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-314/2005-017-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : AIRTON ANTÔNIO BASSO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO GON- ÇALVES DAHAS
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOT- TO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM	AGRAVADO(S) : ADÃO ROBERTO
AGRAVADO(S) : ELISA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRIO ALVES DE FARIAS E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEI- DA	ADVOGADA : DR(A). REJANE OSÓRIO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-225/2004-067-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : ELIANE BECCO BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-323/2005-027-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	Complemento: Corre Junto com AIRR - 374/2005-2
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-374/2005-102-03-42-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
PROCURADORA : DR(A). MARGARETE GONÇALVES PE- DROSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE VICEN- TE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : RINALDO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NÓVOA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADA : DR(A). ANA LUIZA RUI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVADO(S) : EMBRASA S.A. - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	AGRAVADO(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTI- COS S.A.	AGRAVADO(S) : ADÃO ROBERTO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-232/2006-027-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JAYME BROWN DA MAIA PI- THON	ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
AGRAVANTE(S) : REINALDO EUSTÁQUIO DIAS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-326/2005-063-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PI- NHEIRO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO EUSTÁQUIO CARNEI- RO MACHADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 374/2005-0
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BETIM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉ- RICAS - AMBEV	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-382/2005-007-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO REIS CARVA- LHAES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBU- QUERQUE MARANHÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-237/2005-481-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MAGNO DE AZEVEDO GOMES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEI- ROZ
AGRAVANTE(S) : MICHELE TORRES	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : THAIS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-337/2005-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO LUIS COSTA
AGRAVADO(S) : GLÓRIA SERRALHEIRO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES	AGRAVADO(S) : PRINT WAY CARTUCHOS E PAPELA- RIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ RODRIGUES NOVAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO- NAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO CASTILHO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-239/2006-134-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMO- RIM	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : JOSÉ SILLVA LIMA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-386/2003-003-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES
ADVOGADA : DR(A). DANIELA GONZAGA OLIVEI- RA		AGRAVANTE(S) : DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LT- DA.
AGRAVADO(S) : DEBRIL DE OLIVEIRA LACERDA FI- LHO		
ADVOGADA : DR(A). HELOÍSA CRISTINA DANTAS		



ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES	ADVOGADA	: DR(A). INGRID RODRIGUES DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR-468/2002-043-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LEONARDO MINDURI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-393/2002-020-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-441/2002-009-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: FLADEY DE SOUZA GOMES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: VALQUÍRIA TONDIN GÍGLIO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GLÓRIA DA S. BESSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). EYDER LINI	PROCESSO	: AIRR-473/2006-006-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CELSO FRAZÃO FÉLIX	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-395/2002-241-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). NAGIB KRUGER
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA. - SCOR	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO WAISROS
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL ALVORADA	ADVOGADO	: DR(A). GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	AGRAVADO(S)	: NILO BONAZZA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CONSUELO F. CIARLINI	Complemento: Corre Junto com RR - 441/2002-7		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD
AGRAVADO(S)	: NARA ROSANE JAQUES DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR-443/2000-002-19-00-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-499/2002-095-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO GOMES DE MENEZES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR-401/2003-018-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAPELARIA DIPLASPEL LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ZOROASTRO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES PEREIRA PEDROSO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DENER PAULO MARTINI
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE OLIVEIRA MAIA	PROCESSO	: AIRR-449/2003-001-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-501/1999-101-22-40-9 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ECAOBRÁS - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELMO CALÇADOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
PROCESSO	: AIRR-408/2004-064-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCURADOR	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS MACEDO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO SCALSER	AGRAVADO(S)	: ROSILENE DE SOUZA MARINHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA DE C. DEMONIER	ADVOGADO	: DR(A). EDILSON CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: AIRR-450/2005-871-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-501/2006-004-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ERICSON RIBEIRO DA CRUZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SA-BOIA	AGRAVANTE(S)	: LIBRAGA, BRANDÃO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PROCESSO	: AIRR-419/2006-044-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ALINE HAUSER	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DE OLIVEIRA PIRES	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MENDONÇA DE ARAÚJO PINHEIRO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOMES DA MOTA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OTÁVIO QUADROS DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANA CAROLINA MENDONÇA DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	PROCESSO	: AIRR-450/2005-034-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOP-SAUD
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR-506/2007-001-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA JS & JM LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO DIAS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: CASTROVIEJO CONSTRUTORA E CORRETORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADILSON CARLOS DOS SANTOS DIAS	ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR DE AZEVEDO SANTOS	AGRAVADO(S)	: RUBENS DE SOUZA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: CIPESA ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S)	: PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO COELHO DAMIN
ADVOGADO	: DR(A). PÚBLIO EMÍLIO ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS A. DE O. VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR-508/2005-020-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL COZUMEL	PROCESSO	: AIRR-453/2006-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). GOTARDO ALVIM DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO
ADVOGADA	: DR(A). REGINA COELI MATOS CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-434/2004-029-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADILSON CARLOS DOS SANTOS DIAS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR DE AZEVEDO SANTOS	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: OSWALDO ALIER	AGRAVADO(S)	: PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-513/2004-050-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS A. DE O. VASCONCELOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS A. DE O. VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
PROCURADOR	: DR(A). BRUNO BINATTI DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS TRINDADE JOVITO
PROCESSO	: AIRR-438/1995-005-14-41-0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-466/2006-052-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KELI CRISTINA AROCA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CÉSAR JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS		
PROCURADORA	: DR(A). ENÉRIA THOMAZINI	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DIAS MIZAEAL		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S.A. - CAERD	AGRAVADO(S)	: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA		
		ADVOGADO	: DR(A). MARILENE BARBOSA DA COSTA		

<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-519/2005-092-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-601/2005-025-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTTEL
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DPA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE ALEN-CAR VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-642/2004-029-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : LUIZ OTÁVIO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). PAULO VILLARES LANDULFO	AGRAVANTE(S) : RAFAEL DE MATTOS FERREIRA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-520/2001-103-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : NG COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO CASARIN PINTO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-603/2006-304-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : DAIANE DA COSTA ÁVILA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ R. CHEFFE
PROCURADORA : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS	AGRAVANTE(S) : ATENDE BEM SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-645/2006-501-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : ROSANE GOULARTE SOARES	ADVOGADA : LISIANE ANZZULIN AYUB	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE	AGRAVADO(S) : LILIANE ALMEIDA VARGAS	AGRAVANTE(S) : VANIA PAIM DE MACEDO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-523/2005-028-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : BANCO CITICARD S.A.	AGRAVADO(S) : O. A. ROCHA LATICINIOS - ME
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-607/2006-016-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DAVALLE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CASTRO PEIXOTO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-653/2006-041-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : ALLAN DE SOUZA PAULA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : PLANAR 2002 CENOGRAFIA E TERRA PLANAGEM LTDA.	AGRAVADO(S) : VITAL DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCELLOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). NELRY MACIEL MODA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA LIMA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-537/2005-025-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : SPG RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MORAES DE JESUS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ANÉSIO APARECIDO LIMA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-657/2006-141-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : ARNILDO SILVA DOS PASSOS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-611/2005-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO ESTEVES CAMARGO	AGRAVANTE(S) : LOURDES ISOTTON E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). MAIZA BARBOSA MALTEZ
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO GRUNDLER WEBBER	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : EMMANUEL ANTONIO SOMAVILA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-543/2005-303-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). EVANDER DIAS
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-669/2005-019-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 611/2005-0	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : TEREZA ENILDA CHAVES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-611/2005-020-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : ALDEIR HOME THEATER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA GRAEFF	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : AURYSON ARAÚJO AMORIM
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO HANASHIRO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-556/1993-005-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : LOURDES ISOTTON E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-687/2007-003-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 611/2005-8	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MENINE
AGRAVADO(S) : AMABÍLIO PETRO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-615/2006-029-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : NÉLSON ALMEIDA AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ERVINO ROLL
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-688/2007-113-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE ANDRADE BRITTO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-574/2004-030-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : SAMUEL MAGNO SANTOS DE SOUSA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO	ADVOGADO : DR(A). NUNO MIGUEL BRANCO DE SÁ VIANA REBELO
AGRAVANTE(S) : ESTASA - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.	AGRAVADO(S) : RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DIAS TORRES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-622/2003-255-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). RENATA CHRISTIANNE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ROSIMERI TEIXEIRA BRAL DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-707/2007-451-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-593/2004-006-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO HELZEL JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : GILBERTO COSTA FRANCO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CALIL JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SELDA MICHELSEN GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). ROSANE PADILHA DA CRUZ	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-623/2007-004-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-708/2005-012-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ MAURÍCIO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS



<b>PROCESSO</b> : AIRR-709/2004-012-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-849/2002-702-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MARIA ISA FRANÇA OLIVEIRA BARROS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILSON RÊGO BALTAZAR	<b>PROCESSO</b> : AIRR-804/2004-351-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S) : MARIA VALDINA SOUSA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : HEIDER RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CHRISTIAM PONTES CUNHA	AGRAVANTE(S) : SEVERINO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CHARLES ANDRADE FROEHLICH
Complemento: Corre Junto com RR - 709/2004-9	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-871/2003-003-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-713/2006-002-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SAINT-GOBAIN QUARTZOLIT LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	<b>PROCESSO</b> : AIRR-818/2002-023-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI
AGRAVADO(S) : ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	AGRAVADO(S) : LANCHONETE 172 LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-725/2006-008-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MOREIRA LEÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-872/2006-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). OLIVEIRO MARCOS MOURA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE ENERGIA, TELEFONIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO BAIXO JAGUARIBE LTDA. - COERBA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RAFAELA COSTA ACCIOLY CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S) : VANILDO GONÇALVES RAMOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-826/2003-251-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
ADVOGADO : DR(A). EMIR MENEZES DE FREITAS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-727/2004-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE FELIZ	<b>PROCESSO</b> : AIRR-875/2003-541-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : OLINDA GUIMARÃES CORDEIRO GUTTOSKI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SANMATIN BOTELHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CRISTIANE REGINE SILVA DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-829/2005-063-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ TADEU SOARES SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). IVANIR MARIA BELISÁRIO BARBOSA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-751/2003-019-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : DANTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A
AGRAVANTE(S) : MÁRIO PAULIV SOBRINHO	AGRAVADO(S) : JONATHAN BRAGA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR MENEZES DE ANDRADE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-882/2004-058-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : ÊXODO SUL PARK LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-834/2000-732-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHE
ADVOGADA : DR(A). ÉRICA FERNANDA RAMOS	AGRAVANTE(S) : AURISTELLA MARIA WENNDORF E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-766/2005-225-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANELISE TABAJARA MOURA	AGRAVADO(S) : GASINDUR LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : JUVENIL FRANCISCO GUERRA
ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JAIR FERREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : CRISTIANO PINHO PEIXOTO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	<b>PROCESSO</b> : AIRR-883/2007-101-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TOLENTINA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : CITY EXPRESS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-773/2005-019-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 834/2000-3	ADVOGADO : DR(A). JÓSE PAES DE CASTRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-834/2006-401-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DOMINGOS FERREIRA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES
PROCURADOR : DR(A). EDVARD DE FREITAS MACHADO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-888/2000-071-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NALVA MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). EDSON DIAS QUIXABA	AGRAVADO(S) : MARIA BERNARDETE DE BRITO	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ZULEIDE PINTO DE SOUSA	PROCURADOR : DR(A). KEILOR HEVERTON MIGNONI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-781/2003-019-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-845/2007-089-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S) : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE ALMEIDA PEPE	ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO	
AGRAVADO(S) : ROBERTO DANTAS FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA PATO LIMA	ADVOGADO : DR(A). ROMMEL EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-802/2006-255-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
AGRAVANTE(S) : IROMAR DIAS MOITINHO		

AGRAVADO(S) : LOURIVAL BARBOSA SANTIAGO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA CONSTANTINO CUNHA
ADVOGADO : DR(A). REGINA CÉLIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO THOMÉ
AGRAVADO(S) : ALCYR CARVALHO GOTTARDI	ADVOGADO : DR(A). BRUNO SERRAT DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : ECONOMOM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ JERÔNIMO DE MOURA LEAL		Complemento: Corre Junto com RR - 965/2004-2
<b>PROCESSO : AIRR-890/2004-024-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO : AIRR-930/2006-003-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO : AIRR-975/2001-114-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	AGRAVANTE(S) : NETUNO ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	ADVOGADO : DR(A). ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES LOPES	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA - INBRAPEL	AGRAVADO(S) : ADRIANO SALES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NAIRON BASTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO ESCOREL JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO
<b>PROCESSO : AIRR-911/2003-006-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : ELIANE PEREIRA DA SILVA	<b>PROCESSO : AIRR-976/2001-021-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VELOSO DA CUNHA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : LOURDES TEREZINHA MAGALHÃES LOPES	<b>PROCESSO : AIRR-933/2006-060-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO PORPÍGLIO
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ELIZEU ALVES FORTES
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA BRANCO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MAGDA ROCHA
<b>PROCESSO : AIRR-913/2003-073-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	<b>PROCESSO : AIRR-1.002/2005-044-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE MARQUES E OUTROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO	AGRAVANTE(S) : CENTRO AUDITIVO TELEX S.A. E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE CASTRO LUCAS	<b>PROCESSO : AIRR-950/2003-021-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO
AGRAVADO(S) : CARLOS REIS CALDAS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : MARCELO ALMEIDA COUTO
ADVOGADA : DR(A). SUELI CRISTINA VILLA	AGRAVANTE(S) : HERNANI RAMOS DE GUARANÁ GUIA	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR
<b>PROCESSO : AIRR-914/2003-048-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	<b>PROCESSO : AIRR-1.010/2002-043-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JORGE OSCAR LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VILARDO	<b>PROCESSO : AIRR-952/2007-020-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : CÉLIO FELIPE DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO FERREIRA
<b>PROCESSO : AIRR-921/2005-008-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : AMÉRICO HONÓRIO CARDOSO	AGRAVADO(S) : ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	<b>PROCESSO : AIRR-1.016/2003-731-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO LOPES NUNES	ADVOGADO : DR(A). FELIPE DE MONTENEGRO MATTOS	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.
AGRAVADO(S) : NEUCLESI DA SILVA HUGO	<b>PROCESSO : AIRR-955/2002-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ESTEVES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA MEDEIROS LOPES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : JORGE ENEDIR SILVEIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 921/2005-9	AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARNY JOÃO MARQUETTI
<b>PROCESSO : AIRR-921/2005-008-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	<b>PROCESSO : AIRR-1.028/2003-070-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : NEUCLESI DA SILVA HUGO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA BORGES VILELA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA MEDEIROS LOPES	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ SOARES MARCHEZINI	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALVIMAR DA LUZ DIAS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO LOPES NUNES	Complemento: Corre Junto com RR - 955/2002-6	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO DOURADO DE OLIVEIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 921/2005-1	<b>PROCESSO : AIRR-962/2006-251-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL
<b>PROCESSO : AIRR-923/2004-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO : AIRR-1.036/2004-120-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : GROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE - COOPREST	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	AGRAVANTE(S) : GENESSINO SOARES CARDOSO
ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MILTON SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVADO(S) : VANDERLEI COSTA TORRES	ADVOGADO : DR(A). BARTOLOMEU PIMENTA BORGES	AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILO SALVAGNI	<b>PROCESSO : AIRR-965/2004-036-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS DA CUNHA
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO : AIRR-1.036/2005-006-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO : AIRR-923/2006-006-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO GODOY	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
AGRAVANTE(S) : A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO : DR(A). KARINA DA SILVA SILVÉRIO		AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS MOURÃO
AGRAVADO(S) : GILVAN PEREIRA DOS SANTOS		ADVOGADO : DR(A). TOMÉ GOMES LIMA
		<b>PROCESSO : AIRR-1.062/1999-003-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE(S) : TRANSVIPA - TRANSPORTE VILA PRUDENTE LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO



AGRAVADO(S) : LAÉRCIO CORREA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.162/2006-114-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.187/2002-011-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO
Complemento: Corre Junto com RR - 1062/1999-0	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
<b>PROCESSO : AIRR-1.067/2001-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI FERREIRA CUNHA	AGRAVADO(S) : MARIA MARQUES BEZERRA DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SANTANA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	<b>PROCESSO : AIRR-1.166/2002-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO : AIRR-1.192/2006-104-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) E : MÁRCIO PEREIRA SALAZAR	AGRAVANTE(S) : VINHEDOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVADO(S) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADONES RICARDO SOARES	ADVOGADO : DR(A). WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO GESING	AGRAVADO(S) : CELSO APARÍCIO MARCELINO
<b>PROCESSO : AIRR-1.071/2006-102-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO FLESCHE	ADVOGADO : DR(A). VILMAR JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO : AIRR-1.169/2006-205-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO : AIRR-1.200/2005-011-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA PINHEIRO RAMOS VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : EDSON GONÇALVES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). PAULA NUNES BASTOS
ADVOGADO : DR(A). IATIR DE CASTRO VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOVENTINO DE MOURA SANTANA E OUTROS	AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS SILVEIRA BARBOSA
<b>PROCESSO : AIRR-1.082/2005-126-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAMPOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO KROEFF
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - SENC	<b>PROCESSO : AIRR-1.214/2003-039-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO	<b>PROCESSO : AIRR-1.170/2005-003-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : RENATO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
AGRAVADO(S) : LEONARDO JOSÉ DE FARIAS E OUTROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.	AGRAVADO(S) : COMPUTER GRAPHICS PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA.
AGRAVADO(S) : ENGESIQUE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). SANTO ROMEU NETTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO WROBLESKI DA SILVA	<b>PROCESSO : AIRR-1.226/2006-071-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO : AIRR-1.089/2006-062-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO : AIRR-1.170/2006-009-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : LIGGYA DE FÁTIMA CANEDO XAVIER
AGRAVANTE(S) : NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	AGRAVANTE(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVA	AGRAVADO(S) : WILLIAN PEREIRA DA COSTA	<b>PROCESSO : AIRR-1.244/2005-305-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO : AIRR-1.099/2004-007-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SIQUEIRA VALADARES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>PROCESSO : AIRR-1.172/2004-048-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ELISEU LOPES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCURADOR : DR(A). MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S) : LUCIANA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : KLABIN S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIEN-TO	ADVOGADO : DR(A). NESTOR ALFEU WUTTKE
ADVOGADO : DR(A). VICENTE BORGES DE CAMARGO	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO NOGUEIRA BRANCO	AGRAVADO(S) : ZENGLIN & CIA LTDA.
<b>PROCESSO : AIRR-1.105/2005-121-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO AMARAL VENTURA	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO ALEXANDRE SNEL
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>PROCESSO : AIRR-1.176/2004-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO : AIRR-1.247/2002-066-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : CPM S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). RENATA PROTÁSIO	ADVOGADA : DR(A). RÚBIA CRISTINA VIEIRA CAS- SIANO	PROCURADOR : DR(A). MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CEMON ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : DANIEL COSTA DA GRAÇA	AGRAVADO(S) : CRISTINA BARBOSA LOURENÇO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HUMBERTO AGLÉ FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	ADVOGADO : DR(A). ARTUR RIBEIRO DA COSTA E SÁ
AGRAVADO(S) : BA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	<b>PROCESSO : AIRR-1.180/2005-008-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA.
AGRAVADO(S) : ROSILDO DA CRUZ SILVA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA COSTA
<b>PROCESSO : AIRR-1.122/2005-012-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	<b>PROCESSO : AIRR-1.254/2005-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : MARIA ÂNGELA MOREIRA GARCIA	AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RENATO DE AGUIAR SOUZA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : HERBERT BRÜGGEMANN		AGRAVADO(S) : EVANILSON APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA		ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA



<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.256/2003-071-09-42-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO DE ARCO-VERDE RABELO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.389/2005-100-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.299/2006-006-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARDOSO GAMA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA
AGRAVADO(S) : AMÓS GIMENO REDUA	AGRAVANTE(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVADO(S) : EDSON BRANDALIZE RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES NERY	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-8	AGRAVADO(S) : CLEIDE MARIA DIAS TABORDA	AGRAVADO(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MANDIOCA PAULISTA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-0	ADVOGADO : DR(A). TONY VÍTOR SANTOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO THOMÉ
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.256/2003-071-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.318/2005-005-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.394/1998-315-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : AMÓS GIMENO REDUA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA GONÇALEZ	ADVOGADA : DR(A). RENATA SEZEFREDO
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	AGRAVADO(S) : WASHINGTON DIAS NUNES	AGRAVADO(S) : SIDNEY ROBSON DE LEMOS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARROS DE CAMARGO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CRISTINA SECAFIM
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARDOSO GAMA	AGRAVADO(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-0	ADVOGADA : DR(A). CRISTHIANNE MIRANDA PESOA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.394/2005-071-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-3	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.256/2003-071-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARINHO VICENTE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CASTELLAMARES SORVETES E COMESTÍVEIS LTDA.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1318/2005-1	ADVOGADA : DR(A). HELOISA CONCEIÇÃO BEGHINI DA COSTA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.318/2005-005-18-41-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCIANO MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). EDILSON MEIRELES GUERRA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.418/2004-093-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AMÓS GIMENO REDUA	ADVOGADA : DR(A). CRISTHIANNE MIRANDA PESOA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	AGRAVADO(S) : WASHINGTON DIAS NUNES	AGRAVANTE(S) : GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA GAMA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-8	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARROS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1256/2003-3	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO	AGRAVADO(S) : ROGE DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA S.A.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.291/2003-018-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MELLO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1318/2005-9	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.446/2003-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.341/2000-445-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). MAURO SILVEIRA MOZENA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CENTRO AUTOMOTIVO BARRA SERVE BEM LTDA
AGRAVADO(S) : ZILDA DA CRUZ MACHADO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ELMO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ISSLER	PROCURADORA : DR(A). MILENA DAVI LIMA	AGRAVADO(S) : RICARDO LEANDRO SANTOS DE MOURA
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LOPES
PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS COSTA JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.449/2006-921-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : REINALDO PEREIRA NOGUEIRA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JORGE FERREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1291/2003-8	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.345/2001-025-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.291/2003-018-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JUVÊNCIO DE ALMEIDA E OUTROS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ PEREIRA PINTO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ANDRADE COSTA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.459/2004-041-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER	AGRAVADO(S) : JARBAS DOS SANTOS COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MAURO SILVEIRA MOZENA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.	PROCURADORA : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO(S) : ZILDA DA CRUZ MACHADO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.378/2004-373-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ISSLER	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1291/2003-5	AGRAVANTE(S) : CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NITZ CAPPI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.292/2000-011-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.466/2005-013-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : VALMOR ERNESTO BREYER	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDISON GILBERTO DE MOURA LEITE	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA ROUMIÉ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RAMOS SOARES DE QUEIROZ	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.381/2004-006-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : MARTA CARDOSO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO APARECIDO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOUROS E REGIÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.474/2004-012-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.292/2004-008-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RUDSON FRANCISCO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVANTE(S) : EVELYN IMPORTS COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO		
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		



ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
 ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CO-DESCOOPMAR  
 ADVOGADO : DR(A). LORENA GOMES PIMENTA  
 AGRAVADO(S) : OZENI BARROS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1474/2004-8

**PROCESSO** : AIRR-1.474/2004-012-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
 ADVOGADA : DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ  
 AGRAVADO(S) : OZENI BARROS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CO-DESCOOPMAR  
 ADVOGADO : DR(A). LORENA GOMES PIMENTA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1474/2004-0

**PROCESSO** : AIRR-1.496/2004-035-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO HENRY HERING  
 ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO CENCI  
 AGRAVADO(S) : BMG PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

**PROCESSO** : AIRR-1.508/2005-019-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : ELSON'S DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL  
 AGRAVADO(S) : VALDIR CERQUEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JONATAS FERNANDES LOBÃO

**PROCESSO** : AIRR-1.524/2004-282-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MELO  
 ADVOGADO : DR(A). GENECEY RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : GEMON GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA RODRIGUES

**PROCESSO** : AIRR-1.528/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DAS GRAÇAS PEIXOTO  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNE ROSA

**PROCESSO** : AIRR-1.568/2003-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
 ADVOGADO : DR(A). NEY FERRAZ JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES MOREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR

**PROCESSO** : AIRR-1.571/1999-074-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ELISABETH WIEDERSPAHN MARCONDES TORRES E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). CLEBER ROBERTO BIANCHINI  
 AGRAVADO(S) : VALDEIR DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.575/2004-008-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VILA REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ELSA PORFÍRIO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ALTAIR DA SILVA RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

**PROCESSO** : AIRR-1.587/2002-070-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADA : DR(A). ANY MENEZES DE LOS RIOS  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO LOPES  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA

**PROCESSO** : AIRR-1.600/2003-069-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ISABEL MARTINS DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : RIVALDO SILVA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO  
 AGRAVADO(S) : SETEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.600/2004-013-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO FRANCISCO D'OSWALDO  
 ADVOGADO : DR(A). TAKAO AMANO  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD  
 ADVOGADA : DR(A). MAYKA ANDRÉA RIBEIRO VILLAFRANCA

**PROCESSO** : AIRR-1.601/2006-003-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUCIMAR DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIMARA MORAIS LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS

**PROCESSO** : AIRR-1.611/2003-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
 PROCURADOR : DR(A). MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS  
 AGRAVADO(S) : ROZI ALMEIDA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.625/2004-001-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ADÃO JAQUES PAIM  
 ADVOGADO : DR(A). CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA QUESSADA MILAN

**PROCESSO** : AIRR-1.628/2003-313-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADA : DR(A). RENATA SEZEFREDO  
 AGRAVADO(S) : DORALICE APARECIDA DIOGO  
 ADVOGADO : DR(A). JONADABE LAURINDO

**PROCESSO** : AIRR-1.630/2004-003-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : NIRCE NASCIMENTO CASTILHO  
 ADVOGADO : DR(A). CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA QUESSADA MILAN

**PROCESSO** : AIRR-1.653/2004-031-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA  
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA BERTELLI

**PROCESSO** : AIRR-1.654/2005-004-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
 ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). ELSON TEIXEIRA SANTOS  
 AGRAVADO(S) : DESENTUPIDORA POTIGUAR LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA

**PROCESSO** : AIRR-1.663/2005-018-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH  
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES  
 AGRAVADO(S) : RAUL DO PRADO CARRAVETTA  
 ADVOGADA : DR(A). ELEONORA GALANT  
 AGRAVADO(S) : SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PAÑAMBI LTDA.  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO** : AIRR-1.669/2005-203-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELENGE  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO VALVERDE MACEDO  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.

**PROCESSO** : AIRR-1.672/2001-301-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES  
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO  
 ADVOGADA : DR(A). SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES  
 AGRAVADO(S) : ELCIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO  
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Complemento: Corre Junto com RR - 1672/2001-1

**PROCESSO** : AIRR-1.676/2002-006-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO  
 AGRAVADO(S) : TATIANE BATISTA FERREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.701/2003-302-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.785/2005-292-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.957/2006-004-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCURADORA : DR(A). LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL SARAIVA HAIGERT	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
AGRAVADO(S) : LUIZ ALEXSANDER FERREIRA GLOSS	AGRAVADO(S) : OSCAR RODRIGUES DOS PASSOS	AGRAVADO(S) : MARIA ROMANA CAMILO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DECUSATI	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EDITORA SILVANELLI LTDA.		AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.826/2005-042-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.703/2003-003-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : JOÃO SALVADOR DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.984/2005-013-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVADO(S) : JADSON DOS SANTOS DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ANA ROCHA DE OLIVEIRA		AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
AGRAVADO(S) : PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.827/2002-066-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). TATIANA VICENTE BEZERRA
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : CODESCOOP - AMA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO AMAZONAS
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.717/2003-001-21-41-9 TRT DA 21A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTE S.A.	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.993/2004-003-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO TOURINHO DANTAS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO	AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS - COOPERPC	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA VIEIRA BORGES
AGRAVADO(S) : LEONARDO LIMA DA TRINDADE	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO BALDUINO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LINO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ		ADVOGADO : DR(A). GUARACY CARLOS SOUZA
	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.721/2002-312-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.023/2005-004-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.721/2002-312-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELMAR GOMES ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : EVA MARILENE ÁVILA ALVES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : GABRIELLI & CIA LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). RENATA SPADARO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : BRASIWORX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE CARVALHO GALIANO
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NOGUEIRA MACHADO	
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.748/1999-271-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.891/2002-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.029/2003-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO LOMBARDO DE BARROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). FABIANA PEREIRA CARVALHO	PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LARBINAS
AGRAVADO(S) : SEBS - HOSPITAL BENEFICENTE NOSTRA SENHORA DOS NAVEGANTES	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG	ADVOGADO : DR(A). ADILSON GUERCHE	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES
		AGRAVADO(S) : ABDUL HADI NOUREDDINE KHATIB - ME
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.749/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.905/2001-206-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FERNANDES FILHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : GIVISON SOARES DE ARAÚJO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.046/2003-066-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE SEBASTIÃO HEVATO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SILVANO DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA
	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.754/2001-048-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.932/2006-047-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO MARTINS ROSA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). IRANI MARTINS ROSA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE SEBASTIÃO HEVATO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DE ÁVILA ZANETTI	
ADVOGADO : DR(A). SILVANO DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE TERNES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.058/1998-002-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO</b>
	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.953/2002-053-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-1.754/2001-048-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE TELINO DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). IARA DOS SANTOS PENICHE	AGRAVADO(S) : JOSÉ OSÉAS MARTINS ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). MARTA BUENO COSTANZE	AGRAVADO(S) : RINALDO DE MARI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO BACELAR VIANA BRAGANÇA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA SOL NASCENTE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BULLA JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO TUZZOLO PAULINO		



ADVOGADO : DR(A). WAGNER LUIZ GIANINI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.802/2004-064-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FREITAS PAULA CAMPOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO VINÍCIUS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DJAIR RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.212/2005-232-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.539/2003-027-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA MEISTER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO PEREIRA DE MORAES
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MASSE-RAN
ADVOGADO : DR(A). ERNANI PROPP JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ROSANI KASSARDJIAN	AGRAVADO(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.
AGRAVADO(S) : CELSO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CASTILHO NETO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR WAGNEWR PARDI
ADVOGADO : DR(A). CECÍLIO LACERDA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO SANTOS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.873/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : EMPRESERVI EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.593/2001-024-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.252/1999-463-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : LAURICI DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHE
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVESI	AGRAVADO(S) : MILTON DIAS NEPOMUCENO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : B P - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). IRVANA DUARTE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBARI SLOMPO DE LARA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.963/2003-664-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). ANACAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.602/2003-341-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.307/2004-663-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). TATIANA VILLAS BOAS ZANCONATO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVADO(S) : MARCO ROGÉRIO LOPES MAIOLINO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DA ROCHA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
AGRAVADO(S) : ANTONIO RODRIGUES MIZAEAL	ADVOGADO : DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-3.128/2005-018-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). CIRINEU DIAS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.679/2006-472-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY MARCOS MIRANDA	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA BENTO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.343/2005-263-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : JORGE OKAMURA	ADVOGADA : DR(A). CLEUSA MARÍLIA PEIXOTO MARTINEZ
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). LADISLENE BEDIM REDAELLI	AGRAVADO(S) : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.691/2004-242-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NOGUEIRA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-3.327/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S) : JAIRO GASTÃO LIMA	AGRAVANTE(S) : DEISE MARINHO LEMOS E OUTROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). RUBENY MARTINS SARDINHA	ADVOGADA : DR(A). LURDES EYER CAMPOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	AGRAVADO(S) : JOSÉ BELTRANDO PEDROSA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.372/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.732/2003-065-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-3.643/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). DÉBORA NOBILE MATOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : PEDRO DA SILVA MONTENEGRO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNE ROSA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO LEITE DE MELLO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANICETO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.416/2005-562-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.760/2001-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-3.844/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERNANDES NETO E OUTROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVANTE(S) : ADEMAR ARCANJO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENDES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). RENATO TOMÉ JESUS	AGRAVADO(S) : L. SANT'ANGELO PINTURAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ELIZEU GOULART DA ROCHA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.498/2002-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ARRUDA MENDES	ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA BRANDÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.788/1991-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-3.913/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MEUCCI	AGRAVANTE(S) : SECURISYSTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LEA SIQUEIRA GONÇALVES
AGRAVADO(S) : RUBENS CARLOS DE PROENÇA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO ROQUE	AGRAVADO(S) : MÁRIO EDGAR DA COSTA NICHES	
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-2.530/1991-007-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
AGRAVANTE(S) : ANA LUÍZA PORTO CÂMARA STUART E OUTROS		

AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: DR(A). AQUILAS ANTÔNIO SCARCELI
ADVOGADO	: DR(A). ALINE RODRIGUES DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). EGLE MAILLO FERNANDES
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-3.968/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-11.841/2003-011-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-30.540/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: VULCABRÁS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SERRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANIZIO DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ROGÉRIO DE AGUIAR CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	AGRAVADO(S)	: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CICERO DE OLIVEIRA CASTRO
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-3.977/2003-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-13.080/2003-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-33.472/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: REGINA PANDINI	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAUDE METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). VALDYR PERRINI	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO LOBATO	AGRAVADO(S)	: JOAO HARDER	AGRAVADO(S)	: AMUDAMER CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALZAMORA NETO	ADVOGADA	: DR(A). SELMA FERNANDES
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-4.208/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-13.566/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-34.051/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: SELECTAS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMBASSADOR FLAT SERVICE
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CARMELO BALARÓ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AMARAL NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-13.896/2006-001-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO</b>	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-4.457/2004-016-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO RAMON CAVALCANTE DA COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 34051/2002-8	
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-34.051/2002-902-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
ADVOGADO	: DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	AGRAVADO(S)	: SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO GARCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO ALENCAR SILVA	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-15.352/2001-014-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: BRISA COMÉRCIO E CARGAS LTDA. E OUTRO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: TROMBINI EMBALAGENS S.A.	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMBASSADOR FLAT SERVICE
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-4.696/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CARMELO BALARÓ
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: OSMAR MEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 34051/2002-5	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). ECLAIR TAVARES TESSEROLI	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-42.688/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-19.610/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR BARBOSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: MANOEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ERNANI DE SÁ MARTINS LAGE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE TALANCKAS
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-6.746/2003-004-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
AGRAVANTE(S)	: INDUMEC - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 34051/2002-5	
ADVOGADO	: DR(A). MARCIUS FONTOURA LASS	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-19.684/2003-008-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-47.255/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO RAMOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO DE LIMA BRAGA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: ERNANI GODOI MARQUES E OUTROS
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-7.663/2003-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: EDINALDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA DENISE CUTOLO	AGRAVADO(S)	: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-27.313/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO</b>		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES SOBRINHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO MILIAN SANCHES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR		
<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-8.863/2001-004-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	ADVOGADA	: DR(A). DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ADNAMAR SIMPLICIO DE LIMA		
AGRAVANTE(S)	: IZAURA MELLEN JULIN	ADVOGADA	: DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA		
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR-28.673/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>		
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
		AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL		



<b>PROCESSO</b> : AIRR-51.754/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CIBELE PUNTANI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : MINGUES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
PROCURADORA : DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD	<b>PROCESSO</b> : AIRR-91.910/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-2.190/2000-002-16-00-3 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NARDELI CAMPAGNOLO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CAMPOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BARACUHY MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CRUZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-51.971/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RONALDO DIAS DE MELO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR SILVA DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO MASULLO	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ TIYOMATSU KURAHASHI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-92.214/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-10.809/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). SAULO VASSIMON	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MORAIS MARTINS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : ELOÍSA SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-60.925/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LAURO MANOEL NUNES VEPPO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-92.935/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ VALDIR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCURADOR : DR(A). LAURO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : JOÃO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-62.113/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-71.145/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MIRABEUAX PIRES FONTOURA E OUTROS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : NORMA FRONZA E OUTRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GERALDO DUARTE CRUZ	<b>PROCESSO</b> : AIRR-95.353/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : NILSON PEREIRA DIAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). ROMERO MATTOS TERRA	ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-71.178/2005-010-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). SELENA MARIA BUJAK
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	<b>PROCESSO</b> : AIRR-95.355/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-94.899/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DILSON PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ARTHEMIZ BICCA COLETTI	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : VALMOR NORBERTO BECKER
AGRAVADO(S) : OSMAR JOSÉ MÜLLER	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN
<b>PROCESSO</b> : AIRR-78.045/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-102.888/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : DR(A). RIOMAR LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LÚCIO ROBERTO COLVARA BARROS	AGRAVADO(S) : MARIA ERIDA BERMUDEZ CALVETE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS ESTIGARRIBIA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CABRAL DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). GISELA MANCHINI DE CARVALHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-79.112/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-102.897/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-6/1999-001-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JOÃO ERNESTO MÚFALO	AGRAVANTE(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS	RECORRENTE(S) : ADÃO DE AQUINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEME DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JULIANI SOARES DE MELO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP-TRANS	RECORRIDO(S) : COIMEX AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHMNEBELI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : SEVERINO CORDEIRO VAZ	<b>PROCESSO</b> : RR-13/1994-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-83.900/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DONIZETI GONÇALVES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-1.796/2004-102-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOTAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : ALBERTO ALVES PEREIRA E OUTROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
ADVOGADO : DR(A). VIVIANE FERREIRA DIAS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-89.240/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DA SILVA CARDOSO		
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PUNTANI		

RECORRIDO(S) : ANTONIO GONÇALVES LOUREIRO MAIO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	<b>PROCESSO</b> : RR-337/2004-654-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CHIQUETO PICOLO	RECORRENTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
<b>PROCESSO</b> : RR-21/2004-351-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-148/2002-002-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE ARSELI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ADRIANA CARVALHO SODRÉ CADE-NA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : DOMINGAS LIMA NUNES	ADVOGADO : DR(A). VANESSA CAPELI
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE NOGUEIRA FALCÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-375/2004-255-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO JORGE DE FREITAS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). KÁSSIO NUNES MARQUES	RECORRENTE(S) : AURORA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
<b>PROCESSO</b> : RR-30/2004-654-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : RR-180/2001-254-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
RECORRENTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ABAGGE SANTIANO	RECORRENTE(S) : ROMILDO MADALOZO	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
RECORRIDO(S) : JORGE ZIEMER PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MAVEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK	RECORRIDO(S) : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). AROLDO SILVA
<b>PROCESSO</b> : RR-35/1999-121-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	<b>PROCESSO</b> : RR-399/1998-010-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : RR-191/1998-021-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN PRADO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO(S) : DÉDIMO ARCANJO SONEGHETI	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALOÍSIO BOHNENBERGER	RECORRIDO(S) : JAIRO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA
<b>PROCESSO</b> : RR-93/2002-017-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-246/2003-008-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUIZ STROBEL	RECORRENTE(S) : NELBE TEREZINHA GUINDANI E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : RR-441/2002-009-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO FERREIRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). LUCIELI COSTA GALHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NORTE CATARINENSE SICOOB - CREDINORTE	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA. - SCOR
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SANTOS PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADO : DR(A). GEORGE DE LUCCA TRAVERSO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 93/2002-3	<b>PROCESSO</b> : RR-251/1999-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
<b>PROCESSO</b> : RR-105/2002-020-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	RECORRIDO(S) : VALQUÍRIA TONDIN GÍGLIO
ADVOGADA : DR(A). REGINA DE SOUZA NAKAMURA	RECORRIDO(S) : JOEL BARCELOS	ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI
RECORRIDO(S) : MITSUO OKABE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 441/2002-1
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO	<b>PROCESSO</b> : RR-259/2006-669-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-484/2004-039-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 105/2002-7	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
<b>PROCESSO</b> : RR-112/2006-107-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MIRASELVA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : MARIA IVONE COSTA PENA	RECORRIDO(S) : CLODOALDO GUERRERO PAULO
ADVOGADO : DR(A). UBIRATAN RODRIGUES LOPES	ADVOGADO : DR(A). GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CORTEZ RUFINO FILHO	<b>PROCESSO</b> : RR-260/2005-007-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). CLAUDINÉIA SOARES VIEIRA
<b>PROCESSO</b> : RR-135/2005-015-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S. A. - EMPETUR	<b>PROCESSO</b> : RR-516/2000-003-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : ELIAS VICENTE DO NASCIMENTO E OUTROS	RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO
RECORRIDO(S) : VALDETE DOS SANTOS LOPES	RECORRIDO(S) : MULTIFORTE SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : ADSERVIS DO ESPÍRITO SANTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER RIBEIRO DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : RR-296/2007-006-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO MENEGATTI
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : RR-544/2002-050-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b> : RR-142/2005-022-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARLENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI	RECORRIDO(S) : WILSON FURLAN
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
RECORRIDO(S) : ADEMIR PAES DA ROCHA		



<b>PROCESSO</b> : <b>RR-570/2002-004-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME HENRIQUE FER-RARI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). RONNY JEFFERSON VALEN-TIM DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JANZON NOGUEI-RA
RECORRIDO(S) : STELA SILVA DE LIMA DUQUE E OU-TROS		
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLI-VEIRA		Complemento: Corre Junto com AIRR - 965/2004-7
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-579/2006-105-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-771/1999-105-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.019/2003-079-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODU-TOS AUTOMOTIVOS LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	PROCURADORA : MARIANA BUENO KUSSAMA
RECORRIDO(S) : MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BOR-BA	RECORRIDO(S) : EMIVAL ETERNO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RENATO COELHO DE FARIAS	RECORRIDO(S) : MAURO RODRIGUES DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). NORBERTO BEZERRA MARA-NHÃO RIBEIRO BONAVITA
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-631/1996-191-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO	RECORRIDO(S) : SP 7 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTONIO MONA-CO
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-834/2000-732-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : CARLOS ANTONIO MALAQUIAS
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEI-RA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC SILVA MENE-GAZ MORILHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL S.A. - BANRISUL	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.059/2006-010-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
RECORRIDO(S) : GILSON FRANCISCO DE JESUS E OU-TROS	ADVOGADA : DR(A). GRISELDA GREGIANIN RO-CHA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DA COSTA LEITE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI-DADE SOCIAL	ADVOGADA : DR(A). JULIANA FURTADO DE MOU-RA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	ADVOGADO : DR(A). JAIRO WAISROS
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-643/2001-102-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : AURISTELLA MARIA WENNDORF E OUTROS	RECORRIDO(S) : ROSEMARY DA SILVA GUIDO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN-NA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANELISE TABAJARA MOURA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA MESQUITA BARBO-SA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 834/2000-8	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.062/1999-003-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
PROCURADORA : DR(A). CARINA DELGADO LOUZADA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-885/1996-053-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO SILVEIRA GAIA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : LAÉRCIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ADELINO SARTORI E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-664/2002-521-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MOSCATINI	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LT-DA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MEIRE REGINA HERNANDES
RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	RECORRIDO(S) : TRANSVIPA - TRANSPORTE VILA PRUDENTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-904/2002-431-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CRISTIANE FERREI-RA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : ALTAIR ALVES DALPIVA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN-NA PIRES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1062/1999-5
ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI GIUSEPPE BERAL-DIN	RECORRENTE(S) : MOACYR MARIUCIO	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.195/1999-092-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-671/2001-657-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA E SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-RANTES S.A.
RECORRENTE(S) : MASSA BENTA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RACADALLI	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). CLEUZA KEIKO HIGACHI RE-GINATO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA STRAZ-ZACAPPA MACHADO
RECORRIDO(S) : ARLINDO GIROTO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MITSUO FUJIKI	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-945/2002-066-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA
RECORRIDO(S) : BREADBURG INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO SOARES JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-704/2005-022-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.219/2005-014-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-RANTES S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP-TRANS	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE AL-MEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
RECORRIDO(S) : ULISSES MACHADO DE SOUZA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-955/2002-028-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA MARIA BARRETO MOR-GADO
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). VASCO DE PHILADELPHO NE-VES
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ SOARES MARCHEZINI	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.318/2005-812-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-709/2004-012-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BAGÉ
RECORRENTE(S) : MARIA VALDINA SOUSA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA M. N. QUINTANA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CHRISTIAM PONTES CUNHA	RECORRIDO(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA NADIR MEDEIROS BELMU-DES
RECORRIDO(S) : MARIA ISA FRANÇA OLIVEIRA BAR-ROS	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARIA DE SALETE DOS SAN-TOS MAIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILSON RÊGO BALTA-ZAR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 955/2002-0	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHA-DOS DE BAGÉ LTDA. - COOTRABA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 709/2004-3	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-965/2004-036-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE G. SOU-ZA
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-740/2003-057-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA CONSTANTINO CUNHA	
RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA MIGUEL RICCI	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO THOMÉ	
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	RECORRIDO(S) : ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURI-DADE SOCIAL	



<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.350/2001-002-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ROGÉRIO JOSÉ SALVATORI ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO FRANCISCO KRABBE RECORRIDO(S) : PONTEIO II CHURRASCARIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO LOBÃO MORAIS	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.836/2005-056-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP-TRANS ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH RECORRIDO(S) : BENEDITO CARLOS CARRIEL ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.754/2001-001-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : AFONSO CELSO CONDESSA TEIXEIRA DE FREITAS ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.356/2003-029-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADA : DR(A). ANDREIA SIMÕES LEMOS RECORRIDO(S) : ERICO ANTÔNIO MELLO ESTEVES ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.849/2001-312-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADVOGADA : DR(A). CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA RECORRIDO(S) : FERNANDO LUIZ GARCIA DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIACENTE	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-7.443/2005-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR RECORRIDO(S) : MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL RECORRIDO(S) : GILVANI DOS SANTOS PEREIRA ADVOGADO : DR(A). GERALDO GREGÓRIO JERÔNIMO RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÕES MAKENJI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO POMPEU DE TOLEDO
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.370/2003-012-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : SERVAL - SERVIDORA REAL LTDA. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ RAULINO DA SILVEIRA RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA LIMA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.875/2005-003-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ PROCURADOR : DR(A). JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO RECORRIDO(S) : ALFREDO EGÍDIO MOTA MELO DA ROCHA ADVOGADA : DR(A). MARIA CELINA MENEZES VIEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-8.863/2001-004-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : IZAURA MELLEEN JULIN ADVOGADO : DR(A). FABIANO NEGRISOLI Complemento: Corre Junto com AIRR - 8863/2001-5
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.450/2006-101-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASALO RECORRIDO(S) : ELIANE DOS SANTOS PANTOJA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.105/2000-040-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS RECORRIDO(S) : EVI ARLETE PATAN ADVOGADO : DR(A). RUI CLÁUDIO DE CARVALHO	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-10.399/2003-001-20-85-8 TRT DA 20A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS RECORRIDO(S) : VALQUIMAR MENDONÇA LOBÃO ADVOGADO : DR(A). GENIVALDO GONÇALVES MENDONÇA
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.498/2005-003-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ PROCURADORA : DR(A). CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BRAZ FERNANDEZ MILEO ADVOGADA : DR(A). MARIA CELINA MENEZES VIEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.117/2003-008-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL ADVOGADO : DR(A). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA RECORRIDO(S) : JOSÉ ELIALDO GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO MARTINS	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-11.226/2003-010-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR(A). ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA RECORRIDO(S) : GEORGES RICARDO DE OLIVEIRA GOMES ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA RECORRIDO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.621/2003-007-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA. ADVOGADO : DR(A). ERICK MACHADO BATISTA RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARES DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). CLAISSON SOUZA BRAGA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.316/2005-067-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLAS RECORRIDO(S) : VALDIR CARVALHO ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-12.020/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA RECORRIDO(S) : RUBENS ALVES FERREIRA ADVOGADO : DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.622/2005-006-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. ADVOGADO : DR(A). WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGFN) PROCURADORA : DR(A). ARINA LÍVIA FIORAVANTE	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.361/2005-042-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROCURADOR : DR(A). GUILHERME MALAGUTI SPINA RECORRIDO(S) : SILVIA CRISTINA MUSEMBANI COLOMBARI ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-17.272/2006-014-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA RECORRIDO(S) : MANEUA ROCHA DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO MÁRIO BELCHIOR DE ANDRADE
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.665/2004-003-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR ADVOGADO : DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO RECORRIDO(S) : MANOEL CONSTÂNCIO DA SILVA ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA PEREIRA NUNES	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-2.402/2004-014-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : LAPA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. ADVOGADA : DR(A). CAMILA GATTOZZI HENRIQUES ALVES RECORRIDO(S) : PEDRO DIAS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>RR-18.220/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES RECORRIDO(S) : ROBERTO NASCIMENTO ARAÚJO ADVOGADA : DR(A). WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES
<b>PROCESSO</b> : <b>RR-1.672/2001-301-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b> RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES RECORRIDO(S) : ELCIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO RECORRIDO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES Complemento: Corre Junto com AIRR - 1672/2001-6		



<b>PROCESSO</b> : RR-24.298/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-117.657/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO BATISTA PINTO
RECORRENTE(S) : EDASMA DA SILVA MENDONÇA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARINA CURVELLO HERDY SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	<b>PROCESSO</b> : RR-796.064/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). TATIANA HECK SCHOSSLER	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CARNEIRO	RECORRIDO(S) : JOÃO RICARDO SEGER CORDENONSI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHA-MANN MAINERI	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	<b>PROCESSO</b> : RR-153.987/2005-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTENOR MARAFIGA GOMES
<b>PROCESSO</b> : RR-37.459/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	<b>PROCESSO</b> : A-AIRR-373/2002-041-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : OSMAR FELIPE	AGRAVANTE(S) : VALDINÉIA BRISOLA DE JESUS
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : RR-623.745/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS BONINI
ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	RECORRENTE(S) : DJALMA RICARDO DE SOUZA	<b>PROCESSO</b> : A-ED-ED-AIRR-470/2003-036-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : VALEC	ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : RR-39.988/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA
RECORRENTE(S) : ENGENHO DE ARROZ CORADINI LTDA.	<b>PROCESSO</b> : RR-666.362/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUCELINO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DA COSTA GANDRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO BRIGOLINI FARIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE DOM PEDRITO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	<b>PROCESSO</b> : A-AIRR-883/2002-016-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS L. COELHO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : RR-81.625/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO OLIVEIRA DOS INOCENTES	AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE DURELLO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS SOARES DA ROSA	<b>PROCESSO</b> : RR-679.854/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : JOÃO PINTO BARBOSA FILHO E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : A-AIRR-1.536/2006-004-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>PROCESSO</b> : RR-85.809/2003-900-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVANTE(S) : ROZIVALDO SILVA MOREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). WALDIR LAURENTINO
RECORRENTE(S) : NOVATERRA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	<b>PROCESSO</b> : RR-704.525/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO DE SANTANA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). EUSÉBIO DE TARSO VIEIRA SOUZA HOLANDA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
<b>PROCESSO</b> : RR-89.392/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-711.536/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : A-AIRR-2.018/2003-481-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MARLENE LOPES FERREIRA	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVANTE(S) : HELOIZA HELENA RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A. E OUTRA	RECORRIDO(S) : CÉLIO FRANCISCO DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). CELSO AQUINO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
<b>PROCESSO</b> : RR-92.111/2003-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	<b>PROCESSO</b> : A-AIRR-27.599/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : RR-753.675/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). WILSON MENDES FERREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : CERÂMICA JACARANDÁ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DIOCLIDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ILZEU ROBSON VASCONCELOS	<b>PROCESSO</b> : RR-113.678/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
<b>PROCESSO</b> : RR-113.678/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
ADVOGADA : DR(A). ANITA SILVEIRA		
RECORRIDO(S) : JORGE MARIANO NUNES		
ADVOGADO : DR(A). LUIS AUGUSTO SCHIEHL		

**PROCESSO** : A-AIRR-72.105/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
**ADVOGADO** : DR(A). LUCAS PEREIRA DE MELLO  
**ADVOGADO** : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTI BESERRA  
**AGRAVADO(S)** : VANDERLEI DA COSTA PINTO  
**ADVOGADO** : DR(A). ADEMIR ESTEVES SÁ

**PROCESSO** : A-AIRR-88.000/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : WALTER LUIZ FILARDO  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ HENRIQUE DO CARMO SCHMIDT  
**AGRAVADO(S)** : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA  
 Coordenadora da 6ª Turma

COORDENADORIA DA 7ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
 PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

**PROCESSO** : E-ED-RR - 653/1997-047-02-00.3  
**EMBARGANTE** : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
**ADVOGADO** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : FRANCISCO ORLANDO MAFRA  
**ADVOGADO** : ROSA MARIA GUTIERREZ  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-AIRR - 1917/1997-461-02-41.2  
**EMBARGANTE** : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
**ADVOGADO** : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO** : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETEL  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-RR - 224/1999-009-02-00.1  
**EMBARGANTE** : WALDIR DE JESUS SALEM  
**ADVOGADO** : NELSON CÂMARA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : UNIÃO  
**PROCURADOR** : JAIR JOSE PERIN  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : VALEC

**PROCESSO** : E-A-AIRR - 4243/2001-481-01-40.2  
**EMBARGANTE** : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
**ADVOGADO** : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ESCON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
**ADVOGADO** : SANDRA APARECIDA BOM DE FARIA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : EDSON JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : VALDA SILVEIRA KAWAHARA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-RR - 15325/2001-012-09-00.7  
**EMBARGANTE** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**DR(A)**  
**EMBARGANTE** : EMERSON FABBRI FERRAZ  
**ADVOGADO** : GABRIELA OLIVEIRA TELLES DE  
**DR(A)** VASCONCELLOS  
**EMBARGADO(A)** : OS MESMOS

**PROCESSO** : E-ED-AIRR - 419/2003-141-17-40.8  
**EMBARGANTE** : ALESSANDRA MEIRELES  
**ADVOGADO** : EDIVALDO LIEVORE  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : MUNICÍPIO DE COLATINA  
**ADVOGADO** : SEBASTIÃO IVO HELMER  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-AIRR - 922/2003-005-15-41.5  
**EMBARGANTE** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF  
**ADVOGADO** : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : RUBENS VERTEMATI  
**ADVOGADO** : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-AIRR - 1398/2003-333-04-40.0  
**EMBARGANTE** : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
**ADVOGADO** : PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ANITA TERESA ALMEIDA DA VEIGA  
**ADVOGADO** : JÚLIO CÉZAR DE SOUZA PORTELA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-AIRR - 1542/2003-008-01-40.0  
**EMBARGANTE** : DALTON SAMPAIO  
**ADVOGADO** : ELISABETH PINTO HELUEY  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.  
**ADVOGADO** : PAULO CRUZ DA SILVA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-RR - 48/2004-114-15-00.9  
**EMBARGANTE** : CÉLIO VILELA  
**ADVOGADO** : HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
**ADVOGADO** : HORIZONTE DE CAMPINAS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : MILTON CARLOS CERQUEIRA

**EMBARGADO(A)** : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**DR(A)**  
**ADVOGADO** : MILTON CARLOS CERQUEIRA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : HORIZONTE DA AMAZÔNIA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-ED-AIRR - 235/2004-009-04-40.3  
**EMBARGANTE** : ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DIRCEU JOSÉ SEBEN  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ODONTO CENTURY SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA.  
**ADVOGADO** : JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : PORTO ALEGRE CLÍNICAS LTDA.  
**ADVOGADO** : JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**PROCESSO** : E-RR - 1190/2004-231-02-00.8  
**EMBARGANTE** : UNIÃO (PGF)  
**PROCURADOR** : LUCIANA HOFF  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : AUTO POSTO OKINAWA DE CARAPICUÍBA LTDA.  
**ADVOGADO** : DÉBORAH CAMARGO  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : EDUARDO MORETO GASSER  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-AIRR - 1691/2004-001-22-40.1  
**EMBARGANTE** : ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADOR** : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : JONAS ROCHA  
**ADVOGADO** : CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-A-RR - 3500/2004-051-11-00.8  
**EMBARGANTE** : ESTADO DE RORAIMA  
**PROCURADOR** : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ANTÔNIA MEIRE COSTA BARROS  
**ADVOGADO** : MESSIAS GONÇALVES GARCIA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-RR - 242/2005-121-17-00.2  
**EMBARGANTE** : ROMUALDO MORO CAPO  
**ADVOGADO** : WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
**ADVOGADO** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-RR - 678/2005-091-09-00.8  
**EMBARGANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : LUIZ CARLOS CÁCERES  
**DR(A)**  
**EMBARGANTE** : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
**ADVOGADO** : PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : OS MESMOS  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ MARQUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-RR - 1069/2005-129-15-00.1  
**EMBARGANTE** : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
**ADVOGADO** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**DR(A)**  
**ADVOGADO** : CORALLI RIOS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ADELINO APARECIDO DE LAZARI  
**ADVOGADO** : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-RR - 1664/2005-114-15-01.0  
**EMBARGANTE** : UNIÃO (PGF)  
**PROCURADOR** : LUCIANA HOFF  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO** : FÁBIO BUENO DE AGUIAR  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : CÉSAR EMÍLIO  
**ADVOGADO** : RENATO ALENCAR  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-RR - 1846/2005-031-01-00.2  
**EMBARGANTE** : NESIA POLLY PARFIJANOWITSCH  
**ADVOGADO** : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADO** : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-RR - 12/2006-004-05-00.6  
**EMBARGANTE** : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL  
**ADVOGADO** : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI  
**DR(A)**  
**EMBARGANTE** : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
**ADVOGADO** : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : OS MESMOS  
**EMBARGADO(A)** : MARINA BARBOSA MOREIRA  
**ADVOGADO** : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-ED-RR - 499/2006-019-05-00.6  
**EMBARGANTE** : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL  
**ADVOGADO** : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI  
**DR(A)**  
**EMBARGANTE** : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
**ADVOGADO** : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : OS MESMOS  
**EMBARGADO(A)** : ODIVAL DOS SANTOS MENEZES  
**ADVOGADO** : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA  
**DR(A)**

**PROCESSO** : E-A-AIRR - 753/2006-005-10-40.0  
**EMBARGANTE** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO** : JOÃO MARMO MARTINS  
**DR(A)**  
**EMBARGADO(A)** : ÂNGELA MARTINS  
**ADVOGADO** : ÉDER MACHADO LEITE  
**DR(A)**

Brasília, 05 de junho de 2008.  
 VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS  
 Coordenadora da 7ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 7ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 09h00

**PROCESSO** : AIRR-3/2006-076-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO-LIGAS  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCIANO GUIMARÃES  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ VICENTE DE PAIVA  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCELO MIRANDA PARREIRAS



PROCESSO	: AIRR-24/2005-019-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: AIRR-217/2005-241-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SAA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADILSO DA SILVA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FERREIRA NETO	PROCESSO	: AIRR-92/2005-014-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ELIZETE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-36/2007-110-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). UDNO ZANDONADE	AGRAVADO(S)	: JOSIANE ALVES GALVÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA	PROCESSO	: AIRR-218/2002-102-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-99/2005-416-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA	: DR(A). CARLA TERESA MARTINS ROMAR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO SÉRGIO JACINTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO MAGALHÃES NETO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO COSTA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: PAULO DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-41/2004-011-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ALVES DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO RAPOSO BAUEB	PROCESSO	: AIRR-222/1999-005-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE PERMANBUCO	PROCESSO	: AIRR-101/2003-053-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCURADORA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO M. C. CUNHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA
AGRAVADO(S)	: VALDECY FELIPE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	AGRAVADO(S)	: GLIÇANIA VEIGA WANDERLEY
AGRAVADO(S)	: REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL APARECIDO ALVES	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA VALÉRIA C. XAVIER
PROCESSO	: AIRR-48/2006-058-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HERBERT OROFINO COSTA	PROCESSO	: AIRR-236/1999-109-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-171/2004-060-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANAPI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL GONZAGA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA ROSINEIDE DA SILVA GOMES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHAES BARRETO	AGRAVADO(S)	: RENATO DUGAICH MARQUES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA TEODÓSIO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: DJAIR DA PAZ SANTOS SILVA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MIRIAM ROSENBERG VALIO
PROCESSO	: AIRR-53/2006-111-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	PROCESSO	: AIRR-239/2002-005-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-172/2006-221-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: MANASSÉS DO SOCORRO PEREIRA ROSA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES	AGRAVANTE(S)	: KIMBERLY-CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: AMERICAN VIRGÍNIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). J GRANADEIRO GUIMARAES	AGRAVADO(S)	: GISÉLIA DE FÁTIMA MELO VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JANE LUISA DA SILVA BOEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
AGRAVADO(S)	: SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-239/2003-445-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-54/2004-652-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-176/2004-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: GENIVALDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MILANI REPINOSKI - ME	AGRAVANTE(S)	: ELAINE CORREA MEIRELES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO VERGO POLAN	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS	AGRAVADO(S)	: MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: IZAEL MARTINS PADILHA	AGRAVADO(S)	: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO LUCIANO DE FELICE
ADVOGADO	: DR(A). LAURO CARNEIRO DA SIQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CELÓI SOUZA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-247/2005-107-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-58/2006-008-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-182/2005-721-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA ARAÚJO NUNES	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVADO(S)	: ADEMAR DE ABREU
AGRAVADO(S)	: BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S)	: MAGDA DE BARROS MORAES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MADRONA
ADVOGADO	: DR(A). MARIA CHRISTIANY QUEIROZ	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GÖET DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-249/2006-052-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-61/2005-045-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-199/2005-077-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO CLÍMAX S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CELSO IZZO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S)	: FERNANDA DE OLIVEIRA BIDOIA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). MARIA CHRISTIANY QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). ANA CAROLINA CABRAL DE MELLO		

PROCESSO	: AIRR-254/2006-732-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-314/2005-007-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE FRANÇA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO	: DR(A). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES	Complemento: Corre Junto com RR - 403/2005-1	
AGRAVADO(S)	: ELISETE QUINTANA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO	PROCESSO	: AIRR-403/2005-004-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DORIBIO GRUNEVALD	ADVOGADO	: DR(A). DALTON ADORNO TORNAVOI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR-269/2005-033-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-315/1994-075-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA. - CVC
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO REGGIANI E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÍARIOS
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ZOCARATO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). VITOR HENRIQUE PIOVESAN
AGRAVADO(S)	: LANCHES E SUCOS BARÃO DO MATTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA COMPANHIA MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS	PROCESSO	: AIRR-407/2002-062-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTONIO TAVARES FARIAS	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN MASTRACOUZO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR-274/2006-019-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-327/2005-252-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HELENA CRISTINA GASSE LUERCIO VALLE
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA PINHAS COUTO
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-435/2005-008-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON FRANCISCO DE MENZES	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR-275/2005-110-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-328/2001-115-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA THOMÉ LOMBARDI CASANOVAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCELO PELOSSI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO SILVA DE CASTRO
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO CESAR MELLO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO SOLINO PESSOA
AGRAVADO(S)	: OSCAR REYNALDO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-460/2007-141-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR-281/2006-101-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-341/2005-006-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIK COMPRESSORES E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). RAUL EDUARDO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S)	: SIGNASUL - ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MIRANDA CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: DR(A). BELIZÁRIO CUNHA MELO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARNEIRO SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: EVANDRO OFLIDES FIORAVANSO	PROCESSO	: AIRR-461/2004-065-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SOARES MAGNANI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR-365/2006-019-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO VANDERLEI VELOSO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADORA	: DR(A). MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA
PROCESSO	: AIRR-292/2004-017-05-86-2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA REGINA IUNES DE ÁVILA E SILVA	AGRAVADO(S)	: IODEMIA SILVA LOUREIRO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL BRITTO FUNAYAMA	ADVOGADO	: DR(A). VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES	AGRAVADO(S)	: SOAGREIP SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-468/2006-038-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	Complemento: Corre Junto com RR - 365/2006-8		RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS	PROCESSO	: AIRR-368/2007-921-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). VALTON DOREA PESSOA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
Complemento: Corre Junto com RR - 292/2004-0		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO
PROCESSO	: AIRR-305/2002-601-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDMILSON RUFINO DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-470/2003-071-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR-393/2004-019-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE GARCIA DI DOMENICO
AGRAVADO(S)	: ADOLFO VONIBALDO LANG FREITAS	AGRAVANTE(S)	: VALMIR SANTOS GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: FABRICIO JOSE DA MOTA NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE S. OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-403/2005-014-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	PROCESSO	: AIRR-482/2002-231-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: DOMINGOS MENDES GAMA FILHO	PROCESSO	: AIRR-403/2005-014-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADORA	: DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
		AGRAVANTE(S)	: DOMINGOS MENDES GAMA FILHO	AGRAVADO(S)	: VALDIR DUARTE
				ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO



PROCESSO	: AIRR-483/2004-079-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-570/2004-046-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
AGRAVANTE(S)	: IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	AGRAVANTE(S)	: USINA SANTA LÚCIA S.A.	PROCURADOR	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
ADVOGADO	: DR(A). WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-657/2004-004-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAQUARA E AMÉRICO BRASILENSE	AGRAVADO(S)	: BERNARDO FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: DR(A). MILTON DE JÚLIO	AGRAVANTE(S)	: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR-486/2002-007-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-585/2000-009-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: GILBERTO DE PAULA CAVALCANTI FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO MUSSOI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE LIZ MAINERI	PROCESSO	: AIRR-673/2004-046-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA MIRANDA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCO POLO CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: USINA SANTA LÚCIA S.A.
AGRAVADO(S)	: DRÓGARIA ALTO TERESÓPOLIS	PROCESSO	: AIRR-608/2004-025-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ANGELO SANTOS COELHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ CARDOSO
PROCESSO	: AIRR-488/2004-010-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DINAP S.A. - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES	ADVOGADO	: DR(A). MILTON DE JÚLIO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-692/2004-009-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GOMES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LOPES DA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO AZEDO DE MELO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA BARBOSA MAGNANI	AGRAVANTE(S)	: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE EDNEIDE MARIA PORTO DE SANTANA	PROCESSO	: AIRR-611/2000-011-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW
ADVOGADO	: DR(A). MAURICIO CAVALCANTI SANTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA LEAL
PROCESSO	: AIRR-510/2002-013-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCURADOR	: DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WILGES	PROCESSO	: AIRR-704/2007-008-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ELIANE ROLIM SEGGER	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCURADORA	: DR(A). JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFEC
AGRAVADO(S)	: WILSON FREITAS DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: ABRASUL ASSESSORIA TÉCNICA SUL BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BARROCA AMORIM
ADVOGADA	: DR(A). IARA MARIA MENEZES QUADROS	PROCESSO	: AIRR-613/2006-012-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA LIMA DA VITÓRIA
AGRAVADO(S)	: SULCAR AUTOTÉCNICA LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTI CI BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR-527/2005-035-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TADEU BORGES	PROCESSO	: AIRR-708/2004-006-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). TEREZINHA DE FÁTIMA NASCIMENTO EPAMINONDAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: GRUPO EMS SIGMA-PHARMA S.A.	AGRAVADO(S)	: CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RECIFE	AGRAVANTE(S)	: JONATAS PEREIRA NUNES
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES JOAQUIM FÉLIX JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE BARRETO ALVES	PROCESSO	: AIRR-626/2004-100-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: DR(A). RENATO MARCONDES CÉSAR AFFONSO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-560/2004-020-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE AGRÍCOLA PARAGUAÇU S/C LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 708/2004-8	
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS DANIEL BRESSANIM	PROCESSO	: AIRR-709/2006-144-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MAFFEI CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: JUSCELINO DE SOUZA FILHO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-644/2005-099-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCÁREA LTDA. - EIMCAL
PROCESSO	: AIRR-565/2003-012-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-733/1996-001-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: NALVA RODRIGUES SOUTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: HENRI CHARRIERI FERNANDES OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-648/2005-006-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: RENO SIQUEIRA DE LEMOS
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). NILDO IGNÁCIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MARQUES HOMEM DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL CABRAL DE ANDRADE NETO	PROCESSO	: AIRR-743/2006-035-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: DANEUZE TOMEI	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		ADVOGADO	: DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG
		PROCESSO	: AIRR-655/2002-071-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). WALKIRIA M. SOUZA REGO
		RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: NORMA DE JESUS BODO
		AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA MEISTER		

ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUIRINO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LUÍS SOARES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS
AGRAVADO(S)	: BEL LIMP - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALL SERVICES COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GIULIANO TEIXEIRA WICHMANN
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WALDIR VISSONI
PROCESSO	: AIRR-757/2004-048-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-822/2005-079-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-938/2006-142-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: FL BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OSÓRIO DA COSTA	PROCURADORA	: DR(A). ESTELA RICHTER BERTONI	ADVOGADO	: DR(A). BERNARDO BELO DE ABREU
AGRAVADO(S)	: TRADE-RIO PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALDIR DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE KAHN SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA	ADVOGADA	: DR(A). CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	PROCESSO	: AIRR-958/2004-091-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADA	: DR(A). ROSANI KASSARDJIAN	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: AIRR-761/2006-022-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BAURU TÊNIS CLUBE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE REGINA POSSIBON FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO SALUSTIANO DE SOUZA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-830/2003-124-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO SANTIAGO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO RIBEIRO LUZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OUTEIRO PINTO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: ROSELI DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-977/2002-028-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO DOS REIS GIMENES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA BULCÃO PALMEIRA	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES	PROCURADORA	: DR(A). TATIANA SIMÕES DOS SANTOS
Complemento: Corre Junto com RR - 761/2006-5		PROCESSO	: AIRR-861/2004-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR-769/2005-009-10-41-0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DO CARMO PACHECO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BORDIN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: LSA CONSULTORIA, PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: DR(A). GIOVANNI SOUZA BORGES	PROCESSO	: AIRR-977/2002-087-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). IOLAINE KISNER TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON IVAN COSTA MACHADO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). EVANIR RODRIGUES MARQUES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
ADVOGADO	: DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-875/2006-099-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). REIMY HELENA ROSIM SUNDFELD DI TELLA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: APLICAD - APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: EDISON DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CORAZZA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 769/2005-8		ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO	: AIRR-979/2004-303-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-769/2005-009-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: APLICAD - APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-901/2002-014-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CORAZZA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO TORRES GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCO ARNOLD
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON DA SILVA SILVEIRA
PROCURADORA	: DR(A). IOLAINE KISNER TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DALL'AGNOL	PROCESSO	: AIRR-980/2001-732-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 769/2005-0		AGRAVADO(S)	: JOÃO M. DA COSTA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: AIRR-790/2006-005-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	AGRAVANTE(S)	: CARLOS RODRIGUES MARTINS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-905/2004-043-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN
AGRAVANTE(S)	: OLAVO FRANCISCO DE VILLA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO HARRY MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	PROCESSO	: AIRR-996/2006-144-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). KADYR SEBOLT CARGNIN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FÁBIO MIELLI CARMARGO	AGRAVADO(S)	: ADRIANE ONDINA DA SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CALMIT INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-792/2001-006-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). HILTON HERMENEGILDO PAIVA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-906/2007-121-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALISSON JARDEL DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). ALOÍSIO VILAÇA CONSTANTINO
ADVOGADA	: DR(A). AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.019/2003-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). JORGE RAUL NARA FUNES	AGRAVADO(S)	: CARLITO VENÂNCIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO VIDAL
PROCESSO	: AIRR-804/2005-039-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-923/2005-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PRO MATRE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MACHADO GARRÃO	AGRAVANTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC



PROCESSO	: AIRR-1.042/2002-271-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.133/2005-002-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO ALVES CAMELLO NETO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SUAPE - OGM/SUAPE
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). PAULA KATARINA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR-1.190/2000-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO SCHERER	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT E OUTRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: WILLIAMS VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-1.045/2005-010-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADA	: DR(A). FÁBIA COELHO BROCA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1133/2005-1		ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR-1.133/2005-002-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.196/2003-041-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HELEN CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). MAURY OCTAVIANO DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: ALTANA PHARMA LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA PANDINI SILVA MUS-SOLINI
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA TOZO MARRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BATISTA COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.062/2001-102-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ARANTES DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	PROCESSO	: AIRR-1.209/1998-261-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALVINA CRISPINIANA DE SOUZA E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1133/2005-4		AGRAVANTE(S)	: KRONES S.A.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.136/2005-003-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO STÜSSI NEVES
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA GUIMARÃES VITARI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: OSWALDO BONAFIM FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.102/2004-002-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE KIANEK
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR-1.209/2004-126-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JACQUES AURÉLIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MARISA DA SILVA BARCELLOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO OLAVO SILVA NETO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: AGAÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: KOALA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTADORA LTDA	PROCESSO	: AIRR-1.139/2004-023-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAYME MOREIRA DE LUNA NETO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIN DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.110/2005-087-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA RIBAS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	AGRAVADO(S)	: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: IVANI SANTOS FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JAYME MOREIRA DE LUNA NETO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADA	: DR(A). VERIDIANA STRACK	PROCESSO	: AIRR-1.227/2006-001-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR-1.145/2003-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO REBOUÇAS DE SOUZA NETO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-1.117/2006-048-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE LEITE DANTAS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ALONSO ADOLFO PEZZUTI DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO RODRIGO TRESSOLDI	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR-1.247/2002-076-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VANDER FILHO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-1.152/2004-067-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DINIZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS COSME SALGADO
PROCESSO	: AIRR-1.121/2005-029-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EISA - ESTALEIRO ILHA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON APARECIDO GEANELLI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). DAVID MACIEL DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SANTANDER SEGURADORA S.A.
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO RENDENTOR S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSELINA PASCHOA FERREIRA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RUBENS SOUZA MAXIMO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.276/2004-111-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA JANDIRA MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.152/2006-016-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1121/2005-6		AGRAVANTE(S)	: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO	: AIRR-1.121/2005-029-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: LOURIVALDO DIAS CUNHA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: VIVIANE DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADA	: DR(A). SIBELI STELATA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: MARIA JANDIRA MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DE OLIVEIRA DO CARMO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-1.280/2005-039-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO RENDENTOR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VALDIR UBEDA LAMERA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR-1.160/2006-023-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VINICIUS BERNANOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1121/2005-9		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS LUIZ RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-1.121/2005-029-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOMINGOS NETO	ADVOGADO	: DR(A). LÉO MENEZES FARRULLA



PROCESSO : AIRR-1.287/2003-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CARDOSO LEITE	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : ISRAEL ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VANESSA MENDES DE FREITAS E PÁDUA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRESSA MENDES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE DA SILVA DORNELLES	PROCESSO : AIRR-1.416/2005-002-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.588/2003-054-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALDIR DE MELO TONIOLO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : MARIA LUIZA DE AMORIM CARRAL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE GT	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : MARIA DA LUZ CARDOSO PROGENIO E OUTRA	AGRAVADO(S) : UNIWAY COOPERATIVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1287/2003-3	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM MORAES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO CITIBANK S.A.
PROCESSO : AIRR-1.287/2003-005-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARTINS DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-1.422/2007-201-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1588/2003-3
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE GT	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-1.588/2003-054-01-41-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : CHARLES DOS SANTOS DA CRUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : VALDIR DE MELO TONIOLO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY PELAES DE AVÍS	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVADO(S) : POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUISA SOUZA COSTA SOTER DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO : DR(A). MARIANA BEZERRA DIAS ROCHA	AGRAVADO(S) : UNIWAY COOPERATIVA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO	PROCESSO : AIRR-1.452/2004-006-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA DE AMORIM CARRAL
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1287/2003-0	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
PROCESSO : AIRR-1.288/2004-007-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AVA MITKIEWILKZ E OUTROS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1588/2003-0
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). EDGARD MOREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.608/2006-074-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUCIANA CAVALCANTE PEREZ	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALMEIDA FONSECA AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : AGROS - INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	PROCESSO : AIRR-1.543/2005-313-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : RITA MÍRIAM VIEIRA TORRES
PROCESSO : AIRR-1.313/2006-004-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FASAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS	ADVOGADO : DR(A). BOLIVAR DE ABREU OLIVEIRA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE SOUZA LOPES	AGRAVADO(S) : COMODIDADE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DO VALE TERENCE	ADVOGADO : DR(A). RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). RENATA MELCHIOR	PROCESSO : AIRR-1.616/2002-003-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JANDER TAVARES FERREIRA	AGRAVADO(S) : FAPEX AÇOS ESPECIAIS S.A. E OUTROS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : DR(A). WAGNER H. SILVA BRITO	PROCESSO : AIRR-1.550/2005-013-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.377/2004-016-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVADO(S) : GENIVALDO TAVARES BRABO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO	ADVOGADA : DR(A). SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SOARES ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SÍLVIO MÁRCIO CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR-1.618/2005-071-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FRANÇA DA CUNHA ANDRADE	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.551/2004-024-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADA : DR(A). STELLA MASCARENHAS CASTRO
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ASTROGILDO GARCEZ DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-1.394/2006-146-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MENEZES SOARES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO NOVAIS RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-1.629/2001-014-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	AGRAVADO(S) : FÁBIO DANTAS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MARINHO BASTOS	AGRAVANTE(S) : PAPIRUS INDÚSTRIA DE PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VIVIANE MIAN BARRI	ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	AGRAVADO(S) : LUIZ TOMÁS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ARICEU MORTARI	PROCESSO : AIRR-1.577/2005-001-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JAMILE ABDEL LATIF
PROCESSO : AIRR-1.398/2002-003-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-1.638/2003-042-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : FÁBIO RODRIGO VIEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : FLÁVIA CAROLINA MARONI	ADVOGADA : DR(A). VERIDIANA CRISTINA TORNICHI
AGRAVADO(S) : THAIS HULDA ARAÚJO CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO	AGRAVADO(S) : JOANA DO NASCIMENTO CÂNDIDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ C. CAVALLI	PROCESSO : AIRR-1.577/2006-145-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
PROCESSO : AIRR-1.413/2002-044-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	



PROCESSO : AIRR-1.645/2005-562-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.729/2006-022-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.846/2004-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : CLAUDENIR MACHADO	AGRAVADO(S) : JOABES BEZERRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VIVIAN ASSUMPCÃO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). RENATO TOMÉ JESUS	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO	ADVOGADO : DR(A). ISMAEL CAMACHO RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-1.650/2002-431-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.771/2005-013-06-41-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NOSSA MÃO-DE-OBRA SERVIÇO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ANTÔNIO PICERNI HERCE
AGRAVANTE(S) : AÇOUGUE LAGOA AZUL DE IGUABA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ DE FRANÇA NETO	AGRAVADO(S) : SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : FERNANDO DOS SANTOS RAMALHO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A	PROCESSO : AIRR-1.860/2005-002-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : PALMIER DE IGUABA MERCEARIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 1771/2005-0	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS	PROCESSO : AIRR-1.781/2004-073-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
AGRAVADO(S) : DOIS MIL DE IGUABA MERCEARIA LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES VIANA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS	AGRAVANTE(S) : GUILHERME MORAES RIBEIRO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
PROCESSO : AIRR-1.650/2005-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MARCÍLIO	PROCESSO : AIRR-1.868/2003-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CECY CECCHI IMTHON	ADVOGADO : DR(A). PAULINO ZONTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DELGADO DE ÁVILA	PROCESSO : AIRR-1.790/2001-043-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : CONGREGAÇÃO DAS ESCRAVAS DO DIVINO CORAÇÃO - COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARQUES FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.652/1999-033-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIOVALDO CONSENTINO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ELISABETH SILVA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.987/1993-041-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-1.825/2003-005-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REINALDO ROBALLO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ELIECE DA COSTA JUNQUEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRÍ	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO : AIRR-1.702/2002-011-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : CÍCILIA LÚCIA DE SOUZA INDIO DO BRASIL	PROCESSO : AIRR-2.031/2003-003-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WILSON DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ELVIO BERNARDES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.827/2004-067-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CRISTINA NAVES	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : UBIRACI OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.708/2002-002-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARIA REGINA NORONHA CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR-2.033/2001-016-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.831/2002-003-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KELLI DE OLIVEIRA SOEIRO
AGRAVADO(S) : VENE MARIA DO EIRADO SILVA PITHON SARNO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVEIRA MELO SOBRIÑO
ADVOGADO : DR(A). HUDSON RESEDÁ	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : SILVANA MASSUCHETTI GOUVÊA
PROCESSO : AIRR-1.712/2001-037-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO FALCHI LOPES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : GLEYDSON DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : STEFANO CARVALHO ROSA
AGRAVANTE(S) : AMÉRICA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO FALCHI LOPES
ADVOGADO : DR(A). MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	PROCESSO : AIRR-1.846/2003-463-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.090/2004-005-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JÂNIO FRANCISCO MIRANDA BARRETO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTUNES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : PEDRO FAÇANHA DE MENEZES
PROCESSO : AIRR-1.725/2004-075-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BATATAIS	ADVOGADO : DR(A). TARSO OLIVEIRA SOARES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	AGRAVADO(S) : MARIA DA PAIXÃO S. PEREIRA	
AGRAVADO(S) : LUCIANA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JARDELINO LUÍS DE ALCÂNTARA	
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANT'ANNA BERTOLDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES	

PROCESSO	: AIRR-2.102/2000-002-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NEWTON PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-4.176/2004-202-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). ELIEZER SANCHES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CENTRO INTEGRADO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FUNDAÇÃO REMI TRINTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GLENDA MARÃO VIANA PEREIRA DOS REIS	Complemento: Corre Junto com RR - 2686/2005-4		ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S)	: DIANA ROSALINA SERRA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-2.844/2003-122-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ALBERTO AVELAR DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARIO UNTI JUNIOR
PROCESSO	: AIRR-2.225/2004-052-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: 3M DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CROCCIA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADA	: DR(A). KARINA HASSUN DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SINTHORESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE BIAJOLI	AGRAVADO(S)	: SITESHARING DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO MUGNOS JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S)	: CATARINENSE GRILL BAR E CHURRASCARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.415/2005-652-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERVSITE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 4176/2004-5	
PROCESSO	: AIRR-2.263/2003-171-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ACIR DE JESUS FERREIRA DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-4.276/2003-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS ERZINGER	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA	ADVOGADA	: DR(A). GABRIELLA ZICARELLI RODRIGUES MENDES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S)	: MÍLTON VALÉRIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-3.658/2005-032-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HÉLIO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-2.289/2003-005-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROMOTORA CATARINENSE DE VENDAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-4.512/2002-026-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR EMONDÖRFER NETO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SIDNEY MARINHO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO HEIDMANN BALSUIS
ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS GONZAGA	ADVOGADA	: DR(A). SUSAN MARA ZILLI
AGRAVADO(S)	: HELDER VIANA DE ARAÚJO E OUTROS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3658/2005-2		AGRAVADO(S)	: MERCK S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HENRIQUE SABOYA MARTINS	PROCESSO	: AIRR-3.658/2005-032-12-41-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BOABAID
PROCESSO	: AIRR-2.302/2002-009-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-4.939/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: SIDNEY MARINHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADA	: DR(A). ROSSELA ELIZA CENI	AGRAVANTE(S)	: UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: PROMOTORA CATARINENSE DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA ALICE PORTELA ZANINI	ADVOGADO	: DR(A). HÈRMAR ESPÍNDOLA PATRIANOVA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3658/2005-0		AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO IVO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-2.524/2003-022-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.001/2005-663-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NOLBERTO SILVIO NAPOLEÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-9.494/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: FLORIANO PINHEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RICARDO GOMES MACIEL	AGRAVADO(S)	: DANIELA D'ALEXANDRE	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCESSO	: AIRR-2.658/2003-342-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 4001/2005-3		ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE SOUZA MELLO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR-4.001/2005-663-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-11.266/2003-007-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	: DANIELA D'ALEXANDRE	AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: OSWALDO GONÇALVES DE BARROS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	AGRAVADO(S)	: MILTON JOSÉ RAMOS
PROCESSO	: AIRR-2.686/2005-052-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO	ADVOGADO	: DR(A). VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 4001/2005-6		PROCESSO	: AIRR-13.085/2006-019-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR-4.176/2004-202-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCURADORA	: DR(A). MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: AMAZON REFRIGERANTES LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: SITESHARING DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
		ADVOGADO	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVADO(S)	: OURIVALDO RODRIGUES MARTINS
		AGRAVADO(S)	: EDUARDO CROCCIA	ADVOGADO	: DR(A). OMAR FORESTO RODRIGUES
		ADVOGADA	: DR(A). KARINA HASSUN DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-13.269/2005-144-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: SERVSITE LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
		AGRAVADO(S)	: TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MONTE ALEGRE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CRIADO
		AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA CRISTINE ANDRADE ALVES
		ADVOGADO	: DR(A). MARIO UNTI JUNIOR		
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 4176/2004-8			



PROCESSO	: AIRR-32.251/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: RIO 2000 COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA
AGRAVANTE(S)	: RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO PACHIARI
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR-98.402/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-147/2007-531-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADRIANO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO ERICO KRAMER PEREIRA	RECORRENTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG
PROCESSO	: AIRR-32.537/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADÃO SANT'ANNA DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S)	: CLAUDETE DE SOUZA EINECKE E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO GARDA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-99.089/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-187/2006-301-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NEIVA BEATRIZ POLONI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO LUIZ HOFMANN	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR-67.993/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	PROCURADOR	: DR(A). HUGO PAES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: WALTER FRANCA BALTAR
AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VANZAN
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-100.268/2003-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARPINTARIA E MARCENARIA MANZANI LTDA.
AGRAVADO(S)	: DILOÁ GOMES LAIDENS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA VIEIRA DE MOURA POSSAS
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON RIBAS MARTINS	AGRAVANTE(S)	: MANAUS REFRIGERANTES LTDA.	PROCESSO	: RR-227/2005-006-18-00-8 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-71.143/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA MOREIRA	RECORRENTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-102.970/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERNANDES MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	: RONALDO PIO DE LACERDA
AGRAVADO(S)	: GENÉSIO MIGUEL E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: OTAMIRO ANDRADE DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). NELSON CÂMARA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR-84.186/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: RR-228/2007-105-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MANOEL LOURIVAL DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-104.173/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: SEMCO CUSHMAN & WAKEFIELD GERENCIAMENTO DE ATIVOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PEPsi-COLA ENGARRAFADORA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM SARMENTO DE SENA
ADVOGADO	: DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER
PROCESSO	: AIRR-93.754/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-264/2006-351-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDENIR MEIER	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS BIRD S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LÍDIA COELHO HERZBERG	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TABATINGA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ MIGUEL ORIHUELA DUBAL	PROCESSO	: AIRR-808.706/2001-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEY JOSÉ CORRÊA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JÚLIO BORGES FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDO(S)	: ALCIMEIRE MORENO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	PROCESSO	: RR-283/2004-040-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-94.588/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: MARIA ELZA DE OLIVEIRA E OUTRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BANANAL
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SAYURI CAMPELO YAMAZAKI	PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	: AIRR E RR-912/2005-068-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JANADIR CARDOSO
AGRAVADO(S)	: ARLETE DIRCINHA AZZOLIN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EMÉRSON BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ALÍPIO BENVINDO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO E ROGÉRIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-95.188/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO OSWALDO RIGATTO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO PRAXEDES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO PAULO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: MARIA EVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: RR-283/2006-016-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES	PROCESSO	: RR-64/2001-432-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: MOTEL RECANTO LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: LEILA MAIA TAYAR
ADVOGADA	: DR(A). SUZANA NONNEMACHER ZIMMER	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-95.436/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE FIUZA FILHO
AGRAVANTE(S)	: PEPsi COLA ENGARRAFADORA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). GILLBERTO PRECINOTTI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		RECORRIDO(S)	: MARCOS LEMES DE ANDRADE	PROCESSO	: RR-292/2004-017-05-85-0 TRT DA 5A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
				RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
				ADVOGADO	: DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
				RECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)

PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS Complemento: Corre Junto com AIRR - 292/2004-2	PROCESSO : RR-329/2006-084-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : BENEDITO ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR-365/2006-019-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MÁRCIA REGINA IUNES DE ÁVILA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BRITTO FUNAYAMA Complemento: Corre Junto com AIRR - 365/2006-2	PROCESSO : RR-403/2005-014-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANDRE LUIZ BURGOS LEITE	RECORRIDO(S) : DOMINGOS MENDES GAMA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER Complemento: Corre Junto com AIRR - 403/2005-6	PROCESSO : RR-424/2002-089-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : NARCISO AMÉRICO FRANZIN	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO TESTA	RECORRIDO(S) : JLJ CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ÉRICA FERNANDA RAMOS	PROCESSO : RR-453/2003-019-12-85-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR	RECORRIDO(S) : GRADUAL BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DRIESSEN VALLE	RECORRIDO(S) : LENIR STILER PECANHA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SELHORST	RECORRIDO(S) : J.G. BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.	PROCESSO : RR-474/2003-252-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : MARIA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S) : MANOBRAS ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROCESSO : RR-521/2006-101-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCURADOR : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	RECORRIDO(S) : NÁDIA MARIA PAGOTTO FIOROTTI	PROCESSO : RR-598/2006-031-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ALDEMIR DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARREIROS ROCHA	RECORRIDO(S) : JANDAIA INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RECORRIDO(S) : AGRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANBEL LTDA.	PROCESSO : RR-635/2005-655-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO	RECORRIDO(S) : JOCELAINE PATRICIA ZULLAI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BOFI	PROCESSO : RR-681/2005-137-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCURADOR : DR(A). MILTON SÉRGIO BISSOLI	RECORRIDO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DURAN VIDAL	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	PROCESSO : RR-688/2005-023-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SÔNIA MARIA JUNQUEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). FABYO LUIZ ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-708/2004-006-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JONATAS PEREIRA NUNES	ADVOGADA : DR(A). MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO Complemento: Corre Junto com AIRR - 708/2004-2	PROCESSO : RR-741/2003-020-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA ALPHA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA VARGAS	RECORRIDO(S) : LISIANE SEYFFERTH DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DAYANA PESSOTA LEITE	PROCESSO : RR-748/2005-066-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	RECORRIDO(S) : ADAHIR DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	PROCESSO : RR-759/2005-081-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : CARLA GIOVANA CALIGHER	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO TADEU FERNANDES GALLI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MATÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GANDIN CHIQUITELLI	PROCESSO : RR-761/2006-022-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). DANILO VON BECKERATH MODESTO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ALBERTO SALUSTIANO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO RIBEIRO LUZ Complemento: Corre Junto com AIRR - 761/2006-0	PROCESSO : RR-872/2005-042-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCURADOR : DR(A). HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	RECORRIDO(S) : APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO : RR-873/2004-261-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : VALDEMAR ALVES SOARES	ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA	RECORRIDO(S) : IFER FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	PROCESSO : RR-895/2005-008-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : JOSÉ JERÔNIMO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	PROCESSO : RR-919/2005-002-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DIRLEY BITEN-COURT SANTOS	RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO : RR-969/2006-075-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : LAZARO MOROTI	ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-975/2005-002-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : AFRÂNIO TEMÍSTOCLES DE SOUZA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ISAÍAS	RECORRIDO(S) : PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	PROCESSO : RR-1.125/2006-003-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : MARIA VIRGÍNIA HENRIQUE BAHIA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES	PROCESSO : RR-1.262/2006-049-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). SERVIO DE CAMPOS
---	---	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	---	--	--	--	---------------------------------------	---	---	---	--	--	-------------------------------------	---	--	--------------------------------	--	--	---	--	-----------------------------	--	--	--	-------------------------------------	------------------------------------	---	--	--	--	-------------------------------------	--	---	---	--	--	--	---	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	--------------------------------------	--	------------------------------------	---	---	---	---	--	---------------------------------------	------------------------------------	--	---	--	---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	---	---	--	---	--	--------------------------------------	--	--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	---	---	--------------------------------	---	---	--	--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--	---	--	--------------------------------------	--	--	--	---------------------------------------	--	--	---	--	--	-------------------------------------	---	--	---	--	--	-----------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------	--	---	--	-------------------------------	---	--------------------------------------	--	--------------------------	--	--	---	--------------------------------	--	---	---	--	--	---	--	--	--	---	---	------------------------------------



RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE ORTEGA GONZALEZ
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOVA PAULISTA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ELDER DE FARIA BRAGA
PROCESSO : RR-1.287/2003-019-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.525/2005-381-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TASEI CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : RR-2.046/2004-012-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S) : KOHLBACH S.A. E OUTROS	RECORRIDO(S) : SILVIA DENISE DA SILVEIRA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GILMAR DA SILVA MELLO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
RECORRIDO(S) : ADAIR LUIZ BALSANELLI	PROCESSO : RR-1.613/2005-663-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADILSON DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TAVARES VIEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA
PROCESSO : RR-1.301/2006-003-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). KELLY CHRISTINA FERNANDES AVELAR	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RECORRENTE(S) : JOSÉ GILVAN DE ARAÚJO MOREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO FIAT S.A.	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO TRANSLESTE LTDA
ADVOGADO : DR(A). WALDIR LAURENTINO	ADVOGADA : DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : MAURILIA SILVA DE CARVALHO	PROCESSO : RR-2.144/2005-025-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO DI PACE BORBA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : LEAL EMPRESA DE ASSEIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	RECORRENTE(S) : VALDEMAR DALANESI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) : PRINCIPAL SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTONIO GAMEIRO
PROCESSO : RR-1.356/2005-022-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.627/2004-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRENTE(S) : TAUANE SANTOS COSTA	RECORRENTE(S) : ROMILDO DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALFREDO CRUZ GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : RR-2.183/2006-247-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARLA MENEZES	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : RR-1.374/2004-046-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : VANDA LÚCIA DE SOUZA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : RR-1.637/2004-019-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ENNES GONÇALVES
RECORRENTE(S) : MARYLENA CORRÊA FERREIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	PROCESSO : RR-2.290/2002-005-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). WILSON KNÖNER	RECORRENTE(S) : ANTONIO PAULO DO RAMO
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES	RECORRIDO(S) : MÁRCIA ROSELI STEIN RAMTHUM	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
PROCESSO : RR-1.400/2006-088-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALTER LUIZ RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ETHICS SERVIÇOS VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : RR-1.728/2004-017-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NAÉLCIO FRANCISCO DA SILVA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO SAINT MORITZ
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO : DR(A). NAÉLCIO FRANCISCO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTONIO VANDERCI MARIA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES	PROCESSO : RR-2.450/2004-029-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ANGÉLICA PERPÉTUA VASQUES E OUTROS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-1.412/2004-026-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.771/2005-013-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : JANE ELIZABETH CESCA
RECORRENTE(S) : SAMIR LEITE ALVES	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE LAGEANA DE EDUCAÇÃO
RECORRIDO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECORRIDO(S) : LUIZ DE FRANÇA NETO	ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-2.686/2005-052-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1771/2005-8	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-1.820/2003-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
PROCESSO : RR-1.433/2004-065-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : ELZA LEOPOLDINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : NEWTON PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE CARLOS ALVES MARI-NHO	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES
	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCURADORA : DR(A). MARIA SÍLVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
	PROCESSO : RR-1.912/2005-062-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2686/2005-9
	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	
	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	

PROCESSO	: RR-2.690/2004-032-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-4.464/2004-008-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-723.889/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA	RECORRENTE(S)	: BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	ADVOGADA	: DR(A). ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PESSOA AFONSO
RECORRIDO(S)	: ACR. SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO LOURENÇO ROSA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO BRABO GINEZ	ADVOGADO	: DR(A). NUREDIN AHMAD ALLAN	RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PACHECO
RECORRIDO(S)	: JAILSON ANICETO BEZERRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNA BRAGA FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). MAUREEN MACHADO VIRMOND		
PROCESSO	: RR-2.741/2005-471-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-6.640/2002-900-19-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-727.341/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE(S)	: RICHARD SAIGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE	RECORRENTE(S)	: REINALDO JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO PEDALINO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA
RECORRIDO(S)	: JOAQUIM JOÃO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: VALDEMIR ANDRIOLLI	RECORRIDO(S)	: PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELINO BISPO DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA REGINA ARIENTI ORICCHIO
PROCESSO	: RR-3.607/2005-003-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-10.905/2005-012-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-744.132/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: PLÍNIO BONASSA FILHO	RECORRENTE(S)	: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ELIEZER FERNANDES FRANCO
ADVOGADO	: DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CUNHA GARCIA	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO ZIPPERER	ADVOGADA	: DR(A). MARIA TEREZA REIS LARANJEIRA
PROCESSO	: RR-3.627/2000-481-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AURORA SERVIÇOS S/C LTDA.	PROCURADORA	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR-10.939/2002-003-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO DOS SANTOS BORGES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). NILSON AMORELLI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR-770.250/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRENTE(S)	: IVONZIR CLEMENTE BUZETTI	RECORRENTE(S)	: BRASPLAC - INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RECORRIDO(S)	: NORTHCOAT SERVIÇOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM PEREIRA ALVES JÚNIOR
PROCESSO	: RR-4.007/2003-342-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: MANOEL HOTES
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: RR-11.936/2004-006-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRENTE(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-796.952/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	RECORRENTE(S)	: CLÉBER RODOVALHO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO	: RR-4.080/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GESNER RUSSO TORRES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-15.928/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-368/2005-003-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). VANDERLEI A. DE MATTOS JÚNIOR
PROCESSO	: RR-4.203/2005-303-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WENDEL NATAL FERREIRA PIRES	AGRAVADO(S)	: NEUSA MARIA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MENDES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PROCESSO	: RR-623.771/2000-2 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2005-9	
RECORRIDO(S)	: MOISÉS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-558/2005-443-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CARLA MARTINI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DE CARVALHO PAGONCELLI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRACÃO SOCIAL - IBADIS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DIRCEU GRANADO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS MANOEL MORAES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JALMIR DE OLIVEIRA BUENO	ADVOGADO	: DR(A). GUARACY CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
PROCESSO	: RR-4.356/2004-001-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-720.665/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO PRÓ CIDADANIA DE CURITIBA	RECORRENTE(S)	: SANDRA MENDES DA SILVA	PROCESSO	: A-AIRR-1.137/2006-111-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO FREIRE DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA PIEDADE FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO



PROCESSO	: A-RR-1.149/2005-654-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: JAKELINE MARIE CROCKETTI OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). IVAN SÉRGIO TASCA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO	: DR(A). WALDIR COELHO DE LOIOLA
PROCESSO	: A-AIRR-1.164/2004-017-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: ADRIANO DUTRA RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). EYDER LINI
PROCESSO	: A-AIRR-1.293/2004-018-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MULTI MARCAS EDITORIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GILSON PEREIRA DA SILVA LAGO
ADVOGADO	: DR(A). JOEL SÁVIO DE ALMEIDA SALGADO DA SILVA
PROCESSO	: A-RR-5.372/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S)	: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: AG-AIRR-510/2002-511-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ HELENO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SUITA DA SILVA
PROCESSO	: ROAC-130/2007-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
ADVOGADO	: DR(A). ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS  
Coordenadora da 7ª Turma

## COORDENADORIA DA 8ª TURMA

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-RR-794991/2001.5TRT 9ª REGIÃO

**RECORRENTE** : INKAFARMA - COMÉRCIO FARMACÉUTICO S.A.

**ADVOGADA** : DRA. TRICIANA CUNHA PIZZATTO

**RECORRIDO** : MARCOS ROBERTO DA SILVA

**ADVOGADA** : DRA. ANGÉLICA W. DOS SANTOS

**DESPACHO**

Indefiro o pedido de suspensão do feito, formulado às fls. 472/518, visto que o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, que trata da falência e da recuperação judicial, autoriza o prosseguimento da ação trabalhista até a apuração do crédito. Ademais o despacho proferido no nível, juntado à fl. 475, não é expresso quanto às ações trabalhistas.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-AIRR-1076/2005-001-01-40-0- 1ª REGIÃO

**AGRAVANTE** : TELSUL SERVIÇOS S.A.

**ADVOGADO** : DR. WAGNER LACERDA DE MATOS E DRA. MÔNICA DE FREITAS BIANCHI MACHADO

**AGRAVADA** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**ADVOGADO** : DR. EURICO DE JESUS TELES NETO

## DESPACHO

À Secretaria da 8ª Turma para providenciar a reatuação, a fim de que constem, como agravados, JORGE HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS E TELEMAR NORTE LESTE S/A, e retirar a advogada da agravante, Dra. Mônica de Freitas Bianchi Machado, fazendo-a constar como advogada do agravado Jorge Henrique dos Santos.

Após, à pauta.

Publique-se.

Brasília, 2 de junho de 2008.

**DORA MARIA DA COSTA**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-RR-56262/2002-900-04-00.0

**RECORRENTE** : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO** : DR. SÍLVIO EDUARDO BOFF

**RECORRIDO** : NESTOR SIQUEIRA MARQUES

**ADVOGADO** : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

## DESPACHO

Em face da publicação da Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, que, no seu art. 1º, declara encerrado o processo de liquidação e extinta a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, e no art. 2º e incisos, declara que a União sucede a RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, determino:

1. Retifique-se a autuação, devendo constar como recorrida, ao lado do reclamante, a União (Sucessora da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.).

2. Intime-se a UNIÃO, através da Advocacia-Geral da União, para ciência do andamento do feito.

3. Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer, em observância ao disposto no art. 83 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2008.

**DORA MARIA DA COSTA**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-RR-1.342/2004-076-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

**RECORRENTE** : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

**ADVOGADA** : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**RECORRIDO** : OSVALDINO LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADA** : DRA. DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS

## DESPACHO

1 - Relatório

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em acórdão de fls. 157/168, no que interessa, afastou a prescrição afirmada na sentença e condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Asseverou que a Reclamação Trabalhista, ajuizada em 9/6/2004, foi proposta dentro do prazo prescricional, que teve início "da data do crédito (...) na conta do trabalhador ou em Juízo" (fls. 159).

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 172/193. Aduz as preliminares de inépcia da petição inicial e carência da ação e requer a denunciação da lide à Caixa Econômica Federal. Sustenta que o início do prazo prescricional é a extinção do contrato de trabalho e que, mesmo que se considere como marco inicial a publicação da Lei Complementar nº 110/2001, a pretensão estaria prescrita. Indica ofensa aos arts. 267, VI, 295, I, parágrafo único, III, e 301, incisos III e IX, do CPC, 5º, II, e 7º, XXIX, da Constituição da República; contrariedade à Súmula nº 362 do TST; e divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade, às fls. 196/198.

Contra-razões, às fls. 203/220.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 83 do RITST.

## 2 - Fundamentação

Regularmente processado, o Recurso de Revista preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Resalte-se, inicialmente, que, em se tratando de causa sujeita ao procedimento sumaríssimo, somente se admite recurso de revista por contrariedade a súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à Constituição da República, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT. Assim, deixo de analisar as questões preliminares, fundamentadas unicamente em violação legal e/ou divergência jurisprudencial.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão na Justiça Federal, é a data de vigência da Lei Complementar nº 110/01. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. (alterada em decorrência do julgamento do processo TST IUJ-RR 1577/2003-019-03-00.8) - DJ 22.11.05.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Na hipótese, a ação foi ajuizada quando já escoado o biênio prescricional, considerando como marco inicial a data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 110/2001.

De outra sorte, como bem ressaltado pela sentença, "o Reclamante sequer cuidou de comprovar a data do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da ação promovida em face da Caixa Econômica Federal e que lhe assegurou o recebimento das diferenças dos respectivos depósitos do FGTS" (fls. 115).

Assim, diante da impossibilidade do reexame de fatos e provas por esta Corte (Súmula nº 126), devem os autos retornar ao Tribunal de origem para que se pronuncie acerca da ocorrência ou não de prescrição, afastado o marco adotado pelo acórdão regional, considerando a comprovação do eventual trânsito em julgado de ação proposta na Justiça Federal, à luz da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

## 3 - Conclusão

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, nego seguimento ao Recurso de Revista, no que tange às questões preliminares levantadas; e, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso para restabelecer a sentença que pronunciou a prescrição total da pretensão do Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-63.459/2002-900-12-00-2TRT - 12ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : IVONETE MIRANDA SAMPAIO

**ADVOGADO** : DR. JOEL CORRÊA DA ROSA

**EMBARGADA** : SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO SÃO JOSÉ

**ADVOGADO** : DR. ADRIANO T. MASSIH

## DESPACHO

Embargos de Declaração opostos às fls. 823/824, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-92.700/2003-900-02-00.6 TRT - 2ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

**ADVOGADO** : DR. ROSIBEL GUSMÃO CROCKETTI

**EMBARGADO** : ORLANDO CORONADO FILHO

**ADVOGADO** : DR. FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE

## DESPACHO

Embargos de Declaração opostos às fls. 202/206, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-ED-RR-1073/2004-002-15-40.6 TRT - 15ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : PERCIVAL ANTÔNIO SONSIN

**ADVOGADO** : DR. FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

**EMBARGADA** : MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADA** : DRA. SILVIANE VIEIRA DOS SANTOS

## DESPACHO

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da Reclamada acerca dos Embargos de Declaração opostos às fls. 103/104 bem como dos documentos de fls. 105/119.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-AIRR - 2031/1990-020-02-40.9

EMBARGANTE : VIERA NELSA SIEVEKING FIGUEROA

ADVOGADO DR(A) : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES

EMBARGADO(A) : IMRE DEUTSCH JÚNIOR

ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO PORCHAT DE ASSIS LIBERATO

EMBARGADO(A) : PANORAMA COMERCIAL IMÓVEIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO DR(A) : ROBLES ROBERTO AMBROSANO



EMBARGADO(A) : COMERCIAL & SERVIÇOS J.V.B. LT-DA.	PROCESSO : E-RR - 1218/2001-654-09-00.2	PROCESSO : E-ED-AIRR E RR - 809201/2001.0
ADVOGADO DR(A) : BENCE PÁL DEÁK	EMBARGANTE : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS
PROCESSO : E-AIRR - 1560/1994-006-13-42.8	ADVOGADO DR(A) : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	EMBARGADO(A) : NINA ROSA CONTIPELLI PIEDADE
ADVOGADO DR(A) : LUIZ GOMES PALHA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : DIRCEU JOSÉ SEBBEN
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A) : SÉRGIO LUIZ PINZA	PROCESSO : E-AIRR E RR - 813895/2001.8
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MUNIZ CORDEIRO	ADVOGADO DR(A) : JAIR APARECIDO AVANSI	EMBARGANTE : BANCO FIAT S.A.
EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA FILHO	PROCESSO : E-RR - 1288/2001-012-01-00.3	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	EMBARGANTE : VIVO S/A	EMBARGADO(A) : JOSÉ HELVÉCIO JAQUES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCURADOR : GUTENBERG HONORATO DA SILVA	EMBARGANTE : VIVO S/A	PROCESSO : E-ED-RR - 814307/2001.3
DR(A)	ADVOGADO DR(A) : BRUNO MACHADO COLELA MACIEL	EMBARGANTE : JESUS ATANES GONÇALVES
PROCESSO : E-ED-AIRR - 636/2000-025-02-40.0	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO CHARLES	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HENRIQUE COELHO
EMBARGANTE : IVANETE VERA CAVALLI	ADVOGADO DR(A) : ALLAN CARLOS MONTES MARTINS	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO POR-FÍRIO	EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGANTE : IVANETE VERA CAVALLI	ADVOGADO DR(A) : RENATA BARROS LEÃO SILVA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO STEFANI GHERARDI	PROCESSO : E-AIRR - 1692/2001-312-02-40.0	ADVOGADO DR(A) : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : JOSÉ CLOVIS RAMOS TEIXEIRA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO DR(A) : MIGUEL TAVARES	ADVOGADO DR(A) : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
PROCESSO : E-AIRR - 883/2000-106-03-40.0	EMBARGADO(A) : RÁPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGANTE : RAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A) : ADRIANA DE MOURA PASSOS	ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	PROCESSO : E-ED-AIRR - 2170/2001-005-02-40.3	PROCESSO : E-AIRR E RR - 814767/2001.2
EMBARGADO(A) : UNIÃO (PGF)	EMBARGANTE : ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA	EMBARGANTE : IVALDO LUIZ ANTONINI
PROCURADOR : PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO DR(A) : LINDOIR BARROS TEIXEIRA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
DR(A)	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
EMBARGADO(A) : EDINA REGINA PEREIRA BRAZ	PROCURADOR : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE AL-DR(A)	PROCURADOR : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
ADVOGADO DR(A) : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO : E-ED-RR - 725275/2001.8	PROCESSO : E-RR - 263/2002-026-15-00.0
EMBARGADO(A) : ALFREDO NELSON DE MAGALHÃES MARQUES	EMBARGANTE : SIRNEI FERREIRA ARANGUREM	EMBARGANTE : COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA
EMBARGADO(A) : MÁRIO MÁRCIO DE MAGALHÃES MARQUES	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	ADVOGADO DR(A) : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
EMBARGADO(A) : RITA MARIA MAGALHÃES MARQUES PENIDO	EMBARGANTE : SIRNEI FERREIRA ARANGUREM	EMBARGADO(A) : MÁRCIA PEREIRA LOURENÇO
EMBARGADO(A) : MASSAS TERNI LTDA.	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAI-NERI	ADVOGADO DR(A) : OSMAR JOSÉ FACIN
PROCESSO : E-ED-RR - 1189/2000-126-15-00.5	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	PROCESSO : E-ED-RR - 587/2002-022-02-00.3
EMBARGANTE : DAVID NOGUEIRA FILHO	ADVOGADO DR(A) : LUIS CARLOS LAURINO DE ALMEI-DA	EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DO ESTA-DO DE SÃO PAULO - AFABESP
ADVOGADO DR(A) : DIVA LUKASCHEK BUENO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO FAUSTO PAULA DE ME-DEIROS
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-AIRR - 915/2002-013-08-40.2
ADVOGADO DR(A) : RENATO LÔBO GUIMARÃES	PROCESSO : E-RR - 770225/2001.0	EMBARGANTE : L B OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.
PROCESSO : E-RR - 2005/2000-004-15-00.9	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGU-RIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JÚ-NIOR
EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI-CA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ DA ROCHA	EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS SILVA DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGU-RIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LO-PES
EMBARGADO(A) : ZENILDO FERREIRA MOTA	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 1680/2002-007-07-00.5
ADVOGADO DR(A) : PAULO TEMPORINI	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : E-RR - 624337/2000.0	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LINCON ROBERTO CARDOSO	EMBARGADO(A) : MARIA MARGARIDA SIMPLÍCIO DE SOUSA
PROCURADOR : MAURICIO CORREIA DE MELLO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LUIZ BONACINI	ADVOGADO DR(A) : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
DR(A)	PROCESSO : E-RR - 777830/2001.3	PROCESSO : E-AIRR - 50288/2002-900-02-00.6
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : MÁRIO CÉSAR PENTEADO	EMBARGANTE : GILSON CARVALHO SILVA
PROCURADOR : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	ADVOGADO DR(A) : MÁRIO CESAR PENTEADO	ADVOGADO DR(A) : ALDENIR NILDA PUCCA
DR(A)	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.
EMBARGADO(A) : MÁRCIA RANTIGUERI	ADVOGADO DR(A) : JORGE VERGUEIRO DA COSTA MA-CHADO NETO	ADVOGADO DR(A) : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
ADVOGADO DR(A) : RENATA FONSECA DE ANDRADE	PROCESSO : E-RR - 799868/2001.3	PROCESSO : E-RR - 58781/2002-900-02-00.4
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : ORLANDO VAZ DE LIMA	EMBARGANTE : APARECIDA FÉLIX FONSECA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO DR(A) : RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO DR(A) : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIA-GO F. MORAES
EMBARGADO(A) : NEWLABOR MÃO-DE-OBRA LTDA.	EMBARGADO(A) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICO-S S.A.	EMBARGANTE : APARECIDA FÉLIX FONSECA
ADVOGADO DR(A) : FLÁVIO ROSSETO	ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : E-ED-RR - 642494/2000.4	EMBARGADO(A) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICO-S S.A.	EMBARGADO(A) : UNIÃO
EMBARGANTE : ROSÂNGELA PENHA VENTURIN	ADVOGADO DR(A) : SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA	PROCURADOR : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BATISTA SAMPAIO	PROCESSO : E-RR - 800548/2001.3	EMBARGADO(A) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : JOSÉ CARLOS MENK
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A) : JOÃO VIEIRA NUNES NETO	PROCESSO : E-ED-AIRR - 64887/2002-900-03-00.1
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
PROCESSO : E-RR - 650776/2000.3	ADVOGADO DR(A) : OSIVAL DANTAS BARRETO	ADVOGADO DR(A) : MARIA BEATRIZ DE MENEZES TOR-RES
EMBARGANTE : DOMINGOS PEROCCHO NETTO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DEIRAIS - FUNCEF	EMBARGANTE : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO DR(A) : CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DEIRAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A) : WILSON PINTO DE QUEIROZ
ADVOGADO DR(A) : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO DR(A) : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
PROCESSO : E-AIRR - 460/2001-115-15-00.2	EMBARGADO(A) : SEVERIANA MARIA VILELA	
EMBARGANTE : APARECIDO FRANCISCO GALDINO	ADVOGADO DR(A) : ALUÍSIO SOARES FILHO	
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA		
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		



PROCESSO : E-ED-AIRR - 430/2003-191-17-40.4	PROCESSO : E-RR - 4765/2004-052-11-00.0	PROCESSO : E-ED-RR - 1084/2005-010-05-00.1
EMBARGANTE : COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS - COPEMA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO BRASIL OLIVEIRA	PROCURADOR DR(A) : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : MARIA NARCISA DA SILVA	EMBARGADO(A) : WANDERLEI BEZERRA	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO DR(A) : MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO DR(A) : MANOEL MACHADO BATISTA
PROCESSO : E-RR - 1342/2003-005-04-00.8	PROCESSO : E-ED-RR - 5669/2004-051-11-00.2	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES
ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARMO MARTINS	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS	EMBARGADO(A) : ALVINA MARIA DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO DR(A) : FLÁVIA SCHMIDT	PROCURADOR DR(A) : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	PROCESSO : E-RR - 1143/2005-020-03-40.4
EMBARGADO(A) : ILSON ROGÉRIO MELLO DA SILVA	EMBARGADO(A) : KARLA TATIANE DA SILVA RODRIGUES	EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE
PROCESSO : E-ED-RR - 2119/2003-464-02-00.9	PROCESSO : E-ED-RR - 143216/2004-900-01-00.1	EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS TEODORO DE AGUIAR
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGADO(A) : VIABRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	EMBARGADO(A) : JERSON COSTA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO DR(A) : DANIEL ROCHA MENDES	PROCESSO : E-ED-RR - 1204/2005-007-05-00.8
EMBARGADO(A) : ISAÍAS RODRIGUES NETO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : E-RR - 2256/2003-341-01-00.7	PROCESSO : E-ED-RR - 183/2005-038-05-00.1	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO DR(A) : LIVIA MARIA DE ANDRADE MORAIS
ADVOGADO DR(A) : VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO DR(A) : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
ADVOGADO DR(A) : CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO DR(A) : MANOEL MACHADO BATISTA	EMBARGADO(A) : ADILZA LIMA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ARI VARGAS	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES	EMBARGADO(A) : ADILZA LIMA DE SOUZA
PROCESSO : E-AIRR - 2406/2003-040-02-41.3	EMBARGADO(A) : MARIA LAURA VERÍSSIMO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGANTE : ILTON BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS	EMBARGADO(A) : ADILZA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 491/2005-070-01-40.1	ADVOGADO DR(A) : JULIANA ALMEIDA BARROSO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS SASSUI	PROCESSO : E-ED-RR - 1523/2005-008-05-00.0
ADVOGADO DR(A) : INGRID DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO DR(A) : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : E-ED-RR - 588/2004-001-04-00.8	EMBARGADO(A) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
EMBARGANTE : EGÍDIO EMANUELLI	ADVOGADO DR(A) : RENATA ALMEIDA VASQUES	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO DR(A) : MONYIA RIBEIRO TAVARES PERINI	PROCESSO : E-ED-RR - 535/2005-161-05-00.4	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGANTE : EGÍDIO EMANUELLI	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A) : HAMILTON SOUZA MUTTI
ADVOGADO DR(A) : LORENA CORREA DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADO DR(A) : VLADIMIR DORIA MARTINS
PROCESSO : E-AIRR - 801/2004-062-02-40.7	EMBARGADO(A) : ELIAS MOTA NUNES	EMBARGADO(A) : HAMILTON SOUZA MUTTI
EMBARGANTE : MOACYR JACINTHO FERREIRA	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
ADVOGADO DR(A) : MOACYR JACINTHO FERREIRA	EMBARGADO(A) : ELIAS MOTA NUNES	EMBARGADO(A) : HAMILTON SOUZA MUTTI
EMBARGADO(A) : SÉRGIO NESTORENKO FILHO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO B. FERNANDES	EMBARGADO(A) : ELIAS MOTA NUNES	PROCESSO : E-RR - 163/2006-010-10-00.9
PROCESSO : E-AIRR - 938/2004-006-10-40.0	ADVOGADO DR(A) : AILTON DALTRIO MARTINS	EMBARGANTE : DISTRITO FEDERAL
EMBARGANTE : JOSÉ HILÁRIO VERAS LEITE	PROCESSO : E-AIRR - 620/2005-040-01-40.0	ADVOGADO DR(A) : LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA	EMBARGANTE : JOSÉ AURELIANO EIRADO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARDOSO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO DR(A) : JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A) : GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : E-AIRR - 2240/2004-073-02-42.0	ADVOGADO DR(A) : ANTONIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO DR(A) : MOZART CAMAPUM BARROSO
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : E-RR - 606/2006-004-10-00.0
ADVOGADO DR(A) : CESAR EDUARDO ANDRADE FURUE	ADVOGADO DR(A) : CELSO BARRETO NETO	EMBARGANTE : WÂNIA NUNES RÊGO
EMBARGADO(A) : CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	PROCESSO : E-ED-RR - 792/2005-161-05-00.6	ADVOGADO DR(A) : RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA
ADVOGADO DR(A) : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : E-AIRR - 759/2006-245-01-40.2
EMBARGADO(A) : ANNA RITA FONTES ASPRINO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE : ALÉDIO DA CRUZ MATTOS
ADVOGADO DR(A) : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A) : LURDES EYER CAMPOS
PROCESSO : E-RR - 3233/2004-016-12-00.6	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO DR(A) : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADO DR(A) : EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MUNIZ CORDEIRO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO COSME CHAGAS	PROCESSO : E-AIRR - 945/2006-003-24-40.8
EMBARGADO(A) : REINALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE	EMBARGANTE : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ BONO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO COSME CHAGAS	ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-ED-RR - 4456/2004-030-12-00.7	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGADO(A) : LÉIA MOREIRA MENDES
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO COSME CHAGAS	ADVOGADO DR(A) : GERALDO HENRIQUE VICENTIN
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	PROCESSO : E-AIRR - 2624/2006-137-03-40.8
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : E-RR - 1029/2005-013-10-00.3	EMBARGANTE : PAULO MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : CAÍO RODRIGO NASCIMENTO	EMBARGANTE : ROBÉRGIO KLÉBER MORAIS	ADVOGADO DR(A) : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
EMBARGADO(A) : DILOR SÔNEGO	ADVOGADO DR(A) : EULER RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A) : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
		PROCESSO : E-AIRR - 753/2007-221-18-40.3
		EMBARGANTE : BERTIN LTDA.

ADVOGADO DR(A) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO  
EMBARGADO(A) : FÁBIO SENA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU  
Brasília, 03 de junho de 2008.

REGINALDO DE OZÉDA ALA  
Coordenador da 8ª Turma  
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO A CERCA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Ficam Intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar manifestação acerca dos ED, que tem pedido de efeito modificativo, no prazo de cinco dias.

PROCESSO : ED-AIRR E RR - 712530/2000.4  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO  
PROCESSO : ED-AIRR E RR - 744347/2001.5  
EMBARGANTE : GIL CÉSAR ARAÚJO  
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA  
EMBARGADO(A) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL

ADVOGADO DR(A) : VERA LÚCIA NONATO  
PROCESSO : ED-AIRR - 1835/2003-471-02-40.1  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
DR(A)

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : LUCIANA HOFF  
DR(A)

EMBARGADO(A) : SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE  
ADVOGADO DR(A) : PAULO HOFFMAN  
EMBARGADO(A) : FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA APARECIDA IAFRATE MACÁRIO

EMBARGADO(A) : AGIL SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROCESSO : ED-AIRR - 1102/2005-029-03-40.5  
EMBARGANTE : ESTAMPORMINAS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE DE SOUSA TIBÚRCIO  
EMBARGANTE : ESTAMPORMINAS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ AIRTON DE FREITAS  
EMBARGADO(A) : UNIÃO  
PROCURADOR : JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BE-DR(A) NEVIDES  
EMBARGADO(A) : ROZIMAR JOSÉ DO NASCIMENTO  
Brasília, 02 de junho de 2008.

REGINALDO DE OZÉDA ALA  
Coordenador da 8ª Turma

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17a. Sessão Ordinária da 8ª Turma do dia 11 de junho de 2008 às 13h30

PROCESSO : AIRR-3/2005-401-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE  
ADVOGADO : DR(A). CELSO COSTA MIRANDA  
AGRAVADO(S) : DULCÍDIO RODRIGUES CASAS  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO RAPOSO BAUEB

PROCESSO : AIRR-20/2005-102-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : ELIEL MARIANO DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-44/2005-099-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

AGRAVADO(S) : ADÃO CALIXTO RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : AIRR-46/2005-070-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADA : DR(A). DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS  
AGRAVADO(S) : MARCELO BONIZZI  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA CAJAÍBA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-50/2004-011-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, PERNAMBUCO E PIAUÍ - SINDIMINA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO

PROCESSO : AIRR-55/2005-135-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : JAIRO SOALHEIRO XAVIER  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA

PROCESSO : AIRR-56/2007-057-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID  
ADVOGADO : DR(A). GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LIBÉRIO RODRIGUES  
ADVOGADA : DR(A). ANA CAMILA DE SOUSA ALVES

PROCESSO : AIRR-59/2002-005-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : SIDNEY DO CARMO RIBEIRO FILHO  
ADVOGADA : DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO  
AGRAVADO(S) : INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

PROCESSO : AIRR-65/2004-007-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ERNESTO DE SOUZA VIEITES  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

PROCESSO : AIRR-95/1991-009-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : NOÉ GRINSZTEJN E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND

PROCESSO : AIRR-97/2003-670-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRESSER  
AGRAVADO(S) : ADÃO JOSÉ FABRÍCIO  
ADVOGADO : DR(A). ADAUTO RIVAELE DA FONSECA

PROCESSO : AIRR-100/2005-134-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA  
ADVOGADA : DR(A). DERVANA SANTANA SOUZA  
AGRAVADO(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR-106/2006-034-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO KAESMODEL  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MÜLLER  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC  
ADVOGADO : DR(A). RENATO SÉRGIO BABY

PROCESSO : AIRR-123/2003-068-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS  
AGRAVADO(S) : AMILTON MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR-134/1998-084-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO

RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)  
PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA  
AGRAVADO(S) : AFRÂNIO DONIZETTE DE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). CLEOMENES DE PAULA RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : INTER CAPAS ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES PRIOR

PROCESSO : AIRR-143/2006-050-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LIA GOMES VALENTE  
AGRAVADO(S) : NILSON CUCHI  
ADVOGADO : DR(A). JOSETELMAR ARRUDA

PROCESSO : AIRR-151/2004-002-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI  
AGRAVADO(S) : PAULO FRANCINETTI DA CÂMARA  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SOARES LEITE JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-169/1998-171-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA BERNARDES E VARGAS  
AGRAVADO(S) : ÁLVARO DE SOUZA FRAGA  
ADVOGADA : DR(A). DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES

PROCESSO : AIRR-177/2006-006-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : MARCELO ROBERTO SARCINELLI  
ADVOGADO : DR(A). ELIAS MELOTTI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO AVELLAR

PROCESSO : AIRR-199/2002-012-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO

RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.



ADVOGADO	: DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VIL-LAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S)	: ARLINDO PINHEIRO DE FARIAS E OU-TROS	ADVOGADA	: DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RAMOS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON GOMES HENRI-QUES	AGRAVADO(S)	: MURIENE NILA DINIZ
ADVOGADA	: DR(A). MARIA NEIDE MARCELINO	AGRAVADO(S)	: AGRO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEI-XEIRA
PROCESSO	: AIRR-203/2005-014-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-253/2005-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCON-CELOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 319/2003-8	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE SCHNEI-DER	PROCESSO	: AIRR-344/2003-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PAS-TL	AGRAVADO(S)	: SERAFIM DA SILVA VARGAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO
AGRAVADO(S)	: HILDA DA LUZ PERES	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO	AGRAVANTE(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPRE-GADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS	PROCESSO	: AIRR-280/2004-045-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE LUIZ DE CENÇO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI-DADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: MICHELE CRISTINA DE LIMA SILVA	AGRAVADO(S)	: CELSO LUIZ ROSA HERZOG
ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GO-MES	ADVOGADO	: DR(A). SAUL TEIXEIRA DOS REIS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 203/2005-4		AGRAVADO(S)	: SIBER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-360/2005-121-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-203/2005-014-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLIO MARCONDES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	PROCESSO	: AIRR-284/2003-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRE-SAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
AGRAVANTE(S)	: HILDA DA LUZ PERES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CON-CEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIS HENRIQUE CARDOSO RODRI-GUES
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLI-VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO BORGES ORNELLAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	AGRAVADO(S)	: ALVARIM DE SOUZA SEVERO E OU-TROS	PROCESSO	: AIRR-376/2003-030-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PAS-TL	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI-DADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR-285/2006-114-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO-NAL
ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO RENAULD DE OLI-VEIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPRE-GADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: NEUZA AZEVEDO VELHO MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PAS-TL	PROCURADOR	: DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA	ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 203/2005-7		AGRAVADO(S)	: ELEMAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-384/2005-102-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-217/2002-089-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILSON CESCA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LISMAR LTDA.
AGRAVANTE(S)	: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUI-NO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: AIRR-315/2003-332-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMEZITA NUNES TAVARES
AGRAVADO(S)	: ELTON VIEIRA DUARTE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO OLIVEIRA DO NAS-CIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). QUODVULTDEUS CHAGAS FLORENTINO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LT-DA.	PROCESSO	: AIRR-436/2002-261-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-221/2005-085-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ALBERTO DAHMER	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHA-RIA LTDA.- TELENGE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
PROCURADOR	: DR(A). PAULO AFONSO CAMPOS AL-VIM	PROCESSO	: AIRR-318/2005-038-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TIERES MATOS COUTINHO
AGRAVADO(S)	: ALISON CICERO FARNEZI WILLE-FORT	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO DAYRELL	AGRAVANTE(S)	: MAXITEL S.A.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: ROGERIO PAVIE FERNANDES (ESPO-LIO DE)	ADVOGADA	: DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA FERNANDES AVELI-NE
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GOMES	AGRAVADO(S)	: JURACI CORREIA	PROCESSO	: AIRR-446/2004-004-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-229/2006-101-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS EDMUNDO DA CU-NHA PINA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-RO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂN-CIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
AGRAVANTE(S)	: LINS FERRÃO & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO MÁRCIO RANIERI AL-BUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR-319/2003-005-16-41-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LAURENTINO GOMES
AGRAVADO(S)	: LUCIANE SOARES SILVEIRA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERREIRA DA SIL-VA
ADVOGADO	: DR(A). DIOGO ALVES ZAGO MASCA-RENHAS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S)	: GARRA VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-231/2004-052-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-450/2005-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MURIENE NILA DINIZ	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MA-TARAZZO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEI-XEIRA	AGRAVANTE(S)	: ELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). VANDA BELLAS FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINIS-TRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADA	: DR(A). ANDREA ROSSI BRUNELLI
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 319/2003-5		AGRAVADO(S)	: MICRON SISTEMAS E COMÉRCIO LT-DA.
ADVOGADO	: DR(A). DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI	PROCESSO	: AIRR-319/2003-005-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAMAL KASSEN EL AZANKI

PROCESSO	: AIRR-452/2006-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAIANA FRIZZO LONGHI ARIOTTI	PROCESSO	: AIRR-638/2005-010-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE DE LOURDES TOMAZI DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SÔNIA ALVARENGA DE CASTRO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). LUCIDIO LUIZ CONZATTI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO	: AIRR-546/2005-006-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). ANGÉLICA VELLA FERNANDES DUBRA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBAMAR JARDIM FONSECA
ADVOGADA	: DR(A). ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
PROCESSO	: AIRR-461/2003-802-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S)	: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ANDREO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE
AGRAVANTE(S)	: INVESTCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ELSON LUIZ ZANELA	PROCESSO	: AIRR-653/2006-004-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: WALMIR PEREIRA ALBUQUERQUE	ADVOGADA	: DR(A). BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA VETERINÁRIA PARKWAY LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GRECIO SILVESTRE DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR-559/2003-005-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE M. MICHELON ENDRES
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: RENATA QUEIROZ DE MELO
PROCESSO	: AIRR-468/2004-008-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TERCIO MAIA DANTAS	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: ANA ANGÉLICA PINHEIRO CAVALCANTE CARDOZO	PROCESSO	: AIRR-676/2005-461-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCURADOR	: DR(A). LUÍS MARCELO MARQUES NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-565/2007-004-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
AGRAVADO(S)	: DÉBORA LÚCIA ANDRADE SALES	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CHIELE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: ARLINDO GRIESANG
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU	ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). LEONILDO TIEPPO
ADVOGADA	: DR(A). FLORA STROZENBERG CORRÊA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: MIGUEL MOREIRA CASTILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - AEA	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	PROCESSO	: AIRR-693/2004-008-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). NAIR NILZA PEREZ DE REZENDE	PROCESSO	: AIRR-605/2005-010-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: NÚCLEO SUPERIOR DE ESTUDOS GOVERNAMENTAIS - NUSEG - UERJ	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO	: AIRR-474/2005-026-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO MARCELINO DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA REGINA VALENTI
AGRAVANTE(S)	: HEMOLAD - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MARGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
ADVOGADA	: DR(A). CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-701/2006-462-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS GOMES FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-479/2005-042-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-611/2004-014-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ORTIZ
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR-704/2003-033-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ TEIXEIRA DE MORAIS E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ALVES TROLEZE	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR-499/2004-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KENIA CRISTIANE NICÁCIO COELHO	PROCURADORA	: DR(A). ESTELA RICHTER BERTONI
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). LAÉRCIA MARIA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: PEDRO GERMANO DE ASSIS E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS DE MELO	AGRAVADO(S)	: VALEC
AGRAVADO(S)	: WALDIR MARTINS COELHO	PROCESSO	: AIRR-614/2004-011-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-718/2003-006-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSE MARY SILVA PELEGRINI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-515/2002-006-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AILTON LIMA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: INALCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO DE CARVALHO C. NETO
AGRAVANTE(S)	: CASA NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO	: DR(A). ALMIR SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BARROSO DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR-628/2006-014-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-721/2003-028-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALDO LORENZETTI	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-526/2005-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SANOFI AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL COSTA LANG
AGRAVANTE(S)	: CIA. APOLO DE SUPERMERCADOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOS SANTOS REIS JESUS	AGRAVADO(S)	: MIRIAN NUNES GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). ALDO LORENZETTI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA
PROCESSO	: AIRR-526/2005-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-634/2001-071-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-722/2005-019-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: CIA. APOLO DE SUPERMERCADOS	AGRAVANTE(S)	: QUANTATORTA ALIMENTARES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALDO LORENZETTI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: CIA. APOLO DE SUPERMERCADOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS CARVALHO GUIMARÃES		
ADVOGADO	: DR(A). ALDO LORENZETTI	ADVOGADO	: DR(A). DINACI VIEIRA SILVA		



AGRAVADO(S) : IEDA BEATRIZ VIZEU TIETZE	PROCESSO : AIRR-832/2005-010-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ELOY BERNARDIN
PROCESSO : AIRR-734/2006-037-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO DA CUNHA	PROCESSO : AIRR-877/2000-464-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVICE COOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL	AGRAVADO(S) : ANDRÉ FELIPE POTTES ALVES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CORBO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESBERRAD BELTRÃO LAPENDA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DA CONCEIÇÃO FELISARDO	PROCESSO : AIRR-848/1991-020-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MARCELO PINTO LIMA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MILSON ALMEIDA RUAS
PROCESSO : AIRR-746/2005-017-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	PROCESSO : AIRR-881/2001-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SP-TRANS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : BASF S.A.
AGRAVADO(S) : DOUGLAS SIDRONIO POLVORA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB	PROCESSO : AIRR-850/2004-171-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DEOCOELI STORINO ROMUALDO
AGRAVADO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
PROCESSO : AIRR-770/2000-371-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRIO AUGUSTO DE MELO	PROCESSO : AIRR-899/2002-090-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVADO(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA EUGENIA SIMÕES VIEIRA DE MELO	PROCESSO : AIRR-853/2002-461-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ ÉDIO DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JADIR NEVES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS
PROCESSO : AIRR-785/2004-066-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-908/2003-092-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VALDIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : LARISSA DA COSTA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO HIROSHI ISHIHARA	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAIM DE CARVALHO NETTO	AGRAVADO(S) : LAFARGE BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MUNHOS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DOS SANTOS ANDRADE	PROCESSO : AIRR-858/2006-043-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA
PROCESSO : AIRR-793/2003-057-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-944/2005-069-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ FERNANDES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DIAS BORBOREMA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA A. SARAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA. E OUTRA	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO VERSIANI PENNA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO	AGRAVADO(S) : SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO : AIRR-859/2005-383-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELEN CRISTINA GOMES E GOMES
PROCESSO : AIRR-808/1999-084-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA NERES
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA PARREIRAS
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO PANTOJA	AGRAVADO(S) : SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON BASÍLIO VALADARES	AGRAVADO(S) : OTÍLIA BUENO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ELEN CRISTINA GOMES E GOMES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO CÉSAR P.P. JAIME	ADVOGADO : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE FLÁVIO THADEU DE SOUZA GODOY	PROCESSO : AIRR-865/2006-002-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA PARREIRAS
ADVOGADA : DR(A). OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR-808/2006-068-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 944/2005-1
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-950/2003-002-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S) : FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANDRADE PENA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ELIAS PAULO GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 865/2006-9	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MORAIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-865/2006-002-24-41-9 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
PROCESSO : AIRR-812/2005-052-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA SILVA MAESTRI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARISA MARTIN
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	ADVOGADO : DR(A). GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO VERSIANI PENNA	AGRAVADO(S) : TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-956/2003-009-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALAIR DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 865/2006-6	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : AIRR-871/2003-001-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-871/2003-001-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON GOMES DA SILVA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : KUNIKO KOTAKI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ CARREIRA

PROCESSO	: AIRR-962/2003-731-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.053/2005-071-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVANTE(S)	: METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO FAUSTINO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA FEITEN SILVA	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FLORES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-1.156/2005-053-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA AMÉLIA DATTEIN RABUSKE	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-966/2004-034-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.065/2005-112-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S)	: GENIVAL VALERIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PAULO NAVARRO COMUNICAÇÃO LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: DÉA GANNAM REZENDE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.160/2005-001-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). CLAYTON ROBERTO ESTEVES MIRANDA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-979/2005-551-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.081/2004-010-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE ALVES FEITOSA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: HELENA SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
PROCURADOR	: DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO	: DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). THAÍS PASSOS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: IEDA TEREZINHA DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: ANA REGINA KOHLER GRUNEICH	AGRAVADO(S)	: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JANE MANFRIN DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: AIRR-1.164/2006-024-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 1081/2004-9		RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-985/2005-008-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.089/2005-014-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANA FLÁVIA DADAM
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
PROCURADORA	: DR(A). ANGÉLICA VELLA FERNANDES DUBRA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA SLOVINSKI FERRARI CARLSSON
AGRAVADO(S)	: EDVÂNIA GOMES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-1.183/1997-009-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARCIA PAIVA BERNARDES	ADVOGADA	: DR(A). IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.112/2006-001-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: DR(A). OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). LEANDRO DAUDT BARON
PROCESSO	: AIRR-1.002/2004-031-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDSON PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LINDAMIR DE FÁTIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DR(A). MATHEUS BANDEIRA COELHO	ADVOGADA	: DR(A). ANGELA S. RUAS
AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.210/2005-022-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SOUZA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: MILTON LUIZ MORAES DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-1.115/2005-062-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
ADVOGADA	: DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR-1.003/2005-611-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	AGRAVADO(S)	: WALDOMIRO JOÃO DE MELLO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO CARENCI	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA CARRIEL GIACOMINI	PROCESSO	: AIRR-1.232/2003-089-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA SAMPAIO BRITTO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO APARECIDO VANUCHI	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.128/2006-013-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON LUIZ CAMARDELLI AGLE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: MILTON D' ALMEIDA FERREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FORMATUS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADELMO TADEU ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). WILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO	: AIRR-1.017/2003-020-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MALADIAS SOARES	PROCESSO	: AIRR-1.239/1998-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE RAUL NARA FUNES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-1.129/2000-003-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S)	: JORGE NUNES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: JUAREZ GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). OLÍVIA MORAES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.027/1995-017-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON ALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.242/2001-033-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: NILTOMAR JOSÉ SAZAN	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA ANDRADE LIRA	AGRAVANTE(S)	: CARMEN LEA BARCELAR SOARES GRECCA
ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA FRANCO MENDES	PROCESSO	: AIRR-1.136/2003-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	
AGRAVADO(S)	: GERALDO DE SANTANA ARAÚJO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	
ADVOGADA	: DR(A). GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	
		PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS		
		AGRAVADO(S)	: ROBERTO BORGES DA COSTA		
		ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SORIANO CAETANO		



ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-1.342/2006-006-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.418/2002-029-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RONILTON TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP
PROCESSO : AIRR-1.252/2002-023-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : ROMEU ALVES DA SILVA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1342/2006-8	AGRAVADO(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : SIMONE TERESA DE ALELUIA	PROCESSO : AIRR-1.342/2006-006-18-41-8 TRT DA 18A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1418/2002-2
ADVOGADO : DR(A). DENER AFONSO MARTINEZ	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.418/2002-029-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ACR - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). DAVI MOURA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR-1.252/2005-075-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RONILTON TEIXEIRA DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES	AGRAVADO(S) : ROMEU ALVES DA SILVA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1342/2006-5	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR-1.344/2004-008-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1418/2002-0
AGRAVADO(S) : DICLEU FAJARDO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.442/2005-137-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRANCHO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.257/2004-014-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA CARDOSO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVANTE(S) : MARE D'ITÁLIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENNA	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.360/2002-011-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON
AGRAVADO(S) : OSMAR RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI
PROCESSO : AIRR-1.279/2006-001-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA GRASSINI REGO	PROCESSO : AIRR-1.465/1997-004-17-41-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ODAIR MARMUND DA SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ZENY ENOQUE DA CRUZ E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ÂNDERSON SOUZA BARROSO	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADA : DR(A). NORMA MARIA BARROS LIMA	PROCESSO : AIRR-1.382/2006-143-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSIEL GONÇALVES TORRES
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO QUEIROZ XAVIER	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
PROCESSO : AIRR-1.289/2003-079-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-1.482/2003-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BRAZ DOS SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EUCLIDES ROBERT	ADVOGADO : DR(A). JÉSUS VIANA GOMES	AGRAVANTE(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE CATALANI	PROCESSO : AIRR-1.390/2004-201-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VENÍCIO MOREIRA COUTO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN
ADVOGADA : DR(A). SELMA MARIA PEZZA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO : AIRR-1.542/1998-018-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.289/2005-012-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : DILCENI FERREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S) : RONALDO GONÇALVES DA FONSECA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). CLEBER GUIMARÃES DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	PROCESSO : AIRR-1.407/2005-007-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO REIS DE MELLO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.556/2006-201-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S) : IOLITA MARIA PEREIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.309/2005-054-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : A. M. C. TÊXTIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOHNNY HIGASHI	AGRAVADO(S) : VANIL SANTIAGO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : KING'S CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO NELO TAVARES
AGRAVADO(S) : ANA PAULA CRUZ SOARES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.603/2006-022-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	PROCESSO : AIRR-1.408/2003-191-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.338/2002-010-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DO CARMO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S) : LUCIVAL DA SILVA LOBATO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : ROGOBERTO ADELINO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO
AGRAVADO(S) : AMAZENY XIMENES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES	PROCESSO : AIRR-1.614/2000-042-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN		RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : MASSASSÓ RESTAURANTE E LANCHES LTDA.		AGRAVANTE(S) : NEMÉZIO BISPO
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL



AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO	AGRAVADO(S) : LEVY PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.666/2004-053-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LOG SERVICE S/C LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1614/2000-8	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ODIVAL JOSÉ TONELLI
PROCESSO : AIRR-1.614/2000-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS MIRANDA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.761/2002-049-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
AGRAVADO(S) : NEMÉZIO BISPO	AGRAVADO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ADILSON VIRGÍLIO RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON GONÇALVES MILEZI
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER	AGRAVADO(S) : VIT CENOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BLIVINO DO CARMO SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	ADVOGADO : DR(A). PAUL CÉSAR KASTEN	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1614/2000-0	PROCESSO : AIRR-1.694/2003-010-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.771/2004-010-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.614/2003-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SOUZA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
AGRAVANTE(S) : HELIO PETRONI VILARDI	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARANHÃO JESUS	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	PROCESSO : AIRR-1.699/2002-075-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.810/2006-069-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.616/2003-095-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDNEI DE OLIVEIRA BALEIRO
AGRAVADO(S) : WÍLSON DOS REIS PIZATO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
ADVOGADO : DR(A). ZOROASTRO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : VERA PASCOALINA VAZ PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.900/2005-023-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : XAVIER COMERCIAL LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1699/2002-3	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.632/2004-261-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.699/2002-075-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : EDUARDO LUIZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA
ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ	PROCESSO : AIRR-1.926/2002-009-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TAILOR MARTINS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). LUCILENE SANCHES	AGRAVANTE(S) : ALFA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.640/2005-010-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VERA PASCOALINA VAZ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COIMBRA ESTEVES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DOS SANTOS TOLEDO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S) : REDIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : XAVIER COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI
ADVOGADA : DR(A). SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1699/2002-0	PROCESSO : AIRR-2.004/2001-027-01-41-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS	PROCESSO : AIRR-1.704/2005-733-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : DR(A). JANSON MORAIS VALENTE	AGRAVANTE(S) : SANDRA CRISTINE BOETTCHER	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI
PROCESSO : AIRR-1.663/2002-008-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA ZANETTE RHOR	AGRAVADO(S) : ÉZIO PIRES TORRES E OUTROS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA SÃO LUÍS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
PROCURADOR : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO : DR(A). ROQUE BREGALDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	PROCESSO : AIRR-1.738/2003-401-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2004/2001-0
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-2.004/2001-027-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.664/2004-003-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JEFERSON DA COSTA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO CHIMELLO	AGRAVADO(S) : ÉZIO PIRES TORRES E OUTROS
	PROCESSO : AIRR-1.745/2005-465-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	



ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	PROCESSO : AIRR-2.316/2003-024-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNBDES	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ORLANDO JARBAS MOREIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR NASCIMENTO PACHECO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2004/2001-2	PROCESSO : AIRR-2.154/2004-004-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES
PROCESSO : AIRR-2.038/2005-013-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA HELOÍSA GALVÃO ARRUDA TORRES
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : DIMPER COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DEMÉTRIO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNANDEZ	PROCESSO : AIRR-2.321/2005-007-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO ROBERTO SALATA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : SAGRAN - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL GRANVILLE	ADVOGADO : DR(A). VELMIR MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHÄUS	AGRAVADO(S) : SAGRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-2.040/2002-042-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.189/2003-312-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAFÉ GUIDALLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). VICENTE BORGES DE CAMARGO
AGRAVANTE(S) : INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO - SOGE	AGRAVADO(S) : CESAR AUGUSTO VARELLA BOSCATO
ADVOGADA : DR(A). CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS CASTRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LONGINO JOSÉ DE CHAVES FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA RAIMUNDA DE SANTANA	AGRAVADO(S) : OCTACÍLIO DE OLIVEIRA ANDRADE	PROCESSO : AIRR-2.407/2003-201-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). HELENA CRISTINA SANTOS BONILHA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CARMELO BALARÓ	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-2.078/1989-017-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.206/2000-008-01-41-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVADO(S) : SOB NOVA DIREÇÃO LANCHES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	ADVOGADA : DR(A). EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO COSTA E OUTROS	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO VILLAS BOAS CORREA	PROCESSO : AIRR-2.597/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS EVANGELISTA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-2.100/2005-381-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2206/2000-2	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-2.206/2000-008-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S) : ADRIANO SILVA ALMEIDA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : AMARO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO VILLAS BOAS CORREA	ADVOGADO : DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	PROCESSO : AIRR-2.777/1998-001-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ARITHA KAMALAKIAN	AGRAVADO(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-2.107/2003-062-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2206/2000-5	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SAHADE TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO : AIRR-2.211/2005-109-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUÍS SANTOS QUEIROZ
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GERALDO LUIZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	PROCESSO : AIRR-3.028/2001-431-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS THADEU VAZ MOREIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-2.109/2003-342-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MOTA MATOS	AGRAVANTE(S) : UNIFEC
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA COSTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-2.213/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCIO DA GRAÇA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AKIRA SATO
AGRAVADO(S) : ELAINE HECKERT CESAR ROCHA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-3.199/2004-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANACH NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-2.125/2003-044-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE PORTELA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA ELAINE BORSANDI
AGRAVANTE(S) : ADENILSON CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.287/2000-443-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURO MINORU TANAKA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CARDOSO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). FABYO LUIZ ASSUNÇÃO
AGRAVADO(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-3.257/1997-063-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO BIELLA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MKR REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.151/1999-016-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	

ADVOGADO : DR(A). GHLICIO JORGE SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-808.878/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ TANIZAKI	AGRAVADO(S) : METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
PROCESSO : AIRR-3.336/2005-131-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-51.254/2006-028-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES HORIZONTE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES
PROCURADOR : DR(A). LEAL RODRIGUES VIANA	ADVOGADO : DR(A). EDELSON FERNANDO DA SILVA	PROCESSO : RR-21/2001-071-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS SOBRINHO	AGRAVADO(S) : MANOEL CARLOS SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ	ADVOGADO : DR(A). DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA.
AGRAVADO(S) : NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	PROCESSO : AIRR-58.259/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON BONETTI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO BENEDITO MACIEL NETO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : WILSON PORFIRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : BINGO BOLA SETE - NÓBREGA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NELSON DE QUELUZ
PROCESSO : AIRR-4.258/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-207/1999-110-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARDOZO ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERNANDES DOMINGUES	RECORRENTE(S) : SOFRUTA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO : AIRR-90.984/1991-007-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE
AGRAVADO(S) : OSVALDO RODRIGUES PEREIRA FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : LAERTE SEGANTINI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO CÉSAR DE MOURA E CUNHA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL FERREIRA CARUSI
PROCESSO : AIRR-6.646/2004-001-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA MONDESTOCK DA ROSA	PROCESSO : RR-386/2001-021-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S) : GALETERIA VALENTINO LTDA. - ME	RECORRENTE(S) : ROQUE DO CARMO SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MATHEUS CARDOSO RICARDO	AGRAVADO(S) : ROBERTO VIEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
AGRAVADO(S) : FLORÊNCIA JACINTA VIEIRA SCHMIDT	ADVOGADA : DR(A). ZARA LÚCIA FERREIRA PEREIRA	RECORRIDO(S) : MADRI CEREAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PABLO APÓSTOLOS SIARCOS	PROCESSO : AIRR-91.007/2006-872-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AQUILES PAULUS
Complemento: Corre Junto com RR - 6646/2004-3	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR-439/1999-082-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-6.993/2003-003-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGROPECUÁRIAS, AGROINDUSTRIAS, AGRÍCOLAS, NOS RAMOS TÊXTEIS	RECORRENTE(S) : BANCO DO CARMO SOUZA
AGRAVANTE(S) : TATIANA BOZZA	E INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ARTIGOS DE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE BACICHETI	CAMA, MESA E BANHO E COLCHÕES DE MARINGÁ	RECORRIDO(S) : MADRI CEREAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	E REGIÃO - SINDTEXTIL	ADVOGADO : DR(A). AQUILES PAULUS
ADVOGADA : DR(A). CARINA PESCAROLO	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO : RR-522/2003-009-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-9.118/2003-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PRINT BORDADOS LTDA. - ME	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MACHADO HOMEM	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVANTE(S) : SILVIO CABRERA BUENO	PROCESSO : AIRR-660.469/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR NUNES PALMEIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MOISÉS VARGAS DA FONSECA
AGRAVADO(S) : NITROGENIUS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADEMIR JOSÉ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOGAR FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARQUARDT	ADVOGADA : DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA	RECORRIDO(S) : CFR SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-12.115/2005-010-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO : RR-524/2001-059-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA	AGRAVADO(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : THIAGO KUCHANOVICZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 660470/2000-2	ADVOGADO : DR(A). ESTÊVÃO MALLET
ADVOGADO : DR(A). JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com RR - 660471/2000-6	RECORRIDO(S) : VITOR CORREA
PROCESSO : AIRR-23.937/2003-006-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-660.470/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO APARECIDO DEZOTO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR-574/2006-105-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
AGRAVADO(S) : TETOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : ADEMIR JOSÉ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO AUGUSTO M DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA	RECORRIDO(S) : FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS
AGRAVADO(S) : NORBERTO MACIEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RENATO COELHO DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO BOTELHO FROTA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCESSO : RR-579/2002-057-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-37.212/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 660469/2000-0	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	Complemento: Corre Junto com RR - 660471/2000-6	RECORRENTE(S) : PAULO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EDIVALDO PEREIRA LEAL		ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES



PROCESSO : RR-818/2002-044-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.289/2003-019-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ODETE DA SILVA RODRIGUES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : RUBENS CINTAS RUIZ
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-9.626/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCOS ARIVONE DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : NILSON RODE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TAVARES VIEIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RECORRIDO(S) : TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : KOHLBACH S.A. E OUTRAS	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO : RR-851/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR-1.557/2003-001-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : SUELI MARIA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : BENEDITO TOMAZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	RECORRENTE(S) : TEREZA MARIA DE FARIA PINHO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA HATSCHBACH FERREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS	PROCESSO : RR-10.629/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	RECORRIDO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNANDO DO CAMPO
PROCESSO : RR-1.077/2005-007-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.727/2006-465-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). VICENTE DE PAULA HILDEVERT
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS GONÇALVES
RECORRENTE(S) : ANA RITA CAPISTRANO DOS SANTOS E OUTRAS	RECORRENTE(S) : BACARDI MARTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETC
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : ANTONIO ESPERIDIÃO DE LIRA	ADVOGADO : DR(A). ERICA RAQUEL DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	PROCESSO : RR-11.695/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). BRENO HUGO SILVA GIAMATEI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR-1.081/2004-010-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.927/1997-066-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA MONTEIRO LOPES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
RECORRENTE(S) : ANA REGINA KOHLER GRUNEICH	RECORRENTE(S) : CLAUDINEI FORTUNATO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	RECORRIDO(S) : IRANILDE SEVERINO BORGES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO : RR-15.109/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1081/2004-3	PROCESSO : RR-2.278/2004-047-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-1.098/2002-050-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : MARLENE DE SANTANA	RECORRIDO(S) : ROSELI FERREIRA DE LIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA SILVA NEPOMUCENO	ADVOGADO : DR(A). MIRTES DIAS MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). LUCI APARECIDA MOREIRA CRUZ KASAHARA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	PROCESSO : RR-17.080/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.219/2005-024-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PAULA BARRICHELHI BUZON	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR-6.646/2004-001-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRENTE(S) : FLORÊNCIA JACINTA VIEIRA SCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : RONALDO TOSCANO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH BIZARRO
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : RR-20.551/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : DISON PIRES LIMA E OUTROS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 6646/2004-8	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	PROCESSO : RR-7.696/2002-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR-1.264/2005-017-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	RECORRIDO(S) : ALERSON PEREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA COLUSSI	PROCESSO : RR-24.318/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : REGINA SCHATTSCHNEIDER	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO ASSAD RUPP	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : PEDRO GONÇALVES FILHO E OUTROS	PROCESSO : RR-8.529/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : SÉRGIO INOCENTE
	RECORRENTE(S) : TERMOMECAÂNICA DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
		RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO	: RR-30.407/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-51.503/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO KLEBER COSTA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO SANTANA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: VANDERLEI VIEIRA	PROCESSO	: RR-725.274/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). ELSO ELOI BODANESE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR-30.415/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-51.532/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LUZARDO RODRIGUES BUONOCORE
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
RECORRENTE(S)	: GIRLENE FERNANDES RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADA	: DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	RECORRIDO(S)	: RONISE FÁTIMA DA ROSA	PROCESSO	: RR-727.961/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO	ADVOGADO	: DR(A). ADEMIR COSTA CAMPANA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR-31.001/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-91.486/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LOPES DE MORAIS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). WALDIR JOSÉ BATHKE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). MARIELA SOUZA DE JESUS
RECORRIDO(S)	: AIRTON BATISTA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR-734.282/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR-33.092/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-120.190/2004-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAUÁ
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). JOUBERTO DE QUADROS PESOIA CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	RECORRENTE(S)	: JULIETA MENDES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS FELCMAN	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DE MORAIS
RECORRIDO(S)	: OSMAR TRINDADE SARAIVA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA GERÔNIMO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DUARTH CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
PROCESSO	: RR-40.462/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	PROCESSO	: RR-743.991/2001-2 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: EDSON PEREIRA DE LIMA	PROCESSO	: RR-628.495/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EUSÉBIO DE MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). GERCY DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-40.479/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCESSO	: RR-747.704/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: SANKYU S.A.	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO SOARES ALVES E OUTROS	RECORRENTE(S)	: JOAQUIM CARLOS FURGHIERI
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA	ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: SEVERINO FERREIRA DE MELO FILHO	PROCESSO	: RR-640.522/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA
PROCESSO	: RR-40.508/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RECORRIDO(S)	: IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR-750.001/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARIA DE LOURDES SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: AMANDO SILVA NETO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO FERREIRA LIMA	RECORRENTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: RR-660.471/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MAIER
PROCESSO	: RR-44.884/2002-900-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCESSO	: RR-753.724/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ADEMIR JOSÉ DUTRA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA	RECORRENTE(S)	: PAULO HENRIQUE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO GUEDES HALINSKI	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO MALVEIRA DE LIMA E OUTROS	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 660469/2000-0		PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO	: RR-44.904/2002-900-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 660470/2000-2		PROCESSO	: RR-757.609/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: RR-674.650/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: GILBERTO SIGULI E OUTROS
PROCURADORA	: DR(A). SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S)	: ANA CÉLIA SOARES	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HELBERT MACIEL			PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS



PROCESSO	: RR-760.134/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: A-AIRR-1.635/2005-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IVAN LUIZ DAS NEVES RODRIGUES
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO	: RR-795.553/2001-9 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO CROCETTI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	RECORRENTE(S)	: ZANILDE DE JESUS BOAZ	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
PROCESSO	: RR-763.552/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	REGINALDO DE OZÊDA ALA Coordenador da 8ª Turma	
RECORRENTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM		
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RODRIGUES CÂMARA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS		
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS		
RECORRIDO(S)	: ALMIR CUNHA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR-805.071/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA		
PROCESSO	: RR-765.274/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
RECORRENTE(S)	: SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: CARLOS CONCEIÇÃO DA ROCHA		
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA		
RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR NETO BATISTA	PROCESSO	: RR-810.360/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). MOACYR JACINTHO FERREIRA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA		
PROCESSO	: RR-765.279/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HUMAITÁ S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MARIANA SIELER		
RECORRENTE(S)	: TRANSBANK - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/C. LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BOTELHO MARGUES		
ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO RENOSTO		
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO APARECIDO DA COSTA	PROCESSO	: AIRR E RR-1.871/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). SYLVIA REGINA MENDONÇA GALVÃO DE SOUZA STORTE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA		
PROCESSO	: RR-765.515/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: JOÃO MARTINS PEREIRA		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ		
RECORRENTE(S)	: RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA		
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
RECORRIDO(S)	: DOMINGOS SOARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR E RR-775.241/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). FIVA KARPUK	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
PROCESSO	: RR-777.822/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)		
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA		
RECORRENTE(S)	: COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ELEONORA OJEDA PETERSEN		
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA		
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO		
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ÂNGELO FERREIRA	PROCESSO	: A-AIRR-609/2005-010-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
PROCESSO	: RR-783.075/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOLESA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S.A.		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). GILVAN BASTOS MORANDI		
RECORRENTE(S)	: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES CORREA	AGRAVADO(S)	: HÉBERTON PEREIRA DE OLIVEIRA		
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO MENEZES LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO RIBEIRO BORGES		
RECORRIDO(S)	: NEXUS INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-1.004/2006-016-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO		
PROCESSO	: RR-785.444/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.		
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CORAZZA		
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADA	: DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES		
RECORRIDO(S)	: JUSSARA MORALES DOMINGOS	AGRAVADO(S)	: JORGE CAVALCANTI NEVES		
ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS NESPOLI LOUZADA		
PROCESSO	: RR-787.179/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS NESPOLI LOUZADA		
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA				
RECORRENTE(S)	: WILSON PIERRI				
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO STÄHELIN				